

Plano de Trabalho Maricá Cidade Olímpica

INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR

CNPJ 01.412.689/0001-24

Proposta para celebração de Termo de Colaboração emergencial

Processo Administrativo nº 13.017/2026

Município de Maricá — Secretaria Municipal de Esportes

Vigência de 180 dias — valor global de R\$ 4.501.331,40

Plano de Trabalho conforme o Anexo XV

Setembro de 2026

Sumário

- 1 Dados gerais da OSC
- 2 Identificação do responsável legal pela OSC
- 3 Identificação do responsável técnico pelo projeto
- 4 Outros partícipes plano de trabalho
- 5 Descrição da realidade
- 6 Descrição de metas
 - 6.1 Definição de parâmetros
 - 6.2 Objetivo geral da proposta
 - 6.3 Objetivos específicos da proposta
 - 6.4 Abrangência da proposta
 - 6.5 Período de execução do objeto proposto
 - 6.6 Metodologia e abordagem da proposta
 - 6.7 Público beneficiário
 - 6.7.1 Perfil do público beneficiário direto
 - 6.8 Meta de atendimento
 - 6.9 Compatibilidade de custos
 - 6.10 Cronograma físico de execução do objeto
- 7 Capacidade instalada
 - 7.1 Equipe de profissionais permanente da OSC
 - 7.2 Estrutura física
 - 7.3 Instalações físicas
 - 7.4 Equipamentos disponíveis
- 8 Monitoramento avaliação e sustentabilidade da proposta
 - 8.1 Técnicas de monitoramento e avaliação
- 9 Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros
- 10 Cronograma de desembolso
- 11 Declaração do proponente
- 12 Assinatura do proponente

1 DADOS GERAIS DA OSC

Campo do Anexo XV	Informação
Nome	Instituto Viva Mais & Melhor
CNPJ	01.412.689/0001-24
Endereço	Rua Almirante Tefé, 645, sala 806
CEP	24030-085
Bairro	Centro
Ponto de referência	Atrás do Plaza Shopping
Telefones	(21) 96776-6449
E-mail da instituição	ivivamaisemmelhor@gmail.com
Página web	https://institutovivamais.org/
Município e UF da sede	Niterói — RJ
Município de execução	Maricá — RJ

Os dados de identificação institucional têm como referência o portfólio apresentado. A sede administrativa em Niterói não altera a abrangência territorial da execução, integralmente vinculada ao Município de Maricá. A organização operacional da parceria preverá presença nos locais de atendimento, supervisão dos núcleos e meios de interlocução com a Secretaria Municipal de Esportes.

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Campo do Anexo XV	Informação
Nome	Thiago Cortes Martinho Reis
CPF	081.314.377-28
RG e órgão expedidor	11515182-0 - Detran
Mandato de diretoria	2025 - 2029
Cargo	Presidente
Endereço e CEP	Rua Lisandro Motta, 415, CEP 24.358-240
Bairro	Piratininga
Telefones e e-mail	thiagocortesface@gmail.com
Cidade de residência e UF	Niterói, RJ

Compete à representação legal subscrever a proposta, assegurar a veracidade das declarações institucionais e exercer as atribuições estatutárias relativas à formalização e à execução da parceria. A aprovação de despesas e de atos de gestão obedecerá às competências internas e aos controles previstos nesta proposta. A representação legal não substitui a habilitação exigível dos responsáveis pela orientação esportiva, pelos atendimentos de saúde ou pela contabilidade.

3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Campo do Anexo XV	Informação
Nome	Gabriela Ramalho
Área de formação	Administração
Registro no conselho profissional	_____
Telefone do técnico	(21) 96725-9425
E-mail do técnico	gabiramalhoc@gmail.com

A responsabilidade técnica abrangerá a coerência entre diagnóstico, planejamento por modalidade, desenvolvimento dos atletas, segurança da prática, acompanhamento de indicadores e validação dos relatórios técnicos. O profissional designado deverá articular as assessorias esportivas e de medicina esportiva, supervisionar a qualidade metodológica e encaminhar à coordenação geral necessidades de ajuste que repercutam em custos, horários, recursos ou metas.

A indicação do responsável técnico será nominal e acompanhada de currículo, comprovação de formação e registro profissional quando exigível, certidões ou atestados e relatórios que demonstrem metodologia, função exercida e períodos de experiência em objeto esportivo ou de natureza semelhante, para avaliação nos termos do Fator E do Anexo XIV.

4 OUTROS PARTICÍPES PLANO DE TRABALHO

Campo do Anexo XV	Informação
Nome	N/A
CNPJ/CPF	N/A
Endereço	N/A
CEP	N/A

A contratação de fornecedores e assessorias para execução de serviços específicos não os transforma automaticamente em partícipes da parceria. Eventuais cooperações institucionais dependerão de identificação e formalização próprias, preservadas as responsabilidades do Instituto.

5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Viva Mais & Melhor apresenta proposta para assegurar a continuidade da gestão administrativa e esportiva do Projeto Maricá Cidade Olímpica, em regime de mútua cooperação com o Município de Maricá. A intervenção preserva as nove modalidades e os nove núcleos definidos no objeto, organiza a transição entre executores e vincula o atendimento, o treinamento, o acompanhamento dos atletas e a participação competitiva aos recursos e mecanismos de controle da parceria emergencial.

A execução proposta combina formação esportiva, desenvolvimento de atletas e paratletas, proteção dos beneficiários e responsabilidade na aplicação dos recursos. O atendimento gratuito será acompanhado por cadastro individual, frequência, planejamento por modalidade, avaliação de evolução, logística de competições e documentação mensal de resultados. A gestão administrativa será responsável por sustentar essa operação, assegurando regularidade trabalhista, rastreabilidade das despesas e resposta tempestiva às demandas de fiscalização.

Os conteúdos técnicos dos critérios de elaboração do Anexo IV e dos fatores A, E, C e P do Anexo XIV foram incorporados aos campos correspondentes do Anexo XV. A documentação comprobatória acompanha a proposta em dossiê próprio, organizado por exigência, projeto, instrumento e profissional, sem substituir o preenchimento dos campos obrigatórios do Plano de Trabalho.

O orçamento mantém o valor e a composição de referência para seis meses de execução, articulando os recursos humanos, os serviços especializados, os materiais e a infraestrutura necessários ao cumprimento do objeto. A capacidade instalada da Organização e os recursos específicos da parceria estão apresentados nos respectivos campos deste Plano de Trabalho.

5.1 Contexto emergencial, continuidade do atendimento e caracterização do problema público

A presente proposta de trabalho parte da compreensão de que o Projeto Maricá Cidade Olímpica constitui uma política esportiva já implantada, em funcionamento e dotada de trajetória própria no Município, cuja continuidade, no atual momento, demanda uma resposta institucional capaz de preservar não apenas a oferta formal das atividades, mas também os processos técnicos, esportivos, humanos e administrativos construídos ao longo de sua execução.

Conforme estabelecido no Termo de Referência e no Plano de Trabalho de Referência, a celebração da parceria em caráter emergencial decorre da necessidade de assegurar a continuidade do Projeto diante da substituição da organização anteriormente responsável por sua execução, evitando a interrupção das atividades durante o período necessário à conclusão do procedimento destinado à definição da parceria subsequente. Trata-se, portanto, de uma execução temporária, delimitada ao período de 180 (cento e oitenta) dias, concebida para preservar o funcionamento do Projeto e a regularidade do atendimento aos seus beneficiários.

Sob a perspectiva do Instituto Viva Mais & Melhor, esse contexto exige mais do que uma simples substituição administrativa entre organizações. A continuidade de uma política esportiva dessa natureza pressupõe a preservação de um conjunto articulado de relações, rotinas e condições materiais indispensáveis ao processo de formação e desenvolvimento dos atletas: equipes técnicas, ciclos de treinamento, acompanhamento multidisciplinar, disponibilidade de instalações e materiais esportivos, registros individuais, calendários competitivos, logística, acompanhamento

de desempenho e mecanismos de gestão capazes de sustentar regularmente todas essas atividades.

Essa compreensão se mostra particularmente relevante quando observada a própria trajetória do Maricá Cidade Olímpica. Lançado pelo Município em 2022 com a finalidade de identificar, formar e desenvolver atletas em modalidades olímpicas e paralímpicas, o Projeto consolidou-se progressivamente como uma das iniciativas da política esportiva municipal voltadas à formação e ao desenvolvimento de talentos. Em julho de 2026, a própria Prefeitura registrava que atletas vinculados ao Projeto recebiam treinamento, acompanhamento técnico e suporte para participação em competições nacionais e internacionais, evidenciando que sua execução já alcança uma dimensão que ultrapassa a oferta pontual de aulas ou atividades recreativas.

Essa característica encontra correspondência, inclusive, na atual organização normativa do esporte brasileiro. A Lei Federal nº 14.597/2023 — Lei Geral do Esporte — compreende a formação esportiva como processo estruturado por ações planejadas, inclusivas e educativas, ao passo que os níveis mais avançados da prática esportiva pressupõem desenvolvimento técnico sistemático e continuidade do processo de preparação. Nesse sentido, a regularidade temporal das atividades constitui elemento relevante para a própria coerência do percurso formativo e competitivo proposto pelo Cidade Olímpica.

É nesse ponto que o Instituto Viva Mais & Melhor identifica o núcleo do problema público a ser enfrentado pela presente proposta: evitar que a transição institucional necessária à continuidade da parceria produza descontinuidade material na trajetória esportiva dos beneficiários ou desorganização nos processos que sustentam o Projeto.

Uma eventual interrupção dos treinamentos, do acompanhamento técnico ou da estrutura de apoio pode produzir efeitos que não se limitam ao período em que a atividade permanece suspensa. Em projetos de formação e desenvolvimento esportivo, a regularidade constitui componente do próprio processo pedagógico e técnico: calendários de treinamento são construídos progressivamente; desempenhos são acompanhados ao longo do tempo; atletas são preparados para competições específicas; vínculos são estabelecidos com equipes técnicas; e decisões relacionadas à intensidade, progressão e participação competitiva dependem da continuidade das informações acumuladas.

No caso das modalidades paralímpicas, essa necessidade assume dimensão adicional. O próprio Projeto mantém atividades voltadas às pessoas com deficiência, inclusive em modalidades como remo paralímpico, bocha e tiro com arco paralímpico. A experiência atualmente divulgada pelo Município demonstra que essas atividades combinam treinamento esportivo, acompanhamento técnico, condições de acessibilidade e construção de vínculos entre atletas e equipes. Assim, preservar sua continuidade significa também assegurar que barreiras operacionais, logísticas ou organizacionais não produzam novos obstáculos ao exercício do direito à prática esportiva em condições de igualdade.

A realidade objeto desta parceria apresenta, portanto, três dimensões que precisam ser tratadas de maneira integrada. A primeira corresponde à continuidade esportiva propriamente dita, com preservação dos ciclos de treinamento, atendimento, preparação e participação competitiva. A segunda relaciona-se à continuidade operacional, compreendendo profissionais, logística, materiais, instalações, acompanhamento multidisciplinar, registros e condições necessárias à execução das modalidades. A terceira refere-se à continuidade administrativa e financeira, indispensável para que a manutenção das atividades esteja apoiada em relações de trabalho

regulares, pagamentos tempestivos, controles internos, rastreabilidade das despesas, gestão patrimonial e produção sistemática das evidências necessárias ao acompanhamento da parceria.

É justamente a articulação dessas três dimensões que orienta a proposta apresentada pelo Instituto Viva Mais & Melhor. Para a Instituição, não seria suficiente assegurar a permanência formal das atividades se a execução não estivesse acompanhada de organização administrativa, capacidade operacional, gestão financeira responsável e mecanismos de monitoramento capazes de demonstrar, objetivamente, que os resultados estão sendo alcançados. Da mesma maneira, uma estrutura documental formalmente organizada não atenderia à finalidade da parceria se não resultasse na efetiva manutenção dos treinamentos, do atendimento aos atletas e das condições necessárias ao desenvolvimento esportivo.

A proposta institucional, portanto, está estruturada a partir do princípio da continuidade qualificada: manter aquilo que constitui o núcleo essencial do Projeto, ao mesmo tempo em que se organiza a transição sob parâmetros claros de planejamento, controle, segurança, transparência e acompanhamento de resultados. O Instituto propõe assumir a execução mediante processo inicial de mobilização e transição que permita conhecer, conferir e organizar as condições encontradas em cada núcleo, sem promover rupturas desnecessárias na rotina dos beneficiários.

Nesse processo, serão priorizados o levantamento e a conferência dos atletas e respectivos registros; a identificação das turmas, categorias e cronogramas em funcionamento; a verificação das condições dos espaços e equipamentos disponibilizados; a organização das equipes e dos fluxos de trabalho; a conferência do patrimônio colocado à disposição da parceria; a identificação das necessidades de materiais e serviços; e a compatibilização dessas informações com as metas, recursos e obrigações estabelecidos no instrumento de parceria. Trata-se de estabelecer uma linha de base da execução, capaz de permitir que o Instituto inicie suas atividades a partir da realidade efetivamente encontrada e, posteriormente, demonstre com clareza a evolução da parceria.

Essa lógica se mostra compatível com a natureza emergencial definida pelo próprio instrumento. A presente proposta não pretende descaracterizar o Projeto, criar novas modalidades, ampliar artificialmente o número de núcleos ou introduzir metas de expansão não previstas pela Administração. O Plano de Trabalho de Referência é expresso ao estabelecer que as metas da parceria emergencial possuem caráter de manutenção, e não de expansão.

Isso, entretanto, não significa limitar a atuação da Organização a uma reprodução meramente burocrática da execução anterior. O Instituto compreende que a mútua cooperação prevista no regime das parcerias com organizações da sociedade civil também pressupõe capacidade propositiva, organização, aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e adoção de soluções que contribuam para maior segurança, eficiência e verificabilidade da execução, desde que preservados o objeto, as metas, o orçamento e as diretrizes estabelecidas pelo Município.

Por essa razão, o Instituto Viva Mais & Melhor propõe uma gestão orientada pela integração entre execução esportiva, gestão administrativa e monitoramento de resultados, buscando assegurar que cada atividade realizada possa ser relacionada às metas pactuadas e acompanhada por evidências verificáveis. Frequência dos atletas, treinamentos realizados, avaliações técnicas, atendimentos multidisciplinares, participação em competições, utilização de materiais, execução orçamentária, obrigações trabalhistas e demais elementos relevantes serão tratados como componentes de um mesmo sistema de gestão da parceria.

Ao final dos 180 dias, o resultado pretendido não se limita, portanto, à demonstração de que o Projeto permaneceu aberto ou que determinado número de atividades foi realizado. Pretende-se entregar ao Município uma operação preservada, organizada, documentada e apta à continuidade, acompanhada de informações consistentes sobre beneficiários, modalidades, equipes, patrimônio, execução financeira, indicadores, resultados alcançados e eventuais pontos que devam orientar a etapa subsequente da política pública.

É sob essa perspectiva que o Instituto Viva Mais & Melhor apresenta sua proposta: não como mera resposta circunstancial à situação emergencial, mas como compromisso institucional de assegurar uma transição tecnicamente responsável, preservar os resultados já alcançados pelo Projeto Maricá Cidade Olímpica e garantir que seus atletas permaneçam no centro da execução durante todo o período da parceria.

5.2 Contexto territorial e implicações para a política esportiva

A compreensão da realidade sobre a qual incidirá a presente proposta exige considerar não apenas o número de beneficiários diretamente vinculados ao Projeto Maricá Cidade Olímpica, mas também as características do território em que esses atletas vivem, circulam e desenvolvem suas atividades. Para o Instituto Viva Mais & Melhor, o território não constitui elemento meramente geográfico da execução: ele influencia concretamente as condições de acesso, frequência, permanência e desenvolvimento dos participantes e, por essa razão, integra o planejamento da proposta.

Maricá atravessou, nos últimos anos, um processo expressivo de transformação demográfica. O Censo Demográfico de 2022 registrou 197.277 habitantes no Município. Para 2025, o Relatório Anual de Gestão da Saúde municipal apresentou estimativa de 212.470 habitantes e, mais recentemente, o IBGE estimou 212.703 habitantes em 2026. As bases possuem naturezas e datas de referência distintas e, portanto, não são empregadas nesta proposta como série estatística diretamente comparável, mas convergem ao evidenciar uma realidade municipal superior àquela registrada no último levantamento censitário.

População no último censo
[2022]

197.277 pessoas

População no último censo

Comparando a outros
municípios

No país
5571º



No Estado
92º

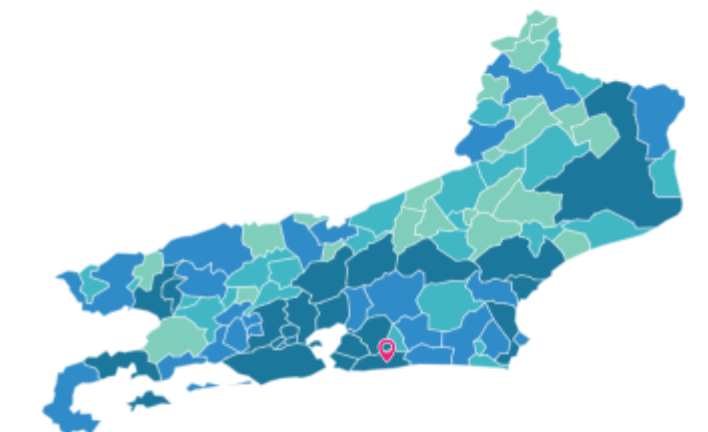


Na região geográfica
imediate
21º



Densidade demográfica
[2022]

545,61 habitante por
quilômetro quadrado



Legenda

até 17.502
pessoas até 39.483,5
pessoas até 146.774
pessoas mais que
146.774
pessoas

 Dado inexistente para este município

 Local selecionado

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2022

Tabela 2 - População estimada para o ano de 2025, distribuída por sexo e faixa etária.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	5.589	5.353	10.942
5 a 9 anos	6.655	6.327	12.982
10 a 14 anos	7.298	6.717	14.015
15 a 19 anos	6.928	6.440	13.368
20 a 29 anos	13.915	13.643	27.558
30 a 39 anos	13.781	15.073	28.854
40 a 49 anos	15.591	17.745	33.336
50 a 59 anos	13.839	15.615	29.470
60 a 69 anos	11.243	12.798	24.041
70 a 79 anos	5.765	7.247	13.012
80 anos e mais	1.870	3.038	4.908
Total	102.474	109.996	212.470

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

Fonte: Relatório Anual de Gestão da Saúde

Esse processo adquire especial relevância quando considerado em conjunto com a dimensão territorial do Município. Maricá possui área de aproximadamente 361,6 km² e sua organização territorial compreende os distritos de Maricá, Inoã, Ponta Negra e Itaipuaçu. Não se trata, portanto, de um território homogêneo ou concentrado em um único eixo urbano, mas de um município extenso, composto por diferentes centralidades, bairros, equipamentos públicos e trajetos cotidianos.

A própria distribuição da política municipal de esportes evidencia essa característica. A Secretaria Municipal de Esportes mantém arenas e quadras comunitárias localizadas em diferentes pontos do Município, abrangendo Itaipuaçu, Inoã, Santa Paula, Caju, Saco das Flores, Spar, Manoel Ribeiro, Pindobas, Bananal, Caxito (Figueirense), Arena Caxito, São José do Imbassaí, Arena Mumbuca (CEU), Itapeba, Parque Nanci, Arena Flamengo, Arena Centro, Araçatiba, Bairro da Amizade, Caju, Saco das Flores, Projeto Navegar, Boqueirão, Barra de Maricá, Cordeirinho, Jacané, Guaratiba, Jacaroá, Vale da Figueira, Bambuí, Ubatiba e Ponta Negra. A rede municipal também oferece gratuitamente 30 modalidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, abrangendo Ginástica Rítmica, Ballet, Jazz, Circuito Funcional, Zumba, Fitdance, Atletismo, Natação, Hidroginástica, Vôlei de quadra, Vôlei de praia, Capoeira, Futebol, Altinha, Futsal, Handebol, Basquete, Badminton, Jiu Jitsu, Taekwondo, Kickboxing, Karatê, Futevôlei, Tiro com arco, Tênis, Skate, Bodyboard, Remo, Canoagem e Vela.

Esse cenário demonstra que a política esportiva municipal possui vocação territorializada e descentralizada, característica particularmente relevante para o Projeto Maricá Cidade Olímpica, cuja execução de referência prevê atendimento por meio de 09 núcleos esportivos situados no Município. Para o Instituto Viva Mais & Melhor, a existência de diferentes pontos de execução não deve ser compreendida apenas como distribuição física das atividades, mas como estratégia necessária para aproximar a política pública dos beneficiários e reduzir barreiras que possam comprometer sua participação.

A localização dos núcleos, entretanto, constitui apenas uma das variáveis que influenciam a possibilidade efetiva de participação. O acesso regular a uma atividade esportiva depende da interação entre distância, tempo de deslocamento, disponibilidade de transporte, horários escolares e profissionais, rotina familiar, condições de mobilidade, acessibilidade dos espaços, faixa etária e características individuais dos atletas. Esses fatores assumem importância ainda maior em uma proposta que trabalha simultaneamente com crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de atletas e paratletas inseridos em diferentes modalidades e níveis de desenvolvimento.

A mobilidade urbana, nesse contexto, deve ser compreendida como componente relacionado à permanência no Projeto. O próprio Município vem tratando o crescimento populacional e urbano como elemento que exige contínua adaptação de sua política de mobilidade. Em 2025, a administração municipal apresentou proposta de reestruturação do sistema com reorganização de linhas, integração entre modais e adequação da oferta diante do aumento da demanda. O Plano de Mobilidade municipal também incorpora entre suas diretrizes a acessibilidade universal, a eficiência do transporte público e a segurança dos deslocamentos.

Para a presente proposta, essas características não significam presumir que dificuldades de deslocamento afetem indistintamente todos os atletas, nem atribuir antecipadamente eventual ausência ou evasão a uma única causa. Significam, ao contrário, reconhecer que a permanência esportiva precisa ser analisada à luz da realidade concreta de cada participante e de cada núcleo.

É a partir dessa compreensão que o Instituto propõe desenvolver uma leitura territorial aplicada à gestão do Projeto, relacionando as informações dos núcleos com os dados necessários ao acompanhamento dos beneficiários. Cada unidade de execução será caracterizada quanto à modalidade atendida, localização, horários, capacidade operacional, condições de acessibilidade, recursos disponíveis e responsável de referência, compondo uma base de acompanhamento que permita visualizar a execução do Projeto de forma integrada.

Da mesma maneira, os registros dos beneficiários permitirão identificar, de forma protegida e em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, informações relevantes para compreender sua vinculação territorial e as condições de permanência nas atividades. O objetivo não será construir exposição individualizada de dados pessoais, mas produzir informações gerenciais capazes de auxiliar a identificação de padrões de frequência, dificuldades recorrentes e eventuais necessidades de intervenção.

Essa abordagem permitirá que situações de baixa frequência ou risco de desligamento sejam analisadas de maneira qualificada. Antes que uma ausência reiterada seja interpretada simplesmente como desinteresse do atleta, poderão ser verificados fatores como incompatibilidade de horários, alteração da rotina escolar ou profissional, dificuldade de deslocamento, lesão, barreira de acessibilidade, falha de comunicação, necessidade de apoio familiar ou outras circunstâncias que possam comprometer temporariamente a participação.

Sempre que forem identificadas situações passíveis de tratamento no âmbito do próprio Projeto, o Instituto poderá adotar medidas compatíveis com suas atribuições, como reforço de comunicação com atletas e responsáveis, orientação sobre horários e acesso, reorganizações operacionais previamente autorizadas, acompanhamento pela equipe competente e articulação com os serviços públicos existentes quando pertinente. Tais medidas serão adotadas sem alteração unilateral dos núcleos, das modalidades, das metas ou de outros elementos estruturantes estabelecidos pela Administração.

Essa leitura territorial também possui função preventiva. Ao acompanhar conjuntamente frequência, modalidade, núcleo, faixa etária e condições de acesso, torna-se possível identificar dificuldades antes que se convertam em abandono definitivo da atividade, permitindo que a gestão reaja de maneira tempestiva e fundamentada.

No caso de crianças e adolescentes, essa perspectiva assume especial importância, uma vez que a continuidade da participação esportiva está frequentemente relacionada à compatibilidade com a rotina escolar e à organização familiar. Para pessoas com deficiência, a análise também deverá considerar as condições de acessibilidade física, comunicacional e operacional necessárias à participação em igualdade de oportunidades. Assim, a política de permanência proposta não se limita à disponibilidade de vagas: busca garantir condições concretas para que o acesso inicialmente proporcionado possa se converter em participação efetiva e continuada.

O Instituto Viva Mais & Melhor compreende, portanto, que territorializar a execução significa conhecer onde o Projeto acontece, de onde vêm seus beneficiários, quais condições favorecem sua permanência e quais barreiras podem interferir no percurso esportivo. Essa leitura será continuamente atualizada durante os 180 dias de vigência, permitindo que a gestão responda à realidade observada sem descaracterizar o desenho estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Sob essa perspectiva, o contexto territorial deixa de constituir simples informação descritiva sobre Maricá e passa a integrar efetivamente a metodologia da proposta. A intenção é que os 09 núcleos funcionem como uma rede articulada de desenvolvimento esportivo, preservando suas

especificidades e, ao mesmo tempo, produzindo informações capazes de subsidiar decisões operacionais, monitorar a permanência dos atletas e contribuir para a continuidade qualificada do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

5.3 Inserção do Projeto na política municipal de esporte e articulação com o ecossistema esportivo de Maricá

A formulação da presente proposta considera que o Projeto Maricá Cidade Olímpica não se desenvolve de maneira isolada, mas se insere em uma política municipal de esporte que reúne equipamentos públicos, programas de acesso gratuito à prática esportiva, iniciativas de inclusão e paradesporto, espaços especializados e ações direcionadas à formação e ao desenvolvimento de atletas.

Sob a perspectiva do Instituto Viva Mais & Melhor, reconhecer essa inserção é fundamental para compreender adequadamente a função que o Cidade Olímpica desempenha e, conseqüentemente, estruturar uma proposta capaz de preservar sua identidade, suas finalidades e sua complementaridade em relação às demais oportunidades esportivas existentes no Município.

A Secretaria Municipal de Esportes informa institucionalmente que sua atuação está orientada à ampliação do acesso à prática esportiva e às atividades físicas, com atenção à integração e à inclusão social de diferentes públicos. Sua estrutura alcança arenas, quadras comunitárias e demais espaços esportivos distribuídos em diversas regiões de Maricá, incluindo Itaipuaçu, Inoã, São José do Imbassaí, Itapeba, Parque Nanci, Mumbuca, Centro, Araçatiba, Barra de Maricá, Cordeirinho, Jaconé, Guaratiba, Ubatiba e Ponta Negra, além do espaço vinculado ao Projeto Navegar. A própria Secretaria registra a oferta gratuita de modalidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Essa capilaridade permanece visível na execução recente da política municipal. Em 2026, o Município divulgou a oferta de dezenas de modalidades gratuitas em diferentes arenas e equipamentos e informou que o projeto Maricá Esporte Presente alcançava mais de cinco mil matriculados e mais de duzentas atividades, distribuídas por diferentes regiões da cidade. Para o Instituto, esses dados demonstram a existência de uma base municipal relevante de acesso ao esporte, capaz de favorecer o contato da população com diferentes modalidades, estimular a iniciação esportiva e ampliar as possibilidades de identificação de participantes interessados em percursos de desenvolvimento mais especializados.

É nesse ambiente que o Maricá Cidade Olímpica assume uma função própria e diferenciada. A proposta apresentada pelo Instituto compreende o Projeto como uma iniciativa voltada à continuidade do processo de formação, aperfeiçoamento técnico e preparação de atletas e paratletas que, de acordo com os critérios e categorias estabelecidos para cada modalidade, apresentam interesse e condições para prosseguir em trajetórias esportivas de maior exigência técnica e competitiva.

Essa compreensão decorre do próprio desenho atual da parceria. O Termo de Referência estabelece que o Projeto contempla atividades organizadas em modalidades olímpicas e paralímpicas, orientadas à formação esportiva, ao desenvolvimento de atletas e à preparação para participação em competições oficiais. O objeto emergencial abrange especificamente Basquete 3x3, Vôlei de Quadra, Skate, Handebol, Remo, Tiro com Arco, Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico.

A trajetória pública do próprio Cidade Olímpica reforça essa vocação. Quando o Projeto foi lançado, em novembro de 2022, o Município o apresentou com a finalidade de descobrir, formar e desenvolver jovens interessados em seguir trajetória esportiva, estruturando seletivas e acompanhamento em modalidades olímpicas e paralímpicas.

Esse histórico revela um aspecto particularmente importante para a presente proposta: o desenvolvimento esportivo não ocorre em um único momento, tampouco depende exclusivamente de uma única ação pública. Ele pode resultar de percursos construídos em diferentes espaços e oportunidades oferecidos pelo Município. Há, inclusive, registros recentes dessa dinâmica. Em julho de 2026, ao divulgar resultados de atletas vinculados ao Cidade Olímpica em competições nacionais e internacionais, a Prefeitura apresentou o relato de atleta que iniciou sua trajetória no Projeto Navegar e posteriormente passou a integrar o Cidade Olímpica.

Para o Instituto Viva Mais & Melhor, esse exemplo não deve ser interpretado como estabelecimento automático de uma relação hierárquica entre programas, tampouco como criação de mecanismo obrigatório de encaminhamento que não esteja previsto no instrumento da parceria. Ele demonstra, entretanto, o potencial de complementaridade existente entre políticas de acesso, iniciação e desenvolvimento esportivo, especialmente quando diferentes oportunidades públicas coexistem no mesmo território.

É justamente nessa perspectiva que o Instituto pretende posicionar sua atuação: respeitar a identidade e o escopo próprio do Cidade Olímpica, sem isolá-lo do contexto esportivo municipal em que seus beneficiários estão inseridos.

A proposta, portanto, não pressupõe exclusividade do Projeto como porta de entrada para a prática esportiva nem pretende interferir na gestão de outras iniciativas municipais. A articulação proposta possui caráter técnico, informacional e institucional. Sempre que pertinente e dentro das atribuições da parceria, poderão ser identificadas possibilidades de diálogo com programas, equipamentos esportivos, escolas, federações, clubes, associações, universidades e demais instituições capazes de contribuir para o desenvolvimento dos atletas, preservadas as competências da Secretaria Municipal de Esportes e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Essa abordagem também encontra respaldo na própria diversidade da política esportiva local. Em 2026, por exemplo, o Município manteve iniciativas destinadas especificamente às pessoas com deficiência, incluindo atividades esportivas precedidas de avaliação multidisciplinar e ações de esporte paralímpico. No âmbito do próprio Cidade Olímpica, o remo paralímpico foi divulgado como atividade de desenvolvimento esportivo com treinamento orientado e acompanhamento técnico. Mais recentemente, Maricá também recebeu o Festival Paralímpico promovido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, ampliando a vivência de modalidades adaptadas e a divulgação do paradesporto entre crianças e jovens.

Esse conjunto de iniciativas evidencia, na leitura institucional do Instituto, um ambiente municipal que apresenta potencial para a construção de trajetórias esportivas diversificadas, desde o primeiro contato com determinada modalidade até estágios mais estruturados de formação, treinamento e competição. A presente proposta busca contribuir para essa trajetória especificamente no espaço que cabe ao Maricá Cidade Olímpica.

Nesse sentido, o Instituto não pretende reproduzir dentro do Cidade Olímpica funções já exercidas por programas de acesso amplo, nem transformar o Projeto emergencial em uma iniciativa de expansão indiscriminada da oferta esportiva. A proposta concentra-se na manutenção e qualificação das condições necessárias ao desenvolvimento dos atletas já abrangidos pelo objeto,

observando as categorias, quantitativos, modalidades, metas e parâmetros definidos pela Administração.

Essa delimitação é especialmente importante porque o desenho atual não corresponde integralmente à configuração anunciada em períodos anteriores. Em 2022, o lançamento municipal fazia referência a dez modalidades, incluindo modalidades que não integram o objeto emergencial atualmente estabelecido. Para a execução ora proposta, o Instituto considerará exclusivamente as seis modalidades olímpicas e três paralímpicas determinadas pelo Termo de Referência, sem ampliar ou modificar unilateralmente o escopo da parceria.

Da mesma maneira, os resultados esportivos obtidos pelo Cidade Olímpica antes da celebração desta parceria integram a trajetória da política pública municipal e de seus atletas, e não são apresentados pelo Instituto Viva Mais & Melhor como realizações próprias. Sua referência nesta proposta cumpre outra finalidade: demonstrar que o objeto cuja continuidade se busca preservar já possui percurso, vínculos, expectativas e resultados que precisam ser considerados na organização da transição e na condução responsável dos seis meses de execução.

Essa constatação influencia diretamente a metodologia proposta. Uma política que já produziu atletas participantes de competições estaduais, nacionais e internacionais exige que a entidade responsável por sua execução considere, além da oferta regular de treinamentos, aspectos como planejamento técnico por modalidade, calendário competitivo, documentação e inscrições, logística de deslocamento, suporte multidisciplinar, manutenção de materiais e equipamentos, articulação com organizações esportivas e acompanhamento individual da evolução dos participantes.

Ao analisar o cenário municipal e a trajetória já construída pelo Cidade Olímpica, o Instituto identifica condições favoráveis à execução, mas também desafios que precisam ser tratados desde o planejamento.

Entre as potencialidades estão a existência de uma rede municipal diversificada de equipamentos e atividades esportivas; a presença de modalidades compatíveis com aquelas desenvolvidas pelo Cidade Olímpica; o histórico já acumulado pelo Projeto; a existência de atletas e paratletas inseridos em processos de formação e competição; e a possibilidade de relacionamento técnico com entidades esportivas especializadas.

Por outro lado, a presente execução ocorrerá em um período de transição institucional, o que exige especial atenção à continuidade dos vínculos, à recuperação e organização das informações necessárias ao funcionamento dos núcleos e à preservação das rotinas esportivas. Somam-se a isso a distribuição territorial dos espaços, as particularidades técnicas e materiais de nove modalidades distintas, as diferenças entre esporte olímpico e paralímpico, os calendários próprios de federações e competições, a necessidade de logística para deslocamentos e eventos e a indispensável regularidade no fornecimento de materiais, pagamento de profissionais e cumprimento das obrigações administrativas e trabalhistas.

Para o Instituto Viva Mais & Melhor, reconhecer previamente esses desafios não representa fragilidade da proposta; constitui, ao contrário, elemento de planejamento e gestão de riscos. Uma proposta tecnicamente responsável deve demonstrar não apenas aquilo que pretende executar, mas também quais condições podem interferir na execução e quais mecanismos serão mobilizados para preservar o cumprimento das metas.

Por essa razão, os desafios identificados nesta leitura do cenário municipal serão convertidos, no item 6.6 – Metodologia e Abordagem da Proposta, em procedimentos concretos de gestão:

planejamento por modalidade, definição de responsabilidades, organização dos fluxos administrativos, instrumentos de monitoramento, acompanhamento de frequência e desempenho, gestão logística, controle dos insumos, planejamento de competições, protocolos de comunicação, matriz de riscos e mecanismos de resposta a eventuais intercorrências.

A inserção do Cidade Olímpica no conjunto mais amplo da política municipal de esportes será, portanto, tratada pelo Instituto a partir de um princípio de complementaridade responsável. O objetivo não é sobrepor programas, criar competências não previstas ou alterar a estrutura determinada pela Secretaria, mas executar com qualidade a parcela específica da política pública confiada à parceria, reconhecendo que o desenvolvimento esportivo dos beneficiários ocorre dentro de um território que já dispõe de equipamentos, iniciativas, experiências e redes capazes de dialogar com o Projeto.

É com essa compreensão que o Instituto Viva Mais & Melhor apresenta sua proposta de inserção institucional: preservar o Cidade Olímpica como espaço estruturado de formação e desenvolvimento esportivo, fortalecer sua capacidade de acompanhamento técnico e competitivo e conduzir sua execução de maneira articulada com a realidade esportiva de Maricá, sem perder de vista que, durante os 180 dias da parceria emergencial, sua responsabilidade central será assegurar continuidade, regularidade, qualidade técnica e condições efetivas para que atletas e paratletas prossigam em seus percursos de desenvolvimento.

5.4 Fundamentos setoriais, direitos e concepção de desenvolvimento esportivo

A proposta apresentada pelo Instituto Viva Mais & Melhor parte de uma compreensão ampla do esporte: mais do que atividade física, recreação ou busca por resultados competitivos, a prática esportiva constitui direito, instrumento de desenvolvimento humano e dimensão relevante das políticas públicas de educação, saúde, inclusão, convivência, cidadania e desenvolvimento social.

Essa concepção encontra seu primeiro fundamento na própria Constituição Federal. O art. 217 estabelece ser dever do Estado fomentar as práticas esportivas formais e não formais como direito de cada pessoa, determinando, inclusive, prioridade dos recursos públicos para o esporte educacional e admitindo, em situações específicas, o apoio ao esporte de alto rendimento. A Constituição também orienta a atuação estatal pelos fundamentos da dignidade da pessoa humana e da cidadania e pelos objetivos de construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de redução das desigualdades, elementos que conferem sentido mais amplo à implementação das políticas esportivas.

A partir desse marco constitucional, o Instituto compreende o Maricá Cidade Olímpica como política que deve combinar o direito de acesso e desenvolvimento esportivo com as exigências técnicas inerentes à formação e à preparação competitiva. Essa combinação é particularmente importante porque o Projeto atende públicos e estágios distintos de desenvolvimento, envolvendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, atletas e paratletas, modalidades individuais e coletivas e trajetórias que variam desde processos formativos até níveis mais avançados de aperfeiçoamento e competição.

A legislação esportiva brasileira reforça essa perspectiva. A Lei Geral do Esporte — Lei nº 14.597/2023 reconhece expressamente que todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas manifestações e estabelece, entre os princípios fundamentais do esporte, democratização, educação, inclusão, participação, qualidade, saúde, segurança e integridade. A mesma Lei determina que a promoção e o desenvolvimento de atividades físicas constituem dever

estatal e matéria de interesse público, com atenção expressa às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Esse arcabouço é particularmente compatível com a concepção adotada pelo Instituto porque a Lei Geral do Esporte organiza a prática esportiva em três níveis distintos, porém integrados e sem relação de hierarquia entre si: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida. A formação é compreendida como processo planejado, inclusivo, educativo, cultural e lúdico, direcionado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; a excelência compreende treinamento sistematizado, especialização, aperfeiçoamento e alto rendimento; e o esporte para toda a vida incorpora aprendizagem, lazer, atividade física, competição, inclusão social e práticas voltadas ao bem-estar.

Essa distinção oferece importante referência para a execução do Cidade Olímpica. Para o Instituto Viva Mais & Melhor, o desenvolvimento esportivo não será tratado como uma trajetória linear em que todos os participantes devam alcançar o mesmo estágio, no mesmo tempo ou pelos mesmos critérios. Formação e excelência se relacionam, mas possuem finalidades e exigências próprias. A evolução do atleta deverá ser compreendida de forma progressiva, considerando suas características individuais, estágio de desenvolvimento, experiência esportiva, modalidade, objetivos e resposta ao processo de treinamento.

Nesse sentido, a proposta não reduz a formação esportiva à produção imediata de medalhas ou classificações. Resultados competitivos são relevantes, especialmente em um Projeto que contempla preparação e participação em competições oficiais, mas constituem uma das dimensões de avaliação, e não o único indicador de desenvolvimento. Nos estágios formativos, também serão valorizadas aquisição e aperfeiçoamento de habilidades técnicas e táticas, conhecimento das regras, autonomia, disciplina, tomada de decisão, capacidade de cooperação, regularidade, compromisso com o treinamento, autocuidado e permanência qualificada no percurso esportivo.

Para atletas inseridos em estágios de maior exigência competitiva, a metodologia avançará para planejamento técnico mais especializado, estabelecimento de objetivos de desempenho, preparação para calendários competitivos, acompanhamento de evolução e análise dos resultados obtidos. O propósito é evitar tanto a ausência de critérios técnicos quanto a aplicação indistinta de uma lógica de alto rendimento a participantes que ainda se encontram em processo de formação.

Essa leitura também preserva a terminologia adotada pelo Termo de Referência, que faz referência às manifestações do esporte educacional, de participação, de rendimento e de formação previstas na Lei nº 9.615/1998. A Lei Pelé caracteriza o esporte educacional pelo desenvolvimento integral e formação para a cidadania; o de participação por sua contribuição à integração social, saúde e educação; o de rendimento pela busca de resultados segundo regras nacionais e internacionais; e o de formação pela aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos e competências esportivas. A proposta do Instituto considera essas categorias na interpretação do objeto, articulando-as ao marco mais recente introduzido pela Lei Geral do Esporte, sem alterar as definições e finalidades estabelecidas pela Administração para a parceria.

Outro elemento central da concepção proposta é a intersetorialidade. A própria Lei Geral do Esporte estabelece, entre as diretrizes do Sistema Nacional do Esporte, a colaboração entre esporte e áreas como saúde, educação, cultura, proteção da criança e do adolescente, trabalho, emprego e assistência social, além da utilização do esporte para promoção dos direitos humanos, diversidade sociocultural e inclusão das pessoas com deficiência. Prevê ainda igualdade de

condições de acesso, transparência, monitoramento, avaliação, produção de informações e articulação entre níveis e serviços da prática esportiva.

Essa orientação é especialmente relevante para o Cidade Olímpica porque o percurso de um atleta não se desenvolve separadamente de suas demais dimensões de vida. Rotina escolar, relações familiares, saúde física e mental, mobilidade, condições socioeconômicas, acessibilidade, alimentação, descanso e ambiente de treinamento podem influenciar sua permanência e seu desenvolvimento esportivo. A proposta, portanto, assume uma abordagem integrada, sem ultrapassar as atribuições profissionais ou institucionais de cada área, mas reconhecendo a necessidade de articulação e encaminhamento sempre que fatores externos ao treinamento interfiram concretamente na participação.

➤ **Proteção integral de crianças e adolescentes**

Parte expressiva dos beneficiários encontra-se em faixas etárias protegidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, razão pela qual a formação esportiva será igualmente orientada pelo princípio da proteção integral.

O ECA assegura a crianças e adolescentes os direitos à educação, ao esporte, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência, estabelecendo sua efetivação como responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público. O próprio direito à liberdade compreende expressamente brincar, praticar esportes e divertir-se, e o Estatuto determina aos Municípios, com apoio dos Estados e da União, o estímulo e a destinação de recursos e espaços para atividades esportivas e de lazer voltadas à infância e à juventude.

Para o Instituto, essa proteção não se limita à garantia de matrícula ou participação. Ela exige que o ambiente esportivo seja seguro, respeitoso, adequado à idade e ao estágio de desenvolvimento, livre de violência, humilhação, discriminação, assédio e práticas incompatíveis com a dignidade dos participantes.

Consequentemente, desempenho esportivo não será buscado mediante submissão do atleta jovem a exigências incompatíveis com sua condição de pessoa em desenvolvimento. A relação entre comissão técnica e atletas deverá combinar disciplina esportiva, orientação, exigência técnica e respeito, preservando a integridade física, psíquica e moral dos participantes.

➤ **Inclusão, acessibilidade e desenvolvimento do paradesporto**

A presença de modalidades paralímpicas no objeto exige que a inclusão seja tratada como elemento estrutural da execução, e não como adaptação acessória.

A Lei Brasileira de Inclusão — Lei nº 13.146/2015 assegura às pessoas com deficiência o direito ao esporte, ao turismo, à cultura e ao lazer em igualdade de oportunidades, determinando a eliminação, redução ou superação de barreiras que dificultem o acesso e a participação.

Esse direito também possui proteção internacional incorporada ao ordenamento brasileiro. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009 e aprovada pelo procedimento previsto no art. 5º, §3º, da Constituição, determina que sejam promovidas oportunidades para participação das pessoas com deficiência tanto em atividades esportivas comuns quanto em atividades esportivas específicas, assegurando instrução, treinamento, recursos e acesso a instalações em igualdade de oportunidades.

Essa perspectiva possui repercussão direta sobre as modalidades de Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico previstas no Projeto. A proposta não compreende o paradesporto como segmento de menor exigência técnica ou simplesmente como atividade

assistencial. Atletas com deficiência serão considerados sujeitos de direitos e praticantes esportivos, podendo desenvolver percursos de formação, aperfeiçoamento e excelência segundo suas potencialidades, objetivos, classificação esportiva aplicável e características funcionais.

A inclusão, nesse sentido, significa garantir condições adequadas para participação real: acessibilidade dos espaços, equipamentos compatíveis, profissionais preparados, comunicação adequada, segurança, respeito às classificações e regras específicas das modalidades e enfrentamento de barreiras que possam restringir a permanência ou o desenvolvimento dos paratletas.

➤ **Referenciais internacionais e desenvolvimento sustentável**

A concepção adotada também dialoga com referenciais internacionais de esporte e desenvolvimento humano.

A Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte da UNESCO, revisada em 2015, reconhece a prática da educação física, da atividade física e do esporte como direito fundamental de todas as pessoas e estabelece que oportunidades inclusivas, adaptadas e seguras devem estar disponíveis, especialmente para crianças, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência. A Carta associa o esporte ao desenvolvimento das capacidades físicas, psicológicas e sociais e à promoção da inclusão, não discriminação e igualdade.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, também reconhece expressamente o esporte como importante instrumento de promoção do desenvolvimento e da paz, destacando sua contribuição para tolerância, respeito, empoderamento de mulheres e jovens, saúde, educação e inclusão social.

Nesse sentido, embora o Cidade Olímpica não seja apresentado como programa de implementação formal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, suas ações possuem convergência temática especialmente com o ODS 3 — Saúde e Bem-Estar; ODS 4 — Educação de Qualidade; ODS 5 — Igualdade de Gênero; ODS 10 — Redução das Desigualdades; e ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes, na medida em que promove desenvolvimento humano, participação, inclusão e convivência por meio do esporte. Essa associação é compreendida pelo Instituto como referência orientadora, e não como criação de metas adicionais às estabelecidas no Termo de Referência.

➤ **Desenvolvimento esportivo baseado em evidências e individualização**

Além do marco jurídico e das políticas públicas, a proposta incorpora referenciais técnico-científicos aplicáveis ao desenvolvimento de atletas, especialmente crianças e adolescentes.

O consenso do Comitê Olímpico Internacional sobre desenvolvimento de jovens atletas recomenda que programas esportivos sejam construídos de maneira informada por evidências e orientados ao desenvolvimento de atletas saudáveis, capazes e resilientes, considerando diferenças individuais de crescimento, maturação, habilidades, experiência e prontidão esportiva. O documento também recomenda que a prática de treinamento seja compatível com o estágio de desenvolvimento de cada atleta e que a preparação de jovens não seja reduzida à obtenção precoce de resultados competitivos.

Referencial mais recente do COI sobre atletas jovens em contexto de alto nível reforça que saúde, desenvolvimento físico, maturação, aspectos psicossociais, ambiente de treinamento e cargas de competição precisam ser analisados conjuntamente e que ambientes esportivos seguros e

relações de suporte são relevantes tanto para o bem-estar quanto para o desempenho sustentável.

Essa perspectiva também orienta a gestão das cargas de treinamento. Evidências consolidadas pelo COI indicam que respostas a treinamento, competição e recuperação apresentam importante variação individual e que aspectos como intensidade, volume, frequência, calendário competitivo, viagens, descanso, sono e estressores psicológicos podem interferir na adaptação esportiva e na saúde do atleta.

Por essa razão, o Instituto não propõe uma metodologia baseada em prescrições uniformes ou metas físicas padronizadas para todos os participantes. O planejamento deverá ser construído por modalidade, categoria e estágio de desenvolvimento, com individualização sempre que tecnicamente necessária.

Na prática, as comissões técnicas deverão estabelecer objetivos de trabalho, conteúdos previstos e critérios de acompanhamento compatíveis com cada modalidade. A idade cronológica será considerada, mas não constituirá isoladamente o único parâmetro de progressão. Histórico esportivo, experiência, maturação, nível técnico, características funcionais, frequência, contexto escolar, calendário competitivo e resposta individual ao treinamento poderão orientar os ajustes realizados pelos profissionais habilitados.

No caso das modalidades paralímpicas, deverão igualmente ser consideradas as características funcionais e os critérios técnicos próprios de cada modalidade, sem que avaliações internas do Projeto substituam processos oficiais de classificação esportiva conduzidos pelas entidades competentes.

Da mesma forma, o monitoramento esportivo não será confundido com diagnóstico clínico. Informações sobre fadiga, dor, lesão, alteração relevante de desempenho ou outra intercorrência serão utilizadas para orientar a conduta da equipe dentro de suas competências e, quando necessário, fundamentar encaminhamento aos profissionais ou serviços adequados.

➤ **Concepção institucional adotada para o Cidade Olímpica**

A partir desse conjunto de fundamentos, o Instituto Viva Mais & Melhor adota como eixo da proposta uma concepção de desenvolvimento esportivo integral, progressivo, inclusivo, seguro e orientado por evidências.

Integral, porque o atleta será compreendido para além do resultado competitivo, considerando também aprendizagem, saúde, autonomia, relações sociais e trajetória pessoal.

Progressivo, porque a evolução esportiva deverá respeitar etapas, experiências anteriores, condições individuais e exigências próprias de cada modalidade.

Inclusivo, porque diferenças de idade, gênero, condição funcional ou deficiência não poderão representar barreiras indevidas ao desenvolvimento de potencialidades.

Seguro, porque nenhuma meta esportiva justifica colocar em risco a integridade física ou psicológica dos participantes.

E **orientado** por evidências, porque planejamento, avaliação e tomada de decisão deverão utilizar informações produzidas durante a própria execução e referências técnicas reconhecidas, evitando soluções baseadas exclusivamente em percepções subjetivas.

Sob essa perspectiva, resultado esportivo e desenvolvimento humano não são objetivos incompatíveis. Ao contrário, a proposta parte da premissa de que resultados consistentes e

sustentáveis tendem a ser favorecidos quando atletas dispõem de formação adequada, ambiente seguro, acompanhamento qualificado, planejamento individualizado e condições efetivas de permanência.

É essa concepção que orientará a metodologia detalhada nos itens seguintes do Plano de Trabalho: preservar o caráter competitivo e de desenvolvimento de talentos do Maricá Cidade Olímpica sem reduzir seus beneficiários a resultados de competição, promovendo condições para que atletas e paratletas evoluam de forma tecnicamente consistente e compatível com os direitos, princípios e finalidades que estruturam a política esportiva brasileira.

5.5 Marco jurídico-institucional da parceria, mútua cooperação e repartição de responsabilidades

A presente proposta é estruturada pelo Instituto Viva Mais & Melhor no regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, tendo como referenciais centrais a Lei Federal nº 13.019/2014 — Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) —, o Decreto Municipal de Maricá nº 054/2017 e as demais normas setoriais aplicáveis à execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

Mais do que constituírem fundamentos formais da parceria, esses diplomas estabelecem a lógica institucional segundo a qual o Instituto concebe sua atuação: uma relação de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na qual Administração e Organização da Sociedade Civil exercem atribuições distintas e complementares, orientadas ao alcance dos resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

A opção pelo Termo de Colaboração é coerente com essa natureza. Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, esse instrumento é adotado para a consecução de planos de trabalho de iniciativa da Administração Pública que envolvam transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil. No presente caso, o objeto, as modalidades esportivas, o dimensionamento da execução, as metas de manutenção e os parâmetros essenciais do Projeto foram definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, cabendo ao Instituto apresentar a forma pela qual pretende materializá-los de maneira tecnicamente adequada, operacionalmente viável e financeiramente responsável.

Essa compreensão é particularmente relevante diante da natureza emergencial da parceria. Conforme definido pelo Termo de Referência, sua celebração está vinculada à necessidade de evitar a interrupção do Projeto Maricá Cidade Olímpica durante o processo de substituição da organização anteriormente executora e até a conclusão da seleção destinada à parceria subsequente. A execução possui, assim, caráter excepcional, temporário e improrrogável, orientado à preservação das atividades pelo período estabelecido de 180 dias.

O Termo de Referência enquadra a dispensa de chamamento público no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 14, inciso I, do Decreto Municipal nº 054/2017. No âmbito municipal, o Decreto prevê expressamente a possibilidade de dispensa diante de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias, e estabelece que a dispensa não afasta a aplicação dos demais dispositivos regulamentares.

Para o Instituto Viva Mais & Melhor, essa excepcionalidade não reduz as exigências de planejamento, governança, transparência ou demonstração de capacidade. Ao contrário, o prazo reduzido e a necessidade de continuidade imediata tornam especialmente importante que a

proposta presente, desde sua origem, uma relação coerente entre realidade diagnosticada, atividades, metas, recursos, responsabilidades, indicadores e mecanismos de controle.

Essa concepção se harmoniza com os fundamentos do próprio MROSC. O art. 5º da Lei nº 13.019/2014 associa o regime das parcerias à gestão pública democrática, ao fortalecimento da sociedade civil e à transparência na aplicação dos recursos, submetendo-o aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia. Entre suas diretrizes também se encontram a cooperação com o Poder Público, a priorização do controle de resultados, a ampliação da transparência e a adoção de práticas adequadas de gestão administrativa.

É sob essa perspectiva que o Instituto apresenta o presente Plano de Trabalho: não como simples reprodução das determinações administrativas, mas como tradução técnica dessas diretrizes em uma estratégia própria de execução, demonstrando de que forma sua capacidade institucional, sua estrutura de gestão, seus procedimentos e sua metodologia serão mobilizados para assegurar a continuidade qualificada do Projeto durante o período emergencial.

O próprio conteúdo deste Plano foi organizado para evidenciar essa conexão. O art. 22 da Lei nº 13.019/2014 exige que o planejamento da parceria estabeleça o nexo entre a realidade objeto da intervenção, as atividades ou projetos e as metas pretendidas, além de definir a forma de execução e os parâmetros destinados à aferição do seu cumprimento.

No âmbito municipal, o art. 25 do Decreto nº 054/2017 aprofunda essa estrutura ao exigir, entre outros elementos, descrição da realidade, metas e prazos, previsão de receitas e despesas, forma de execução, parâmetros objetivos de aferição, demonstração da compatibilidade dos custos, plano de aplicação dos recursos, estimativa de encargos trabalhistas e previdenciários, cronograma de desembolso e disciplina da prestação de contas.

Por essa razão, a construção da presente proposta procura manter uma linha lógica contínua entre diagnóstico, planejamento, execução e comprovação. As circunstâncias descritas no item 5 fundamentam as escolhas metodológicas desenvolvidas no item 6; as atividades propostas são vinculadas às metas e aos respectivos parâmetros de aferição; a estrutura operacional é relacionada às necessidades efetivas do objeto; e o planejamento financeiro acompanha as etapas da execução física. A intenção é permitir que aquilo que se propõe realizar seja posteriormente verificável por informações, documentos e evidências produzidos durante a parceria.

A inserção institucional do objeto também encontra correspondência direta nas competências atribuídas à Secretaria Municipal de Esportes de Maricá. A Lei Complementar Municipal nº 398/2024 estabelece entre suas atribuições coordenar e implementar a política municipal de esportes; apoiar e incentivar o desporto; planejar e estimular o desenvolvimento das modalidades olímpicas e paralímpicas; fomentar atletas; estimular eventos e competições; apoiar entidades esportivas; e desenvolver projetos relacionados à prática esportiva.

O Maricá Cidade Olímpica, ao articular formação, desenvolvimento técnico, modalidades olímpicas e paralímpicas e participação competitiva, insere-se diretamente nesse campo de atuação municipal. A proposta do Instituto, portanto, não pretende instituir política autônoma ou paralela, mas colaborar com a Administração na execução temporária de uma política esportiva já definida e em funcionamento, preservando seu desenho essencial e contribuindo para o alcance dos resultados previstos.

A mútua cooperação, nesse contexto, pressupõe uma repartição clara de responsabilidades.

À Administração Pública compete exercer as atribuições que lhe são próprias, entre elas a formalização e gestão do instrumento, definição e acompanhamento das diretrizes públicas, transferência dos recursos conforme o cronograma pactuado, designação dos responsáveis pelo monitoramento, fiscalização da execução, avaliação dos resultados e análise da prestação de contas. A própria Lei nº 13.019/2014 determina que a Administração avalie tecnicamente as propostas, designe gestores habilitados para controle e fiscalização e aprecie as prestações de contas.

Ao Instituto Viva Mais & Melhor caberá converter os recursos, diretrizes e metas pactuados em execução concreta: organizar e gerir a operação dos núcleos; contratar e administrar os profissionais necessários; estruturar os fluxos técnicos e administrativos; assegurar os treinamentos e demais atividades previstas; organizar a logística; gerir materiais e bens vinculados à parceria; manter controles financeiros, trabalhistas e documentais; acompanhar indicadores; produzir evidências do cumprimento das metas; e apresentar os relatórios e prestações de contas exigidos pelo instrumento.

O Termo de Referência explicita essa responsabilidade ao atribuir à Organização da Sociedade Civil o planejamento técnico e operacional, a contratação e gestão da equipe, a execução das atividades esportivas, o acompanhamento multidisciplinar, a participação em eventos e competições, a gestão administrativa e financeira, a elaboração de relatórios, a prestação de contas e a guarda dos bens públicos disponibilizados.

Essa divisão não configura mera relação de contratação de serviços. O regime do MROSC pressupõe que a Organização participe da execução com capacidade técnica, estrutura de gestão e responsabilidade própria, dentro dos limites estabelecidos pelo objeto e pelo Plano de Trabalho. A autonomia administrativa necessária à gestão da OSC convive, portanto, com a obrigação de observar as metas, os recursos, os parâmetros, as condições pactuadas e os mecanismos de acompanhamento e controle da Administração Pública.

Para o Instituto, essa relação deve ser conduzida por meio de interlocução permanente, transparência e rastreabilidade. Questões que possam repercutir sobre o objeto, as metas, os recursos, os núcleos, as modalidades ou outras condições essenciais da parceria serão submetidas à Secretaria Municipal de Esportes nos limites e pelos procedimentos aplicáveis, evitando-se decisões unilaterais capazes de descaracterizar o planejamento aprovado.

Ao mesmo tempo, as decisões próprias da gestão cotidiana da Organização — contratação e administração de pessoal, organização dos fluxos internos, execução dos controles, gerenciamento documental e demais providências compreendidas em sua esfera de responsabilidade — serão conduzidas pelo Instituto com autonomia e responsabilidade institucional, observados o Plano de Trabalho, a legislação aplicável e os princípios que regem a parceria.

Dessa forma, o marco jurídico-institucional não é apresentado nesta proposta como simples conjunto de normas a serem reproduzidas. Ele constitui referência concreta para o modelo de gestão proposto pelo Instituto Viva Mais & Melhor, orientando a divisão de responsabilidades, os mecanismos de decisão, a aplicação dos recursos, o monitoramento dos resultados e a relação de cooperação com a Secretaria Municipal de Esportes.

É dentro dessa estrutura que o Instituto se propõe a assumir a execução emergencial do Projeto Maricá Cidade Olímpica: preservando as competências institucionais do Município, exercendo integralmente as responsabilidades atribuídas à Organização da Sociedade Civil e organizando sua atuação para que, durante os 180 dias de vigência, a continuidade do atendimento esteja

acompanhada de regularidade jurídica, capacidade operacional, transparência, controle e efetiva demonstração de resultados.

5.6 Trajetória institucional, experiência comprovada e pertinência técnico-operacional

A capacidade apresentada pelo Instituto Viva Mais & Melhor para assumir a execução emergencial do Projeto Maricá Cidade Olímpica não se limita à metodologia concebida especificamente para esta proposta. Ela se sustenta em trajetória institucional construída por meio da gestão, execução e operacionalização de projetos de interesse público de diferentes naturezas e escalas, nos quais a Organização vem desenvolvendo competências administrativas, financeiras, técnicas, operacionais, logísticas e relacionais indispensáveis à condução responsável de parcerias com a Administração Pública.

Segundo seu histórico institucional, essa trajetória remonta a 1996 e abrange atuação nas áreas social, cultural, educacional, ambiental, esportiva, de inclusão e desenvolvimento comunitário. Ao longo desse percurso, o Instituto acumulou experiência na gestão administrativa e operacional de projetos; organização de programações continuadas; mobilização e atendimento de públicos; contratação e coordenação de equipes; relacionamento com fornecedores; administração de equipamentos, materiais e patrimônio; logística; execução financeira; produção documental; articulação institucional; monitoramento de atividades e atendimento às exigências inerentes à utilização de recursos vinculados a instrumentos públicos.

Para a presente proposta, entretanto, o Instituto não pretende apresentar sua trajetória como mera relação quantitativa de projetos anteriormente realizados, nem atribuir o mesmo grau de pertinência a experiências de naturezas distintas. A análise institucional parte da correspondência concreta entre as responsabilidades já assumidas pelo Viva Mais & Melhor e as exigências que compõem o objeto do Maricá Cidade Olímpica.

Essa diferenciação é relevante porque a execução do Cidade Olímpica reúne, em uma única parceria, diversas dimensões que precisam funcionar de maneira simultânea e integrada: formação e desenvolvimento esportivo; atendimento continuado de atletas e paratletas; funcionamento de núcleos; coordenação de profissionais especializados; logística de treinamentos e competições; acessibilidade; fornecimento e gestão de materiais; utilização e conservação de bens; contratação de serviços; gestão de recursos humanos; regularidade trabalhista; execução financeira; monitoramento de metas; produção de informações; relacionamento com a Administração e prestação de contas.

A experiência necessária para administrar uma operação com essas características não decorre, portanto, apenas da execução anterior de modalidade esportiva idêntica às previstas no Termo de Referência. Ela resulta da capacidade institucional de articular conhecimento esportivo, estrutura administrativa, organização financeira, gestão de pessoas, logística, controle e acompanhamento de resultados. É nessa perspectiva que o Instituto apresenta suas experiências pretéritas e atuais.

Entre aquelas de maior aderência temática ao objeto encontram-se os Jogos Escolares de Niterói – JEN, que demonstram atuação direta da Organização na gestão e operacionalização de política pública esportiva composta por diferentes modalidades, participantes, equipes, espaços de realização, calendários e competições.

Em 2023, o Instituto Viva Mais & Melhor celebrou com a Fundação Municipal de Educação de Niterói o Termo de Colaboração nº 001/2023, destinado à gestão e operacionalização dos Jogos

Escolares de Niterói. Essa experiência apresentou continuidade em 2024, quando o Termo Aditivo nº 022/2024 prorrogou a parceria por mais 12 meses, preservando o mesmo objeto e demonstrando a continuidade da atuação institucional no campo esportivo.

Em 2026, essa experiência foi novamente atualizada mediante outro instrumento jurídico. O Termo de Colaboração nº 020/2026, celebrado em 24 de julho de 2026, voltou a atribuir ao Instituto a gestão e operacionalização dos Jogos Escolares de Niterói, acompanhado de equipe pública específica de gestão, monitoramento e avaliação.

A recorrência dessas parcerias demonstra que a presença do Instituto no campo esportivo não constitui experiência pontual ou episódica. Ela envolve diferentes ciclos de planejamento e execução, interação com órgãos públicos, organização multimodal, mobilização de participantes, coordenação de equipes, utilização de instalações esportivas, logística competitiva, gerenciamento de recursos e produção de informações destinadas ao acompanhamento da política pública.

Essa experiência guarda relação relevante com o Cidade Olímpica, embora os objetos não sejam confundidos. Os Jogos Escolares possuem dinâmica predominantemente relacionada à participação escolar e à realização de competições, enquanto o projeto de Maricá pressupõe processo continuado de formação, treinamento, acompanhamento e preparação de atletas e paratletas. A pertinência reside nas competências transferíveis: planejamento esportivo, gestão de diferentes modalidades, logística de atividades e eventos competitivos, coordenação de profissionais, relacionamento com participantes e instituições, execução financeira e administração de uma política esportiva pública submetida a metas, cronogramas e mecanismos de acompanhamento.

Ao lado da experiência esportiva, merece especial destaque, para a presente proposta, a atuação atual do Instituto na execução do Projeto Cultura Presente nos Territórios – RJ, formalizada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2025, celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Embora inserida em política setorial distinta do esporte, essa parceria possui elevada pertinência para a demonstração da capacidade administrativa e operacional da Organização, sobretudo pela escala territorial, financeira e gerencial envolvida.

O instrumento prevê a execução do Cultura Presente nos Territórios mediante uma estrutura territorializada de Centros de Referência da Cultura, envolvendo implantação e manutenção de unidades, atividades continuadas, equipes, materiais, serviços, patrimônio, controles financeiros e produção permanente de informações sobre a execução. O Acordo possui vigência de 12 meses, demonstrando experiência contemporânea do Instituto na administração de parceria pública de grande porte.

As responsabilidades atribuídas ao Instituto nesse instrumento ultrapassam a realização das atividades finalísticas. A OSC responde pela administração dos recursos vinculados ao Plano de Trabalho, despesas com equipe, contratação de serviços, aquisição de bens e materiais, movimentação financeira em conta específica, guarda e utilização de bens, produção de relatórios, transparência da execução e prestação de contas, submetendo-se ainda aos mecanismos formais de monitoramento e avaliação da Administração Estadual.

Para o Cidade Olímpica, a pertinência dessa experiência não está em eventual semelhança entre política cultural e política esportiva, mas na demonstração de que o Instituto possui experiência efetiva em administrar operação pública territorializada, financeiramente expressiva e composta

por múltiplas unidades, profissionais, fornecedores, despesas recorrentes, bens, controles e mecanismos de prestação de contas.

Essa característica assume relevância ainda maior diante da natureza emergencial da parceria de Maricá. A Organização selecionada não disporá de longo período de estruturação para iniciar suas atividades. Será necessário assumir uma operação existente, reorganizar fluxos quando necessário, mobilizar profissionais e fornecedores, garantir continuidade das despesas essenciais, manter controles e preservar simultaneamente a execução finalística. O Cultura Presente nos Territórios evidencia experiência institucional recente em uma estrutura que exige justamente a coordenação simultânea dessas dimensões.

A experiência do Instituto na área de inclusão e acessibilidade representa outro eixo diretamente relacionado à proposta, particularmente em razão da presença de Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico entre as modalidades do Cidade Olímpica.

Nesse campo, destaca-se o Programa Niterói Inclusivo, formalizado pelo Termo de Colaboração nº 01/2024 entre o Município de Niterói e o Instituto Viva Mais & Melhor. Seu objeto compreende a gestão e operacionalização de programa destinado à inclusão social de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida mediante atividades adaptadas nas áreas de esporte, lazer, entretenimento e turismo.

A atuação também adquiriu caráter continuado. O vínculo foi objeto de prorrogação, e documentos oficiais posteriores continuaram identificando o Instituto como Organização responsável pela execução do Programa. Essa continuidade demonstra experiência institucional não apenas com realização eventual de atividades inclusivas, mas com gestão prolongada de uma política destinada a público que demanda atenção específica às condições de participação.

A pertinência do Niterói Inclusivo para a presente proposta não se limita ao fato de conter atividades esportivas. Essa execução exige que a gestão compreenda que a simples existência de uma atividade não assegura, por si só, acesso efetivo. Barreiras físicas, comunicacionais, funcionais, sociais e logísticas podem interferir na participação e precisam ser consideradas na organização dos serviços.

Esse repertório é diretamente aproveitável na recepção, permanência e atendimento dos paratletas do Cidade Olímpica, especialmente no planejamento de acessibilidade, deslocamentos, comunicação, utilização dos espaços e condições materiais de participação. O Instituto, contudo, não pretende equiparar a experiência de atividades adaptadas à especialização técnica própria do esporte paralímpico de formação e desenvolvimento. Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico serão conduzidos mediante profissionais, assessorias, classificações e metodologias compatíveis com as especificidades de cada modalidade.

Também integra a trajetória esportiva e inclusiva da Organização o Muay Thai Sem Fronteiras, projeto apresentado pelo Instituto no âmbito da política estadual de incentivo ao esporte. A documentação institucional registra o Processo SEI-300001/000895/2024 e certificação expedida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro.

Essa experiência será apresentada na extensão efetivamente comprovada pelos respectivos documentos de execução. Sua pertinência decorre da inserção do Instituto em iniciativa esportiva de caráter social e inclusivo, reforçando o repertório organizacional desenvolvido na interface entre esporte, participação e atendimento de pessoas com deficiência, sem qualquer transposição automática da modalidade ou de sua metodologia para o Cidade Olímpica.

Outro conjunto relevante de experiências encontra-se na gestão continuada de equipamentos e programações públicas, competência particularmente útil para uma parceria emergencial que pressupõe assumir estruturas em funcionamento e preservar sua operação durante 180 dias.

O Núcleo Avançado de Sustentabilidade, Cultura e Esporte – NASCE, Ilha do Tibau, constitui exemplo dessa capacidade. Sua operação envolve gestão administrativa do equipamento, coordenação de atividades culturais, educativas, ambientais, esportivas e de lazer, organização de profissionais, fornecimento de materiais e insumos e atendimento continuado de diferentes públicos. A parceria permaneceu em execução por período continuado, com prorrogação formal e presença do Instituto na gestão do espaço. Essa experiência demonstra capacidade de articular planejamento, programação, recursos, público, espaços e rotinas administrativas dentro de equipamento público em funcionamento.

Embora o NASCE não tenha finalidade de formação esportiva de rendimento semelhante à do Cidade Olímpica, as competências desenvolvidas são diretamente úteis ao presente objeto: organização de agendas, funcionamento cotidiano de unidade pública, coordenação de atividades simultâneas, gestão de profissionais, administração de materiais, conservação de equipamentos e bens, relacionamento com usuários e interlocução permanente com a Administração.

Nessa mesma dimensão insere-se o Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa – MACquinho. O Termo de Colaboração nº 07/2023 atribuiu ao Instituto a gestão administrativa do equipamento pelo prazo inicial de 12 meses. O instrumento foi posteriormente prorrogado por mais 12 meses, demonstrando continuidade da gestão institucional.

O MACquinho não é apresentado como experiência esportiva. Sua contribuição para a presente proposta reside na demonstração de capacidade continuada de administrar estrutura pública, pessoal, serviços, recursos financeiros, fornecedores, programação e fluxos de trabalho, competências necessárias para que o componente esportivo especializado do Cidade Olímpica disponha de sustentação administrativa regular.

Também merece destaque a atuação do Instituto como responsável pelo subprojeto “Desenvolve Tamboá: Diversificando Negócios, Agregando Valor ao Pescado, Garantindo Estoque e Viabilizando Maior Autonomia”, formalizado por meio do Contrato de Apoio Técnico e Financeiro nº 279/2023 com o FUNBIO.

Nesse instrumento, o Instituto Viva Mais & Melhor figura como responsável pelo subprojeto/incubadora, exercendo responsabilidades relacionadas à gestão administrativa e financeira, aquisições e contratações, organização institucional, acompanhamento da execução e apoio continuado à instituição beneficiária.

Ainda que se trate de projeto ambiental e de desenvolvimento socioeconômico, sua importância para o Cidade Olímpica está na comprovação de experiência com governança de recursos, procedimentos de aquisição, contratação de serviços, acompanhamento físico-financeiro, cumprimento de cronogramas, produção de relatórios e responsabilização administrativa, competências que integram o cotidiano de uma parceria de grande porte.

O acervo institucional reúne ainda experiências de produção e operacionalização de eventos públicos de diferentes portes, entre elas Festival da Juventude, Festival Rock 80, Festival Samba Zona Norte, Mar Azul – Niterói e o Clube da Esquina e Aniversário de Niterói – 449 Anos.

Essas experiências não serão apresentadas como equivalentes ao Cidade Olímpica nem substituirão a demonstração de experiência esportiva. Sua pertinência está relacionada a competências operacionais complementares: elaboração e cumprimento de cronogramas,

produção executiva, mobilização de públicos, contratação e coordenação de fornecedores, montagem e desmontagem de estruturas, logística, administração simultânea de diferentes serviços e gerenciamento financeiro.

A documentação comprobatória permite individualizar vários desses instrumentos. O Aniversário de Niterói – 449 Anos foi objeto do Contrato nº 141/2022; Mar Azul – Niterói e o Clube da Esquina, do Contrato nº 125/2022; Festival Rock 80, do Contrato nº 118/2022; e Festival Samba Zona Norte, do Contrato nº 123/2022.

Outras experiências registradas no portfólio institucional — como Esperienza! Degust Italia, cobertura da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Um Conto de Fado Padrinho, A Cabana de Histórias e demais iniciativas socioculturais — também compõem o histórico da Organização. Na presente proposta, contudo, sua função principal será evidenciar continuidade institucional, diversidade de atuação e maturidade operacional, reservando-se maior destaque, para a demonstração de aderência ao objeto, às experiências cuja relação com as competências exigidas pelo Cidade Olímpica possa ser estabelecida de maneira mais direta e documentalmente comprovada.

A organização dessas experiências evidencia, portanto, quatro dimensões complementares da capacidade institucional do Instituto Viva Mais & Melhor.

A primeira diz respeito à experiência esportiva e competitiva, demonstrada principalmente pelos diferentes instrumentos relacionados aos Jogos Escolares de Niterói e complementada pelas demais iniciativas esportivas.

A segunda corresponde à experiência em inclusão, acessibilidade e atendimento de pessoas com deficiência, particularmente evidenciada pelo Niterói Inclusivo e pelas experiências esportivas adaptadas.

A terceira relaciona-se à gestão continuada e territorializada de políticas, programas e equipamentos públicos, demonstrada por experiências como Cultura Presente nos Territórios, NASCE e MACquinho.

A quarta refere-se à governança administrativa, financeira e operacional de projetos complexos, evidenciada especialmente pelo Cultura Presente nos Territórios, pelo Desenvolve Tamboa e pelos diferentes instrumentos públicos nos quais o Instituto assumiu responsabilidades relacionadas a equipes, fornecedores, compras, recursos financeiros, patrimônio, controles, relatórios e prestação de contas.

Essas dimensões não são estanques. É justamente sua convergência que constitui o aspecto mais relevante da trajetória institucional para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

A presente parceria possui caráter emergencial e finalidade específica: impedir a descontinuidade de uma política esportiva que já se encontra em funcionamento. Por essa razão, a capacidade necessária à execução não pode ser medida apenas pela aptidão para formular boas atividades esportivas. Será igualmente necessário assumir uma estrutura existente, organizar uma transição entre gestores, mobilizar profissionais e fornecedores em prazo reduzido, preservar rotinas de treinamento, garantir materiais e condições de funcionamento, manter regularidade financeira e trabalhista, organizar patrimônio e documentos, acompanhar resultados e estabelecer interlocução permanente com a Secretaria Municipal de Esportes.

Sob essa perspectiva, experiências como o JEN, por sua aderência esportiva; o Niterói Inclusivo, por sua relação com acessibilidade e pessoas com deficiência; e o Cultura Presente nos

Territórios, pela escala territorial, administrativa e financeira, assumem caráter particularmente relevante quando analisadas conjuntamente.

Elas demonstram que o Instituto já vivenciou, em diferentes contextos, componentes que estarão simultaneamente presentes no Cidade Olímpica: gestão esportiva, atendimento inclusivo, múltiplas unidades, equipes numerosas, fornecedores, logística, recursos públicos de grande porte, execução continuada, controle patrimonial, acompanhamento de metas, relatórios e prestação de contas.

A experiência acumulada não elimina, evidentemente, as particularidades técnicas das nove modalidades olímpicas e paralímpicas previstas no Termo de Referência. O Instituto reconhece que conhecimento institucional de gestão e experiência geral no esporte não substituem a especialização dos profissionais responsáveis por cada modalidade. Sua capacidade está justamente em integrar essa especialização técnica a uma estrutura administrativa, financeira e operacional capaz de sustentá-la durante toda a execução.

Para uma parceria de apenas 180 dias, essa capacidade de integração assume importância ainda maior. O prazo emergencial reduz a margem para períodos extensos de aprendizado organizacional e torna necessário que a Organização disponha, desde o início, de procedimentos, estrutura decisória, experiência com recursos públicos e condições para organizar rapidamente a continuidade do atendimento.

É nesse sentido que o Instituto Viva Mais & Melhor apresenta sua trajetória não apenas como histórico de realizações, mas como evidência de capacidade institucional presente para assumir a execução emergencial proposta. As experiências acumuladas demonstram atuação contemporânea e comprovável em esporte, inclusão, gestão territorializada, equipamentos públicos, administração financeira, recursos humanos, logística, fornecedores, patrimônio, monitoramento e prestação de contas — conjunto de competências diretamente relacionado aos desafios concretos do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

A comprovação objetiva dessa trajetória será sistematizada no item 5.6.1 – Organização da Prova de Experiência, vinculando individualmente cada experiência ao respectivo instrumento jurídico, período efetivamente comprovado, natureza do objeto, competência relacionada à presente parceria e documentos destinados à sua demonstração.

Dessa forma, a experiência institucional não será apresentada como argumento abstrato de antiguidade, reputação ou simples enumeração de projetos. O Instituto pretende permitir à Administração identificar, de maneira rastreável e verificável, quais responsabilidades já assumiu, em quais condições, por quanto tempo e quais capacidades foram efetivamente desenvolvidas.

É a partir desse conjunto que o Instituto Viva Mais & Melhor demonstra possuir repertório institucional, capacidade de gestão e experiência operacional compatíveis com o desafio específico ora apresentado: assumir, em caráter emergencial, uma política esportiva já implantada, preservar sua continuidade durante os 180 dias de vigência e fazê-lo com organização administrativa, segurança operacional, responsabilidade financeira, qualidade técnica e efetiva capacidade de demonstração dos resultados alcançados.

5.6.1 Organização da prova de experiência

A demonstração da experiência institucional do Instituto Viva Mais & Melhor será estruturada de forma individualizada, documental e rastreável, permitindo relacionar as experiências descritas no

item anterior aos respectivos instrumentos jurídicos e às competências efetivamente mobilizadas em sua execução.

Essa organização observa a metodologia estabelecida no Fator E – Experiência, segundo a qual a avaliação considera a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução do próprio objeto ou de atividades de natureza semelhante, comprovada por instrumentos jurídicos, certidões ou atestados, bem como a atualidade da experiência e o referencial profissional do responsável técnico indicado para a parceria.

A estratégia documental adotada pelo Instituto parte de uma premissa de transparência: nem todas as experiências possuem o mesmo grau de aderência ao Maricá Cidade Olímpica, embora diferentes projetos possam demonstrar competências complementares necessárias à execução. Por essa razão, as experiências serão apresentadas segundo sua pertinência específica, distinguindo-se aquelas diretamente relacionadas ao esporte, competição e inclusão daquelas que evidenciam capacidade administrativa, financeira, territorial, logística ou de gestão continuada.

Experiência / Projeto	Instrumento e período comprovável	Relação com o objeto do Cidade Olímpica	Natureza da pertinência
Jogos Escolares de Niterói – JEN 2023/2024	Termo de Colaboração nº 001/2023 e respectivo(s) termo(s) aditivo(s); continuidade formal em 2024	Planejamento e operacionalização esportiva; diferentes modalidades; organização de competições; participantes; equipes; instalações; logística; cronogramas e gestão de recursos	Direta – esportiva e competitiva
Jogos Escolares de Niterói – JEN 2026	Termo de Colaboração nº 020/2026, celebrado em 24/07/2026; execução prevista de 90 dias	Gestão e operacionalização contemporânea de política esportiva multimodal; logística competitiva; equipes; recursos públicos; monitoramento e avaliação	Direta – esportiva, competitiva e atual
Programa Niterói Inclusivo	Termo de Colaboração nº 01/2024, com vigência inicial de 12 meses e continuidade posterior	Atendimento de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; acessibilidade; atividades esportivas adaptadas; organização de recursos e condições de participação	Direta – inclusão, acessibilidade e interface esportiva
Muay Thai Sem Fronteiras	Processo SEI-300001/000895/2024; projeto aprovado no âmbito da política estadual de incentivo ao esporte	Experiência com projeto esportivo de caráter social, associado ao atendimento inclusivo e à participação de pessoas com deficiência	Direta/correlata – esportiva e inclusiva

Experiência / Projeto	Instrumento e período comprovável	Relação com o objeto do Cidade Olímpica	Natureza da pertinência
Cultura Presente nos Territórios – RJ	Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2025 – SECEC/RJ; vigência de 12 meses; valor global de R\$ 19.988.616,47	Gestão territorializada de grande porte; múltiplas unidades; equipes; fornecedores; despesas recorrentes; recursos financeiros; patrimônio; relatórios; monitoramento e prestação de contas	Correlata de elevada relevância – capacidade administrativa, territorial e financeira
NASCE – Núcleo Avançado de Sustentabilidade, Cultura e Esporte – Ilha do Tibau	Parceria iniciada em 2024, com continuidade formal e execução identificada ainda em 2026	Gestão cotidiana de equipamento público; atividades esportivas e culturais; profissionais; públicos diversos; materiais; agendas; utilização e conservação de espaços	Correlata – gestão continuada de equipamento com componente esportivo
Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa – MACquinho	Termo de Colaboração nº 07/2023; prazo inicial de 12 meses; posteriormente aditado e prorrogado	Gestão administrativa e operacional de equipamento público; pessoal; fornecedores; recursos; programação; fluxos de trabalho e atendimento continuado	Correlata – maturidade administrativa e operacional
Desenvolve Tamboá – FUNBIO	Contrato de Apoio Técnico e Financeiro nº 279/2023	Gestão financeira e administrativa; compras; contratação de serviços; monitoramento físico-financeiro; apoio institucional; relatórios e governança	Correlata – gestão financeira e governança
Festival da Juventude 2022	Termo de Patrocínio nº 115/2022	Planejamento e realização de evento público; mobilização; logística; produção; fornecedores; execução financeira	Complementar – capacidade operacional e logística
Festival Rock 80	Contrato nº 118/2022	Produção executiva, logística, fornecedores, estruturas e operação de evento	Complementar – capacidade operacional
Festival Samba Zona Norte	Contrato nº 123/2022	Produção, mobilização de público, logística e gerenciamento de fornecedores	Complementar – capacidade operacional

Experiência / Projeto	Instrumento e período comprovável	Relação com o objeto do Cidade Olímpica	Natureza da pertinência
Mar Azul – Niterói e o Clube da Esquina	Contrato nº 125/2022	Produção executiva, cronograma, fornecedores, logística e atendimento ao público	Complementar – capacidade operacional
Aniversário de Niterói – 449 Anos	Contrato nº 141/2022	Operação de evento de grande porte; produção; estruturas; recursos; fornecedores e logística	Complementar – capacidade operacional
Demais experiências históricas – Esperienza! Degust Italia, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Um Conto de Fado Padrinho, A Cabana de Histórias e outras	Períodos registrados no portfólio institucional	Continuidade histórica de atuação, produção, mobilização de públicos e experiência organizacional	Histórico institucional

5.7 Nexo entre a realidade diagnosticada, as atividades propostas, as metas e os resultados esperados

A proposta apresentada pelo Instituto Viva Mais & Melhor foi estruturada a partir de uma relação direta entre a realidade identificada no Projeto Maricá Cidade Olímpica, os riscos próprios do período de transição emergencial, as atividades necessárias à manutenção da execução e as metas definidas pela Administração Pública.

Essa relação constitui um dos eixos centrais do presente Plano de Trabalho. Para o Instituto, não é suficiente enumerar atividades ou reproduzir metas isoladamente: é necessário demonstrar por que determinada atividade será executada, qual situação concreta pretende enfrentar, qual resultado se espera produzir e de que forma esse resultado poderá ser posteriormente comprovado.

Essa lógica também corresponde ao modelo previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O art. 22 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que o Plano de Trabalho deve relacionar a realidade objeto da parceria às atividades e metas, definir a forma de execução e estabelecer parâmetros de aferição capazes de demonstrar seu cumprimento.

No caso do Cidade Olímpica, esse nexos assume característica particular em razão da natureza emergencial da parceria. A intervenção proposta não parte de uma realidade em que seja necessário implantar uma política pública inexistente. Ao contrário: existe um Projeto em funcionamento, com modalidades, atletas, profissionais, estruturas, equipamentos, ciclos de treinamento e compromissos esportivos que precisam ser preservados durante a substituição da organização executora.

O próprio Termo de Referência caracteriza a parceria como excepcional, temporária e improrrogável, destinada exclusivamente a impedir a interrupção das atividades durante o período necessário à conclusão do procedimento ordinário de seleção. Também determina que a

execução emergencial não represente criação de nova política pública ou ampliação do programa, mas manutenção do dimensionamento existente.

É nessa perspectiva que o Instituto estrutura sua proposta. A finalidade central não é redesenhar o Cidade Olímpica, mas preservar aquilo que já constitui o núcleo da política pública e assegurar condições administrativas, financeiras, humanas e materiais para que sua execução permaneça regular e verificável ao longo dos 180 dias.

A continuidade, entretanto, não será compreendida apenas como manutenção formal dos espaços abertos. O Cidade Olímpica atualmente envolve treinamento, acompanhamento técnico e suporte a atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas, inclusive com participação em competições nacionais e internacionais. Preservar a política significa, portanto, manter o funcionamento articulado dos elementos que tornam possível esse percurso esportivo.

Sob essa perspectiva, o nexos da proposta pode ser sintetizado da seguinte forma:

Realidade / situação a enfrentar	Resposta proposta pelo Instituto	Resultado ou meta associada	Indicador / evidência de comprovação
Risco de ruptura da execução durante a substituição da entidade parceira	Implantação de processo inicial de transição, com conferência dos núcleos, equipes, horários, atletas, materiais, equipamentos, contratos e rotinas essenciais	Continuidade da execução das 09 modalidades em 09 núcleos, preservando o dimensionamento definido no Termo de Referência	Relatório de transição; inventário inicial; quadro de horários; registros dos núcleos; relação de profissionais; documentos de recepção e funcionamento
Possibilidade de descontinuidade dos vínculos dos atletas e paratletas com o Projeto	Atualização e organização dos cadastros, controle sistemático de frequência, acompanhamento das ausências e contato com beneficiários e responsáveis quando pertinente	Preservação do atendimento e manutenção dos atletas vinculados às modalidades previstas, observada a meta quantitativa oficialmente consolidada para a parceria	Cadastro individual; carteira ou registro de atleta; listas de presença; controles de frequência; registros de acompanhamento
Risco de interrupção ou desorganização dos ciclos de formação e treinamento	Elaboração e execução de planejamento técnico por modalidade, com cronogramas, objetivos de treinamento, registros e acompanhamento da evolução esportiva	Manutenção da regularidade dos treinamentos e da formação esportiva durante os 180 dias	Planos técnicos; planilhas de treinamento; registros de presença; relatórios de comissão técnica; avaliações periódicas

Realidade / situação a enfrentar	Resposta proposta pelo Instituto	Resultado ou meta associada	Indicador / evidência de comprovação
Necessidade de preservar qualidade técnica e segurança da prática esportiva	Mobilização de profissionais e assessorias especializadas, observância das qualificações exigidas e acompanhamento das condições de execução	Oferta regular de treinamento e acompanhamento compatíveis com cada modalidade olímpica e paralímpica	Contratos; registros profissionais; planos de trabalho das assessorias; relatórios técnicos; registros de atendimento
Risco de perda de oportunidades competitivas durante o período emergencial	Mapeamento de calendários, planejamento de inscrições, logística, documentação e preparação técnica, sempre mediante os procedimentos e autorizações previstos	Participação de 4 modalidades em campeonatos estaduais, 2 modalidades em campeonatos nacionais e 2 modalidades em competições preparatórias, conforme metas do instrumento	Inscrições; regulamentos; autorizações; relatórios de federações; listas de atletas; comprovantes de participação; fotos e vídeos
Necessidade de manutenção de condições adequadas para atletas com deficiência	Identificação de barreiras de acessibilidade, organização de recursos e adaptações compatíveis com cada modalidade e atuação de profissionais tecnicamente qualificados	Continuidade segura e efetiva das modalidades de Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico	Registros de acessibilidade; relatórios técnicos; registros de atendimento; materiais e equipamentos disponibilizados; frequência dos paratletas
Possibilidade de indisponibilidade ou deterioração de materiais, equipamentos e bens necessários aos treinamentos	Inventário inicial, controle patrimonial, verificação das condições de uso, registro de necessidades e providências de manutenção ou reposição dentro do orçamento aprovado	Disponibilidade operacional dos bens indispensáveis à continuidade dos treinamentos	Inventários inicial e final; termos de responsabilidade; registros fotográficos; controles patrimoniais; documentos de manutenção e aquisição
Risco de desorganização administrativa e financeira comprometer a continuidade da execução	Implantação de fluxos de autorização, segregação de funções, controle documental, gestão de pessoal, acompanhamento financeiro e conciliação das despesas vinculadas à parceria	Regularidade administrativa, financeira, trabalhista e documental durante a execução	Folha e encargos; documentos de contratação; extratos bancários; conciliações; comprovantes de pagamento; controles internos e relatórios financeiros

A relação acima demonstra que a proposta foi concebida segundo uma cadeia lógica de execução.

A primeira condição é assegurar a estabilidade operacional da parceria. Sem núcleos funcionais, profissionais mobilizados, materiais disponíveis e fluxos administrativos organizados, não há condição concreta para preservar os treinamentos.

A segunda é assegurar a regularidade da atividade esportiva. Uma vez garantida a estrutura mínima de funcionamento, o planejamento técnico, a frequência dos treinamentos e o acompanhamento individual passam a sustentar a permanência dos atletas e sua evolução dentro das respectivas modalidades.

A terceira é transformar essa regularidade em desenvolvimento e oportunidade esportiva, o que envolve avaliações, acompanhamento especializado, preparação, planejamento competitivo e participação em competições compatíveis com as metas previstas.

A quarta é assegurar que todo esse processo permaneça controlável e verificável, mediante indicadores, registros, evidências documentais, controles financeiros, pesquisas independentes de satisfação e relatórios de execução.

Essa sequência é importante porque evita tratar as metas como números desconectados da execução. A participação em campeonatos, por exemplo, pressupõe etapas anteriores: existência de atletas vinculados, frequência mínima, preparação técnica, documentação, calendário disponível, inscrição e logística. Da mesma forma, um indicador de satisfação somente possui significado quando relacionado à experiência concreta de atendimento e acompanhado de mecanismos de análise e correção.

A proposta também distingue resultados que estão sob governabilidade direta do Instituto daqueles condicionados a fatores externos.

A manutenção dos treinamentos, organização das equipes, controle de frequência, planejamento técnico, inscrições, preparação, logística, registros, gestão financeira e produção dos relatórios encontram-se diretamente vinculados à atuação da Organização.

Já resultados estritamente competitivos — classificação, colocação, convocação, obtenção de medalhas ou participação em eventos cuja realização dependa de calendários federativos — também são influenciados por desempenho esportivo, critérios técnicos das entidades organizadoras, calendários oficiais, disponibilidade de vagas, classificações e outros fatores externos.

Por essa razão, o Instituto não estabelece promessa de resultado competitivo que extrapole sua capacidade de gestão. Seu compromisso será criar e manter as condições necessárias para que atletas e paratletas estejam adequadamente preparados e possam participar das oportunidades compatíveis com as metas da parceria, documentando as providências adotadas e comunicando à Secretaria eventuais circunstâncias externas capazes de interferir na execução.

Essa distinção não reduz a responsabilidade da Organização. Ao contrário, permite definir com maior precisão aquilo que deverá ser controlado, monitorado e demonstrado durante os 180 dias, evitando que fatores externos sejam confundidos com ausência de planejamento ou que resultados esportivos circunstanciais substituam a análise da qualidade da execução.

A lógica proposta também reforça o caráter preventivo do monitoramento. Os registros de frequência, execução dos treinamentos, disponibilidade de materiais, situação das equipes, evolução da despesa, compromissos competitivos, satisfação dos beneficiários e demais

indicadores não serão produzidos apenas ao final da parceria para fins de prestação de contas. Serão utilizados durante a execução para identificar antecipadamente desvios capazes de comprometer o objeto e permitir a adoção tempestiva de providências.

Essa orientação é coerente com o próprio MROSC, que associa o monitoramento à análise das atividades realizadas, cumprimento das metas e resultados alcançados com base nos indicadores previstos no Plano de Trabalho.

Dessa forma, o nexo estabelecido pelo Instituto Viva Mais & Melhor pode ser sintetizado em uma sequência objetiva: preservar as condições de funcionamento para manter o atendimento; manter o atendimento para assegurar a regularidade esportiva; assegurar a regularidade para sustentar formação, desenvolvimento e participação competitiva; e acompanhar todo o percurso por evidências capazes de demonstrar a execução e permitir correções tempestivas.

É essa relação que fundamenta as atividades propostas nos itens seguintes. Em uma parceria emergencial, cujo propósito não é expandir ou redesenhar o Projeto, mas impedir sua interrupção, a efetividade da proposta será medida principalmente pela capacidade de preservar o que precisa continuar funcionando, corrigir rapidamente aquilo que possa comprometer essa continuidade e demonstrar objetivamente que as metas pactuadas foram perseguidas e executadas durante todo o período da parceria.

5.8 Fontes documentais e referências

A presente proposta foi elaborada a partir da análise integrada dos documentos oficiais da parceria, da legislação aplicável, dos dados territoriais e das políticas públicas de esporte de Maricá, em articulação com referências técnico-científicas sobre desenvolvimento esportivo e com a experiência institucional do Instituto Viva Mais & Melhor. Esse conjunto fundamenta a compreensão da realidade apresentada neste capítulo e orienta os objetivos, a metodologia, as metas e os mecanismos de gestão e avaliação desenvolvidos nos capítulos seguintes.

As fontes relacionadas a seguir constituem, portanto, a base documental e conceitual do Plano de Trabalho como um todo. Sua apresentação neste tópico explicita os fundamentos que conectam o diagnóstico territorial e institucional às estratégias de execução propostas, preservando a organização estabelecida pelo Anexo XV.

1. MARICÁ. Secretaria Municipal de Esportes. Termo de Referência do Processo Administrativo nº 13.017/2026, de 10 de setembro de 2026, e Anexos IV, V, VI, XIV e XV. Documentos oficiais disponibilizados para elaboração da proposta.
2. MARICÁ. Secretaria Municipal de Esportes. Plano de Trabalho do Projeto Maricá Cidade Olímpica retificado, de 21 de setembro de 2026. Referência para objeto, metas, rubricas, recursos humanos, cronogramas e prestação de contas.
3. IBGE. Cidades e Estados — Maricá. População no Censo 2022: 197.277; estimativa exibida para 2026: 212.703. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/marica.html>. Consulta em 27 de setembro de 2026.
4. MARICÁ. Relatório Anual de Gestão da Saúde 2025. Estimativa populacional utilizada no relatório: 212.470 habitantes. <https://transparencia.marica.rj.gov.br/storage/files/subcategory-attachment/1779215021-rag-marica-2025-1.pdf>.
5. MARICÁ. Secretaria de Esportes. Apresentação institucional, equipamentos e oferta esportiva municipal. <https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/esportes/>.

6. MARICÁ. Prefeitura lança projeto Maricá Cidade Olímpica para descobrir talentos em dez modalidades. Novembro de 2022. Referência histórica; o objeto atual compreende nove modalidades. <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-lanca-projeto-marica-cidade-olimpica-para-descobrir-talentos-em-dez-modalidades/>.
7. MARICÁ. Maricá descobre novos talentos do esporte e amplia presença em competições nacionais e internacionais. 1º de julho de 2026. <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-descobre-novos-talentos-do-esporte-e-amplia-presenca-em-competicoes-nacionais-e-internacionais/>.
8. MARICÁ. Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, art. 18, e alterações. Competências da Secretaria de Esportes. <https://publica.marica.rj.gov.br/leis/846?dynamic=1>.
9. MARICÁ. Decreto nº 054, de 30 de maio de 2017, e alterações. Regulamentação municipal das parcerias com organizações da sociedade civil. Portal oficial de legislação: <https://www.marica.rj.gov.br/legislacao-2/>.
10. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente art. 217. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
11. BRASIL. Lei nº 13.019/2014, com alterações. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, especialmente art. 22. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.
12. BRASIL. Lei nº 9.615/1998 e Lei nº 14.597/2023 — Lei Geral do Esporte. Referências setoriais e terminologia do instrumento. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm e https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm.
13. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão; Decreto nº 6.949/2009 — Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Textos oficiais disponíveis em <https://www.planalto.gov.br/>.
14. BRASIL. Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. ANPD. Enunciado CD/ANPD nº 1/2023, relativo ao tratamento de dados de crianças e adolescentes. Fontes oficiais: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm e <https://www.gov.br/anpd/>.
15. BERGERON, M. F. et al. International Olympic Committee consensus statement on youth athletic development. British Journal of Sports Medicine, 2015. DOI: 10.1136/bjsports-2015-094962. SOLIGARD, T. et al. How much is too much? Part 1: IOC consensus statement on load in sport and risk of injury. British Journal of Sports Medicine, 2016. DOI: 10.1136/bjsports-2016-096581.
16. INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR. Portfólio institucional, instrumentos jurídicos, atestados, documentos de capacidade técnica e currículos relacionados à trajetória descrita no item 5.6. As alegações de experiência e capacidade dependem dos respectivos comprovantes anexados ao dossiê da proposta.

6 DESCRIÇÃO DE METAS

As metas assumidas pelo Instituto Viva Mais & Melhor para a execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica correspondem aos resultados e parâmetros estabelecidos para o período emergencial de 180 (cento e oitenta) dias, sendo executadas em conformidade com as diretrizes, modalidades, públicos, quantitativos e condições definidos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho de Referência.

Sua aferição será sustentada por registros capazes de demonstrar, de forma objetiva e verificável, o atendimento aos atletas e paratletas, a realização dos treinamentos, a participação das modalidades em competições, os níveis de satisfação dos públicos avaliados, as atividades de capacitação e o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas à execução.

A proposta do Instituto parte da compreensão de que o alcance das metas deve ser demonstrado não apenas pela apresentação de resultados consolidados, mas pela existência de evidências que permitam relacionar cada resultado às atividades efetivamente realizadas durante a parceria. Essa sistemática está em consonância com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, que exige que o Plano de Trabalho apresente as metas, a forma de execução das atividades e os parâmetros destinados à aferição de seu cumprimento.

No mesmo sentido, o Termo de Referência estabelece que a execução deverá assegurar a continuidade das atividades, a manutenção dos ciclos de formação esportiva, a participação em competições, o cumprimento das metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por essa razão, o Instituto adotará procedimentos de registro e consolidação que permitam acompanhar as metas ao longo de toda a vigência e não apenas ao seu encerramento. O acompanhamento periódico permitirá verificar a evolução da execução e identificar tempestivamente situações que possam repercutir sobre o cumprimento dos parâmetros pactuados.

A proposta adota a meta de atendimento de 277 atletas e paratletas, conforme o item 5 do Plano de Trabalho de Referência e a remissão do item 8.1 do Termo de Referência, contemplando o atendimento mínimo de 200 atletas previsto no Anexo IV.

O acompanhamento individualizado permitirá registrar o quantitativo de beneficiários, sua distribuição por modalidade e núcleo e sua participação nas atividades, mantendo correspondência com as condições e categorias estabelecidas para o Projeto.

A mensuração será organizada de forma a preservar a correspondência entre meta, indicador, fonte de verificação e resultado alcançado, evitando duplicidades ou interpretações que possam distorcer a execução. Assim, número de beneficiários, participações em treinamentos, carga horária executada e participação em competições serão apurados de acordo com suas respectivas unidades de medida, ainda que estejam relacionados entre si.

Essa organização permitirá que os dados apresentados pelo Instituto expressem com fidelidade a execução realizada durante os seis meses e ofereçam à Secretaria Municipal de Esportes condições objetivas para o acompanhamento das metas pactuadas.

6.1 DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

A definição dos parâmetros de aferição tem por finalidade estabelecer critérios objetivos e uniformes para o acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, assegurando que os resultados apresentados possam ser relacionados aos respectivos registros de execução.

O Instituto Viva Mais & Melhor adotará procedimentos que preservem a individualização dos beneficiários, a identificação das atividades realizadas e a rastreabilidade das evidências produzidas, mantendo correspondência com os indicadores e fontes definidos nos documentos oficiais.

Os parâmetros estabelecidos neste item não alteram as metas previstas para a parceria. Sua finalidade é explicitar a forma pela qual o Instituto realizará os registros necessários à comprovação da execução e à consolidação das informações que subsidiarão os relatórios de acompanhamento.

6.1.1 Regras de mensuração

O acompanhamento dos beneficiários será realizado por meio de cadastro individual, contendo identificador próprio, modalidade, categoria, núcleo, situação do vínculo e histórico de frequência, além das demais informações necessárias à gestão do atendimento.

Para fins de consolidação do quantitativo de beneficiários, cada atleta ou paratleta corresponderá a uma pessoa única, evitando-se duplicidade decorrente de sua participação em diferentes sessões de treinamento. As participações realizadas serão registradas individualmente para demonstração da execução das atividades, sem que cada presença seja contabilizada como novo beneficiário.

Essa distinção permitirá compatibilizar duas informações diferentes e igualmente relevantes: o número de pessoas vinculadas ao Projeto e o volume de participação dessas pessoas nas atividades realizadas.

O indicador relativo aos atletas inscritos observará métrica estabelecida no Plano de Trabalho. Paralelamente, os registros de execução permitirão acompanhar a situação do vínculo de cada participante ao longo da vigência, distinguindo, quando aplicável, atletas em atividade regular, afastamentos temporários devidamente registrados, desligamentos e demais movimentações ocorridas durante o período.

Essa sistemática permitirá que o número consolidado de atletas represente adequadamente a composição do público atendido e, ao mesmo tempo, possibilitará identificar situações de baixa frequência ou interrupção temporária da participação que possam demandar acompanhamento pela equipe responsável.

As ausências justificadas não serão automaticamente interpretadas como desligamento. Situações decorrentes de saúde, lesão, compromissos escolares ou outras circunstâncias devidamente registradas serão tratadas de acordo com sua natureza, preservando-se a distinção entre ausência eventual, afastamento temporário e efetiva desvinculação do Projeto.

Quanto aos treinamentos, a aferição será realizada a partir das sessões efetivamente ofertadas, observando-se os parâmetros previstos para cada modalidade e respectivos grupos ou categorias.

Cada registro identificará, no mínimo, data, horário, local, modalidade ou turma, profissional responsável, duração da atividade e frequência dos participantes. Essa organização permitirá relacionar a programação estabelecida à atividade efetivamente realizada.

As sessões programadas e não realizadas serão mantidas identificadas separadamente das sessões efetivamente executadas e das eventuais reposições, de forma que o acompanhamento reflita a realidade da oferta esportiva no período.

Também será preservada a distinção entre quantidade de sessões e carga horária de treinamento. O número de atividades realizadas indicará a frequência da oferta, enquanto a carga horária permitirá demonstrar o volume de treinamento efetivamente disponibilizado.

Nos casos em que a mesma modalidade possua mais de uma categoria, grupo ou horário, os registros serão mantidos de forma individualizada, respeitando a organização prevista para sua execução. Dessa forma, a realização de determinado treinamento somente será atribuída aos participantes efetivamente vinculados àquela sessão.

A frequência do beneficiário também será registrada individualmente, permitindo distinguir o quantitativo de atividades disponibilizadas pelo Projeto do quantitativo de atividades efetivamente frequentadas por cada atleta ou paratleta.

No acompanhamento das competições, serão igualmente observadas unidades de medida distintas.

A meta relacionada ao número de modalidades participantes será aferida pelo número de modalidades esportivas distintas que efetivamente participarem das competições previstas. A participação reiterada da mesma modalidade em diferentes eventos poderá ser demonstrada como volume de atividade competitiva, mas não será utilizada para multiplicar artificialmente o número de modalidades alcançado.

Da mesma forma, será possível identificar separadamente o número de eventos ou campeonatos disputados, permitindo que o relatório de execução demonstre tanto a diversidade das modalidades participantes quanto a intensidade da participação competitiva realizada durante a parceria.

O próprio Plano de Trabalho estabelece como meta a participação de 4 (quatro) modalidades em campeonatos estaduais e 2 (duas) modalidades em campeonatos nacionais, utilizando como fontes comprobatórias documentos de inscrição, registros das federações e evidências da participação. Também prevê a participação de 2 (duas) modalidades em competições preparatórias para Olimpíadas e Paralimpíadas.

Nesse sentido, a inscrição em determinada competição será registrada como etapa necessária à participação, mas a comprovação da efetiva presença da modalidade será acompanhada, sempre que disponível e aplicável, por documentação como súmula, resultado oficial, declaração ou relatório emitido pela entidade organizadora ou federação, credenciamento, registro fotográfico ou audiovisual e relatório técnico da participação.

A utilização conjunta dessas evidências permitirá demonstrar com maior clareza a relação entre a preparação realizada no âmbito do Projeto e a efetiva participação dos atletas e paratletas nos eventos previstos.

Para os indicadores de satisfação, serão observados os critérios definidos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, inclusive quanto ao universo pesquisado, amostra mínima e realização por entidade independente do Projeto. O instrumento oficial estabelece meta de pelo menos 80% de atletas ou responsáveis satisfeitos ou muito satisfeitos, assim como percentual mínimo de 80% entre funcionários e colaboradores entrevistados.

Os resultados serão demonstrados mediante apresentação do instrumento utilizado, base de respondentes, metodologia aplicada e relatório conclusivo produzido pela entidade responsável, preservando-se a independência exigida para a aferição.

As atividades de capacitação serão comprovadas por registros que identifiquem conteúdo, carga horária, data de realização e profissionais participantes, em conformidade com os parâmetros previstos para a execução.

Quanto à regularidade administrativa, a comprovação será constituída pelos documentos decorrentes das próprias obrigações da parceria, incluindo registros de pessoal, pagamento de salários e encargos, movimentação dos recursos, controles financeiros, inventários, relatórios e demais documentos exigidos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Esse acompanhamento assume relevância particular porque o Termo de Referência determina monitoramento prioritário das obrigações trabalhistas e previdenciárias e da tempestividade dos relatórios e das prestações de contas.

A consolidação das informações seguirá, portanto, uma sequência simples e verificável: atividade executada, registro produzido, indicador aferido e resultado comparado à meta correspondente.

Com essa sistemática, o Instituto Viva Mais & Melhor pretende assegurar que as metas previstas para os 180 dias sejam acompanhadas de forma clara, consistente e documentalmente demonstrável, permitindo que a execução física, esportiva e administrativa do Projeto Maricá Cidade Olímpica seja acompanhada em correspondência direta com os parâmetros estabelecidos no instrumento da parceria.

6.1.2 Matriz de metas e aferição

A matriz abaixo organiza os compromissos de execução previstos para a parceria, relacionando cada meta ao respectivo parâmetro de aferição, às evidências destinadas à sua comprovação e à periodicidade de acompanhamento.

A sistemática proposta pelo Instituto Viva Mais & Melhor preserva os indicadores estabelecidos nos documentos de referência e busca apenas tornar mais clara a forma de seu acompanhamento durante os 180 dias de vigência, permitindo que os resultados apresentados sejam relacionados às atividades efetivamente executadas e aos respectivos documentos comprobatórios.

Código e compromisso	Parâmetro e critério de aferição	Evidências de comprovação	Apuração e responsabilidade
M1 – Atendimento dos atletas e paratletas vinculados às modalidades do Projeto	277 atletas e paratletas. Indicador: pessoas distintas inscritas e vinculadas ao Projeto, sem duplicidade de contagem.	Cadastro individual; carteira ou ficha de atleta; identificação da modalidade, categoria e núcleo; registros de frequência; consolidação por modalidade.	Mensal, com consolidação acumulada da vigência; Coordenação Geral e Coordenação Técnica.

Código e compromisso	Parâmetro e critério de aferição	Evidências de comprovação	Apuração e responsabilidade
M2 – Participação em competições estaduais e nacionais	Participação de, no mínimo, 4 modalidades em campeonatos estaduais e 2 modalidades em campeonatos nacionais, observando-se como unidade de aferição a modalidade efetivamente participante, ainda que esta dispute mais de um evento.	Comprovante de inscrição; súmula ou resultado; documento da federação ou entidade organizadora; relação de atletas; relatório técnico; registros fotográficos ou audiovisuais.	Por competição e acumulado da vigência; Responsável Técnico e respectivas Comissões Técnicas.
M3 – Participação em competições preparatórias para Olimpíadas e Paraolimpíadas	Participação de, no mínimo, 2 modalidades em competições caracterizadas como preparatórias, observados o calendário, regulamento e enquadramento técnico do respectivo evento.	Calendário oficial; regulamento; inscrição; documento da federação ou entidade organizadora; comprovação da participação; relatório técnico.	Por evento e acumulado da vigência; Responsável Técnico e Comissões Técnicas.
M4 – Regularidade dos treinamentos e formação esportiva	4 vezes por semana, com 2 horas por dia, conforme o item 5 do Plano de Referência. A grade discriminará modalidade, turma, período e participante, contemplando a oferta específica de iniciação prevista nos descritivos das modalidades.	Quadro de horários; planejamento técnico; planilhas ou diários de treinamento; registros de frequência; identificação de data, local, duração, categoria e profissional responsável.	Semanal, com consolidação mensal; Comissões Técnicas e Coordenação Técnica.
M5 – Qualidade dos serviços prestados aos atletas e paratletas	Percentual de entrevistados classificados como “satisfeitos” ou “muito satisfeitos” $\geq 80\%$, mediante pesquisa com amostra mínima de 10% do total de atletas, realizada por entidade independente do Projeto. Fórmula: $\frac{n^\circ \text{ de respondentes satisfeitos ou muito satisfeitos}}{n^\circ \text{ total de respostas válidas}} \times 100$.	Instrumento da pesquisa; definição da amostra; base de respostas; metodologia utilizada; relatório conclusivo emitido pela entidade independente.	Conforme cronograma de monitoramento da parceria, com consolidação antes do encerramento; entidade independente, acompanhada pela Coordenação Geral.
M6 – Qualidade da gestão	Percentual de funcionários e colaboradores classificados como “satisfeitos” ou “muito satisfeitos” $\geq 80\%$, mediante pesquisa com amostra mínima de 30% dos profissionais, realizada por entidade independente.	Questionário; base amostral; respostas válidas; metodologia; relatório independente de resultados.	Conforme cronograma de monitoramento, com consolidação antes do encerramento; entidade independente, com acompanhamento da Coordenação Geral.

Código e compromisso	Parâmetro e critério de aferição	Evidências de comprovação	Apuração e responsabilidade
M7 – Qualificação da execução	Realização da capacitação introdutória, com carga horária mínima de 4 horas, e cumprimento do parâmetro de 4 horas mensais de capacitação estabelecido no quadro de indicadores, observando os conteúdos necessários à execução da parceria.	Programa de capacitação; conteúdo ministrado; listas de presença; carga horária; certificados ou registros equivalentes.	Introdução após a contratação e acompanhamento mensal da capacitação continuada; Coordenação Geral e Responsável Técnico.
M8 – Referência de trajetória olímpica e paralímpica constante do Plano de Referência	Pelo menos 1 modalidade nas Olimpíadas e Paralimpíadas no 3º ano, conforme o item 5 do Plano de Referência. Nesta parceria de 180 dias, serão acompanhadas as ações de preparação e participação competitiva que contribuem para essa trajetória.	Planejamentos técnicos; calendários competitivos; resultados; relatórios das modalidades; documentação de participação em competições preparatórias; registros das federações, quando aplicável.	Acompanhamento das ações realizadas durante os 180 dias; Responsável Técnico e Comissões Técnicas.

A meta de atendimento é de 277 atletas e paratletas. A participação competitiva compreenderá 4 modalidades em campeonatos estaduais, 2 em campeonatos nacionais e 2 em competições preparatórias para Olimpíadas e Paraolimpíadas, conforme os parâmetros do Plano de Trabalho de Referência.

A aferição dos treinamentos observará a referência de 4 vezes por semana, com 2 horas por dia, constante do item 5 do Plano de Trabalho de Referência e do quadro 16.2 do Anexo IV. A programação de iniciação contemplará 8 aulas semanais de, no mínimo, 1 hora, distribuídas em 2 períodos, conforme os descritivos das modalidades. A grade identificará a oferta, as turmas, os períodos, a duração das sessões e a programação individual dos atletas, observadas as exigências específicas do planejamento técnico.

A trajetória de desenvolvimento esportivo tem como referência a participação de pelo menos uma modalidade nas Olimpíadas e Paraolimpíadas no terceiro ano, conforme o Plano de Trabalho de Referência. Durante os 180 dias desta parceria, o acompanhamento demonstrará a contribuição das ações de preparação e participação competitiva para essa trajetória, por meio dos planejamentos, registros de treinamento e resultados obtidos no período.

A capacitação, por sua vez, possui dois componentes que devem permanecer distintos para fins de comprovação: a capacitação introdutória mínima de 4 horas, exigida após a contratação, e a capacitação continuada, cujo quadro de metas estabelece 4 horas por mês. O Termo de Referência determina ainda que a capacitação introdutória alcance todos os funcionários contratados e seja comprovada por certificação.

Com essa organização, a matriz não cria metas adicionais nem altera os parâmetros do Projeto. Ela estabelece apenas uma estrutura clara de compromisso → indicador → evidência → aferição, permitindo que o Instituto Viva Mais & Melhor acompanhe a execução de forma consistente e demonstre, ao longo dos 180 dias, o cumprimento dos resultados vinculados à continuidade do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.1.3 Indicadores gerenciais complementares

Além dos indicadores diretamente vinculados às metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o Instituto Viva Mais & Melhor adotará, no âmbito de sua gestão interna, indicadores complementares destinados a apoiar o acompanhamento cotidiano da execução, identificar preventivamente situações que possam comprometer a continuidade das atividades e subsidiar a tomada de decisões ao longo dos 180 dias da parceria.

Esses indicadores possuem natureza estritamente gerencial e preventiva. Não substituem, modificam ou ampliam as metas, indicadores e parâmetros de aferição definidos no instrumento da parceria, tampouco serão utilizados para alterar a forma oficial de demonstração dos resultados. Sua finalidade será oferecer à Coordenação informações adicionais que auxiliem na preservação da regularidade esportiva, administrativa, financeira e documental da execução.

Serão acompanhados, especialmente, aspectos relacionados à cobertura e atualização dos cadastros dos beneficiários; frequência dos atletas e paratletas; realização da programação prevista; ocorrências relevantes relacionadas à segurança das atividades; preenchimento das funções necessárias à execução; cumprimento tempestivo das obrigações administrativas e trabalhistas; e completude da documentação relacionada às despesas realizadas.

A cobertura cadastral permitirá verificar se os atletas e paratletas considerados nos registros de execução possuem cadastro individual devidamente organizado e vinculado à respectiva modalidade, categoria e núcleo. O objetivo será assegurar consistência entre o quantitativo apresentado nos relatórios, os registros de frequência e a base de beneficiários mantida pela Organização.

A frequência será acompanhada mediante relação entre as participações registradas e as atividades previstas para cada atleta ou grupo no período, observando-se os afastamentos, ausências justificadas e demais situações devidamente registradas. O indicador será utilizado principalmente para identificar alterações relevantes no padrão de participação que possam demandar acompanhamento da equipe responsável.

Essa informação não será interpretada de forma automática como medida de desempenho individual. Sua função será permitir à Coordenação reconhecer, com antecedência, situações de baixa participação ou interrupção recorrente da frequência e avaliar, dentro das atribuições do Projeto, as circunstâncias que possam estar interferindo na permanência do beneficiário.

A execução da programação esportiva será acompanhada pela relação entre sessões previstas e sessões efetivamente realizadas no período, mantendo-se identificadas separadamente as atividades realizadas conforme programação, eventuais cancelamentos e respectivas reposições.

Esse acompanhamento permitirá verificar a regularidade da oferta sem confundir programação com execução efetiva. Sempre que houver alteração relevante, seu motivo ficará registrado para que a consolidação mensal represente adequadamente aquilo que ocorreu em cada modalidade.

Nos períodos em que determinado indicador não possuir base de cálculo aplicável, o resultado será registrado como “não aplicável”, acompanhado da respectiva justificativa, evitando-se a apresentação de percentuais construídos artificialmente a partir de denominadores inexistentes ou inadequados.

Também serão acompanhadas as ocorrências capazes de interferir na segurança ou regularidade das atividades, tais como indisponibilidade temporária de espaço ou equipamento, intercorrências relevantes durante treinamentos, necessidade de manutenção, afastamento de profissional

essencial ou outro fato que possa repercutir sobre a execução prevista. O registro terá finalidade de acompanhamento e encaminhamento, respeitadas as competências técnicas de cada profissional e os procedimentos previstos para a parceria.

No âmbito dos recursos humanos, o Instituto acompanhará a existência de vacâncias ou afastamentos em funções necessárias à operação, com atenção ao tempo necessário à recomposição da equipe e aos possíveis impactos sobre a programação. Esse controle permitirá que eventuais ausências de profissionais sejam identificadas e tratadas antes que produzam descontinuidade relevante nas atividades.

Quanto às obrigações administrativas, financeiras e trabalhistas, será acompanhado o seu cumprimento dentro dos respectivos prazos, especialmente pagamentos de pessoal, encargos, apresentação dos documentos obrigatórios, relatórios de execução e demais entregas associadas à parceria.

Esse acompanhamento possui especial importância diante da determinação do Termo de Referência para que a OSC mantenha controles internos, organização documental, registros atualizados e relatórios periódicos, além de regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária durante a vigência.

A documentação das despesas também será objeto de controle de completude e rastreabilidade. A Coordenação responsável verificará se os registros financeiros possuem a documentação necessária à identificação da despesa, sua vinculação ao objeto, comprovação do pagamento e demais elementos exigidos para sua adequada demonstração nos relatórios e prestações de contas.

Esse indicador não terá como finalidade criar requisito documental distinto daquele previsto no instrumento, mas permitir que eventuais ausências ou inconsistências sejam identificadas durante o próprio processo de execução, reduzindo a necessidade de correções concentradas apenas no momento da prestação de contas.

Para assegurar consistência das informações, cada fechamento mensal conterá identificação do período de referência, data da consolidação e responsável pela base utilizada. Sempre que houver correção posterior de informação já consolidada, será mantido registro da alteração, com indicação do motivo, data e versão correspondente.

Esse procedimento permitirá preservar a rastreabilidade das informações produzidas ao longo da parceria e distinguir correções justificadas de alterações não documentadas na base de execução.

A análise dos indicadores também observará as respectivas competências institucionais. A Coordenação Geral e administrativa acompanhará os aspectos relacionados à regularidade operacional, pessoal, documentos e prazos; a área responsável pela prestação de contas verificará a correspondência entre despesa realizada, documentação comprobatória e execução do objeto; e o Responsável Técnico, em conjunto com as comissões técnicas, validará a leitura dos dados relacionados aos treinamentos, frequência, desenvolvimento esportivo e participação competitiva.

Sempre que os indicadores evidenciarem situação capaz de repercutir sobre as metas ou sobre a continuidade da execução, a Coordenação avaliará as providências cabíveis dentro das atribuições do Instituto e, quando a natureza da ocorrência assim exigir, realizará a interlocução com a Secretaria Municipal de Esportes.

Os indicadores complementares integrarão, portanto, a rotina de acompanhamento interno do Instituto como instrumentos de apoio à gestão, permitindo que o monitoramento seja utilizado não

apenas para registrar aquilo que já ocorreu, mas também para reconhecer tempestivamente situações que possam exigir correção, reorganização operacional ou comunicação institucional.

Com essa sistemática, o Instituto Viva Mais & Melhor busca manter uma relação consistente entre execução, registro, acompanhamento e comprovação, utilizando informações gerenciais para apoiar a regularidade das atividades e preservar a capacidade de demonstrar, ao longo de toda a vigência, o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.2 Objetivo Geral da Proposta

Assegurar, durante os 180 (cento e oitenta) dias de vigência da parceria emergencial, a continuidade qualificada do Projeto Maricá Cidade Olímpica, mediante a gestão integrada das dimensões administrativa, logística e esportiva de seus 09 (nove) núcleos e 09 (nove) modalidades, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Esportes, preservando a regularidade das atividades e dos ciclos de formação esportiva já desenvolvidos pelo Projeto.

Para tanto, o Instituto Viva Mais & Melhor propõe assegurar as condições necessárias à formação, ao acompanhamento e ao desenvolvimento de atletas e paratletas, por meio da realização regular dos treinamentos, do planejamento técnico das modalidades, do acompanhamento multidisciplinar, da observância das condições de segurança, acessibilidade e inclusão e da preparação e participação dos beneficiários em competições oficiais, conforme as metas e parâmetros estabelecidos para a parceria.

A execução será igualmente orientada pela organização administrativa e financeira necessária à sustentação das atividades, pela gestão responsável das equipes, materiais, equipamentos e recursos vinculados ao objeto, pela manutenção de registros e controles que assegurem a rastreabilidade da execução e pela produção das evidências necessárias ao monitoramento, à avaliação e à prestação de contas, de modo a garantir o cumprimento das metas pactuadas e a adequada organização das informações e condições necessárias à transição ao término da vigência.

6.3 Objetivos Específicos da Proposta

Em desdobramento ao objetivo geral, o Instituto Viva Mais & Melhor estabelece como objetivos específicos para a execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica:

- **Assegurar a continuidade regular das atividades esportivas nos núcleos e modalidades abrangidos pela parceria**, mediante organização adequada da transição, preservação das informações essenciais à execução, identificação dos beneficiários, organização dos horários, recepção e controle dos bens e materiais disponibilizados e manutenção das condições necessárias ao funcionamento das atividades durante toda a vigência.
- **Manter e desenvolver o atendimento técnico-esportivo nas modalidades olímpicas e paralímpicas previstas**, assegurando planejamento compatível com as categorias atendidas, realização sistemática dos treinamentos, registro individual de frequência, avaliações periódicas e acompanhamento da evolução dos atletas e paratletas, em consonância com os parâmetros definidos para o Projeto. A concepção de formação e desenvolvimento adotada encontra correspondência na própria Lei Geral do Esporte, que reconhece a formação e a excelência esportiva como níveis distintos, porém integrados, da prática esportiva.

- **Favorecer a identificação, valorização e continuidade do desenvolvimento de talentos esportivos**, respeitando os critérios técnicos aplicáveis às modalidades, categorias e perfis de atendimento, bem como a prioridade conferida às crianças e adolescentes em idade escolar e aos atletas oriundos das iniciativas municipais de iniciação esportiva, quando cabível. A articulação com escolas e demais oportunidades esportivas existentes no território será conduzida como instrumento de apoio à trajetória dos beneficiários, dentro das atribuições próprias do Projeto.
- **Proporcionar condições técnicas e operacionais para a preparação e participação dos atletas e paratletas em competições oficiais**, mediante planejamento dos calendários esportivos, avaliação técnica, organização das inscrições e autorizações necessárias, logística de participação, disponibilização dos materiais previstos e acompanhamento dos resultados alcançados, em conformidade com as metas estabelecidas e com as orientações da Secretaria Municipal de Esportes. A atuação recente do próprio Cidade Olímpica evidencia sua função de treinamento, acompanhamento técnico e apoio à participação competitiva de atletas em modalidades olímpicas e paralímpicas.
- **Assegurar condições de inclusão, acessibilidade e segurança para a participação dos atletas e paratletas**, considerando as especificidades das modalidades olímpicas e paralímpicas, as condições funcionais dos participantes e a necessidade de ambientes, equipamentos, recursos e acompanhamento compatíveis com a prática esportiva. Essa dimensão assume especial relevância nas modalidades paralímpicas já desenvolvidas pelo Cidade Olímpica, cuja execução municipal contempla treinamento e acompanhamento de pessoas com deficiência.
- **Garantir suporte multidisciplinar compatível com as necessidades do processo de formação e desenvolvimento esportivo**, articulando a atuação dos profissionais previstos para preparação física, prevenção e recuperação de lesões, acompanhamento psicológico, suporte social e demais atendimentos definidos no instrumento da parceria, com os respectivos registros necessários ao acompanhamento dos beneficiários.
- **Constituir e manter equipe técnica, administrativa e operacional qualificada e compatível com as responsabilidades da parceria**, mediante processos regulares de recrutamento, seleção, contratação, integração e capacitação, observando formação, experiência profissional, habilitações e registros exigíveis para cada função, além da capacitação introdutória e continuada previstas para a execução.
- **Assegurar organização administrativa e financeira capaz de sustentar regularmente a execução esportiva**, mantendo o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais, a adequada aplicação dos recursos vinculados ao objeto, a organização dos documentos, a rastreabilidade das movimentações financeiras e o controle dos bens, materiais, serviços e demais recursos empregados na parceria.
- **Fortalecer os mecanismos de acompanhamento da execução e de demonstração dos resultados**, mantendo atualizados os registros dos beneficiários, atividades, frequências, treinamentos, atendimentos e participações competitivas, de forma que as informações produzidas permitam relacionar as ações desenvolvidas às metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho.
- **Acompanhar a percepção dos beneficiários e profissionais quanto à qualidade dos serviços e da gestão**, por meio dos instrumentos de satisfação previstos para a parceria e

realizados por entidade independente, utilizando seus resultados como referência para análise da execução e adoção das providências cabíveis durante a vigência.

- **Promover a adequada articulação institucional com a Secretaria Municipal de Esportes**, mantendo fluxo de informações sobre a execução, resultados, dificuldades identificadas e situações que possam repercutir sobre o cumprimento do objeto, de forma a favorecer decisões tempestivas e preservar a regularidade das atividades.
- **Executar o acompanhamento e a prestação de contas física e financeira de forma integrada à realização do objeto**, produzindo relatórios e demais evidências capazes de demonstrar a correspondência entre recursos aplicados, atividades executadas, metas aferidas e resultados alcançados, em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos para a parceria.
- **Organizar adequadamente o encerramento da execução emergencial e a transferência das informações necessárias à continuidade do Projeto**, consolidando a situação das equipes, turmas, horários e beneficiários, o inventário dos bens e as informações administrativas e financeiras pertinentes, de modo a disponibilizar relatório de transição estruturado ao término da vigência.

6.4 Abrangência da Proposta

A presente proposta do Instituto Viva Mais & Melhor observa integralmente a abrangência territorial, temporal, esportiva e de público já definida para o Projeto Maricá Cidade Olímpica nos documentos que orientam a parceria emergencial.

A execução será desenvolvida nos 09 (nove) núcleos situados no Município de Maricá, utilizando os espaços, instalações, equipamentos e demais estruturas vinculadas ao Projeto e disponibilizadas ou validadas pela Secretaria Municipal de Esportes. O Plano de Trabalho de Referência estabelece expressamente essa abrangência territorial, bem como a vigência de 180 (cento e oitenta) dias e a utilização dos bens públicos relacionados ao funcionamento da parceria.

Ao Instituto caberá assegurar a continuidade das atividades nesses espaços, organizando sua atuação de acordo com a configuração já existente do Projeto e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Nesse sentido, a distribuição das atividades, horários, categorias e equipes técnicas deverá observar a estrutura aprovada para cada núcleo e as condições próprias das modalidades nele desenvolvidas.

A proposta compreende as 06 (seis) modalidades olímpicas e 03 (três) modalidades paralímpicas previstas no Termo de Referência: Basquete 3x3, Vôlei de Quadra, Tiro com Arco, Skate, Handebol, Remo, Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico, observadas as respectivas categorias, quantitativos e especificidades técnicas já estabelecidas para o Projeto.

A organização da execução respeitará igualmente os descritivos específicos constantes do Plano de Referência para cada modalidade. Nos casos em que o documento prevê utilização de mais de um equipamento esportivo público, diferentes períodos de treinamento ou instalações próprias à natureza da atividade, o Instituto organizará sua operação em conformidade com essas condições, sem alterar a configuração estabelecida para o Projeto.

Qualquer alteração que venha a repercutir sobre a relação de modalidades observará necessariamente os procedimentos previstos no próprio Termo de Referência, que condiciona sua

inclusão ou exclusão à autorização prévia e escrita da Secretaria Municipal de Esportes e ao correspondente ajuste do Plano de Trabalho.

Quanto ao público abrangido, a execução permanecerá direcionada aos atletas e paratletas vinculados às modalidades previstas, observando-se a prioridade conferida aos participantes oriundos dos projetos municipais de iniciação esportiva e aos demais atletas selecionados segundo os critérios técnicos aplicáveis ao Cidade Olímpica.

Essa abrangência alcança crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência inseridos nas categorias previstas para as respectivas modalidades, assegurando-se a continuidade dos processos de formação, treinamento, acompanhamento e preparação esportiva já desenvolvidos no âmbito do Projeto.

As competições realizadas fora do território municipal integram a própria dinâmica de desenvolvimento esportivo prevista para o Cidade Olímpica. Sua realização ou participação não modifica a abrangência territorial regular da parceria, uma vez que os núcleos permanecem sediados em Maricá. Esses deslocamentos constituem atividades vinculadas à preparação e à representação esportiva dos beneficiários, sujeitas ao calendário aplicável, às condições técnicas de participação e à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Esportes.

Da mesma forma, eventuais intercâmbios técnicos e articulações com federações, clubes, associações, universidades e demais entidades esportivas serão compreendidos como instrumentos de apoio à execução e ao desenvolvimento técnico dos atletas, dentro das finalidades já estabelecidas para o Projeto.

Assim, a abrangência da presente proposta não é apresentada como definição autônoma do Instituto, mas como reconhecimento e assunção do campo de execução já estabelecido para o Maricá Cidade Olímpica, dentro do qual o Viva Mais & Melhor organizará sua atuação para assegurar a continuidade dos núcleos, modalidades, beneficiários e atividades previstos durante os 180 dias da parceria.

6.5 Período de execução do Objeto proposto

A execução proposta pelo Instituto Viva Mais & Melhor observará o período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente à vigência estabelecida para a parceria emergencial do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

O período definido guarda correspondência direta com a natureza excepcional e temporária da parceria e será integralmente considerado no planejamento técnico, administrativo, financeiro e operacional apresentado pelo Instituto. O Termo de Referência estabelece expressamente a execução do Projeto pelo prazo de 180 dias, enquanto o Plano de Trabalho de Referência define sua abrangência temporal a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração.

Essa referência é compatível com o Decreto Municipal nº 054/2017, segundo o qual o Termo de Colaboração somente produz efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dessa forma, o Instituto organizará a execução considerando a vigência formalmente estabelecida no instrumento e a respectiva produção de efeitos.

Os documentos de referência estabelecem, paralelamente, prazos específicos para as providências iniciais de estruturação, entre elas contratação dos serviços previstos, seleção, capacitação e contratação de pessoal, apresentação do quadro preliminar de horários, atividades, público-alvo e vagas, bem como apresentação do planejamento estratégico, todos previstos para os primeiros 15 dias.

Para o Instituto, esses primeiros dias assumem especial importância em razão da própria finalidade da parceria. A mobilização inicial deverá ocorrer de maneira célere e coordenada, permitindo organizar as condições necessárias à continuidade das atividades sem transformar o período inicial em etapa autônoma de implantação de um novo projeto.

Assim, os procedimentos de mobilização, organização administrativa, composição das equipes, capacitação introdutória, inventário, confirmação dos horários e demais providências iniciais serão conduzidos em conformidade com os prazos estabelecidos nos documentos da parceria e com o marco de eficácia definido no instrumento celebrado.

A programação será organizada em seis competências mensais de execução, identificadas neste Plano como Mês 1 a Mês 6, exclusivamente para fins de planejamento, monitoramento, execução financeira e apresentação dos resultados. Essa divisão não substitui a contagem oficial da vigência em dias, nem modifica os prazos específicos fixados para determinadas obrigações.

Dentro desse período, o Instituto distribuirá as atividades de forma articulada entre a mobilização inicial, a execução regular das modalidades, o acompanhamento técnico e multidisciplinar, a participação em eventos e competições, o monitoramento das metas, as pesquisas de satisfação e as providências de encerramento e transição.

A programação financeira observará igualmente os marcos temporais da parceria. O Termo de Referência estrutura o desembolso em três parcelas bimestrais, correspondentes aos meses 1 e 2, meses 3 e 4 e meses 5 e 6, dentro do valor global e do limite temporal definidos para a execução. O planejamento institucional será organizado de forma compatível com essa sequência, buscando assegurar disponibilidade dos recursos necessários às obrigações de cada etapa.

As atividades finalísticas financiadas pela parceria — treinamentos, atendimentos, ações esportivas, acompanhamento e demais entregas vinculadas ao objeto — serão realizadas dentro do período autorizado de execução. Da mesma forma, a aplicação dos recursos deverá permanecer vinculada às atividades e obrigações correspondentes à vigência e às despesas previstas no Plano de Trabalho.

O encerramento dos 180 dias, contudo, não extingue automaticamente todas as obrigações administrativas decorrentes da parceria. Permanecerão aplicáveis os prazos próprios para elaboração e apresentação da prestação de contas final, guarda documental, atendimento a eventuais diligências e demais procedimentos de encerramento previstos no instrumento e na legislação aplicável.

Essas providências posteriores não representam continuidade da execução esportiva nem ampliação do período de atendimento. Constituem obrigações decorrentes da execução já realizada e serão cumpridas nos respectivos prazos legais e regulamentares.

Especial atenção será destinada ao sexto e último mês, no qual deverão coexistir a manutenção regular das atividades até o encerramento da execução e a organização da transição. O Plano de Trabalho de Referência determina a apresentação, até o 15º dia do sexto mês, de relatório contendo a situação da equipe, inventário final dos bens, situação das turmas, horários e beneficiários por núcleo e eventuais pendências administrativas e financeiras.

O Instituto Viva Mais & Melhor organizará, portanto, o período de execução de forma a assegurar que os 180 dias constituam efetivamente um período contínuo de atendimento, com mobilização célere no início, manutenção regular das atividades durante a vigência e preparação ordenada da transição em sua etapa final.

Dessa forma, o planejamento temporal da proposta não se limita à fixação de uma data inicial e final. Ele orienta a distribuição das responsabilidades ao longo de toda a parceria, permitindo compatibilizar continuidade esportiva, mobilização de equipes e recursos, cumprimento das metas, execução financeira, monitoramento e encerramento, dentro dos marcos temporais estabelecidos para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6 Metodologia e Abordagem da Proposta

6.6.1 Concepção e organização do trabalho

A metodologia apresentada pelo Instituto Viva Mais & Melhor está orientada à continuidade organizada da execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica, articulando as dimensões esportiva, administrativa, logística e financeira necessárias ao funcionamento regular dos núcleos e ao cumprimento das metas estabelecidas para os 180 (cento e oitenta) dias de vigência.

Partindo das diretrizes já estabelecidas para o Projeto, o Instituto organizará sua atuação de modo a preservar os ciclos de treinamento e acompanhamento em curso, assegurar as condições necessárias ao funcionamento das atividades e manter integração permanente entre as equipes técnicas, a Coordenação, os núcleos e as áreas responsáveis pela sustentação administrativa da parceria.

O Termo de Referência estabelece como componentes da metodologia a avaliação dos participantes, o planejamento técnico-pedagógico por modalidade e faixa etária, a realização de treinamentos sistematizados por profissionais habilitados, o registro individual de frequência, o acompanhamento multidisciplinar, as avaliações periódicas de desempenho e a participação em eventos e competições previamente aprovados. A proposta do Instituto toma esses componentes como referência para organizar a execução de maneira integrada, permitindo que cada atividade desenvolvida seja acompanhada por responsáveis identificados, condições adequadas de realização e registros compatíveis com sua natureza.

A condução do trabalho será estruturada a partir da relação entre planejamento, execução, acompanhamento e registro, de maneira que as informações produzidas durante o desenvolvimento das atividades auxiliem tanto a gestão cotidiana quanto a demonstração posterior dos resultados alcançados.

O planejamento terá a função de organizar previamente as atividades previstas para cada modalidade e núcleo, considerando categorias, horários, profissionais, condições materiais, compromissos esportivos e demais parâmetros constantes do instrumento da parceria. A execução corresponderá à realização efetiva das atividades programadas. O acompanhamento permitirá observar o desenvolvimento das ações e identificar situações que possam repercutir sobre sua regularidade. O registro, por sua vez, assegurará a produção das evidências necessárias ao monitoramento das metas e à prestação de contas.

Essa sistemática guarda correspondência com a gestão orientada por resultados prevista nos documentos da parceria, segundo a qual a avaliação deve considerar não apenas a regularidade da execução financeira, mas também a efetividade das ações e o alcance das metas pactuadas. Também se harmoniza com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, que vincula o Plano de Trabalho à descrição da forma de execução das atividades e dos parâmetros destinados à aferição de seu cumprimento.

No âmbito técnico-esportivo, o atleta ou paratleta constituirá a principal referência de acompanhamento, sempre considerado dentro de sua modalidade, categoria e grupo de treinamento. Os registros permitirão relacionar sua vinculação ao Projeto à frequência, aos treinamentos realizados, às avaliações técnicas pertinentes, aos atendimentos multidisciplinares previstos e, quando aplicável, à preparação e participação em competições.

Essa individualização não modifica a organização coletiva das modalidades e categorias. Sua finalidade é assegurar que a execução mantenha informações suficientes sobre a participação de cada beneficiário e permita acompanhar adequadamente sua permanência e evolução durante o período da parceria.

O núcleo esportivo constituirá a principal referência de organização operacional. Para cada núcleo serão acompanhados os horários de funcionamento, modalidades desenvolvidas, profissionais vinculados, atividades realizadas, condições de utilização dos espaços e disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à execução.

Essa organização permitirá ao Instituto acompanhar simultaneamente a realidade de cada unidade e o funcionamento integrado do Projeto, mantendo articulação entre núcleos, modalidades, equipes e demais estruturas de apoio.

Na dimensão administrativa e financeira, a execução será acompanhada de forma vinculada às necessidades do objeto. Os recursos humanos, materiais, serviços e despesas serão organizados de acordo com as rubricas, condições e procedimentos previstos no Plano de Trabalho, mantendo-se os controles necessários à identificação de sua relação com as atividades realizadas.

O Termo de Referência atribui expressamente à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pela gestão administrativa e financeira da parceria, manutenção de controles internos que assegurem a rastreabilidade dos recursos e organização documental, além da apresentação dos relatórios de execução e das prestações de contas. Assim, a metodologia adotada pelo Instituto buscará manter correspondência permanente entre execução física, registros produzidos e aplicação dos recursos.

A integração dessas perspectivas — beneficiário, modalidade, núcleo e suporte administrativo-financeiro — permitirá à Coordenação acompanhar de maneira articulada o que foi executado, para quais beneficiários, em quais condições, por quais profissionais e com quais recursos vinculados à parceria.

No que se refere à condução técnico-esportiva, a atuação do Instituto considerará especialmente o fato de que o Cidade Olímpica é um Projeto já em funcionamento e possui atletas e paratletas inseridos em diferentes estágios de formação, aperfeiçoamento e preparação competitiva.

Por essa razão, o início da execução pelo Instituto não significará reinício automático dos percursos esportivos. As equipes técnicas buscarão conhecer as informações, registros, planejamentos e condições existentes no momento da transição, utilizando-os, quando disponíveis e tecnicamente pertinentes, como referência para a continuidade das atividades.

A avaliação dos participantes prevista no Termo de Referência será empregada, portanto, também para compreender a situação efetivamente encontrada, permitindo que a equipe técnica reconheça o estágio de desenvolvimento dos atletas e paratletas e organize o trabalho subsequente de forma compatível com as respectivas modalidades e categorias.

A rotina esportiva será conduzida de modo a respeitar as diferenças existentes entre participantes em processo de formação, atletas em aperfeiçoamento técnico e aqueles já inseridos em

preparação competitiva, sem estabelecer progressão uniforme ou artificial durante o curto período da parceria. A permanência e evolução dentro dos processos de treinamento decorrerão da avaliação técnica e das condições próprias de cada modalidade e participante.

Essa compreensão é compatível com a legislação esportiva nacional, que reconhece formação esportiva e excelência esportiva como níveis distintos e integrados da prática esportiva. A Lei Geral do Esporte define a formação como processo planejado de iniciação e desenvolvimento e a excelência esportiva como nível relacionado à especialização, ao aperfeiçoamento e ao alto rendimento.

Para os participantes que já integrem o Cidade Olímpica, a continuidade do acompanhamento buscará preservar, sempre que tecnicamente possível, os ciclos, conteúdos e referências de treinamento já estabelecidos, evitando descontinuidades desnecessárias decorrentes exclusivamente da alteração da Organização responsável pela gestão da parceria.

Da mesma forma, eventuais ajustes de horários, organização das atividades, sequência de conteúdos ou providências logísticas serão realizados a partir das necessidades verificadas na execução, dentro das atribuições da Organização e dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho. Sempre que determinada providência depender de decisão ou autorização da Secretaria Municipal de Esportes, será observado o fluxo institucional correspondente.

A metodologia também será orientada pela integração entre o trabalho das comissões técnicas, equipe multidisciplinar e estrutura de gestão. Os profissionais responsáveis pelas modalidades conduzirão o planejamento e a execução técnico-esportiva; a equipe multidisciplinar realizará os acompanhamentos previstos em suas respectivas áreas de atuação; e a Coordenação Geral promoverá a articulação necessária entre essas frentes e os recursos administrativos, materiais e logísticos que lhes dão suporte.

O próprio Termo de Referência determina a execução regular dos treinamentos, com registro individual de frequência, bem como acompanhamento multidisciplinar envolvendo preparação física, prevenção e recuperação de lesões, acompanhamento psicológico e suporte social. A metodologia do Instituto buscará assegurar que essas frentes não funcionem de forma isolada, mas componham uma mesma estrutura de acompanhamento dos beneficiários e de suporte ao desenvolvimento das modalidades.

A produção de informações será incorporada à rotina de execução. Frequência, atividades realizadas, atendimentos, avaliações, compromissos competitivos e demais registros pertinentes serão utilizados não apenas para composição posterior dos relatórios, mas também como instrumentos de acompanhamento durante a própria vigência.

Essa prática permitirá que a Coordenação reconheça tempestivamente situações que possam repercutir sobre a continuidade dos treinamentos, participação dos beneficiários, funcionamento dos núcleos ou cumprimento das metas e adote, dentro de suas atribuições, as providências necessárias.

A metodologia do Instituto Viva Mais & Melhor está, portanto, estruturada para integrar continuidade esportiva, organização operacional, acompanhamento técnico e gestão por resultados, mantendo como referência as condições já estabelecidas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

Ao longo dos 180 dias, a atuação buscará assegurar que os núcleos permaneçam em funcionamento, que os atletas e paratletas tenham preservada a continuidade de seus processos esportivos, que as equipes disponham das condições necessárias para desenvolver as atividades

previstas e que a execução seja acompanhada por registros capazes de demonstrar, de maneira objetiva, o cumprimento das metas e das responsabilidades assumidas na parceria.

6.6.2 Fase 1 - Mobilização e transição operacional assistida

A primeira fase da metodologia compreenderá os 15 (quinze) dias iniciais da parceria, período em que o Instituto Viva Mais & Melhor concentrará as providências necessárias à assunção organizada da execução, conciliando a mobilização administrativa e operacional com a preservação da continuidade das atividades do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

Considerando a natureza emergencial da parceria, essa etapa não será tratada como período preliminar de implantação anterior ao funcionamento do Projeto. A mobilização ocorrerá simultaneamente à execução das atividades que estiverem regularmente autorizadas e em condições de continuidade, de modo que a substituição da Organização executora produza o menor impacto possível sobre os atletas, paratletas, equipes, treinamentos e demais rotinas vinculadas ao objeto.

Essa organização está alinhada ao cronograma estabelecido nos documentos de referência, que concentra nos primeiros 15 dias a seleção, contratação e capacitação da equipe, a contratação dos serviços previstos, a apresentação das normas aplicáveis às aquisições e contratações, o quadro preliminar de horários, atividades, público e vagas, o planejamento estratégico e as demais providências iniciais necessárias ao funcionamento da parceria. O próprio Plano de Trabalho de Referência estabelece, paralelamente, a execução imediata do Projeto, evidenciando que mobilização e continuidade devem ocorrer de maneira concomitante.

A fase será iniciada mediante articulação entre a Coordenação Geral, o Responsável Técnico e a Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de organizar os fluxos necessários à transição, identificar as informações disponibilizadas sobre a execução em curso e estabelecer as prioridades operacionais para os primeiros dias.

Serão objeto dessa análise inicial, especialmente, a situação dos núcleos e respectivos horários de funcionamento; modalidades e categorias em atividade; relação de beneficiários; compromissos esportivos já identificados; disponibilidade de materiais e equipamentos; condições dos espaços; recursos humanos necessários; serviços indispensáveis à operação; documentos e registros disponibilizados; e demais informações relevantes para a continuidade das atividades.

As providências identificadas serão acompanhadas por instrumento interno de controle, com indicação de responsável, situação, prazo e encaminhamento, permitindo à Coordenação acompanhar simultaneamente as diferentes frentes de mobilização e identificar com antecedência eventuais situações que demandem providência institucional ou interlocução com a Secretaria.

➤ Recepção e verificação dos núcleos, bens e condições de funcionamento

A organização da transição compreenderá a verificação das condições operacionais dos 09 núcleos abrangidos pela parceria, considerando os espaços utilizados, atividades desenvolvidas, horários, materiais e equipamentos relacionados à execução.

O Termo de Referência atribui à Organização a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens, equipamentos e instalações disponibilizados, determinando a realização de inventário inicial em até 15 dias e inventário final ao término da vigência.

Em cumprimento a essa diretriz, o Instituto realizará inventário inicial destinado a registrar os bens efetivamente disponibilizados à parceria, sua localização e condições verificáveis no momento da

assunção. Sempre que pertinente, o levantamento será acompanhado de identificação patrimonial, registros fotográficos e documentos de recebimento ou conferência capazes de caracterizar a situação inicial encontrada.

Essa providência permitirá estabelecer uma referência documental para o acompanhamento posterior dos bens e distinguir adequadamente sua condição de entrada das ocorrências verificadas durante a execução.

A existência de determinado item em relação ou cadastro anterior não será, isoladamente, considerada comprovação de sua disponibilidade ou de suas condições de utilização. A execução será orientada pela situação efetivamente constatada no início da parceria, especialmente quando se tratar de material diretamente relacionado à segurança dos treinamentos.

Equipamentos ou materiais cuja utilização apresente dúvida relevante quanto às condições de segurança serão identificados e mantidos fora de uso até a adoção da providência tecnicamente adequada, preservando-se o registro da ocorrência e, quando necessário, a comunicação à Secretaria Municipal de Esportes.

➤ **Continuidade das informações e dos registros dos beneficiários**

A transição compreenderá também a recepção e conferência das informações relativas aos atletas e paratletas já vinculados ao Cidade Olímpica.

Os cadastros e registros disponibilizados serão verificados quanto à identificação dos beneficiários, modalidade, categoria, núcleo, contatos, frequência e demais informações necessárias à continuidade do acompanhamento, buscando-se identificar desatualizações, duplicidades, lacunas ou outras inconsistências que possam interferir na gestão do atendimento.

Esse procedimento terá como finalidade preservar a continuidade das informações já existentes, evitando que a substituição da Organização executora resulte em perda desnecessária dos registros construídos ao longo da trajetória dos beneficiários.

O tratamento dessas informações observará as finalidades próprias da execução da parceria e os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente finalidade, adequação, necessidade, qualidade, segurança e prevenção. A Lei Geral de Proteção de Dados determina que o tratamento seja limitado aos dados pertinentes e necessários à finalidade pretendida e que sejam adotadas medidas adequadas de proteção contra acessos não autorizados.

O acesso aos dados será limitado aos profissionais que deles necessitem para o exercício de suas funções, observadas as responsabilidades relacionadas à guarda, utilização e compartilhamento das informações no âmbito da parceria.

A comunicação inicial com atletas, paratletas e, quando aplicável, seus responsáveis terá caráter predominantemente informativo e de continuidade, priorizando a confirmação dos canais institucionais, horários e orientações efetivamente validadas para cada modalidade e núcleo.

➤ **Mobilização das equipes e serviços necessários**

Paralelamente à recepção das estruturas e informações, o Instituto conduzirá o processo de mobilização dos recursos humanos necessários à execução, observando os procedimentos de recrutamento, seleção, contratação e capacitação definidos no Termo de Referência.

O processo seletivo deverá considerar formação técnica, experiência profissional e perfil compatível com as funções a serem desempenhadas, mediante análise curricular, entrevista e, no

caso dos professores de Educação Física, aula prática, conforme estabelecido para a parceria. A seleção inicial deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a celebração do instrumento.

Após a contratação, os profissionais participarão da capacitação introdutória prevista no Termo de Referência, com carga horária mínima de quatro horas, além da programação de capacitação continuada prevista para a execução.

A mobilização abrangerá igualmente os serviços necessários ao funcionamento regular do Projeto, observando-se as rubricas, quantitativos, valores e condições definidos no Plano de Trabalho e nos anexos orçamentários correspondentes.

A contratação de profissionais e serviços será conduzida de maneira articulada às necessidades efetivas dos núcleos e modalidades, com atenção especial àquelas funções cuja ausência possa comprometer a continuidade dos treinamentos, do acompanhamento dos beneficiários ou da operação administrativa.

➤ **Organização da fase inicial**

Para fins de acompanhamento interno, a mobilização será organizada segundo a seguinte referência:

Período de referência	Providências prioritárias	Responsabilidade principal
Dias 1 a 3	Articulação inicial com a Secretaria; recebimento das informações disponíveis; identificação das prioridades operacionais, calendários e documentos necessários à continuidade	Coordenação Geral e Responsável Técnico
Dias 1 a 7	Verificação inicial dos núcleos; conferência preliminar dos cadastros; levantamento dos bens, equipamentos e materiais; identificação das necessidades operacionais prioritárias	Coordenação Geral, Logística, Controle Patrimonial e Equipe Técnica
Dias 1 a 15	Recrutamento, seleção, contratação e integração dos profissionais; mobilização dos serviços previstos; capacitação introdutória; consolidação das condições de funcionamento	Gestão de Pessoas, Coordenação Geral e Responsável Técnico
Até o 15º dia, conforme os documentos da parceria	Apresentação das normas aplicáveis às contratações e aquisições, planejamento estratégico e quadro preliminar de horários, atividades, público-alvo e vagas	Representação Institucional e Coordenações competentes
Até o 15º dia	Conclusão do inventário inicial dos bens, equipamentos e materiais disponibilizados à parceria	Coordenação Geral, Logística e Controle Patrimonial

Os intervalos internos indicados na tabela destinam-se exclusivamente à organização da mobilização do Instituto, permanecendo como prazos vinculantes aqueles definidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Colaboração.

Ao término dessa etapa inicial, o Instituto consolidará um diagnóstico operacional de partida, destinado a registrar as condições efetivamente encontradas no momento da assunção da parceria. Esse registro compreenderá, no mínimo, informações sobre núcleos, modalidades,

horários, beneficiários, equipes mobilizadas, materiais e equipamentos disponibilizados, serviços necessários à execução e situações relevantes que possam repercutir sobre a continuidade do Projeto.

O diagnóstico inicial funcionará como referência para o acompanhamento dos meses subsequentes e para a comparação entre a situação recebida e a execução desenvolvida durante a vigência. Sua finalidade será eminentemente operacional e gerencial, permitindo que as providências da Organização sejam fundamentadas na realidade efetivamente constatada.

Eventuais situações relacionadas à execução anterior que não possam ser resolvidas no âmbito das atribuições do Instituto serão identificadas, registradas e comunicadas à Secretaria Municipal de Esportes, para o encaminhamento pertinente, sem prejudicar as medidas que estejam ao alcance da Organização para preservar a continuidade das atividades.

A conclusão da Fase 1 deverá permitir que o Instituto disponha de uma visão consolidada das condições de execução e tenha estruturado os elementos essenciais para os meses seguintes: equipes mobilizadas, núcleos acompanhados, informações dos beneficiários organizadas, bens identificados, programação confirmada e fluxos administrativos estabelecidos, mantendo-se simultaneamente a continuidade das atividades esportivas compatíveis com as condições regularmente existentes.

6.6.3 Fase 2 – Estabilização da execução e consolidação do planejamento técnico

Concluídas as providências prioritárias de mobilização previstas para os primeiros 15 (quinze) dias, a segunda fase compreenderá o período subsequente até o encerramento do primeiro bimestre, com concentração na estabilização das rotinas de execução, consolidação do planejamento técnico das modalidades e fortalecimento do acompanhamento dos atletas e paratletas.

A atuação do Instituto Viva Mais & Melhor nessa etapa terá como ponto de partida as condições identificadas durante a transição inicial. A finalidade será assegurar que horários, equipes, espaços, materiais, registros e fluxos de acompanhamento estejam articulados às atividades esportivas já desenvolvidas pelo Projeto, permitindo que a continuidade do atendimento seja acompanhada por planejamento técnico compatível com as características de cada modalidade e categoria.

O Termo de Referência estabelece, para os Meses 1 e 2, a execução regular das atividades, o acompanhamento multidisciplinar, a realização de 01 (um) evento e o mapeamento escolar. A presente fase organiza a atuação institucional do Instituto para o cumprimento dessas ações, sem interromper os treinamentos e demais atividades que já disponham das condições necessárias à sua realização.

➤ Consolidação do planejamento técnico das modalidades

A partir das informações recebidas na transição, das condições efetivamente verificadas nos núcleos e das avaliações realizadas pelas equipes responsáveis, será consolidado o planejamento técnico de cada modalidade.

Esse planejamento contemplará, conforme aplicável, cronogramas de treinamento, objetivos técnicos, organização por categorias e grupos, conteúdos a serem desenvolvidos, critérios de acompanhamento da evolução dos participantes, avaliações previstas e compromissos esportivos identificados para o período.

A organização respeitará o estágio em que os atletas e paratletas se encontrem no momento da assunção da parceria. Quando houver registros ou planejamentos técnicos anteriores disponíveis e pertinentes, estes serão considerados pelas equipes responsáveis, juntamente com as avaliações realizadas no início da nova execução, de modo a preservar a coerência dos ciclos esportivos em andamento.

O Termo de Referência determina que o planejamento técnico das modalidades contemple cronogramas de treinamento, objetivos, critérios de avaliação de desempenho e acompanhamento da evolução dos participantes, com apresentação à Secretaria Municipal de Esportes até o 30º dia de vigência.

Assim, até esse marco, o Instituto consolidará o planejamento detalhado da execução esportiva a partir da realidade encontrada, sem que essa entrega condicione o início ou a continuidade das atividades que já estejam regularmente organizadas. As obrigações previstas para os primeiros 15 dias permanecerão observadas em seus respectivos prazos.

A Coordenação Técnica acompanhará também a correspondência entre o planejamento e as condições concretas de execução, verificando a compatibilidade entre horários, profissionais disponíveis, espaços utilizados, materiais necessários, categorias atendidas e programação definida para cada modalidade.

Eventuais adequações identificadas nesse processo serão tratadas dentro das atribuições da Organização e, quando incidirem sobre aspectos que dependam de autorização da Administração, serão submetidas previamente à Secretaria Municipal de Esportes.

➤ **Consolidação do acompanhamento dos atletas e paratletas**

Durante o primeiro bimestre, os registros individualizados iniciados na fase de mobilização passarão a compor de forma sistemática a rotina de acompanhamento técnico.

A frequência aos treinamentos, avaliações realizadas, atendimentos multidisciplinares e demais registros previstos serão utilizados para acompanhar a participação dos beneficiários e oferecer às comissões técnicas informações necessárias à condução das atividades.

O acompanhamento multidisciplinar será desenvolvido nas cargas horárias e áreas previstas para a parceria, mantendo registro individual dos atendimentos e articulação com as equipes esportivas nos limites das competências de cada profissional. O Termo de Referência contempla expressamente preparação física, prevenção e recuperação de lesões, acompanhamento psicológico e suporte social entre os componentes desse atendimento.

A articulação entre comissão técnica e equipe multidisciplinar buscará contribuir para a continuidade dos processos esportivos, especialmente quando forem identificadas situações que possam repercutir sobre frequência, treinamento, recuperação ou participação competitiva, respeitando-se as atribuições profissionais e os encaminhamentos tecnicamente pertinentes.

➤ **Mapeamento e articulação com a rede escolar**

O mapeamento escolar previsto para o primeiro bimestre será conduzido como instrumento de organização da articulação já prevista no desenho do Projeto.

O Termo de Referência estabelece entre as finalidades da execução a promoção da integração com as escolas da área de atuação, utilizando o esporte e o lazer como ferramentas de articulação com os conteúdos e iniciativas desenvolvidos nas unidades escolares. Também prevê que essa integração ocorra mediante aproximação dos profissionais do Projeto com as escolas, possibilitando ações conjuntas, utilização de espaços e alinhamento das intervenções pertinentes.

Nesse sentido, o Instituto organizará, no primeiro bimestre, o levantamento das unidades escolares pertinentes à área de atuação dos núcleos e das informações necessárias ao planejamento das ações de integração previstas para as etapas seguintes.

Esse trabalho poderá compreender identificação das unidades, localização, canais institucionais de contato e informações necessárias à organização das futuras visitas e articulações, sempre em compatibilidade com o público, as modalidades e as finalidades já estabelecidas para o Cidade Olímpica.

O mapeamento terá caráter de organização da atuação prevista no Termo de Referência, servindo como base para as visitas às escolas programadas para a fase subsequente, e não como mecanismo autônomo de ampliação do público ou da abrangência do Projeto.

➤ **Realização do evento previsto para o primeiro bimestre**

A Fase 2 contemplará ainda a realização de 01 (um) evento esportivo, conforme estabelecido no cronograma metodológico do Termo de Referência para os Meses 1 e 2.

O evento será integrado ao planejamento técnico do Projeto e possuirá programação, responsáveis, público participante, estrutura, materiais e registros próprios, observando as condições estabelecidas para sua execução e a necessária articulação com a Secretaria Municipal de Esportes.

Sua concepção estará vinculada às finalidades esportivas do Cidade Olímpica e às ações regulares desenvolvidas nos núcleos, preservando-se a relação entre o evento, as modalidades contempladas e os objetivos da parceria. O próprio Termo de Referência estabelece que os eventos realizados pelo Projeto devem integrar seu planejamento técnico e possuir o esporte como base de suas atividades.

Quando a realização envolver providências sujeitas à anuência da Secretaria, inclusive participação externa, utilização de determinados espaços ou outras condições previstas no instrumento, serão observados os procedimentos de autorização correspondentes.

A comprovação compreenderá, conforme a natureza da atividade, programação, relação ou registro dos participantes, documentos referentes à estrutura mobilizada, registros fotográficos ou audiovisuais e relatório de execução, de forma a permitir sua incorporação ao acompanhamento mensal do Projeto.

➤ **Consolidação do primeiro bimestre**

Ao final desta fase, o Instituto buscará ter consolidado um cenário de execução em que as condições identificadas na transição já estejam incorporadas à rotina operacional: equipes em atuação, programação estabilizada, planejamento técnico por modalidade consolidado, acompanhamento individual e multidisciplinar organizado, mapeamento escolar realizado e primeiro evento previsto no cronograma executado.

As informações produzidas durante o período serão consolidadas nos instrumentos de acompanhamento e nos relatórios correspondentes, permitindo comparar o planejamento estabelecido com aquilo que foi efetivamente executado e identificar eventuais providências necessárias para o período subsequente.

A Fase 2 representa, assim, a passagem da mobilização inicial para uma rotina plenamente acompanhada de execução, preservando a continuidade das atividades do Cidade Olímpica e estruturando as condições técnicas e operacionais necessárias ao desenvolvimento dos Meses 3

e 4, nos quais o cronograma prevê continuidade da execução regular, visitas às escolas, realização de novos eventos e participação em competições oficiais.

➤ **Organização da Fase 2**

Período de referência	Frete de atuação	Principais ações e produtos	Responsabilidade principal
Dias 16 a 30	Consolidação técnico-operacional	Consolidação dos horários e rotinas; organização dos registros por modalidade e categoria; compatibilização entre profissionais, espaços, materiais e programação	Coordenação Geral, Responsável Técnico e Comissões Técnicas
Até o 30º dia	Planejamento técnico das modalidades	Consolidação do planejamento contendo cronogramas de treinamento, objetivos técnicos, critérios de acompanhamento e avaliação da evolução dos participantes, conforme previsto no Termo de Referência	Responsável Técnico e Comissões Técnicas
Durante todo o primeiro bimestre	Execução esportiva regular	Manutenção dos treinamentos e atividades previstas, controle de frequência e acompanhamento da execução por núcleo, modalidade e categoria	Comissões Técnicas e Coordenação Técnica
Durante todo o primeiro bimestre	Acompanhamento multidisciplinar	Realização e registro dos atendimentos previstos nas áreas multidisciplinares vinculadas ao Projeto	Equipe Multidisciplinar, em articulação com a Coordenação Técnica
Durante o primeiro bimestre	Mapeamento escolar	Levantamento das unidades escolares pertinentes à área de atuação e organização das informações necessárias às ações de integração previstas nas etapas seguintes	Coordenação Geral e equipe designada
Durante o primeiro bimestre	Evento esportivo	Planejamento e realização de 01 evento integrado às finalidades esportivas e ao planejamento técnico do Projeto, com os respectivos registros de execução	Coordenação Geral, Responsável Técnico e equipes envolvidas
Encerramento do segundo mês	Consolidação e monitoramento	Sistematização dos registros do período, análise da execução frente ao planejamento e identificação das providências necessárias para a etapa subsequente	Coordenação Geral e Responsável Técnico

6.6.4 Fase 3 – Desenvolvimento esportivo e participação competitiva

A terceira fase da execução corresponderá aos Meses 3 e 4 da parceria, período em que o Instituto Viva Mais & Melhor dará continuidade regular às atividades esportivas e ao acompanhamento multidisciplinar, com especial atenção ao desenvolvimento técnico dos atletas e paratletas, à realização das ações de integração com a rede escolar, aos eventos previstos no

cronograma e à participação em competições oficiais compatíveis com as metas estabelecidas para o Projeto.

Essa etapa dará sequência ao planejamento consolidado no primeiro bimestre, utilizando as informações produzidas nos treinamentos, avaliações, registros de frequência e acompanhamentos realizados como subsídios para a condução do período subsequente. O Termo de Referência estabelece para os Meses 3 e 4 a execução regular, realização de 02 (dois) eventos, visitas às escolas e participação em competições oficiais.

A metodologia permanecerá orientada pela preservação dos ciclos esportivos em andamento, de modo que as avaliações realizadas ao longo da execução contribuam para o acompanhamento da evolução dos participantes e para a adequação técnica dos treinamentos dentro das condições previstas para cada modalidade e categoria.

➤ **Desenvolvimento técnico e acompanhamento da evolução**

As comissões técnicas darão continuidade aos planejamentos estabelecidos para as respectivas modalidades, observando os conteúdos programados, a frequência dos participantes, as respostas apresentadas aos treinamentos e os compromissos esportivos previstos para o período.

As avaliações intermediárias terão função de acompanhamento da execução e suporte à tomada de decisão técnica, permitindo identificar aspectos que demandem manutenção, aperfeiçoamento ou atenção específica ao longo do ciclo de treinamento.

A análise da evolução esportiva não ficará restrita aos resultados obtidos em competições. Serão considerados, conforme as características de cada modalidade, elementos relacionados à execução dos conteúdos trabalhados, fundamentos técnicos e táticos, regularidade de participação, resposta aos treinamentos, desenvolvimento observado pela equipe e condições necessárias à continuidade do percurso esportivo.

Nos esportes coletivos, poderão ser considerados também aspectos relacionados à organização técnico-tática, interação entre os participantes e execução das funções próprias de cada modalidade. Nas modalidades individuais e paralímpicas, a análise respeitará os respectivos critérios técnicos, categorias, classificações e características funcionais aplicáveis.

Os resultados das avaliações subsidiarão a continuidade dos planejamentos conduzidos pelos profissionais responsáveis, sem substituição dos critérios oficiais eventualmente exigidos por federações, confederações ou entidades competentes.

➤ **Participação competitiva**

A participação em competições integra o processo de desenvolvimento esportivo previsto para o Cidade Olímpica e será conduzida em articulação com os calendários das modalidades, os critérios técnicos aplicáveis aos participantes e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

O Termo de Referência atribui à Organização a responsabilidade de planejar e viabilizar a participação dos beneficiários em competições oficiais, condicionada à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Esportes.

A agenda competitiva será, portanto, acompanhada pelas comissões técnicas e pelo Responsável Técnico a partir dos calendários disponibilizados pelas entidades organizadoras, federações e demais instituições esportivas competentes, permitindo identificar os compromissos compatíveis com as modalidades desenvolvidas pelo Projeto durante a vigência da parceria.

Para cada participação serão observados, conforme aplicável, a finalidade esportiva do evento, os requisitos de inscrição e elegibilidade, o estágio de preparação dos atletas e paratletas, a documentação necessária, as condições de acessibilidade, os recursos logísticos previstos e a disponibilidade orçamentária correspondente.

A organização logística contemplará as providências necessárias ao deslocamento e participação, incluindo inscrições, taxas, transporte, materiais esportivos e demais itens previstos nas rubricas aprovadas, sempre em conformidade com o planejamento da parceria e com os procedimentos de autorização aplicáveis.

A comprovação das participações observará os parâmetros definidos no próprio instrumento, mediante documentos como comprovantes de inscrição, registros ou informações emitidos pelas federações ou entidades organizadoras, resultados, registros fotográficos ou audiovisuais e relatórios técnicos correspondentes.

As metas competitivas serão acompanhadas de maneira cumulativa durante os 180 dias. O quadro de indicadores prevê a participação de 04 (quatro) modalidades em campeonatos estaduais, 02 (duas) modalidades em campeonatos nacionais e 02 (duas) modalidades em competições preparatórias para Olimpíadas e Paraolimpíadas.

A execução dessas metas observará, entretanto, a disponibilidade efetiva dos calendários oficiais durante a vigência, os critérios das entidades organizadoras e as condições técnicas de participação dos atletas, sem confundir o número de eventos disputados com o número de modalidades exigido pelo indicador.

Para fins de caracterização de determinada competição como preparatória para Olimpíadas ou Paraolimpíadas, será considerada a natureza efetiva do evento e sua inserção no percurso competitivo da modalidade, apoiada em documentação da entidade organizadora, federação, confederação ou calendário esportivo pertinente. A denominação utilizada internamente pelo Projeto, isoladamente, não será tomada como elemento suficiente para essa classificação.

➤ **Visitas e articulação com as escolas**

A partir do mapeamento realizado no primeiro bimestre, serão desenvolvidas as visitas às unidades escolares previstas para esta etapa, em conformidade com a diretriz de integração entre o Projeto e as escolas de sua área de atuação.

O Termo de Referência prevê que essa integração ocorra mediante visita dos profissionais do Projeto às unidades escolares, possibilitando aproximação institucional, ações conjuntas, utilização de espaços quando cabível e alinhamento das intervenções pertinentes.

As visitas serão organizadas de forma articulada ao funcionamento do Cidade Olímpica, considerando as unidades previamente identificadas, os canais institucionais estabelecidos e a pertinência da interlocução para os públicos e modalidades atendidos.

Os registros deverão permitir demonstrar as unidades visitadas, os profissionais envolvidos, a finalidade da atividade e os encaminhamentos eventualmente produzidos, preservando-se a relação dessas ações com os objetivos já definidos para o Projeto.

➤ **Eventos esportivos do segundo bimestre**

Durante os Meses 3 e 4 serão realizados 02 (dois) eventos esportivos, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

Os eventos serão integrados ao planejamento técnico e às atividades regulares das modalidades, possuindo finalidade compatível com o objeto, programação definida, responsáveis, estrutura necessária e documentação de execução.

A realização desses eventos não será contabilizada automaticamente como cumprimento das metas relativas à participação em campeonatos. Eventos próprios do Projeto e competições oficiais constituem dimensões distintas da execução, ainda que possam, em determinadas circunstâncias, contribuir conjuntamente para o desenvolvimento esportivo dos beneficiários.

A documentação correspondente permitirá identificar a atividade realizada, os participantes, as modalidades envolvidas, a estrutura mobilizada e os resultados observados, compondo os respectivos relatórios de execução.

➤ Organização da Fase 3

Período de referência	Frete de atuação	Principais ações e produtos	Responsabilidade principal
Meses 3 e 4	Execução esportiva regular	Continuidade dos treinamentos, frequência, acompanhamento técnico e multidisciplinar e registros da execução	Comissões Técnicas, Equipe Multidisciplinar e Coordenação Técnica
Durante o segundo bimestre	Desenvolvimento e avaliação esportiva	Acompanhamento intermediário da evolução e utilização dos resultados para subsidiar a continuidade do planejamento técnico	Responsável Técnico e Comissões Técnicas
Durante o segundo bimestre	Participação competitiva	Acompanhamento dos calendários, preparação, inscrições, providências logísticas e participação nas competições compatíveis com as metas e autorizações da parceria	Responsável Técnico, Coordenação Geral e Comissões Técnicas
Durante o segundo bimestre	Integração com escolas	Realização das visitas previstas a partir do mapeamento elaborado na fase anterior e registro das articulações realizadas	Coordenação Geral e equipe designada
Durante o segundo bimestre	Eventos esportivos	Planejamento e realização de 02 eventos vinculados ao planejamento técnico do Projeto	Coordenação Geral, Responsável Técnico e equipes envolvidas
Encerramento do quarto mês	Monitoramento do período	Consolidação das atividades, indicadores, participações competitivas e eventuais necessidades para o último bimestre	Coordenação Geral e Responsável Técnico

Ao final desta fase, o Instituto consolidará as informações referentes ao desenvolvimento técnico, à frequência, aos atendimentos realizados, às visitas às escolas, aos eventos e às participações competitivas ocorridas no período, relacionando-as às metas correspondentes e aos registros produzidos.

A análise do segundo bimestre servirá também como referência para a organização da etapa final da parceria, permitindo identificar a situação acumulada das metas e as providências ainda necessárias durante os Meses 5 e 6, sem interrupção das atividades regulares do Projeto.

Dessa forma, a Fase 3 terá como eixo a continuidade e o aprofundamento da execução esportiva já estabilizada, articulando treinamento, acompanhamento da evolução, integração escolar, eventos e participação competitiva dentro do planejamento estabelecido para o Maricá Cidade Olímpica.

6.6.5 Fase 4 – Avaliação final, consolidação dos resultados e transição de encerramento

A quarta fase compreenderá os Meses 5 e 6 da parceria, período em que o Instituto Viva Mais & Melhor manterá regularmente a execução das atividades esportivas e do acompanhamento dos beneficiários, ao mesmo tempo em que avançará na consolidação dos resultados, na realização das avaliações previstas e na organização das providências necessárias ao encerramento da execução emergencial.

O Termo de Referência estabelece para essa etapa a execução regular das atividades, realização de 02 (dois) eventos, pesquisa de satisfação, inventário final e relatório de transição. Dessa forma, o encerramento não será tratado como antecipação da paralisação do Projeto: os treinamentos, atendimentos e demais atividades previstas permanecerão em funcionamento durante a vigência, enquanto as ações de avaliação e transição serão desenvolvidas paralelamente.

➤ Continuidade da execução e consolidação do ciclo esportivo

Durante o último bimestre, as comissões técnicas darão continuidade aos treinamentos, avaliações e acompanhamentos previstos para as modalidades, observando os compromissos esportivos ainda inseridos no período da parceria e a situação acumulada das metas.

Os registros produzidos ao longo dos meses anteriores serão consolidados para permitir uma leitura integrada da execução, abrangendo beneficiários vinculados, frequência, atividades realizadas, acompanhamento multidisciplinar, evolução observada, eventos, participações competitivas, capacitações e demais indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

A avaliação final buscará comparar os resultados alcançados com as metas e parâmetros correspondentes, distinguindo objetivamente atividades executadas, metas atingidas, resultados parcialmente alcançados, ocorrências verificadas durante a execução e respectivas justificativas documentadas.

Essa sistematização permitirá que o encerramento seja sustentado por evidências acumuladas durante toda a vigência, e não apenas por levantamento produzido ao final da parceria.

➤ Pesquisa independente de satisfação

No último bimestre será realizada a pesquisa de satisfação dos beneficiários e dos profissionais, observando integralmente os parâmetros previstos no instrumento da parceria e a exigência de sua realização por entidade independente do Projeto.

A organização metodológica buscará realizar a coleta em momento que permita não apenas aferir a percepção dos públicos após período representativo de execução, mas também disponibilizar os resultados ainda durante a vigência, sempre que o cronograma operacional permitir, possibilitando sua análise pela Coordenação.

Serão preservadas as duas dimensões previstas nos documentos de referência: a avaliação da qualidade dos serviços pelos atletas ou responsáveis e a avaliação da qualidade da gestão pelos profissionais e colaboradores. Os respectivos percentuais, amostras, instrumentos e critérios de cálculo observarão os parâmetros definidos para as metas do Projeto.

Os resultados serão formalizados em relatório próprio da entidade independente, acompanhado das informações necessárias à compreensão da metodologia, universo pesquisado, amostra e respostas obtidas. Quando forem identificados aspectos passíveis de tratamento ainda durante a vigência, o Instituto avaliará as providências cabíveis dentro de suas atribuições, mantendo o respectivo registro.

➤ **Eventos previstos para o último bimestre**

Nos Meses 5 e 6 serão realizados os 02 (dois) eventos previstos para a etapa final, preservando-se a mesma lógica adotada nas fases anteriores: vinculação ao planejamento técnico, pertinência com as modalidades e finalidades do Projeto, programação definida, organização dos recursos necessários e produção das respectivas evidências de execução.

A realização desses eventos permanecerá distinta das metas relacionadas à participação em competições oficiais, ainda que ambas as atividades integrem o percurso esportivo desenvolvido durante a parceria.

➤ **Consolidação patrimonial e inventário final**

A gestão patrimonial será igualmente concluída nesta fase.

A partir do inventário produzido no início da parceria e dos controles mantidos durante a execução, o Instituto realizará a atualização das informações relativas aos bens públicos disponibilizados e aos bens vinculados ao objeto, registrando localização, situação e condições verificadas ao término da vigência.

O Plano de Trabalho de Referência determina expressamente a realização de inventário final até o término da vigência, complementando o inventário inicial realizado no começo da parceria.

Essa comparação permitirá estabelecer correspondência entre a situação documentada na entrada e a posição patrimonial ao encerramento, possibilitando a adequada organização da guarda, restituição ou demais providências previstas no instrumento.

➤ **Organização administrativa e financeira do encerramento**

Paralelamente à continuidade das atividades esportivas, as áreas administrativa, financeira e de recursos humanos organizarão o fechamento das obrigações correspondentes ao período da parceria.

Serão acompanhadas as despesas vinculadas à etapa final, a documentação financeira, os pagamentos e encargos relativos às equipes, as obrigações contratuais relacionadas aos serviços utilizados e os registros necessários à prestação de contas.

Especial atenção será destinada às obrigações cujo fato gerador decorra da própria execução da parceria, mas cujo processamento administrativo ou pagamento observe os prazos legalmente aplicáveis, mantendo-se a adequada identificação de sua vinculação ao período e ao objeto executado.

A organização do encerramento contemplará também as providências trabalhistas e contratuais pertinentes ao término da vigência, de modo que as relações constituídas especificamente para a execução sejam administradas em conformidade com seus respectivos regimes jurídicos, com a documentação necessária à demonstração de sua regularidade.

Essa sistemática busca assegurar que a conclusão das atividades esportivas esteja acompanhada de encerramento administrativo coerente com a execução realizada, reduzindo riscos de pendências documentais, financeiras, patrimoniais ou trabalhistas posteriores.

➤ **Relatório de transição**

Considerando o caráter temporário da parceria emergencial, o Plano de Trabalho de Referência determina a apresentação, até o 15º dia do sexto mês de vigência, de relatório específico de transição. Esse documento deverá contemplar, no mínimo, a relação nominal e a situação funcional da equipe, o inventário dos bens, a situação das turmas, horários e beneficiários matriculados por núcleo e as pendências administrativas e financeiras existentes naquele momento.

O Instituto estruturará esse relatório como instrumento de continuidade institucional, reunindo informações necessárias à compreensão objetiva da situação do Projeto no momento de encerramento da parceria emergencial.

Além dos elementos mínimos exigidos, a organização documental permitirá relacionar, conforme pertinente, modalidades e categorias em funcionamento, programação vigente, compromissos esportivos identificados, situação dos registros dos beneficiários e demais informações necessárias à adequada compreensão da execução.

Como o relatório deverá ser apresentado ainda no curso do sexto mês, as informações nele registradas refletirão a posição existente na respectiva data de referência. Os controles administrativos e patrimoniais continuarão sendo atualizados até o término efetivo da vigência, de modo que o inventário final e os documentos conclusivos reflitam a situação existente ao encerramento dos 180 dias.

Eventuais alterações relevantes ocorridas entre a data do relatório de transição e o último dia de execução serão incorporadas aos registros finais, evitando divergência entre a posição intermediária apresentada para fins de transição e a situação efetivamente verificada ao término da parceria.

➤ **Organização e transferência das informações**

A documentação produzida ao longo da parceria será organizada de forma a permitir sua identificação por núcleo, modalidade, beneficiário, atividade ou natureza administrativa, conforme aplicável.

As informações pessoais dos atletas, paratletas, responsáveis e profissionais permanecerão submetidas às regras de acesso, finalidade e segurança aplicáveis ao tratamento de dados. Eventual transferência dessas informações à Administração ou a outro executor legitimamente indicado observará procedimento institucional adequado, limitando-se aos dados necessários à continuidade da finalidade pública e às atribuições das partes envolvidas.

A organização da transição não pressupõe qualquer definição pelo Instituto quanto à entidade que posteriormente assumirá a execução. Sua finalidade será assegurar que as informações produzidas durante os 180 dias permaneçam suficientemente estruturadas para subsidiar a continuidade administrativa e esportiva do Projeto.

➤ **Avaliação final da execução**

Ao término da vigência, a consolidação institucional distinguirá os diferentes aspectos da execução, permitindo identificar:

- as metas e atividades efetivamente realizadas;
- os indicadores e resultados apurados;
- as participações esportivas e competitivas comprovadas;

- os resultados das pesquisas de satisfação;
- a situação final dos beneficiários, equipes e núcleos;
- a posição patrimonial dos bens vinculados;
- a execução administrativa e financeira correspondente ao período;
- eventuais ocorrências, justificativas e providências adotadas; e
- obrigações administrativas que, por sua própria natureza, permaneçam em processamento dentro dos prazos aplicáveis após o encerramento das atividades.

Essa sistematização permitirá preservar a distinção entre execução do objeto e obrigações posteriores decorrentes de seu encerramento. O término dos 180 dias encerrará o período de execução esportiva financiado pela parceria, enquanto prestações de contas, atendimento a diligências, guarda documental e demais obrigações subsequentes observarão os prazos próprios previstos no instrumento e na legislação aplicável.

➤ **Organização da Fase 4**

Período de referência	Frete de atuação	Principais ações e produtos	Responsabilidade principal
Meses 5 e 6	Execução esportiva regular	Continuidade dos treinamentos, acompanhamento técnico e multidisciplinar e cumprimento das atividades previstas até o encerramento da vigência	Comissões Técnicas, Equipe Multidisciplinar e Coordenação Técnica
Meses 5 e 6	Avaliação e consolidação de resultados	Consolidação dos registros, indicadores, metas, avaliações técnicas e resultados acumulados da parceria	Coordenação Geral, Responsável Técnico e equipes responsáveis pelos indicadores
Último bimestre	Pesquisa de satisfação	Realização das pesquisas previstas com atletas/responsáveis e profissionais, por entidade independente, com emissão de relatório conclusivo	Entidade independente, com apoio institucional para disponibilização das bases necessárias
Último bimestre	Eventos esportivos	Planejamento e realização dos 02 eventos previstos para a etapa final	Coordenação Geral, Responsável Técnico e equipes envolvidas
Até o 15º dia do 6º mês	Transição	Apresentação do relatório de transição contendo equipe, bens, turmas, horários, beneficiários por núcleo e pendências administrativas e financeiras	Coordenação Geral, Responsável Técnico, áreas administrativa e patrimonial
Até o término da vigência	Inventário e fechamento operacional	Atualização e conclusão do inventário final e consolidação da situação efetiva dos bens, equipes, atividades e documentos	Coordenação Geral, Logística, Controle Patrimonial e Administração

Período de referência	Frete de atuação	Principais ações e produtos	Responsabilidade principal
Encerramento da vigência	Fechamento da execução	Consolidação dos resultados físicos, esportivos, administrativos e financeiros e organização da documentação necessária às obrigações posteriores	Coordenação Geral, Responsável Técnico, Financeiro e Prestação de Contas

A conclusão desta fase permitirá ao Instituto Viva Mais & Melhor encerrar sua atuação na parceria com informações consolidadas sobre aquilo que foi executado durante os 180 dias, mantendo documentadas as condições esportivas, operacionais, patrimoniais, administrativas e financeiras verificadas ao término da vigência.

Dessa forma, a fase final combinará continuidade do atendimento até o encerramento, avaliação dos resultados e organização responsável da transição, preservando a regularidade das atividades durante toda a vigência e assegurando que o encerramento da execução emergencial seja acompanhado por documentação suficiente para demonstrar os resultados alcançados e subsidiar a continuidade institucional do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.6 Avaliação inicial e acompanhamento individual do desenvolvimento esportivo

A metodologia do Instituto Viva Mais & Melhor compreenderá a avaliação inicial dos atletas e paratletas e o acompanhamento individual de sua evolução ao longo da vigência, em articulação com o planejamento técnico de cada modalidade e com os registros já existentes no Projeto.

Essa abordagem decorre diretamente da metodologia estabelecida no Termo de Referência, que prevê avaliação inicial dos participantes, planejamento técnico-pedagógico por modalidade e faixa etária, treinamentos sistematizados, acompanhamento multidisciplinar com registro individual dos atendimentos e avaliações periódicas de desempenho.

Considerando a natureza continuada da execução, a avaliação inicial não será compreendida como reinício do percurso esportivo do participante. Para atletas e paratletas já vinculados ao Cidade Olímpica, sua finalidade será reconhecer a situação encontrada no momento da transição, atualizar as informações necessárias ao acompanhamento e subsidiar a continuidade técnica das atividades.

Sempre que disponíveis, serão considerados os registros anteriormente produzidos sobre modalidade, categoria, frequência, avaliações, histórico de participação e demais elementos pertinentes à trajetória esportiva. Essas informações serão analisadas pelas equipes responsáveis em conjunto com a observação técnica realizada durante a nova execução, preservando-se aquilo que permaneça atual e útil ao acompanhamento.

Para novos ingressos ou situações em que seja necessária atualização das informações, a equipe realizará procedimento compatível com a modalidade e com as atribuições dos profissionais envolvidos, podendo abranger acolhimento inicial, histórico esportivo, identificação da experiência anterior, necessidades de apoio, condições relevantes à participação e demais informações necessárias à organização segura da prática.

O Termo de Referência atribui à OSC a responsabilidade de elaborar e executar o planejamento técnico das modalidades, contemplando cronogramas de treinamento, objetivos técnicos, critérios de avaliação de desempenho e acompanhamento da evolução dos participantes. Nesse sentido,

as informações produzidas nas avaliações individuais serão utilizadas como subsídio à condução do planejamento coletivo das categorias e grupos de treinamento.

Para fins de organização interna, cada beneficiário possuirá registro individual de acompanhamento esportivo, articulado ao cadastro e aos controles de frequência já previstos. Esse registro permitirá reunir, de forma proporcional às necessidades da modalidade, informações sobre estágio de desenvolvimento observado, objetivos técnicos do período, aspectos prioritários de acompanhamento, participações relevantes e reavaliações realizadas durante a vigência.

O registro individual não constituirá plano autônomo destinado a substituir o planejamento técnico da modalidade, nem estabelecerá trajetória obrigatoriamente diferenciada para cada participante. Sua função será documentar os elementos necessários para que a comissão técnica acompanhe a evolução do atleta ou paratleta dentro do planejamento correspondente à sua categoria, grupo e estágio de desenvolvimento.

A condução das avaliações observará as características próprias de cada modalidade. Parâmetros técnicos, motores, táticos, funcionais ou competitivos somente serão utilizados quando pertinentes ao trabalho desenvolvido e dentro das atribuições dos profissionais habilitados, evitando-se a adoção indiscriminada de protocolos sem relação com a atividade praticada.

No caso dos atletas e paratletas submetidos a acompanhamento multidisciplinar, as informações produzidas pelos profissionais responsáveis poderão contribuir para a organização da prática esportiva nos limites de suas respectivas competências. O Termo de Referência prevê acompanhamento envolvendo preparação física, prevenção e recuperação de lesões, acompanhamento psicológico e suporte social, sempre com registro individual dos atendimentos.

Informações relacionadas à saúde ou a outros dados pessoais sensíveis serão tratadas com acesso compatível com a função de cada profissional. O compartilhamento com treinadores ou demais integrantes da equipe ficará limitado ao conteúdo necessário à segurança, à participação e à adequada organização da atividade esportiva, preservando-se a confidencialidade das informações que não tenham pertinência com sua atuação.

Essa sistemática observa os princípios de finalidade, adequação, necessidade, qualidade, segurança e prevenção estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados. Quando envolver crianças e adolescentes, o tratamento deverá ainda observar o melhor interesse desse público e restringir a coleta às informações necessárias à finalidade da atividade.

A condição de crianças e adolescentes será igualmente considerada na organização dos treinamentos e compromissos esportivos, particularmente no que se refere à compatibilização com as obrigações escolares, à comunicação com os responsáveis e às autorizações necessárias à participação em atividades e competições. A Lei Geral do Esporte reconhece a participação competitiva como possível componente da formação esportiva de crianças e adolescentes e prevê requisitos específicos de proteção e autorização familiar em determinadas faixas etárias.

Para atletas e paratletas com deficiência, o acompanhamento considerará as características funcionais relevantes à modalidade, necessidades de apoio, acessibilidade, equipamentos e adaptações efetivamente necessárias à participação. A informação funcional será utilizada para favorecer segurança e desempenho esportivo, sem reduzir a avaliação do participante à existência de diagnóstico ou condição clínica.

Quando a modalidade estiver sujeita a classificação esportiva oficial, o acompanhamento realizado no Projeto não substituirá os procedimentos conduzidos pelas entidades esportivas

competentes. Os registros internos poderão apoiar a organização do treinamento e a preparação do atleta, permanecendo a classificação formal submetida às regras específicas da respectiva modalidade.

As reavaliações ocorrerão ao longo da execução em consonância com o planejamento das comissões técnicas e com as avaliações periódicas já exigidas para o Projeto. Também poderão ser realizadas sempre que houver alteração relevante que justifique nova apreciação profissional, como retorno após afastamento, modificação significativa das condições de participação ou necessidade identificada pela equipe responsável.

A comparação dos resultados buscará privilegiar a evolução observada em relação à própria trajetória do participante, associada aos parâmetros técnicos pertinentes à modalidade e à categoria. Resultados competitivos poderão integrar essa análise, mas não constituirão isoladamente o único critério para interpretação do desenvolvimento esportivo.

Quando utilizados instrumentos complementares de acompanhamento, como escalas subjetivas de percepção de esforço, estes somente serão empregados quando adequados à modalidade, à faixa etária e à compreensão do participante, sempre como apoio à observação e à decisão profissional. Tais instrumentos não substituirão avaliação clínica, funcional ou esportiva especializada quando esta for necessária.

Situações de dor, lesão, afastamento ou outras intercorrências que demandem decisão técnica específica serão encaminhadas aos profissionais habilitados correspondentes. A definição sobre continuidade, adaptação ou retorno às atividades observará as informações e orientações técnicas pertinentes, evitando que decisões de natureza clínica sejam tomadas exclusivamente a partir de registros gerenciais ou esportivos.

A devolutiva aos atletas e paratletas será conduzida de forma compatível com a idade, modalidade e natureza das informações analisadas, buscando tornar compreensíveis os aspectos observados pela equipe, os avanços identificados e os pontos que mereçam atenção durante o período subsequente de treinamento.

No caso de crianças e adolescentes, a comunicação com os responsáveis será realizada sempre que pertinente à natureza da informação e às decisões necessárias à participação, preservando-se a dimensão pedagógica e protetiva do acompanhamento.

Ao longo dos 180 dias, essa sistemática permitirá que o Instituto mantenha continuidade entre avaliação, treinamento, acompanhamento multidisciplinar e reavaliação, produzindo registros suficientes para demonstrar a evolução do atendimento sem transformar a execução emergencial em novo processo de seleção ou reconstrução das trajetórias esportivas já existentes.

Dessa forma, a avaliação inicial e o acompanhamento individual serão utilizados como instrumentos de suporte à continuidade técnica do Projeto Maricá Cidade Olímpica, permitindo às equipes compreender a situação dos participantes, acompanhar sua resposta às atividades e sustentar decisões profissionais compatíveis com as modalidades, categorias e objetivos estabelecidos para a parceria.

6.6.7 Metodologia esportiva por modalidade

A condução técnico-esportiva observará as características próprias de cada uma das 09 (nove) modalidades previstas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica, respeitando as categorias, quantitativos, instalações e demais referências constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Referência.

O Instituto Viva Mais & Melhor adotará como premissa a continuidade dos processos esportivos existentes. Assim, os conteúdos descritos a seguir não constituem criação de novo modelo de atendimento, mas explicitam a forma pela qual as comissões técnicas organizarão e acompanharão os treinamentos dentro das diretrizes já estabelecidas para cada modalidade.

Em todas as modalidades, o planejamento buscará articular fundamentos técnicos, compreensão tática quando aplicável, preparação física compatível, segurança, avaliação da evolução e preparação competitiva, respeitando categoria, experiência anterior, estágio de desenvolvimento e particularidades individuais dos atletas e paratletas. A definição concreta de conteúdos, progressões e cargas permanecerá sob responsabilidade dos profissionais habilitados responsáveis por cada modalidade.

1. Basquete 3x3 masculino

O Basquete 3x3 será desenvolvido nas categorias Sub-17, Sub-18, Sub-23 e Adulto, observada a referência de 12 atletas por categoria prevista para a modalidade.

A condução técnica contemplará fundamentos indispensáveis ao desenvolvimento do jogo, incluindo domínio e proteção da bola, passes, recepções, finalizações, deslocamentos ofensivos e defensivos, ocupação dos espaços, transições e leitura das situações produzidas durante as partidas.

Considerando as características próprias do 3x3 — modalidade disputada em meia quadra, com três atletas em jogo e dinâmica marcada por transições rápidas e elevada frequência de tomada de decisão — o planejamento dará atenção especial à capacidade de leitura, comunicação, criação de espaços, tomada de decisão sob pressão e alternância rápida entre ações ofensivas e defensivas. A estrutura competitiva oficial da modalidade reforça justamente sua dinâmica reduzida e acelerada.

As sessões poderão combinar exercícios direcionados ao aprimoramento de fundamentos com situações reduzidas e contextualizadas de jogo, permitindo que a técnica seja aplicada progressivamente em cenários próximos à realidade competitiva.

A avaliação considerará não apenas a execução isolada dos fundamentos, mas sua utilização durante situações de jogo, a evolução da tomada de decisão, a comunicação e a organização coletiva. A preparação física será desenvolvida em articulação com as exigências da modalidade e com o calendário esportivo, observando-se as condições dos atletas e o planejamento da comissão técnica.

A organização territorial respeitará a previsão constante dos documentos de referência quanto à utilização de, no mínimo, 02 (dois) equipamentos esportivos públicos na etapa correspondente, integrando-os à programação aprovada para a modalidade..

2. Vôlei de quadra masculino e feminino

O Vôlei de Quadra compreenderá as categorias Sub-17 e Adulto, nos segmentos masculino e feminino, observada a referência de 24 atletas por categoria indicada no Plano de Trabalho.

A metodologia esportiva articulará os fundamentos de saque, recepção, levantamento, ataque, bloqueio, defesa e deslocamento com a compreensão progressiva da organização coletiva da modalidade.

As atividades poderão combinar situações específicas de aprendizagem e aperfeiçoamento dos fundamentos com exercícios integrados e situações de jogo, favorecendo a transferência das capacidades individuais para as necessidades coletivas da equipe.

Nas categorias em formação, a organização do trabalho buscará evitar que a especialização precoce em determinada função impeça o desenvolvimento de repertório esportivo mais amplo, cabendo à comissão técnica adequar essa orientação à experiência já adquirida pelos participantes e às exigências competitivas de cada grupo.

Nos grupos em estágio mais avançado, o planejamento poderá aprofundar aspectos relacionados à organização dos sistemas ofensivos e defensivos, cobertura, transições, comunicação, tomada de decisão e preparação específica para os compromissos competitivos previstos durante a vigência.

O acompanhamento registrará a evolução técnica e a organização coletiva de acordo com o estágio de cada categoria. Os segmentos masculino e feminino serão contemplados dentro das condições previstas para a modalidade, respeitando-se sua organização, composição e programação.

A execução observará igualmente a previsão de utilização de, no mínimo, 02 (dois) equipamentos esportivos públicos estabelecida no descritivo da modalidade, compatibilizada com a programação efetivamente definida para a parceria.

3. *Tiro com arco masculino e feminino*

O Tiro com Arco será desenvolvido nas categorias Cadete – até 18 anos; Juvenil – de 18 até 21 anos; e Adulto – acima de 21 anos, observada a referência de 10 atletas por categoria, conforme nomenclatura constante do Plano de Trabalho.

O planejamento técnico compreenderá o desenvolvimento e aperfeiçoamento da postura, posicionamento corporal, empunhadura, sequência do gesto, ancoragem, alinhamento, liberação, controle respiratório, concentração e repetibilidade do movimento, respeitando o estágio de desenvolvimento esportivo de cada participante.

A progressão buscará consolidar consistência técnica antes do aumento das exigências de execução, permitindo que precisão, estabilidade e autonomia sejam desenvolvidas de forma compatível com a experiência do atleta.

A prática ocorrerá em equipamento esportivo apropriado, com organização segura da área de tiro e observância das rotinas de comando, posicionamento, execução e recolhimento dos materiais. A comissão técnica verificará as condições dos arcos, flechas e demais equipamentos utilizados, bem como a organização do espaço antes do início das atividades.

A avaliação utilizará parâmetros tecnicamente pertinentes à modalidade, permitindo observar consistência do gesto, concentração, agrupamento e evolução do desempenho em condições comparáveis, sem transformar resultados pontuais em promessa de classificação ou êxito competitivo.

Para participação em competições, o enquadramento nas categorias observará também o regulamento específico do evento e da entidade organizadora, especialmente quando a nomenclatura ou os limites etários adotados pela competição exigirem correspondência própria.

4. Skate masculino e feminino

O Skate compreenderá as categorias Street e Park, masculino e feminino, destinadas aos participantes acima de 08 anos, com referência de 06 atletas por categoria.

A metodologia partirá do repertório já apresentado pelo participante, buscando desenvolver progressivamente equilíbrio, postura, controle do skate, deslocamento, velocidade, direção, estabilidade, transposição de obstáculos e execução técnica compatível com cada uma das categorias.

A progressão das atividades será orientada pela consolidação das habilidades necessárias às etapas seguintes, evitando a utilização de manobras de maior complexidade como critério isolado de evolução quando ainda não estiverem presentes condições técnicas e de segurança adequadas.

No Street, o planejamento poderá considerar a utilização técnica dos elementos característicos do percurso; no Park, serão observadas as demandas próprias de transições, curvas e demais estruturas integrantes da pista, sempre de acordo com a capacidade e experiência do participante.

A segurança integrará a própria metodologia de treinamento. Antes das sessões, a equipe observará as condições da pista, circulação, obstáculos e equipamentos de proteção aplicáveis. As regras internacionais atuais de competição do skate tratam a segurança como componente essencial e estabelecem, inclusive, exigências específicas de capacete conforme idade e categoria competitiva.

O acompanhamento poderá considerar ampliação do repertório técnico, qualidade e consistência das execuções, autonomia, leitura da pista e adoção de condutas seguras.

A programação observará os 02 equipamentos esportivos públicos indicados para a modalidade nos documentos de referência, conforme a distribuição aprovada para a execução.

5. Handebol masculino e feminino

O Handebol será desenvolvido nas categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-21, masculino e feminino, observada a referência de 14 atletas por categoria.

O trabalho técnico integrará passe, recepção, drible, arremesso, deslocamentos, mudanças de direção, marcação e demais fundamentos às situações ofensivas e defensivas próprias da modalidade.

A evolução coletiva será trabalhada progressivamente por meio de situações que favoreçam a leitura do espaço, criação de linhas de passe, ocupação ofensiva, recomposição defensiva, comunicação e tomada de decisão.

Situações reduzidas, exercícios com objetivos delimitados e cenários de superioridade ou inferioridade numérica poderão ser utilizados como recursos metodológicos para desenvolver percepção, cooperação e respostas técnico-táticas, de acordo com a programação das equipes responsáveis.

A intensidade e o contato inerentes à modalidade serão administrados de forma progressiva e compatível com categoria, experiência e condição dos atletas. A preparação física será integrada ao planejamento esportivo e às exigências previstas para treinamentos e competições.

A avaliação poderá considerar execução dos fundamentos, circulação de bola, utilização dos espaços, organização ofensiva e defensiva, comunicação e evolução individual e coletiva.

A execução observará a previsão constante dos documentos de referência quanto à utilização de, no mínimo, 02 equipamentos esportivos públicos, conforme a programação estabelecida para a modalidade.

6. Remo masculino e feminino

O Remo compreenderá as categorias previstas no Plano de Trabalho: Juvenil – 13 e 14 anos; Júnior B – 15 e 16 anos; Júnior A – 17 e 18 anos; Sênior B – 19 e 22 anos; e Sênior A – acima de 23 anos, observada a referência de 16 atletas por categoria.

O planejamento integrará desenvolvimento da técnica de remada, coordenação do movimento, postura, ritmo, eficiência do gesto, equilíbrio, sincronização quando aplicável e preparação física compatível com o estágio do atleta.

A organização dos treinamentos considerará também as características específicas da atividade em meio aquático. Antes das sessões na água, serão observadas as condições do local, fatores ambientais relevantes, situação das embarcações e equipamentos, condições necessárias à supervisão e demais procedimentos definidos pela equipe responsável.

A comissão técnica deverá possuir parâmetros objetivos para decidir sobre a realização, adaptação ou suspensão de determinada atividade aquática quando as condições verificadas não forem compatíveis com a segurança dos participantes.

Quando necessário e tecnicamente pertinente, poderão ser desenvolvidas atividades complementares em ambiente terrestre, voltadas a aspectos físicos ou técnicos da modalidade. Os registros diferenciarão claramente atividade realizada em terra e treinamento efetivamente realizado na água, preservando a fidelidade das informações de execução.

O enquadramento competitivo observará os regulamentos aplicáveis à competição correspondente. Essa cautela é especialmente pertinente porque as categorias oficiais internacionais atualmente utilizadas pela World Rowing não reproduzem necessariamente a mesma nomenclatura etária do Plano de Trabalho municipal. A execução do Projeto preservará as categorias definidas no instrumento, enquanto a inscrição competitiva respeitará as regras da entidade responsável pelo evento.

7. Bocha paralímpica

A Bocha Paralímpica compreenderá 10 paratletas no conjunto da modalidade, observadas as classes BC1, BC2, BC3 e BC4 e as referências etárias estabelecidas no Plano de Trabalho.

A metodologia desenvolverá elementos relacionados ao controle de direção, força e trajetória da bola, posicionamento, precisão, leitura do jogo, estratégia, tomada de decisão e autonomia do paratleta, respeitando as características funcionais e a classe esportiva correspondente.

Os apoios necessários serão incorporados ao planejamento de acordo com as regras da modalidade e as condições individuais. A World Boccia diferencia as classes BC1 a BC4 justamente segundo características funcionais e formas permitidas de participação e assistência; na classe BC3, por exemplo, admite-se dispositivo assistivo, como rampa, dentro das regras específicas da modalidade.

A metodologia buscará preservar o protagonismo esportivo do paratleta. A existência de apoio humano ou de recurso assistivo, quando autorizado, não transfere ao auxiliar a tomada de decisão que pertence ao competidor.

A equipe acompanhará também condições de acessibilidade, posicionamento, conforto, circulação e adequação dos recursos utilizados durante os treinamentos.

A classificação esportiva exigida para competições não será definida pela equipe do Projeto a partir de diagnóstico clínico. A classificação oficial compete aos profissionais e estruturas reconhecidos pelas entidades esportivas responsáveis; a World Boccia estabelece processo próprio de classificação para definição de elegibilidade e classe competitiva.

As avaliações internas poderão acompanhar precisão, controle, consistência, capacidade estratégica e tomada de decisão em situações comparáveis, respeitando-se as diferentes formas de execução admitidas para cada classe.

8. Remo paralímpico

O Remo Paralímpico contemplará 08 paratletas no conjunto da modalidade, observadas as categorias indicadas no Plano de Trabalho.

A metodologia será organizada a partir da articulação entre desenvolvimento técnico da remada, características funcionais dos participantes, adaptações necessárias, equipamentos utilizados e condições de segurança para a prática.

A equipe técnica observará posicionamento, estabilidade, transferência quando aplicável, utilização dos apoios necessários, técnica do gesto, ritmo, coordenação e resposta às atividades, sempre dentro das competências profissionais envolvidas.

A utilização de adaptações de embarcação ou equipamentos será planejada de forma consistente, evitando improvisações que possam comprometer a segurança ou a continuidade do treinamento.

Assim como no remo olímpico, as condições do ambiente aquático integrarão a decisão sobre a realização das sessões. Treinos desenvolvidos em água e atividades complementares em terra permanecerão individualizados nos registros.

A participação em competições observará os critérios de elegibilidade, categoria e classificação estabelecidos pela respectiva entidade organizadora, sem substituição desses requisitos pelas avaliações funcionais realizadas para fins internos de treinamento.

O acompanhamento buscará conciliar suporte adequado e desenvolvimento da autonomia esportiva do paratleta, respeitando a necessidade individual de assistência e as condições técnicas de segurança.

9. Tiro com arco paralímpico

O Tiro com Arco Paralímpico contemplará 08 paratletas no conjunto da modalidade, observadas as categorias Cadete, Juvenil e Adulto definidas no Plano de Trabalho.

A condução técnica contemplará os mesmos fundamentos estruturantes da modalidade — postura, sequência do gesto, ancoragem, alinhamento, controle, concentração, precisão e consistência — incorporando as adaptações necessárias às características funcionais dos participantes.

Posicionamento, apoios, equipamentos adaptados e demais recursos serão organizados de maneira individualizada quando necessários, observadas a segurança, a funcionalidade e as regras aplicáveis à prática.

A área de treinamento deverá assegurar condições de circulação, posicionamento e operação compatíveis com os paratletas e com os equipamentos utilizados, mantendo-se os mesmos cuidados de organização e segurança próprios da linha de tiro.

As adaptações utilizadas nos treinamentos serão registradas quando relevantes para assegurar consistência entre as sessões e preparar adequadamente o participante para eventos esportivos.

Será preservada a distinção entre adaptação utilizada no treinamento e classificação esportiva oficial. A World Archery estabelece que a classificação determina elegibilidade competitiva e, inclusive, as condições para uso de determinados dispositivos assistivos, sendo realizada segundo sistema próprio da modalidade.

A avaliação interna poderá acompanhar consistência técnica, precisão e evolução do desempenho em situações comparáveis, respeitando as características funcionais, os recursos utilizados e os objetivos definidos pela equipe responsável.

➤ **Organização da carga horária e das categorias**

A execução das modalidades observará os quantitativos e categorias expressamente estabelecidos nos documentos da parceria, sem que a presente descrição metodológica seja utilizada para modificar sua composição ou produzir novas metas de capacidade.

Nos casos das modalidades indicadas como masculinas e femininas, os registros preservarão a distribuição efetivamente estabelecida para os respectivos grupos. Os quantitativos descritos “por categoria” ou “no geral” serão tratados conforme a redação do instrumento aprovado, evitando-se sua multiplicação automática para formação de capacidade global não expressamente definida.

Da mesma forma, as nomenclaturas e faixas etárias serão mantidas conforme descritas no Plano de Trabalho. Quando a participação em competição exigir enquadramento etário ou classificação próprios da federação ou entidade organizadora, a comissão técnica observará o regulamento específico do evento, sem promover alteração unilateral das categorias do Projeto.

Quanto à carga horária, os descritivos das modalidades registram, para a fase de iniciação, a realização mínima de 08 (oito) aulas semanais de 01 (uma) hora, distribuídas em 02 períodos, segundo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Em outros trechos dos documentos de referência encontram-se parâmetros distintos de organização semanal do treinamento.

A grade operacional identificará separadamente a oferta da modalidade, as turmas, os períodos, a duração das sessões e a programação dos atletas. A matriz de aferição observará 4 vezes por semana, com 2 horas por dia, conforme o item 5 do Plano de Referência, e a oferta de iniciação contemplará 8 aulas semanais de, no mínimo, 1 hora, distribuídas em 2 períodos, conforme os descritivos das modalidades.

A existência de diferentes períodos ou turmas não significará atribuição automática da soma integral da oferta semanal a cada participante. Frequência individual, oferta da modalidade e carga horária das turmas permanecerão identificadas separadamente, em coerência com as regras de mensuração estabelecidas neste Plano.

Em todas as modalidades, a metodologia buscará assegurar que a especialização técnica seja acompanhada de continuidade, segurança, registro e coerência com o estágio esportivo dos beneficiários, mantendo-se a atuação das comissões técnicas subordinada às categorias, metas e condições estabelecidas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.8 Acompanhamento multidisciplinar, medicina esportiva e proteção integral do atleta

O acompanhamento multidisciplinar será desenvolvido pelo Instituto Viva Mais & Melhor como componente integrado à execução técnico-esportiva do Projeto Maricá Cidade Olímpica, articulando as necessidades identificadas durante os treinamentos, avaliações e competições às atribuições dos profissionais e serviços especializados previstos para a parceria.

O Termo de Referência determina expressamente que a Organização assegure atendimento por equipe multidisciplinar nas cargas horárias contratadas, com registro individual dos atendimentos, contemplando preparação física, prevenção e recuperação de lesões, acompanhamento psicológico e suporte social. A metodologia do Instituto será organizada para que esses componentes apoiem a continuidade e o desenvolvimento esportivo dos atletas e paratletas, sem dissociação entre o treinamento realizado e as condições necessárias à sua participação segura.

A atuação multidisciplinar seguirá fluxo organizado de identificação da necessidade, avaliação pelo profissional competente, definição da orientação ou conduta cabível, registro do atendimento e encaminhamento quando necessário. A natureza e a profundidade de cada intervenção respeitarão a formação, habilitação e esfera de atuação do profissional responsável.

Os registros individualizados indicarão, conforme pertinente, data, profissional ou serviço responsável, natureza do atendimento e encaminhamentos produzidos, preservando-se a confidencialidade das informações cuja divulgação não seja necessária à execução esportiva.

A integração entre as áreas não implicará circulação irrestrita de informações pessoais ou clínicas. Aos treinadores e demais profissionais serão compartilhados apenas os elementos efetivamente necessários à organização segura das atividades, tais como restrições funcionais relevantes, orientações aplicáveis ao treinamento, necessidade de adaptação ou indicação de afastamento, respeitadas as competências profissionais e a proteção dos dados pessoais sensíveis.

➤ Articulação com a assessoria técnica de Medicina Esportiva

O Plano de Trabalho contempla rubrica específica de Assessoria Técnica de Medicina Esportiva, ao lado das assessorias técnicas destinadas às modalidades esportivas. Sua atuação será articulada às comissões técnicas e ao acompanhamento multidisciplinar, observando-se o escopo efetivamente aprovado e formalizado para o serviço.

A organização dessa assessoria terá como referência as necessidades relacionadas à prática esportiva e às atribuições definidas no respectivo instrumento de contratação, contribuindo para a avaliação das condições pertinentes à participação, prevenção e manejo de intercorrências, orientações aplicáveis à prática e encaminhamentos tecnicamente necessários.

A proposta não atribui à rubrica de Medicina Esportiva, por presunção, composição profissional ou serviços que não estejam previstos no escopo aprovado. A definição dos profissionais, habilitações, responsabilidades, produtos e disponibilidade observará o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, os quantitativos autorizados e as condições da contratação correspondente.

Essa delimitação não reduz as obrigações expressamente previstas para o acompanhamento multidisciplinar. O Instituto assegurará os componentes exigidos pelo Termo de Referência dentro da estrutura de recursos humanos e serviços aprovada, mantendo claramente identificadas as responsabilidades de cada profissional ou serviço.

Necessidades que ultrapassem a capacidade de atendimento prevista no objeto ou demandem assistência especializada não abrangida pela parceria serão objeto do encaminhamento

tecnicamente pertinente, inclusive à rede pública ou serviço competente quando cabível, sem que a equipe do Projeto assuma atribuições clínicas ou assistenciais estranhas à sua habilitação.

➤ **Prevenção, segurança e manejo de intercorrências**

A proteção do atleta será incorporada à rotina de execução e não tratada apenas como resposta posterior à ocorrência de lesões ou acidentes.

As equipes observarão, de acordo com a modalidade, as condições dos espaços e equipamentos, relatos de dor ou desconforto, alterações relevantes na participação e demais sinais que possam exigir atenção profissional. As especificidades de segurança já previstas para cada modalidade serão articuladas a esse acompanhamento, particularmente nas práticas que envolvam ambiente aquático, equipamentos de precisão, pistas, contato físico ou adaptações para o paradesporto.

Quando uma situação demandar avaliação especializada, o participante será direcionado ao profissional competente e o encaminhamento será registrado de forma compatível com sua natureza.

O retorno às atividades após lesão, afastamento ou intercorrência relevante não será determinado exclusivamente por calendário competitivo ou decisão administrativa. Serão consideradas as orientações dos profissionais habilitados responsáveis pelo caso e as condições necessárias à retomada segura da prática.

Da mesma forma, informações gerenciais como frequência, ausência ou percepção subjetiva do esforço poderão auxiliar a equipe na identificação de alterações relevantes, mas não substituirão avaliação técnica ou clínica quando esta for necessária.

➤ **Integração entre comissão técnica e equipe multidisciplinar**

A comissão técnica de cada modalidade permanecerá responsável pela condução do treinamento e pelas decisões esportivas compreendidas em sua esfera de atuação. A equipe multidisciplinar atuará de maneira complementar, fornecendo informações e orientações pertinentes às respectivas áreas profissionais.

Essa articulação permitirá que necessidades identificadas em treinamento possam receber o tratamento adequado sem transferência indevida de atribuições entre profissionais. Uma informação de natureza clínica não será interpretada autonomamente pelo treinador; da mesma forma, uma decisão técnico-tática continuará pertencendo à comissão responsável pela modalidade.

As reuniões de acompanhamento, quando necessárias, poderão integrar profissionais de diferentes áreas para discussão das condições relevantes à execução, sempre observando a necessidade de compartilhamento das informações e a preservação da confidencialidade.

A contratação e gestão das equipes observarão ainda a exigência do Termo de Referência quanto à habilitação e registro nos respectivos conselhos profissionais, quando aplicável.

➤ **Proteção de crianças e adolescentes**

Considerando que crianças e adolescentes em idade escolar constituem público prioritário do Projeto, a execução observará também os deveres de proteção integral inerentes ao atendimento desse público.

O próprio Termo de Referência vincula a execução à observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e destaca o direito de crianças e adolescentes ao esporte, à saúde, à dignidade, ao respeito e ao desenvolvimento integral. O ECA assegura a inviolabilidade de sua integridade

física, psíquica e moral e estabelece o dever de protegê-los de tratamento violento, vexatório ou constrangedor.

A relação entre profissionais e beneficiários será, portanto, orientada por respeito, adequação da linguagem, preservação da dignidade, prevenção de constrangimentos e atenção às relações de autoridade existentes no ambiente esportivo.

Nos atendimentos individuais que envolvam informações pessoais, psicológicas, sociais ou de saúde, serão adotadas condições que preservem a privacidade do beneficiário sem comprometer os procedimentos de proteção apropriados à sua faixa etária e à natureza do atendimento.

Nas atividades que demandem autorização de responsáveis, deslocamento ou outras providências específicas relacionadas a menores de idade, serão observados os procedimentos estabelecidos para o Projeto e as autorizações aplicáveis, mantendo-se registros compatíveis com a atividade realizada.

A equipe será orientada a reconhecer situações que possam indicar violência, abuso, assédio, intimidação ou outra forma de violação de direitos e a adotar os fluxos institucionais e legais de comunicação e encaminhamento correspondentes. O ECA atribui dever de proteção às pessoas encarregadas do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes e prevê a capacitação para reconhecimento e comunicação de situações de violência.

Essa atuação não compreenderá investigação informal por profissionais sem atribuição para tanto. Diante de relato ou indício relevante, deverão ser preservados o acolhimento, a integridade e a confidencialidade possível do beneficiário, procedendo-se ao registro e encaminhamento aos responsáveis institucionais e aos órgãos competentes, de acordo com a natureza da situação.

A Lei Geral do Esporte também determina, em todos os níveis e serviços da prática esportiva, a adoção de medidas de prevenção e combate à intimidação sistemática e a outras práticas atentatórias à integridade esportiva. Essa diretriz será incorporada às orientações dirigidas às equipes, fortalecendo um ambiente esportivo pautado pelo respeito entre atletas, profissionais e demais envolvidos.

➤ **Proteção das informações e continuidade do acompanhamento**

Os dados produzidos pelo acompanhamento multidisciplinar serão mantidos de maneira compatível com sua finalidade e nível de sensibilidade. Informações clínicas, psicológicas, sociais ou funcionais não serão registradas em listas de frequência, quadros de circulação ampla ou relatórios gerenciais sem necessidade relacionada ao objeto.

Nos documentos destinados ao monitoramento administrativo, será privilegiado o registro da realização do atendimento e de seus efeitos operacionais relevantes, preservando detalhes que devam permanecer restritos aos profissionais competentes.

Quando determinada informação precisar acompanhar o atleta ao longo da execução para assegurar segurança ou continuidade do atendimento, seu registro será realizado de maneira identificável e acessível apenas às pessoas autorizadas.

Ao término da parceria, eventual transferência de informações necessárias à continuidade institucional do Projeto seguirá procedimento formal, observando finalidade, necessidade e controle de acesso, em consonância com os procedimentos de transição estabelecidos neste Plano.

Dessa forma, o acompanhamento multidisciplinar proposto pelo Instituto Viva Mais & Melhor será desenvolvido como suporte efetivo ao processo esportivo, integrando prevenção, atendimento

especializado, segurança, proteção dos beneficiários e adequada circulação de informações, de modo a contribuir para a continuidade dos treinamentos e para a participação dos atletas e paratletas em condições compatíveis com as exigências do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.9 Acessibilidade, inclusão e permanência

A acessibilidade e a inclusão serão tratadas pelo Instituto Viva Mais & Melhor como condições transversais à execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica, especialmente considerando a presença das modalidades paralímpicas no objeto e a diversidade de perfis dos beneficiários atendidos.

O Termo de Referência determina que a execução das atividades esportivas observe expressamente critérios de segurança, acessibilidade e inclusão, ao mesmo tempo em que caracteriza o Projeto como política esportiva destinada a diferentes perfis de beneficiários, incluindo pessoas com deficiência.

A metodologia adotada pelo Instituto compreenderá a acessibilidade para além da possibilidade formal de matrícula ou inscrição. A participação efetiva pressupõe que o beneficiário consiga receber as informações necessárias, acessar o local da atividade, circular pelo espaço, utilizar os equipamentos pertinentes, compreender as orientações da equipe e participar dos treinamentos e demais ações em condições compatíveis com suas necessidades.

Essa abordagem será incorporada à rotina dos núcleos e das modalidades, sem pressupor que todos os participantes necessitem das mesmas adaptações ou formas de apoio.

➤ Verificação das condições de acessibilidade

Durante a mobilização e ao longo da execução, as condições relacionadas à acessibilidade serão observadas em conexão com as atividades efetivamente realizadas em cada núcleo.

A verificação considerará, conforme pertinente à modalidade e ao perfil dos participantes, aspectos como acesso ao espaço, circulação, utilização das instalações, condições sanitárias, aproximação da área de prática, utilização dos equipamentos esportivos e possibilidade de participação segura nas atividades.

Nas modalidades paralímpicas, essa análise será realizada de forma articulada às respectivas características técnicas, aos equipamentos utilizados e às necessidades funcionais dos paratletas, evitando-se a aplicação de soluções padronizadas que desconsiderem as diferenças existentes entre Bocha Paralímpica, Remo Paralímpico e Tiro com Arco Paralímpico.

Quando for identificada barreira passível de solução operacional no âmbito da parceria, a equipe responsável buscará organizar a providência necessária dentro das competências e recursos disponíveis.

Quando a situação exigir intervenção estrutural, autorização administrativa, obra ou providência que ultrapasse a competência ou os recursos previstos para a Organização, a ocorrência será registrada e comunicada à Secretaria Municipal de Esportes, com indicação das repercussões observadas para a execução e, quando tecnicamente possível, das medidas operacionais temporárias capazes de preservar a participação em condições seguras.

A adoção de alternativa provisória não será utilizada para encobrir situação incompatível com a segurança ou a dignidade do beneficiário. Quando não houver solução operacional adequada, a situação será encaminhada à Administração para definição da providência cabível.

➤ **Acessibilidade comunicacional e organização das informações**

As informações necessárias à participação no Projeto — como horários, locais, documentos, orientações operacionais e alterações de programação — serão transmitidas de forma clara e pelos canais institucionais definidos para a execução.

Quando houver necessidade específica de comunicação identificada junto ao participante, serão avaliados os meios compatíveis com a demanda e com a estrutura prevista para a parceria, buscando evitar que uma barreira informacional impeça ou dificulte indevidamente a participação.

A equipe adotará como premissa que a deficiência, por si só, não determina uma única forma de comunicação, apoio ou adaptação. A organização das condições de participação considerará as características do beneficiário, a modalidade praticada, a natureza da atividade e as informações apresentadas pela própria pessoa e, quando pertinente, por seu responsável.

Essa individualização será particularmente relevante nas modalidades paralímpicas, nas quais diferentes classificações esportivas, condições funcionais, equipamentos e formas de apoio podem produzir necessidades distintas mesmo entre participantes de uma mesma modalidade.

➤ **Inclusão e critérios de seleção esportiva**

O público-alvo definido no Plano de Trabalho compreende prioritariamente atletas oriundos dos projetos municipais de iniciação esportiva, além de outros atletas que sejam selecionados pela Coordenação Técnica mediante critérios transparentes de avaliação.

O Instituto observará esse parâmetro de maneira que processos de ingresso, confirmação de vínculo, composição de grupos ou seleção para participação competitiva sejam fundamentados em critérios relacionados à finalidade esportiva correspondente e passíveis de registro e compreensão.

Nas situações em que houver número de candidatos superior às vagas disponíveis, os critérios técnicos aplicáveis serão utilizados de forma uniforme e compatível com a modalidade, categoria e etapa esportiva correspondente.

A acessibilidade e a inclusão não significarão afastamento dos critérios técnicos inerentes ao esporte de formação e rendimento. Significarão, entretanto, que barreiras estranhas à finalidade esportiva não deverão substituir a avaliação técnica ou impedir que o participante tenha condições adequadas para demonstrar suas capacidades.

Da mesma forma, no paradesporto, a elegibilidade para participação competitiva será tratada de maneira distinta das adaptações necessárias ao treinamento: a primeira observará as classificações e regulamentos oficiais aplicáveis, enquanto a segunda será organizada conforme as condições concretas de participação do beneficiário.

Quando determinado participante não integrar um grupo competitivo ou não preencher os critérios aplicáveis a uma oportunidade específica, a decisão deverá ser tecnicamente fundamentada e registrada na medida necessária. Quando houver outras possibilidades pertinentes na rede esportiva municipal e a informação estiver disponível, poderá ser fornecida orientação institucional ao interessado, sem que esse encaminhamento seja contabilizado como atendimento realizado pelo Cidade Olímpica.

➤ **Permanência e acompanhamento da participação**

A permanência dos beneficiários será acompanhada a partir dos registros de frequência e das informações produzidas pelas equipes durante a execução.

O controle de presença, portanto, não será utilizado apenas como evidência quantitativa para os relatórios da parceria. Também funcionará como instrumento de gestão capaz de identificar alterações no padrão de participação e situações que possam demandar atenção da equipe.

Ausências sucessivas, recorrentes ou alterações relevantes na frequência poderão motivar contato pelos canais institucionais disponíveis, com a finalidade de compreender a situação e verificar, quando pertinente, a existência de fator operacional ou barreira que esteja interferindo na participação.

Esse procedimento possuirá natureza de acompanhamento da permanência, não constituindo mecanismo automático de exclusão.

A causa eventualmente identificada será tratada dentro das atribuições da equipe e dos limites da parceria. Questões relacionadas a horário, comunicação, acessibilidade ou organização das atividades poderão subsidiar providências operacionais quando cabíveis; situações externas ao escopo do Projeto poderão resultar em orientação ou encaminhamento pertinente.

Quando se tratar de criança ou adolescente, a comunicação com o responsável será utilizada sempre que necessária à compreensão da ausência ou à continuidade segura da participação.

As decisões relacionadas à permanência, eventual desligamento, substituição ou ocupação de vagas observarão as regras definidas para o atendimento, a capacidade disponível, os critérios técnicos aplicáveis e os procedimentos estabelecidos para o Projeto, evitando-se a criação de critérios automáticos não previstos no instrumento.

➤ **Acessibilidade nos eventos, competições e deslocamentos**

Os mesmos princípios serão observados nas atividades realizadas fora da rotina ordinária dos núcleos.

No planejamento de eventos e participações competitivas, serão consideradas, conforme aplicável, as condições de acesso ao local, circulação, transporte, utilização dos espaços esportivos, equipamentos necessários e apoios relacionados à participação dos atletas e paratletas selecionados.

A identificação antecipada dessas condições permitirá incorporar necessidades de acessibilidade ao próprio planejamento logístico, em vez de tratá-las apenas após a definição da participação.

Quando determinadas condições forem de responsabilidade da entidade organizadora do evento ou da instalação receptora, a equipe buscará obter previamente as informações relevantes e articular as providências necessárias à participação, dentro das competências e recursos previstos para a parceria.

➤ **Registro e acompanhamento das barreiras identificadas**

As situações relevantes relacionadas à acessibilidade serão incorporadas aos mecanismos de acompanhamento da execução, permitindo distinguir:

Dimensão observada	Objeto de acompanhamento	Encaminhamento
Acesso físico e circulação	Condições de entrada, deslocamento e utilização do espaço necessário à atividade	Solução operacional quando possível ou comunicação à Secretaria quando ultrapassar a competência da OSC

Dimensão observada	Objeto de acompanhamento	Encaminhamento
Prática esportiva	Equipamentos, adaptações e apoios necessários à modalidade	Organização pela equipe técnica e assessoria especializada correspondente
Comunicação e informação	Compreensão de horários, orientações, documentos e alterações de programação	Adequação dos meios de comunicação conforme necessidade identificada e estrutura disponível
Participação e permanência	Frequência, ausências recorrentes e barreiras que possam interferir na continuidade	Contato, análise da situação e encaminhamento compatível com as atribuições do Projeto
Eventos e competições	Acesso, deslocamento, espaço esportivo, equipamentos e apoio necessário	Planejamento antecipado e articulação com os responsáveis pela atividade
Barreiras fora da competência da parceria	Obras, intervenções estruturais, providências administrativas ou recursos não previstos	Registro e comunicação formal à Secretaria Municipal de Esportes

O registro dessas ocorrências terá finalidade de gestão e continuidade, permitindo identificar barreiras concretas e providências adotadas sem transformar deficiência ou necessidade de apoio em fator de exposição indevida do beneficiário.

A metodologia de acessibilidade, inclusão e permanência estará, assim, diretamente vinculada à execução esportiva do Cidade Olímpica. Seu objetivo será assegurar que as condições organizacionais do Projeto permitam que atletas e paratletas efetivamente participem das atividades para as quais estejam vinculados, com segurança, respeito às suas características, critérios transparentes e acompanhamento da continuidade da participação.

6.6.10 Recrutamento, seleção e contratação

O processo de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais necessários à execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica será conduzido diretamente pelo Instituto Viva Mais & Melhor, observando o quadro de recursos humanos, as funções, cargas horárias e custos previstos no Plano de Trabalho e no Anexo VI, bem como os procedimentos mínimos estabelecidos pelo Termo de Referência.

A mobilização de recursos humanos será tratada como atividade prioritária da fase inicial da parceria, considerando a necessidade de assegurar simultaneamente a continuidade das atividades esportivas e a formação de equipe compatível com as exigências técnicas, administrativas e operacionais do Projeto.

O Termo de Referência estabelece que o processo seja orientado pelos eixos da formação técnica, experiência profissional e perfil do candidato, determinando como instrumentos mínimos a recepção e análise de currículos, entrevista e aula prática, esta última aplicável especificamente aos candidatos aos cargos de Professor de Educação Física.

A seleção inicial deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, conforme determinação expressa dos documentos de referência. Para compatibilizar esse prazo com a natureza emergencial da parceria, o Instituto organizará as etapas de forma simultânea sempre que operacionalmente possível, sem supressão dos procedimentos obrigatórios aplicáveis a cada função.

➤ **Definição dos perfis e organização do processo seletivo**

Antes do início das avaliações, os perfis serão organizados em correspondência com as funções constantes do quadro de recursos humanos aprovado, de forma que os critérios de seleção estejam relacionados às atribuições efetivamente previstas para a execução.

Serão considerados, conforme a natureza do cargo, elementos como:

- formação acadêmica ou profissional exigível;
- habilitação e registro profissional, quando aplicáveis;
- experiência relacionada às atribuições da função;
- conhecimento técnico necessário ao exercício do cargo;
- capacidade de organização e trabalho integrado;
- disponibilidade compatível com a carga horária e as necessidades operacionais da parceria; e
- adequação do perfil profissional ao atendimento dos públicos e às responsabilidades inerentes ao Projeto.

A definição prévia dos critérios permitirá que os candidatos sejam avaliados segundo parâmetros relacionados à função pretendida, preservando coerência entre perfil exigido, instrumento de avaliação e decisão de seleção.

O Termo de Referência determina que os profissionais de Educação Física sejam graduados e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, indicando preferencialmente experiência em programas esportivo-educacionais. Para as demais profissões regulamentadas, deverão ser observados os registros nos respectivos Conselhos Profissionais quando exigíveis.

➤ **Análise curricular**

A primeira etapa compreenderá o recebimento e a análise dos currículos dos candidatos.

A análise curricular terá por finalidade verificar a compatibilidade entre a formação, a experiência apresentada e os requisitos da função, permitindo identificar os candidatos aptos a prosseguir para a etapa seguinte.

Sempre que determinado requisito depender de comprovação documental, sua confirmação integrará o processo de habilitação para contratação, evitando que informação exclusivamente declaratória seja tratada como comprovação definitiva.

Os registros da análise deverão permitir identificar os critérios utilizados e o resultado correspondente, assegurando organização documental e rastreabilidade do processo seletivo.

➤ **Entrevista eliminatória**

Os candidatos selecionados na análise curricular serão submetidos à entrevista eliminatória, conforme exigido no Termo de Referência.

A entrevista buscará aprofundar aspectos que não possam ser suficientemente aferidos apenas pelo currículo, especialmente a compreensão das atribuições da função, experiências profissionais anteriores, capacidade de planejamento e organização, disponibilidade para a execução e postura compatível com o atendimento aos beneficiários.

Para funções diretamente relacionadas às atividades esportivas ou ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, poderão ser abordadas situações práticas relacionadas à segurança, inclusão, comunicação e proteção dos participantes, sempre em pertinência com as atribuições do cargo.

A avaliação será realizada por comissão composta por integrantes do Instituto Viva Mais & Melhor, conforme previsto nos documentos de referência, utilizando parâmetros previamente estabelecidos para a respectiva função.

As entrevistas ocorrerão em local fixo e dotado das condições necessárias à privacidade dos candidatos. O endereço será informado previamente aos participantes e comunicado à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação ao início da etapa de entrevistas, em observância ao procedimento expressamente previsto no Termo de Referência.

➤ **Aula prática para Professores de Educação Física**

Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física aprovados na entrevista, será realizada aula prática, conforme etapa obrigatória prevista no Termo de Referência.

A atividade será conduzida por comissão formada por integrantes do Instituto e permitirá observar, em situação compatível com o exercício profissional, aspectos como planejamento, clareza das orientações, domínio dos conteúdos, organização da atividade, comunicação, condução técnica, segurança e capacidade de adequação às características do público.

Os parâmetros de observação serão definidos previamente, buscando assegurar uniformidade na análise dos candidatos submetidos à mesma etapa.

O local de realização da aula prática será comunicado à Secretaria Municipal de Esportes, e os candidatos receberão as informações relativas a local, dia e horário de realização, conforme determinado nos documentos de referência.

A aula prática constituirá instrumento de seleção específico para os cargos de Professor de Educação Física, não sendo automaticamente estendida às demais funções para as quais o Termo de Referência não a exige.

➤ **Registro, resultado e habilitação para contratação**

As etapas do processo serão documentadas de forma compatível com sua natureza, permitindo identificar os candidatos avaliados, os resultados alcançados e a correspondência entre a decisão final e os critérios previamente estabelecidos.

Quando houver impedimento objetivo de integrante da comissão em relação a determinado candidato ou outra situação capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação, a ocorrência será registrada e tratada de maneira a preservar a regularidade do processo.

A aprovação nas etapas seletivas não dispensará a verificação da documentação necessária à contratação. Antes da formalização do vínculo, o Instituto conferirá os documentos profissionais, registros em Conselhos quando exigíveis e demais requisitos aplicáveis ao cargo.

A efetivação das contratações observará a legislação trabalhista vigente e a estrutura de pessoal prevista para a parceria, conforme expressamente estabelecido no Termo de Referência.

A documentação referente ao processo seletivo e à contratação será organizada de modo a permitir sua consulta no âmbito do acompanhamento da parceria e a demonstração de que os profissionais mobilizados atendem às qualificações pertinentes às funções exercidas.

➤ **Continuidade da equipe e substituições**

Após a formação da equipe inicial, o acompanhamento dos recursos humanos permanecerá ativo durante toda a vigência, de forma a reduzir impactos decorrentes de eventual desligamento, afastamento ou necessidade de substituição.

Sempre que houver necessidade de recomposição de determinada função, o Instituto buscará utilizar critérios equivalentes aos aplicados à seleção inicial, respeitando os requisitos previstos para o cargo e a continuidade das atividades.

A substituição será acompanhada do registro administrativo correspondente, incluindo a identificação da função, data da alteração, profissional substituído e profissional que assumirá a posição, bem como a documentação necessária à comprovação da qualificação do novo integrante.

Quando houver candidatos anteriormente avaliados e considerados aptos no processo seletivo, tais registros poderão subsidiar futuras substituições, desde que permaneçam válidas as condições de habilitação, disponibilidade e interesse do candidato.

A existência de profissionais vinculados a outras atividades ou parcerias do Instituto não será, por si só, apresentada como disponibilidade de pessoal para o Cidade Olímpica. A vinculação ao Projeto dependerá de efetiva contratação ou designação compatível com o instrumento, bem como da demonstração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária e das responsabilidades correspondentes.

➤ **Integração entre seleção, contratação e capacitação inicial**

A contratação será imediatamente articulada à etapa de integração e capacitação prevista para o Projeto.

O Termo de Referência determina que, após a contratação, todos os funcionários contratados pela Organização participem de capacitação introdutória, com carga horária não inferior a 04 (quatro) horas, seguida da programação de capacitação continuada prevista para a execução.

Dessa maneira, o processo de mobilização dos recursos humanos não se encerrará com a assinatura do contrato de trabalho. A entrada de cada profissional deverá permitir sua adequada compreensão do objeto, das responsabilidades de sua função, dos fluxos institucionais e das diretrizes necessárias ao atendimento dos beneficiários.

➤ **Síntese do processo de recrutamento e seleção**

Etapa	Procedimento principal	Resultado esperado
1. Organização dos perfis	Correspondência entre funções, requisitos, atribuições, jornada e critérios de avaliação	Perfis e parâmetros de seleção organizados
2. Análise curricular	Recepção e avaliação dos currículos segundo formação, experiência e requisitos da função	Identificação dos candidatos aptos à entrevista
3. Entrevista eliminatória	Avaliação do perfil profissional e da compatibilidade com as atribuições	Seleção dos candidatos aptos à etapa subsequente ou contratação, conforme a função
4. Aula prática – Professor de Educação Física	Avaliação prática dos candidatos aprovados na entrevista	Verificação da capacidade de condução técnico-pedagógica da atividade
5. Conferência documental e contratação	Verificação de habilitação, registros profissionais e documentação aplicável	Formalização dos vínculos necessários à execução
6. Capacitação introdutória	Formação inicial mínima de 04 horas para os profissionais contratados	Integração da equipe às diretrizes e rotinas da parceria

A organização descrita permitirá ao Instituto Viva Mais & Melhor compatibilizar a rapidez exigida pela execução emergencial com a necessária qualificação do processo seletivo, formando equipe tecnicamente adequada, documentalmente regular e integrada às responsabilidades previstas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.11 Equipe da parceria, serviços especializados e atribuições

A estrutura de recursos humanos será organizada pelo Instituto Viva Mais & Melhor de forma a assegurar a integração entre gestão institucional, operação dos núcleos, suporte administrativo, logística, comunicação, prestação de contas e execução técnico-esportiva.

Para fins de composição da equipe diretamente vinculada à folha da parceria, esta proposta observará o Quadro de Recursos Humanos com Encargos Sociais constante do Plano de Trabalho de Referência/Anexo VI, que discrimina 35 postos de trabalho, todos com carga horária semanal de 40 horas, distribuídos entre coordenações e funções de apoio administrativo e operacional.

Essa estrutura será complementada pelos serviços especializados previstos em rubricas próprias, especialmente as assessorias técnicas esportivas das modalidades, a assessoria técnica em

modalidades paralímpicas, a assessoria de Medicina Esportiva e os serviços de apoio especializado relacionados à prestação de contas, recursos humanos e contabilidade.

A distinção entre pessoal contratado pela parceria e serviços especializados contratados por rubrica própria permitirá definir responsabilidades de forma objetiva, evitar sobreposição de funções e assegurar correspondência entre cada despesa, sua finalidade e a entrega efetivamente necessária à execução do objeto.

O dimensionamento financeiro da equipe compreende os 35 postos do Anexo VI. As assessorias técnicas e os serviços especializados serão executados nas rubricas próprias, com definição de escopo, qualificação, disponibilidade e produtos, conforme o planejamento de cada modalidade e as necessidades de atendimento.

➤ **Estrutura de pessoal diretamente vinculada à parceria**

A distribuição funcional observará a composição oficial do quadro de recursos humanos, cabendo ao Instituto organizar internamente as responsabilidades de cada função em consonância com o objeto, as metas e os fluxos de execução:

Função prevista no Quadro de RH	Qtd.	Carga horária	Responsabilidades na execução
Coordenador Geral do Projeto	1	40h semanais	Coordenar de forma integrada a execução; acompanhar metas, cronograma e funcionamento das diferentes frentes; articular as áreas administrativa, operacional e técnica; consolidar encaminhamentos gerenciais; e realizar a interlocução institucional da execução com a Secretaria Municipal de Esportes
Coordenador de Logística e Operacional	1	40h semanais	Coordenar as condições operacionais dos núcleos; organizar demandas de materiais, equipamentos, deslocamentos, manutenção, eventos e competições; acompanhar inventários e bens; e articular as providências logísticas necessárias ao funcionamento das atividades
Coordenador de Prestação de Contas	1	40h semanais	Organizar internamente a documentação da execução física e financeira; acompanhar prazos, documentos comprobatórios e correspondência das despesas com o Plano de Trabalho; consolidar informações para relatórios e prestações de contas; e coordenar respostas documentais a eventuais diligências
Assistente de Logística e Operacional	16	40h semanais	Apoiar diretamente as rotinas operacionais dos núcleos, controle e movimentação de materiais, inventários, eventos, competições, organização dos espaços e demais demandas logísticas necessárias à continuidade das atividades
Coordenador de Marketing	1	40h semanais	Coordenar a comunicação institucional vinculada ao Projeto; organizar a divulgação das atividades; acompanhar materiais de identificação e publicidade; orientar os registros institucionais e apoiar a sistematização das evidências de comunicação

Função prevista no Quadro de RH	Qtd.	Carga horária	Responsabilidades na execução
Assistente de Marketing	3	40h semanais	Apoiar a produção e organização dos materiais de comunicação, registros fotográficos e audiovisuais autorizados, divulgação das ações e arquivo das evidências produzidas
Assistente Administrativo	8	40h semanais	Apoiar cadastros, controles de frequência, organização documental, expediente administrativo, contratos, registros dos beneficiários, consolidação de informações e demais rotinas necessárias à gestão da parceria
Motorista	4	40h semanais	Realizar os deslocamentos vinculados às necessidades da parceria, observando as autorizações e programações estabelecidas, e manter os controles operacionais pertinentes à utilização dos veículos

A quantidade, denominação e carga horária dessas funções permanecerão aquelas estabelecidas no quadro oficial de pessoal, não sendo a descrição acima utilizada para criar novos cargos ou alterar o dimensionamento financeiro aprovado.

As atribuições indicadas têm por finalidade demonstrar como o Instituto organizará funcionalmente a estrutura disponibilizada pelo próprio Plano de Trabalho, assegurando que cada posto esteja associado a responsabilidades concretas e necessárias à execução.

➤ **Estrutura de governança e integração funcional**

A gestão será organizada de forma integrada, evitando a formação de áreas isoladas.

No nível institucional, a representação legal e a direção do Instituto exercerão as atribuições próprias da governança da Organização, incluindo supervisão institucional, celebração dos atos que dependam de representação da OSC e acompanhamento geral das responsabilidades assumidas perante a Administração.

No nível executivo da parceria, o Coordenador Geral do Projeto constituirá o principal ponto de integração entre as diferentes áreas, acompanhando a execução global e articulando as coordenações de Logística e Operacional, Prestação de Contas e Marketing, bem como as equipes administrativas e de apoio.

A execução técnico-esportiva manterá articulação própria com o Responsável Técnico pelo Projeto, identificado nos termos do item 3 do modelo do Anexo XV, que prevê expressamente sua identificação, formação e registro profissional.

O Responsável Técnico atuará como referência para a integração dos aspectos esportivos da execução, promovendo interlocução entre a Coordenação Geral, as comissões e assessorias responsáveis pelas modalidades e os serviços técnicos que contribuam para o acompanhamento dos atletas e paratletas.

Sua identificação no Plano de Trabalho não será interpretada, por si só, como criação automática de novo posto de pessoal ou de despesa não prevista. Sua forma de vinculação à execução deverá guardar correspondência com a estrutura e as rubricas efetivamente aprovadas para a parceria.

A estrutura de governança pode ser sintetizada da seguinte forma:



Essa organização busca assegurar que as decisões esportivas, operacionais, administrativas e financeiras circulem por fluxos identificáveis, mantendo-se preservadas as competências específicas de cada área.

➤ **Assessorias técnicas esportivas e Medicina Esportiva**

O Quadro Geral de Despesas prevê rubricas específicas para Assessoria Técnica Esportiva em Handebol, Vôlei, Modalidades Paralímpicas, Remo, Tiro com Arco, Skate e Basquete 3x3, além da Assessoria Técnica de Medicina Esportiva.

Esses serviços constituirão suporte técnico especializado à execução e não se confundem com os 35 postos constantes da folha de pessoal.

As contratações correspondentes deverão definir de maneira suficientemente objetiva o escopo de atuação, a qualificação técnica requerida, a disponibilidade necessária para atendimento da programação, os profissionais mobilizados quando pertinente, as condições de substituição e os produtos ou registros que demonstrem a efetiva prestação do serviço.

A mera contratação de uma denominação genérica de “assessoria” não será considerada suficiente para caracterizar a entrega. O acompanhamento contratual deverá permitir demonstrar a correspondência entre o serviço contratado e a cobertura técnica efetivamente disponibilizada às modalidades ou ao acompanhamento esportivo.

No caso das assessorias de modalidade, o dimensionamento operacional considerará a programação aprovada, categorias atendidas, locais de treinamento, segmentos masculino e feminino quando previstos e as características individuais ou coletivas de cada esporte.

A assessoria destinada às modalidades paralímpicas observará as especificidades da Bocha Paralímpica, do Remo Paralímpico e do Tiro com Arco Paralímpico, inclusive quanto às exigências técnicas, funcionais e competitivas próprias dessas modalidades.

A Assessoria de Medicina Esportiva desenvolverá as atribuições compreendidas em seu escopo contratual e atuará de forma articulada à estrutura técnico-esportiva e ao acompanhamento multidisciplinar, nos termos já estabelecidos nesta proposta.

➤ **Serviços especializados de gestão e controle**

O Plano de Trabalho prevê ainda, na categoria de Custo Operacional, rubricas específicas para Assessoria de Prestação de Contas, Assessoria de Recursos Humanos e Assessoria Contábil.

Esses serviços serão organizados como apoio técnico especializado às respectivas áreas, sem substituição das responsabilidades internas atribuídas aos profissionais diretamente contratados pela parceria.

A distribuição funcional observará a seguinte lógica:

Área	Responsabilidade interna da parceria	Apoio especializado previsto
Prestação de contas	O Coordenador de Prestação de Contas organizará documentos, controles, prazos, correspondência físico-financeira e informações necessárias à prestação de contas	A Assessoria de Prestação de Contas fornecerá suporte técnico especializado à análise, organização, conformidade e preparação dos elementos necessários aos processos de prestação de contas
Recursos Humanos	A Coordenação e a estrutura administrativa acompanharão admissões, movimentações, frequências, substituições e documentação funcional	A Assessoria de Recursos Humanos apoiará os procedimentos técnicos relativos aos vínculos, folha, encargos, obrigações trabalhistas e documentação correspondente
Contabilidade	A Administração organizará e disponibilizará os documentos e informações originados na execução	A Assessoria Contábil executará os serviços de natureza contábil, fiscal e profissional compreendidos em sua área de competência

Os instrumentos de contratação deverão delimitar adequadamente as respectivas entregas, evitando que uma mesma atividade seja remunerada simultaneamente como atribuição ordinária de empregado da parceria e como produto de assessoria externa sem diferenciação técnica ou material.

Essa segregação de responsabilidades contribuirá para a rastreabilidade da execução e permitirá identificar, em eventual monitoramento, qual área produziu, revisou ou validou determinado documento ou procedimento.

➤ **Capacidade técnica institucional e equipe financiada pela parceria**

A equipe diretamente custeada pelo Projeto não se confunde com a capacidade técnica institucional preexistente do Instituto Viva Mais & Melhor.

O Termo de Referência exige que a Organização demonstre a presença, em seu quadro, de pelo menos 03 (três) profissionais com formação específica, notória competência e experiência comprovada na gestão das atividades a serem desenvolvidas, mediante currículos e documentação comprobatória.

Essa exigência será atendida no âmbito da comprovação de capacidade técnica da Organização, permitindo evidenciar que a execução não dependerá exclusivamente da contratação posterior da equipe financiada pela parceria, mas contará com suporte institucional e experiência previamente demonstráveis.

A existência dessa capacidade instalada, entretanto, não produzirá duplicidade remuneratória. Eventual atuação de profissional da estrutura institucional diretamente custeada pela parceria deverá possuir forma de vinculação, atribuição e despesa compatíveis com o Plano de Trabalho aprovado.

➤ **Articulação entre estrutura administrativa e estrutura técnica**

O modelo de gestão adotado pelo Instituto terá como premissa que a qualidade da execução esportiva depende de adequada sustentação administrativa e operacional.

As comissões e assessorias técnicas deverão encontrar na Coordenação e nas áreas de apoio as condições necessárias para realizar treinamentos, avaliações, eventos e competições. Em sentido inverso, as áreas administrativa e financeira dependerão dos registros produzidos pela execução técnica para demonstrar a efetiva realização do objeto.

Assim, a gestão será estruturada em uma lógica de responsabilidades complementares:

- a área técnica planeja, conduz e registra a execução esportiva;
- a área operacional assegura as condições materiais e logísticas para sua realização;
- a área administrativa organiza dados, documentos e fluxos;
- a gestão de pessoas sustenta a regularidade dos vínculos e das equipes;
- a comunicação registra e divulga institucionalmente as ações nos limites autorizados;
- a prestação de contas relaciona execução, documentos e recursos empregados;
- a contabilidade assegura o tratamento técnico dos registros de sua competência; e
- a Coordenação Geral integra essas dimensões e acompanha sua correspondência com o objeto e as metas.

Essa organização permitirá ao Instituto Viva Mais & Melhor demonstrar não apenas a existência nominal de profissionais e serviços, mas a existência de uma estrutura funcional capaz de transformar os recursos previstos no Plano de Trabalho em condições concretas para o funcionamento dos núcleos e para a continuidade das atividades esportivas durante os 180 dias da parceria.

6.6.12 Capacitação inicial e continuada

A formação da equipe será tratada pelo Instituto Viva Mais & Melhor como componente permanente da qualidade da execução, articulando a integração inicial dos profissionais às necessidades identificadas durante os 180 dias da parceria.

O Termo de Referência estabelece que, após a contratação de pessoal, todos os funcionários contratados pela Organização deverão participar de capacitação introdutória, com carga horária não inferior a 04 (quatro) horas, devendo sua realização ser comprovada mediante certificação fornecida pela própria OSC. O mesmo documento exige a apresentação de proposta de capacitação continuada.

Além disso, o Plano de Trabalho fixa como indicador de qualidade da execução a participação de empregados e contratados em atividades de capacitação, tendo como parâmetro 04 (quatro) horas/aula por mês e como fonte de verificação a respectiva lista de presença.

A metodologia do Instituto organizará essas duas dimensões — integração inicial e desenvolvimento continuado — de forma articulada, porém documentalmente identificável.

➤ **Capacitação introdutória**

A capacitação introdutória será realizada após a contratação e terá por finalidade proporcionar aos profissionais compreensão comum sobre o Projeto, suas responsabilidades e os procedimentos indispensáveis ao início de suas atividades.

Além da abordagem pedagógica expressamente exigida pelo Termo de Referência, a formação será contextualizada às características do Cidade Olímpica e às atribuições concretas dos profissionais, contemplando, conforme pertinência:

- objeto, finalidade e características da parceria;
- organização dos 09 núcleos e das modalidades esportivas;
- metas, indicadores e principais compromissos de execução;
- concepção metodológica e organização técnico-esportiva;
- responsabilidades de cada função e fluxos internos;
- frequência, registros e instrumentos de acompanhamento;
- segurança, acessibilidade, inclusão e proteção dos beneficiários;
- relacionamento profissional com crianças, adolescentes e pessoas com deficiência;
- comunicação institucional e encaminhamento de ocorrências;
- integridade na utilização dos recursos, bens e documentos da parceria;
- proteção e circulação adequada de informações pessoais; e
- procedimentos administrativos necessários à rastreabilidade da execução.

A formação buscará relacionar os conteúdos às situações concretas que os profissionais encontrarão durante a execução. Sempre que pertinente, os participantes serão apresentados aos formulários, registros, controles ou demais instrumentos diretamente relacionados às suas funções.

Dessa forma, a capacitação introdutória não será limitada à apresentação institucional do Projeto, mas servirá para criar uma base operacional comum para o início da execução.

Sua comprovação contemplará, no mínimo, programação, carga horária, identificação do responsável pela formação, registros de participação e certificação, conforme exigido pelo Termo de Referência.

➤ **Capacitação continuada**

Após a integração inicial, será mantido processo de formação continuada durante a vigência, observando o parâmetro de 04 (quatro) horas mensais de participação em atividades de capacitação estabelecido no quadro de metas.

Os conteúdos serão definidos em correspondência com o estágio da execução, os desafios observados nos núcleos, as responsabilidades profissionais e as necessidades identificadas pela Coordenação.

A formação continuada poderá combinar exposição técnica, discussão de casos, orientação sobre procedimentos, análise de registros, simulações operacionais e troca estruturada de experiências entre os profissionais, de acordo com a natureza do tema abordado.

A programação terá como referência inicial:

Competência	Ênfase temática prevista	Aplicação à execução
Mês 1	Planejamento da execução, metodologia esportiva, instrumentos e organização dos núcleos	Alinhamento dos procedimentos de planejamento, frequência e registro das atividades
Mês 2	Acessibilidade, inclusão, proteção dos beneficiários e comunicação com responsáveis	Discussão de situações práticas, barreiras e fluxos de orientação e encaminhamento
Mês 3	Acompanhamento técnico, avaliações e prevenção de riscos	Qualificação dos registros e da articulação entre treinamento e acompanhamento multidisciplinar
Mês 4	Eventos, competições, logística e documentação comprobatória	Integração entre planejamento esportivo, operação logística e produção das evidências de execução
Mês 5	Qualidade dos registros, proteção de dados e integridade dos fluxos administrativos	Revisão dos procedimentos de documentação, acesso, conferência e rastreabilidade
Mês 6	Avaliação dos resultados, organização documental e transição	Consolidação das práticas desenvolvidas e preparação das informações necessárias ao encerramento e à transição

A programação temática acima funcionará como referência de planejamento da capacitação continuada. Os conteúdos poderão ser ajustados ao longo da execução quando as situações efetivamente identificadas nos núcleos, nas modalidades ou na gestão demonstrarem necessidade de aprofundamento de determinado tema, preservando-se a carga horária e as finalidades estabelecidas para a formação.

A capacitação também poderá ser diferenciada por grupos profissionais quando a natureza do conteúdo assim exigir. Questões técnico-esportivas poderão ser aprofundadas com as equipes

responsáveis pelas modalidades; temas de logística e patrimônio com os profissionais diretamente envolvidos; e conteúdos administrativos, de recursos humanos ou prestação de contas com as áreas correspondentes.

Essa diferenciação permitirá que a formação continuada mantenha um núcleo institucional comum sem desconsiderar as responsabilidades específicas de cada função.

➤ **Articulação entre capacitação introdutória e formação continuada**

No primeiro mês de execução, a capacitação introdutória e as atividades de desenvolvimento continuado serão organizadas com registros que permitam identificar finalidade, conteúdo, data e carga horária efetivamente cumprida.

Essa organização terá especial importância porque os documentos da parceria estabelecem, simultaneamente, uma capacitação introdutória mínima de 04 horas e um indicador mensal de 04 horas de participação em capacitação.

O Instituto manterá, portanto, rastreabilidade suficiente para evitar a contabilização duplicada de uma mesma atividade como cargas distintas sem correspondência com as horas efetivamente realizadas. A comprovação demonstrará com clareza quais conteúdos foram ministrados e qual carga horária foi efetivamente cumprida no período.

➤ **Registro e comprovação**

Cada atividade de capacitação contará com documentação compatível com sua realização, incluindo, conforme aplicável:

- identificação da atividade e do conteúdo desenvolvido;
- data e carga horária;
- responsável ou profissional formador;
- público participante;
- lista de presença;
- material ou programação utilizada; e
- certificação, quando exigida ou adotada para a atividade.

A fonte de comprovação do indicador mensal observará, em especial, a lista de presença dos empregados e contratados, conforme definido pelo Plano de Trabalho.

Quando houver ausência justificada ou ingresso de profissional em momento posterior à formação correspondente, serão adotadas providências de integração ou reposição compatíveis com a necessidade de habilitá-lo para as rotinas que deverá executar, mantendo-se o respectivo registro.

O acompanhamento das capacitações permitirá também identificar temas que demandem reforço durante a execução. Inconsistências recorrentes em registros, dúvidas operacionais, mudanças de procedimentos autorizadas, dificuldades de articulação entre equipes ou necessidades técnicas verificadas em campo poderão fundamentar o conteúdo dos encontros subsequentes.

Os custos relacionados à capacitação observarão a previsão constante dos documentos da parceria e o orçamento efetivamente aprovado. O Termo de Referência prevê que os custos da capacitação estejam inseridos nas despesas destinadas à execução da parceria.

Dessa forma, a política formativa do Instituto Viva Mais & Melhor buscará assegurar que a capacitação não se restrinja ao cumprimento formal de uma carga horária, mas produza

alinhamento institucional e aperfeiçoamento dos procedimentos utilizados na execução, contribuindo para a qualidade técnica, a segurança dos beneficiários, a consistência dos registros e o cumprimento das metas do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.13 Planejamento de eventos, competições, deslocamentos e transporte

A participação em eventos e competições será organizada pelo Instituto Viva Mais & Melhor como componente integrado ao planejamento técnico das modalidades e às metas estabelecidas para o Projeto Maricá Cidade Olímpica, articulando decisão esportiva, autorização institucional, disponibilidade orçamentária e condições logísticas para a participação dos atletas e paratletas.

O Termo de Referência atribui à Organização a responsabilidade de planejar e viabilizar eventos esportivos e a participação dos beneficiários em competições oficiais, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Esportes. A organização dessas atividades observará, portanto, tanto a pertinência técnica da participação quanto os procedimentos administrativos aplicáveis à parceria.

O acompanhamento será realizado a partir de calendário consolidado das atividades identificadas durante a vigência, permitindo visualizar compromissos confirmados, possibilidades de participação e prazos necessários à preparação de cada ação.

➤ Planejamento do calendário esportivo

O calendário será mantido de forma dinâmica, em razão de atualizações que possam ocorrer nos cronogramas das federações, confederações, entidades organizadoras e demais instituições responsáveis pelas competições.

Para cada evento ou competição pertinente ao Projeto, serão organizadas, conforme aplicável, informações relativas a:

- modalidade e categoria;
- denominação e natureza da atividade;
- entidade organizadora;
- data e local;
- prazo e requisitos de inscrição;
- critérios de elegibilidade ou classificação;
- atletas e equipe técnica potencialmente envolvidos;
- necessidade de autorização;
- previsão logística;
- estimativa de custos e rubrica aplicável; e
- responsável pelo acompanhamento das providências.

A existência de determinada competição no calendário esportivo não implicará participação automática do Projeto. A decisão considerará a correspondência com a modalidade e as categorias atendidas, os requisitos da entidade organizadora, a situação de preparação dos atletas, as metas da parceria, a viabilidade logística e financeira e a aprovação da Secretaria nos casos exigidos.

O planejamento competitivo buscará priorizar participações capazes de contribuir para as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, que contemplam 04 modalidades em campeonatos estaduais, 02 modalidades em campeonatos nacionais e 02 modalidades em campeonatos preparatórios para Olimpíadas e Paraolimpíadas.

A participação efetiva permanecerá vinculada às condições concretas verificadas durante os 180 dias, aos calendários oficiais e às regras de elegibilidade correspondentes.

➤ **Organização prévia dos eventos e competições**

Confirmada a pertinência técnica de uma participação, a Coordenação organizará as providências necessárias à sua execução de forma antecipada e integrada.

A preparação poderá compreender, conforme as características da atividade:

- inscrição dos atletas e equipes;
- conferência dos requisitos estabelecidos pela entidade organizadora;
- autorizações aplicáveis aos participantes menores de idade;
- organização dos profissionais acompanhantes;
- planejamento de transporte e deslocamentos;
- transporte e acondicionamento de materiais e equipamentos esportivos;
- uniformes;
- alimentação ou reposição nutricional, nos limites da rubrica aprovada;
- condições de acessibilidade e apoio aos paratletas;
- programação de horários e pontos de saída e retorno;
- identificação de contatos responsáveis; e
- documentação necessária à comprovação posterior da participação.

O próprio orçamento da parceria contempla rubrica destinada à logística para participação e realização de eventos e competições, abrangendo traslados, taxas e inscrições e reposição nutricional.

As despesas serão vinculadas à atividade correspondente e documentadas de forma a permitir identificar sua relação com a execução do Projeto.

➤ **Planejamento de transporte e utilização dos veículos**

A estrutura orçamentária prevê a locação de 01 van com motorista e 1.000 km de combustível, 02 veículos de passeio e 01 veículo utilitário sem motorista, além de rubrica autônoma destinada a combustível.

Paralelamente, o quadro de pessoal contempla 04 postos de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

Diante dessa composição, o Instituto organizará controles que permitam distinguir:

- a) o serviço de condução já compreendido na contratação da van com motorista;
 - b) os veículos locados sem motorista que demandem utilização dos profissionais integrantes da equipe
- da
- parceria;

- c) as demais necessidades de deslocamento autorizadas; e
- d) o consumo de combustível correspondente à utilização efetivamente realizada.

Essa distinção será mantida para impedir sobreposição entre serviço contratado e atividade já contemplada em outra despesa da parceria.

No caso da van, os controles observarão que a contratação descrita no Plano de Trabalho já contempla motorista e referência de 1.000 km de combustível. A utilização da rubrica autônoma de combustível será documentada de forma a permitir demonstrar a qual veículo, finalidade e deslocamento o consumo se relaciona, evitando que um mesmo componente já incluído no serviço contratado seja novamente apropriado sem justificativa.

Para os veículos utilizados diretamente pelo Projeto, poderão ser mantidos registros operacionais de utilização contendo, conforme pertinente, veículo, data, finalidade do deslocamento, motorista responsável, percurso e quilometragem, proporcionando correspondência entre utilização, combustível e atividade executada.

➤ **Escalas e segurança dos deslocamentos**

A organização das escalas considerará programação, jornada dos profissionais, habilitação compatível com o veículo utilizado e condições necessárias à realização segura do deslocamento.

A definição de rotas buscará racionalizar a utilização da estrutura disponível, especialmente quando houver, no mesmo período, demandas relacionadas ao funcionamento dos núcleos, transporte de materiais, acompanhamento, eventos e competições.

Os deslocamentos de atletas e paratletas deverão considerar também as características específicas do público transportado. Quando houver beneficiário que necessite de condição particular de embarque, acomodação, equipamento ou apoio, essa necessidade será identificada no planejamento da atividade.

A previsão orçamentária dos veículos, isoladamente, não será interpretada como declaração de que todos eles possuem características específicas de acessibilidade. Quando determinada atividade demandar recurso dessa natureza, a equipe verificará previamente as condições efetivamente disponibilizadas e organizará a solução compatível com a participação segura do beneficiário dentro dos meios autorizados para a execução.

Não serão utilizadas soluções improvisadas que comprometam segurança, acessibilidade ou integridade dos participantes.

➤ **Documentação e proteção das informações**

A preparação para competições observará os documentos exigidos pela entidade organizadora e aqueles necessários à segurança e regularidade do deslocamento.

Para crianças e adolescentes, serão observadas as autorizações e procedimentos aplicáveis à atividade. Nos casos de participação de paratletas, serão igualmente consideradas as documentações de elegibilidade ou classificação eventualmente exigidas pela competição.

Informações relacionadas à saúde, restrições funcionais ou necessidades individuais serão acessadas apenas pelos profissionais que delas necessitem para assegurar a adequada organização da participação, sem incorporação desnecessária de dados sensíveis a listas ou documentos de circulação geral.

As relações de passageiros, quando necessárias para a operação do transporte, conterão somente as informações pertinentes à finalidade do deslocamento.

➤ **Execução e acompanhamento durante a atividade**

Durante a realização de eventos e competições, haverá articulação entre a equipe técnica e a estrutura operacional, de modo que questões relacionadas à participação esportiva, logística, horários, materiais e deslocamentos possam ser acompanhadas pelos respectivos responsáveis.

A equipe técnica permanecerá responsável pelas decisões esportivas relacionadas aos atletas e paratletas, enquanto a Coordenação e a equipe operacional acompanharão os elementos necessários à realização da atividade.

Ocorrências capazes de interferir na programação, na segurança ou na comprovação da execução serão registradas e encaminhadas conforme sua natureza.

Nos eventos organizados diretamente no âmbito do Projeto, será preservada a mesma lógica de planejamento antecipado, identificação de responsáveis, estrutura necessária, programação e documentação da realização.

➤ **Consolidação após eventos e competições**

Concluída a atividade, serão organizados os registros necessários à demonstração da participação e à avaliação de sua execução.

A documentação poderá contemplar, conforme aplicável:

- relação dos participantes efetivamente presentes;
- comprovantes de inscrição;
- documentos ou resultados emitidos pela entidade organizadora;
- registros fotográficos ou audiovisuais autorizados;
- informações sobre a modalidade e categoria;
- síntese técnica da participação;
- ocorrências relevantes;
- documentos referentes às despesas realizadas; e
- conferência dos materiais e equipamentos utilizados.

A consolidação permitirá distinguir o resultado competitivo da comprovação do cumprimento da atividade e da meta. Colocação, classificação ou resultado esportivo poderão integrar o registro técnico, mas não substituirão os demais elementos necessários à demonstração da participação realizada.

Os registros também servirão como fonte para o aprimoramento das participações subsequentes, permitindo identificar necessidades relacionadas a cronograma, documentação, transporte, acessibilidade, materiais ou organização operacional.

➤ **Fluxo sintético para eventos e competições**

Etapa	Providência principal	Controle ou evidência
-------	-----------------------	-----------------------

Etapa	Providência principal	Controle ou evidência
1. Identificação	Acompanhamento de calendário e oportunidade pertinente à modalidade	Registro da competição, data, entidade e requisitos
2. Análise técnica	Verificação de pertinência, categoria, elegibilidade e condições de preparação	Definição técnica dos participantes e justificativa da participação
3. Aprovação e inscrição	Observância dos procedimentos de autorização e inscrição	Autorização aplicável e comprovantes de inscrição
4. Planejamento logístico	Transporte, equipe, materiais, acessibilidade, alimentação/reposição e horários	Programação e controles operacionais
5. Execução	Participação dos atletas e acompanhamento técnico-operacional	Registros de presença, atividade e ocorrências
6. Retorno e consolidação	Conferência de bens, documentação e resultados	Documentos da entidade, registros da participação e documentação das despesas
7. Monitoramento da meta	Atualização da situação acumulada das metas competitivas	Matriz de acompanhamento da execução

Com essa metodologia, o Instituto Viva Mais & Melhor articulará planejamento técnico, logística, transporte, controle financeiro e comprovação documental em um fluxo único, permitindo que eventos e competições contribuam efetivamente para o desenvolvimento esportivo e para o cumprimento das metas do Projeto, com segurança, rastreabilidade e utilização adequada dos recursos previstos.

6.6.14 Funcionamento dos núcleos, manutenção e controle patrimonial

O funcionamento dos núcleos será acompanhado pelo Instituto Viva Mais & Melhor de forma articulada à gestão logística e patrimonial, buscando assegurar que espaços, equipamentos e materiais permaneçam em condições compatíveis com a continuidade das atividades esportivas, a segurança dos beneficiários e a adequada utilização dos bens vinculados à parceria.

O Termo de Referência atribui expressamente à Organização o dever de zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens, equipamentos e instalações disponibilizados,

estabelecendo ainda a realização de inventário inicial em até 15 dias, inventário final ao término da vigência e restituição dos bens ao Município.

O Plano de Trabalho também prevê rubrica específica de Serviços de Manutenção, Estruturação e Adequação do Espaço, de modo que a gestão das condições físicas dos núcleos integrará a execução operacional do Projeto dentro dos limites do objeto e do orçamento aprovado.

➤ **Acompanhamento das condições de funcionamento**

Os núcleos serão acompanhados mediante rotina operacional de verificação das condições necessárias à realização das atividades, considerando, conforme a natureza do espaço e da modalidade:

- condições gerais das áreas utilizadas;
- disponibilidade e estado dos materiais e equipamentos esportivos;
- organização e acondicionamento dos bens;
- condições de circulação e acessibilidade;
- situações que possam afetar a segurança dos beneficiários e profissionais;
- necessidades de manutenção ou adequação; e
- ocorrências relevantes ao funcionamento.

Os instrumentos de verificação poderão ser adaptados à rotina de cada núcleo, preservando um núcleo mínimo de informações capaz de demonstrar a situação identificada e as providências decorrentes.

As ocorrências serão classificadas conforme sua natureza e repercussão sobre o funcionamento. Demandas rotineiras poderão seguir o fluxo ordinário de manutenção, enquanto situações capazes de comprometer imediatamente a segurança determinarão a suspensão de uso do equipamento, material ou área afetada, até que existam condições adequadas para retomada.

Quando a indisponibilidade interferir na programação esportiva, a Coordenação avaliará, em conjunto com a área técnica, as alternativas operacionais possíveis dentro da estrutura autorizada, preservando-se a continuidade das atividades sempre que houver solução compatível com segurança e planejamento.

➤ **Gestão das demandas de manutenção e adequação**

As necessidades de manutenção serão organizadas em fluxo que permita relacionar a ocorrência identificada à providência efetivamente adotada.

Conforme a natureza da demanda, o controle poderá compreender identificação do núcleo ou bem, descrição da necessidade, avaliação da prioridade, justificativa, procedimento de contratação aplicável, documentação da execução e confirmação da conclusão do serviço.

A utilização da rubrica destinada a manutenção, estruturação e adequação do espaço permanecerá vinculada às necessidades do objeto e às condições previstas no Plano de Trabalho aprovado, não servindo como autorização genérica para intervenções estranhas à execução da parceria.

Quando determinada providência afetar estrutura, instalação ou bem público de maneira que demande autorização do Município ou atuação que ultrapasse as competências da OSC, a

situação será submetida à Secretaria Municipal de Esportes antes da realização da intervenção correspondente.

Essa sistemática permitirá diferenciar manutenção operacional, necessária à continuidade da utilização dos espaços e equipamentos, de intervenções que dependam de decisão ou autorização específica da Administração.

➤ **Inventário inicial e identificação dos bens**

O controle patrimonial terá como ponto de partida o inventário realizado durante a fase de mobilização.

O Plano de Trabalho estabelece que a entidade parceira deverá realizar, sob supervisão da Secretaria Municipal de Esportes, inventário dos bens permanentes disponibilizados pelo Município em até 15 dias contados da assinatura do Termo de Colaboração, além de inventário final até o término da vigência.

Esse levantamento será utilizado para identificar a posição patrimonial recebida pelo Instituto e permitirá acompanhar alterações ocorridas durante os 180 dias.

Para assegurar adequada rastreabilidade, os controles internos distinguirão, conforme existentes na execução:

Categoria patrimonial	Forma de controle	Tratamento ao encerramento
Bens disponibilizados pelo Município	Identificação, localização, estado verificado e registro no inventário da parceria	Restituição ao Município e inclusão no inventário final
Bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria	Documento de aquisição/origem, identificação patrimonial, localização e responsável pela guarda	Aplicação das regras específicas de reversão previstas no Plano de Trabalho
Bens locados	Vinculação ao contrato correspondente, período de utilização, localização e condições de devolução	Restituição ao contratado nos termos do respectivo instrumento
Bens próprios eventualmente utilizados pela OSC em apoio à execução	Identificação suficiente para distingui-los do patrimônio público e dos bens adquiridos com recursos da parceria	Permanência no patrimônio da OSC, observadas as condições de utilização

Essa segregação evitará que bens de naturezas jurídicas distintas sejam tratados de maneira uniforme no encerramento da parceria.

➤ **Movimentação e responsabilidade pela guarda**

Sempre que houver necessidade operacional de deslocar bens ou equipamentos entre núcleos ou espaços utilizados pelo Projeto, a movimentação será registrada de forma a preservar a identificação do item, a origem, o destino e a responsabilidade por sua guarda.

O objetivo desse controle será permitir que o inventário represente a localização efetiva dos bens, e não apenas sua relação nominal.

Situações de dano, perda, desaparecimento ou inutilização relevante serão comunicadas à Coordenação e registradas para adoção das providências compatíveis com sua natureza. Nenhum bem sujeito a controle patrimonial será excluído dos registros exclusivamente por informação verbal ou baixa informal.

Quando a ocorrência envolver patrimônio disponibilizado pelo Município, a Secretaria será comunicada de acordo com os procedimentos aplicáveis, permitindo a definição das providências cabíveis e a adequada atualização dos controles patrimoniais.

➤ **Aquisição de material permanente**

A eventual aquisição de material permanente observará rigorosamente a disciplina expressamente estabelecida no Plano de Trabalho.

O documento determina que a aquisição de material permanente dependa de autorização prévia e escrita do Secretário Municipal de Esportes ou de servidor com poderes expressos, sob pena de nulidade da despesa e ressarcimento ao erário.

Por essa razão, eventual necessidade identificada durante a execução não será convertida diretamente em aquisição. Será inicialmente verificada sua pertinência ao objeto, a existência de previsão orçamentária e a autorização administrativa exigida.

Somente após o atendimento das condições aplicáveis será adotado o procedimento correspondente, mantendo-se a documentação necessária para demonstrar a origem, finalidade, valor, localização e destinação do bem.

➤ **Reversão e encerramento patrimonial**

Os documentos da parceria estabelecem tratamentos distintos conforme a origem dos bens.

Os bens permanentes disponibilizados previamente pelo Município permanecerão sob guarda e utilização adequada durante a vigência, serão abrangidos pelo inventário final e deverão ser restituídos à Administração.

Já os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade e revertidos ao Município ao término da vigência, em até 30 dias, mediante termo de doação, conforme disciplina específica do Plano de Trabalho.

O Instituto manterá essa distinção nos registros finais, evitando aplicar indiscriminadamente o prazo ou o procedimento de reversão a categorias patrimoniais para as quais o instrumento estabeleça disciplina diferente.

O inventário final será concluído até o término da vigência e buscará refletir a posição efetivamente verificada dos bens, identificando sua localização e situação ao encerramento.

➤ **Integração entre patrimônio, manutenção e transição**

Os controles patrimoniais estarão articulados ao acompanhamento de manutenção e ao relatório de transição previsto para o sexto mês.

Dessa forma, a gestão poderá identificar, para cada situação relevante:

bem ou espaço → condição verificada → providência adotada → localização atual → situação no encerramento.

Essa lógica permitirá que a transição patrimonial seja sustentada pelos registros acumulados durante a vigência, e não apenas por conferência realizada nos últimos dias da parceria.

A documentação também possibilitará distinguir bens que se encontram regularmente disponíveis daqueles que estejam em manutenção, submetidos a alguma providência administrativa ou sujeitos a procedimento de devolução ou reversão, evitando inconsistências entre o inventário físico e os registros da execução.

Assim, a metodologia do Instituto Viva Mais & Melhor integrará funcionamento dos núcleos, conservação dos espaços, manutenção e controle patrimonial em um mesmo fluxo operacional, assegurando condições para a continuidade das atividades e, simultaneamente, rastreabilidade sobre os bens e recursos materiais vinculados ao Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.15 Normas e procedimentos para compras e contratações

O Instituto Viva Mais & Melhor adotará, para as aquisições de bens e contratações de serviços necessárias à execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica, procedimento interno padronizado destinado a assegurar aderência ao objeto, economicidade, impessoalidade, motivação das escolhas, rastreabilidade documental e adequada aplicação dos recursos da parceria.

A apresentação de normas para contratação de obras, serviços e compras constitui, inclusive, ação de estruturação expressamente prevista para os primeiros 15 dias contados da assinatura do Termo de Colaboração. Além disso, o Critério C de julgamento atribui avaliação específica à apresentação, pela Organização, de regulamento ou manual para compras e aquisições, considerando sua padronização e a adoção de boas práticas compatíveis com a legislação correlata.

O procedimento observará o regime jurídico aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e as disposições específicas do instrumento celebrado. O próprio Termo de Colaboração de referência estabelece que a OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para compras e contratações realizadas com recursos públicos transferidos, devendo verificar a compatibilidade entre o valor previsto no Plano de Trabalho e o preço efetivamente praticado.

Assim, as contratações não serão tratadas como simples atos comerciais desvinculados do objeto, mas como processos documentados destinados a demonstrar necessidade, adequação, compatibilidade de preço, escolha do fornecedor, entrega e pagamento.

1. Formalização da necessidade

Toda compra ou contratação será originada por demanda relacionada à execução da parceria.

A área responsável deverá identificar, de forma suficiente:

- bem ou serviço necessário;

- finalidade e atividade à qual se vincula;
- quantidade ou dimensionamento;
- requisitos técnicos essenciais; e
- local e prazo de entrega ou execução;

As especificações serão elaboradas de maneira objetiva, permitindo a comparação entre alternativas equivalentes e evitando exigências capazes de restringir injustificadamente a competição.

A indicação de marca, modelo, fornecedor ou característica exclusiva somente poderá ser utilizada quando houver justificativa técnica relacionada à necessidade da parceria, à compatibilidade com equipamentos existentes, à continuidade de determinado serviço ou a outra circunstância objetivamente demonstrável.

2. Verificação orçamentária e necessidade efetiva

Antes do início da contratação, será verificada a correspondência entre a demanda e o Plano de Trabalho aprovado, bem como a disponibilidade da rubrica correspondente.

Também será examinada, quando pertinente, a existência de material disponível em estoque, contrato vigente da própria parceria ou outra solução operacional que permita atender à necessidade sem nova contratação.

A autorização para iniciar pesquisa de mercado não equivalerá à autorização final da despesa.

O controle deverá permitir identificar, ao menos, o valor previsto, os compromissos já assumidos, os valores pagos e o saldo disponível da rubrica, reduzindo o risco de contratação sem cobertura financeira ou de comprometimento superior ao autorizado.

3. Pesquisa e comparação de preços

A pesquisa de preços das contratações de serviços e aquisições de materiais será instruída com pelo menos 3 orçamentos comparáveis, conforme o item 18 do Anexo IV e o item 9.2 do Plano de Trabalho de Referência. Os orçamentos identificarão objeto, especificações, quantidades, fornecedor, data, condições e preço; fontes públicas e tabelas poderão complementar a análise, sem substituir automaticamente a exigência documental expressa.

As solicitações deverão partir de especificações equivalentes, de maneira que a comparação não seja feita entre objetos materialmente diferentes.

As propostas obtidas serão identificadas, sempre que possível, por fornecedor, CNPJ ou CPF quando aplicável, data, validade, objeto, quantidade, valor, condições de entrega ou execução e demais elementos relevantes à comparação.

Se houver impossibilidade concreta de obter os três orçamentos exigidos, a área responsável documentará as tentativas e a justificativa técnica e submeterá a situação previamente à Secretaria Municipal de Esportes para orientação formal quanto ao tratamento admitido pelo instrumento. Esta norma interna não institui dispensa automática da exigência, inclusive por urgência, exclusividade ou singularidade alegadas.

4. Análise comparativa e escolha da proposta

As referências obtidas serão organizadas em instrumento comparativo capaz de demonstrar as condições analisadas e a razão da escolha.

A avaliação considerará o custo total para atendimento da necessidade, não apenas o preço nominal, podendo abranger, conforme a natureza do objeto:

- atendimento às especificações;
- prazo de entrega ou disponibilidade;
- qualidade técnica;
- condições de segurança;
- regularidade documental exigível; e
- adequação às necessidades da parceria.

Quando propostas forem tecnicamente equivalentes, o menor custo global constituirá referência preferencial de economicidade.

A escolha de alternativa de valor superior deverá possuir justificativa objetiva e documentada, demonstrando a vantagem concreta da solução adotada para a execução do objeto.

5. Verificação do fornecedor e formalização

Antes da formalização, serão verificadas as informações e documentos compatíveis com a natureza da contratação, inclusive identidade do fornecedor, capacidade de atendimento e demais condições necessárias à regular execução.

Situações de potencial conflito de interesses deverão ser declaradas e tratadas de modo a preservar a imparcialidade da decisão. A pessoa diretamente interessada na contratação não participará isoladamente da decisão sobre escolha, medição ou aceite quando sua participação puder comprometer a independência do controle.

A contratação será formalizada de maneira proporcional à natureza e à complexidade do objeto, contendo, quando pertinente:

- identificação das partes;
- descrição do objeto;
- valor e condições de pagamento;
- prazo;
- condições de entrega ou execução;

Nas assessorias e demais serviços continuados, a descrição deverá permitir verificar concretamente qual serviço foi prestado, em qual período e quais entregas sustentam o pagamento.

6. Recebimento, conferência e aceite

A entrega de bens ou execução de serviços será verificada antes da autorização do pagamento.

O recebimento deverá conferir a correspondência entre a contratação e aquilo que foi efetivamente entregue ou executado, considerando, conforme aplicável, quantidade, qualidade, especificação, período, local e condição do objeto.

Sempre que a estrutura disponível permitir, serão segregadas as funções de solicitação, autorização, recebimento e pagamento, reduzindo concentração excessiva de decisões em uma única pessoa.

Nos serviços continuados, a medição deverá estar acompanhada de registros suficientes para demonstrar a execução correspondente ao período cobrado.

Divergências, entregas parciais ou desconformidades serão registradas e submetidas à regularização antes do aceite definitivo ou do pagamento da parcela afetada.

7. Documentação fiscal e pagamento

Somente serão encaminhadas ao pagamento despesas devidamente relacionadas ao objeto e acompanhadas da documentação necessária à sua comprovação.

O Termo de referência exige que a OSC obtenha dos fornecedores ou prestadores documentos fiscais ou recibos contendo os elementos necessários à identificação da despesa, da Organização e do fornecedor.

A liberação do pagamento estará condicionada, conforme o caso, à existência de:

demanda autorizada → contratação ou pedido → comprovação da entrega/execução → aceite → documento fiscal idôneo → conferência da rubrica e valor → autorização de pagamento.

A movimentação financeira será realizada pela conta específica da parceria. O modelo de Termo estabelece que a movimentação dos recursos deverá ocorrer por transferência eletrônica com identificação do beneficiário final e depósito em sua conta bancária, ressalvada hipótese expressamente autorizada de pagamento em espécie.

A conta da parceria não será utilizada para pagamentos sem vínculo comprovável com o objeto.

8. Organização e rastreabilidade do processo

Cada processo de aquisição ou contratação será organizado de forma a permitir reconstruir o percurso da despesa desde sua origem até o pagamento.

O conjunto documental deverá possibilitar relacionar, conforme aplicável:

necessidade → rubrica → pesquisa → escolha → contratação → entrega ou execução → documento fiscal → pagamento → atividade ou finalidade correspondente.

Será adotado identificador ou mecanismo equivalente de organização que permita localizar os documentos relacionados à mesma contratação e evitar mistura de documentos provenientes de outros projetos ou instrumentos.

A Coordenação de Prestação de Contas e as áreas administrativas competentes acompanharão a completude dos registros, sem substituir as responsabilidades de quem solicitou, autorizou, recebeu ou executou cada etapa.

➤ Integridade e prevenção de sobreposição

Não serão admitidos procedimentos destinados a dificultar a rastreabilidade da despesa ou frustrar os controles internos estabelecidos.

Especial atenção será dada à prevenção de:

- pagamento de objeto sem comprovação de entrega ou execução;
- utilização de documento fiscal pertencente a outro projeto ou parceria;
- duplicidade de cobrança ou pagamento;
- pagamento de atividade já remunerada por outra função, contrato ou rubrica sem distinção do objeto; e

- participação de pessoa com conflito de interesses não tratado no processo decisório.

Nos casos em que fornecedor, prestador ou pessoa participante do procedimento possua relação capaz de gerar potencial conflito de interesses, a situação deverá ser previamente identificada e documentada, com afastamento da pessoa interessada das decisões pertinentes à escolha e ao aceite.

➤ **Alterações durante a execução contratual**

Modificações relevantes de quantidade, prazo, preço ou escopo deverão ser avaliadas antes da correspondente execução adicional, considerando a necessidade, a disponibilidade orçamentária, a manutenção da compatibilidade com o objeto e as aprovações eventualmente exigidas.

Economia obtida em determinada aquisição não será interpretada como autorização para utilização discricionária do saldo em outra finalidade.

O Plano de Trabalho estabelece que remanejamentos entre rubricas, ainda que sem alteração do valor global, dependem de justificativa prévia, aprovação da Secretaria e formalização por certidão de apostilamento; a criação ou extinção de rubrica depende de análise prévia da Secretaria Municipal de Esportes.

Consequentemente, a gestão de compras permanecerá vinculada à estrutura financeira aprovada, distinguindo economia obtida dentro de uma contratação de autorização para modificar a aplicação dos recursos da parceria.

➤ **Monitoramento das contratações**

O Instituto manterá acompanhamento periódico das despesas contratadas e executadas, permitindo visualizar, por rubrica, valores previstos, compromissos assumidos, valores executados, pagamentos realizados e saldos existentes.

Nas contratações continuadas, esse acompanhamento será associado à análise das entregas e à necessidade de continuidade do serviço durante os meses remanescentes da parceria, evitando que decisões de contratação comprometam recursos necessários às obrigações futuras.

Ao término de cada ciclo de controle, eventuais divergências entre previsão e execução serão analisadas antes de novas contratações, permitindo que a gestão financeira permaneça coerente com o cronograma físico e com as metas estabelecidas.

Dessa forma, as normas de compras e contratações do Instituto Viva Mais & Melhor serão aplicadas como instrumento de governança, economicidade e rastreabilidade, assegurando que a agilidade necessária à parceria emergencial seja compatibilizada com decisões documentadas, competição possível, controle do recebimento e demonstração objetiva da adequada aplicação dos recursos públicos.

6.6.16 Governança, integridade e fluxo de controles

A governança da parceria será estruturada pelo Instituto Viva Mais & Melhor de modo a integrar direção institucional, coordenação executiva, condução técnico-esportiva, operação, gestão administrativa e financeira, prestação de contas e mecanismos internos de controle.

O modelo adotado buscará assegurar que decisões relevantes possuam responsável identificado, fundamento, registro, prazo de execução e possibilidade de verificação posterior, de forma compatível com a natureza emergencial da parceria e com a necessidade de continuidade das atividades nos 09 núcleos.

Essa organização interna será articulada ao sistema de monitoramento previsto no Termo de Referência, que contempla análise dos relatórios mensais de execução, visitas técnicas, reuniões com a equipe técnica da entidade, verificação amostral das listas de frequência, conferência mensal dos comprovantes de salários e encargos e análise das prestações de contas.

➤ **Estrutura de governança**

A Representação Legal do Instituto exercerá a supervisão institucional da parceria e as atribuições que dependam formalmente da manifestação da Organização, acompanhando os atos de maior relevância administrativa, financeira e institucional.

A Coordenação Geral do Projeto será responsável pela integração das diferentes frentes de execução, acompanhando cronograma, metas, funcionamento dos núcleos, recursos humanos, demandas operacionais, riscos identificados e providências necessárias à continuidade do objeto.

O Responsável Técnico pelo Projeto atuará como referência da coerência técnico-esportiva da execução, articulando o planejamento das modalidades, as assessorias técnicas, o acompanhamento dos atletas e paratletas e as informações que devam subsidiar decisões da Coordenação Geral.

A Coordenação de Logística e Operacional acompanhará as condições materiais necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo espaços, materiais, equipamentos, transporte, patrimônio, manutenção, eventos e competições.

A Coordenação de Prestação de Contas organizará os controles documentais e físico-financeiros, acompanhará os prazos aplicáveis e verificará a correspondência entre despesa, rubrica, documento comprobatório, pagamento e finalidade vinculada ao Projeto.

A Coordenação de Marketing e sua equipe atuará na comunicação institucional, documentação e divulgação das ações, observadas as orientações da parceria e os limites relacionados à proteção das informações dos beneficiários.

As assessorias e serviços especializados atuarão dentro de seus respectivos escopos, preservando-se a responsabilidade gerencial da estrutura diretamente vinculada ao Projeto.

➤ **Segregação de funções e controles compensatórios**

Sempre que a estrutura operacional permitir, serão segregadas as funções de:

solicitar → analisar/aprovar → contratar → receber/medir → autorizar pagamento → efetuar pagamento → conciliar e prestar contas.

Essa segregação buscará reduzir a concentração de decisões e permitir que uma mesma operação seja observada por mais de um nível de responsabilidade.

Quando, em razão da estrutura disponível ou da natureza específica de determinada atividade, não for possível promover separação integral entre todas as etapas, será adotado controle compensatório, mediante conferência posterior por profissional ou responsável que não tenha realizado o ato originalmente examinado.

O objetivo não será multiplicar procedimentos burocráticos, mas estabelecer pontos de verificação proporcionais aos riscos envolvidos.

➤ **Rotina de acompanhamento da execução**

A governança interna compreenderá dois níveis principais de acompanhamento.

As reuniões operacionais periódicas, em regra semanais, serão destinadas ao exame das situações que exigem resposta próxima da execução cotidiana, tais como:

- programação dos núcleos e modalidades;
- disponibilidade e substituições de pessoal;
- materiais e equipamentos;
- demandas de transporte e manutenção;
- frequência e situações relevantes de permanência;
- eventos e competições próximas;
- ocorrências de segurança ou acessibilidade; e
- providências pendentes que possam interferir na continuidade das atividades.

As reuniões gerenciais mensais consolidarão uma visão abrangente da parceria, contemplando metas e indicadores, execução física, situação financeira, compromissos assumidos, provisões, recursos humanos, contratos, patrimônio, riscos, pendências documentais e medidas corretivas.

Essa periodicidade interna se articula ao dever de produção do relatório mensal de execução do objeto e aos demais ciclos de prestação de contas estabelecidos no Plano de Trabalho.

Pendências permanecerão em acompanhamento até sua conclusão, alteração formal ou justificativa de impossibilidade de atendimento.

➤ **Gestão de riscos e não conformidades**

As situações capazes de comprometer metas, continuidade, segurança, regularidade financeira ou documentação da parceria serão registradas para tratamento gerencial.

O acompanhamento poderá distinguir, conforme sua natureza:

- risco técnico-esportivo;
- risco operacional ou logístico;
- risco relacionado a recursos humanos;
- risco patrimonial;
- risco financeiro;
- risco documental;
- risco de integridade;
- risco relacionado à proteção dos beneficiários; e
- dependência de decisão ou providência da Administração.

A identificação do risco não será tratada como comprovação automática de irregularidade. Sua finalidade será permitir atuação preventiva, com definição da providência adequada, responsável e prazo de acompanhamento.

Quando houver inconformidade ou orientação expedida no âmbito do monitoramento da Administração, a Coordenação organizará a resposta e as medidas de saneamento correspondentes. O Termo de Referência prevê expressamente que, diante de situação de risco

ou inconformidade, a Administração poderá emitir recomendações, determinar medidas corretivas e exigir providências de saneamento.

➤ **Fluxo de decisões e interlocução com a Secretaria**

As questões ordinárias abrangidas pelas competências da Organização serão solucionadas pelos respectivos responsáveis internos.

Situações que dependam de anuência da Administração, modifiquem condição aprovada, afetem rubrica orçamentária, modalidade, cronograma vinculante ou outro elemento cuja alteração exija autorização serão encaminhadas formalmente à Secretaria Municipal de Esportes antes da adoção da providência correspondente.

As comunicações relevantes serão realizadas por meio que permita comprovar conteúdo, data e encaminhamento, especialmente quando relacionadas a:

- solicitações de autorização;
- alterações do Plano de Trabalho;
- ocorrências capazes de afetar o objeto;
- demandas patrimoniais;
- eventos ou competições sujeitos a aprovação;
- esclarecimentos financeiros;
- resposta a diligências; e
- providências determinadas durante o monitoramento.

A formalização desses fluxos permitirá distinguir decisões que pertencem à autonomia gerencial da OSC daquelas que dependem de manifestação da Administração.

➤ **Integridade e prevenção de conflitos de interesses**

A execução observará diretrizes internas de integridade compatíveis com a utilização de recursos públicos e com o atendimento dos beneficiários.

Serão abrangidos, entre outros aspectos:

- identificação e tratamento de conflitos de interesses;
- vedação à obtenção ou oferecimento de vantagem indevida;
- imparcialidade em seleção de pessoal e fornecedores;
- prevenção de favorecimentos;
- respeito às regras de contratação e pagamento;
- prevenção e encaminhamento de situações de assédio, discriminação ou violência;
- preservação da confidencialidade das informações que demandem acesso restrito; e
- responsabilização pelos atos praticados no exercício das funções vinculadas à parceria.

Profissional que possua interesse pessoal capaz de interferir na imparcialidade de determinada decisão deverá comunicar a situação e não participar da etapa decisória correspondente.

O Instituto manterá fluxo institucional para recepção, registro e encaminhamento de relatos de irregularidade ou conduta incompatível, com acesso às informações limitado às pessoas necessárias ao tratamento da ocorrência.

A análise será conduzida de forma proporcional à natureza do fato, preservando-se a confidencialidade possível, o direito de manifestação das pessoas envolvidas e os registros necessários à decisão.

Quando o fato, por sua natureza, exigir comunicação à Administração ou a autoridade competente, o fluxo interno não será utilizado para substituir ou retardar essa providência.

➤ **Controle físico-financeiro e prestação de contas**

A governança financeira buscará assegurar correspondência permanente entre aquilo que foi planejado, executado, documentado e pago.

Os documentos da parceria exigem que a análise financeira verifique a conformidade entre despesas previstas e realizadas e também a conciliação entre a relação de pagamentos e os débitos existentes na conta corrente específica.

Por essa razão, o controle interno será organizado para permitir a correlação:

atividade realizada → rubrica → contratação/despesa → documento fiscal → aceite → pagamento → lançamento financeiro → extrato bancário → prestação de contas.

A Coordenação de Prestação de Contas atuará preventivamente durante a execução, não apenas no momento de preparação dos relatórios, identificando ausência documental, inconsistências ou necessidade de complementação antes do encerramento de cada período.

Nas peças de prestação de contas serão observadas as exigências formais previstas no Plano de Trabalho, inclusive quanto à integralidade documental, assinatura do representante legal e participação do contabilista registrado nas demonstrações físico-financeiras em que exigida.

➤ **Transparência e comunicação institucional**

A transparência constituirá dimensão permanente da execução.

O Termo de Referência determina que a entidade parceira divulgue, em seu sítio eletrônico e em local visível de cada núcleo, as informações relativas à parceria na forma da legislação aplicável.

A divulgação institucional será organizada de maneira a permitir identificação do Projeto, da parceria celebrada e das informações de interesse público pertinentes à execução, observadas as orientações da Secretaria quanto à comunicação e aos elementos institucionais aplicáveis.

A publicidade da parceria será diferenciada da divulgação de dados pessoais dos beneficiários.

Registros fotográficos e audiovisuais poderão integrar a documentação da execução quando pertinentes, inclusive porque os documentos da parceria reconhecem esses registros como possíveis evidências das ações realizadas. A utilização pública de imagem de beneficiários, entretanto, observará a finalidade do registro, as autorizações ou demais fundamentos aplicáveis e os cuidados específicos relacionados a crianças e adolescentes.

A participação no serviço não será condicionada à autorização para utilização promocional da imagem do beneficiário quando essa utilização não for necessária à execução da atividade.

➤ **Matriz de controle e responsabilidade**

Etapas de controle	Responsável pela execução	Instância de conferência ou autorização	Registro principal
Necessidade e especificação	Área técnica, administrativa ou operacional demandante	Coordenação responsável	Solicitação vinculada ao objeto e à rubrica
Pesquisa, seleção e contratação	Área administrativa responsável pelo procedimento	Instância interna competente para aprovação	Pesquisa de preços, análise comparativa, justificativa e instrumento de contratação
Entrega ou medição	Responsável designado pelo recebimento/acompanhamento	Coordenação técnica, operacional ou administrativa, conforme o objeto	Aceite, medição e evidências da entrega
Autorização e pagamento	Área financeira designada	Autorizador competente da OSC	Documento fiscal, aceite, autorização e comprovante bancário
Conciliação e controle financeiro	Área administrativa/financeira e Coordenação de Prestação de Contas	Assessoria especializada e responsáveis definidos pela OSC	Relação de pagamentos, extratos e conciliação
Monitoramento das metas	Coordenação Geral e áreas responsáveis pelos indicadores	Responsável Técnico e coordenações pertinentes, conforme a matéria	Painel/matriz de acompanhamento e documentos de evidência
Prestação de contas	Coordenação de Prestação de Contas e assessorias correspondentes	Representação Legal e contabilista nas peças em que sua assinatura for exigida	Relatórios, demonstrativos, documentos financeiros e protocolo
Alterações que dependam da Administração	Coordenação Geral/Representação Legal	Secretaria Municipal de Esportes	Solicitação formal, manifestação e autorização correspondente

A matriz não substitui as competências estabelecidas no Termo de Colaboração ou nos instrumentos internos da Organização. Sua finalidade é demonstrar a distribuição funcional dos principais pontos de controle da parceria.

➤ **Integração entre governança interna e monitoramento público**

A governança interna será organizada para produzir informações capazes de subsidiar tanto a tomada de decisão do Instituto quanto o acompanhamento exercido pela Administração.

O Termo de Referência prevê que a gestão e avaliação envolvam reuniões com a equipe técnica, revisão dos instrumentos e processos de controle e utilização de instrumentos autorizados pela Secretaria.

Dessa forma, registros de frequência, situação das metas, recursos humanos, contratações, pagamentos, patrimônio, eventos, competições e ocorrências serão organizados ao longo da execução, evitando concentração da produção documental apenas nos momentos de prestação de contas.

Essa estrutura permitirá ao Instituto Viva Mais & Melhor manter uma linha verificável entre planejamento, decisão, execução, controle, correção e comprovação, fortalecendo a capacidade de gestão da parceria e a transparência sobre a aplicação dos recursos destinados à continuidade do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.6.17 Proteção de dados pessoais e gestão dos recursos de informação

A execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica envolverá o tratamento de informações necessárias à identificação e ao acompanhamento de atletas e paratletas, à gestão de recursos humanos, à execução administrativa e financeira, ao acompanhamento multidisciplinar e à produção das evidências requeridas para monitoramento e prestação de contas.

O Instituto Viva Mais & Melhor organizará esses fluxos em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas compatíveis com a natureza das informações tratadas, suas finalidades e os riscos envolvidos.

Essa organização será especialmente relevante porque a própria metodologia oficial exige registro individual de frequência dos participantes e registro individual dos atendimentos multidisciplinares, o que implica tratamento sistemático de informações pessoais ao longo da execução.

➤ Governança do tratamento de dados

As operações de tratamento serão organizadas de forma a permitir identificar sua finalidade, as categorias de dados utilizadas, os titulares envolvidos, a necessidade de eventual compartilhamento, os responsáveis pelo acesso e o período de conservação aplicável.

A definição das posições do Município, do Instituto e de eventuais prestadores como controlador ou operador será realizada de acordo com as atribuições e decisões efetivamente exercidas em cada operação, consideradas também as obrigações decorrentes da legislação e do instrumento da parceria. Não se adotará classificação exclusivamente baseada na denominação contratual da parte.

Essa abordagem é compatível com a orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, segundo a qual o controlador é aquele que toma as principais decisões relativas ao tratamento e define suas finalidades, enquanto o operador realiza o tratamento em nome do controlador e segundo suas instruções.

Sempre que necessário à adequada organização das atividades, poderão ser mantidos registros internos das operações de tratamento mais relevantes, especialmente quando envolverem dados sensíveis, crianças e adolescentes ou compartilhamentos com terceiros.

➤ **Necessidade, finalidade e minimização das informações**

O cadastro esportivo será estruturado para conter as informações efetivamente necessárias à identificação, vínculo com o Projeto, organização das modalidades e categorias, controle da frequência, comunicação e acompanhamento da participação.

Dados que não apresentem relação demonstrável com a finalidade da atividade não deverão ser coletados apenas por conveniência administrativa.

As informações decorrentes do acompanhamento médico, psicológico, social, funcional ou de outras áreas que possam revelar dados pessoais sensíveis, especialmente informações referentes à saúde, serão tratadas com nível de acesso compatível com sua natureza.

Listas de frequência, mapas operacionais, relações para transporte, quadros de horários e documentos de uso cotidiano deverão conter apenas os dados necessários à respectiva finalidade, evitando-se a reprodução de diagnósticos, históricos clínicos ou outras informações sensíveis em documentos de ampla circulação.

A LGPD exige que os agentes de tratamento adotem medidas técnicas e administrativas destinadas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de perda, alteração, destruição ou comunicação indevida.

➤ **Tratamento de dados de crianças e adolescentes**

Considerando a presença de crianças e adolescentes entre os beneficiários do Projeto, o tratamento de suas informações observará o melhor interesse desses titulares, além das demais garantias aplicáveis.

A utilização do consentimento não será adotada como fundamento genérico para todas as operações realizadas no âmbito da parceria. Para cada finalidade será examinada a hipótese jurídica adequada, considerando a natureza do dado, a finalidade do tratamento e as responsabilidades decorrentes da execução da política pública.

Esse entendimento está em consonância com o Enunciado CD/ANPD nº 1/2023, segundo o qual as hipóteses legais previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD podem fundamentar o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, desde que o seu melhor interesse seja observado e prevaleça no caso concreto.

Quando determinada operação tiver efetivamente o consentimento como fundamento jurídico, serão observados os requisitos específicos aplicáveis à sua obtenção e demonstração.

➤ **Organização dos ambientes e controles de acesso**

Os recursos de informação utilizados na parceria serão organizados de maneira compatível com as funções desempenhadas pelos profissionais.

A arquitetura operacional buscará assegurar controle de acesso por necessidade funcional, utilização de contas individualizadas quando o recurso tecnológico permitir, proteção das credenciais, organização das permissões, identificação das versões dos documentos relevantes e mecanismos adequados de cópia de segurança.

Os repositórios que contenham dados de beneficiários, recursos humanos, contratos, documentos financeiros ou registros multidisciplinares não deverão possuir acesso indiscriminado por toda a equipe.

As planilhas, formulários e demais arquivos de trabalho terão responsáveis identificados e serão organizados de maneira que se possa reconhecer qual informação constitui versão vigente para utilização na execução.

Os equipamentos, programas e demais recursos de informática efetivamente disponíveis ao Instituto para suporte à execução serão individualizados na seção própria de infraestrutura da proposta, sem atribuição de sistemas, licenças ou equipamentos que não possam ser documentalmente demonstrados. Essa cautela é especialmente pertinente porque o Critério C avalia expressamente a infraestrutura de apoio, incluindo equipamentos, programas e recursos de informática, bem como sua disponibilidade para apoiar a execução. Registros físicos e digitalização.

A metodologia não dependerá exclusivamente de conectividade permanente para assegurar a produção dos registros obrigatórios.

Quando a realidade operacional exigir, controles como frequência ou outros formulários poderão ser inicialmente produzidos em meio físico padronizado e posteriormente consolidados no ambiente administrativo correspondente.

A transposição para meio digital deverá preservar a possibilidade de relacionar a informação consolidada ao respectivo registro de origem, evitando alterações sem rastreabilidade ou substituição informal dos documentos que constituam evidência da execução.

Os documentos físicos que contenham dados pessoais serão mantidos em condições adequadas de guarda, com acesso compatível com sua finalidade e sua sensibilidade.

➤ **Utilização de aplicativos de comunicação**

Aplicativos de mensagens poderão ser utilizados como ferramentas auxiliares de comunicação operacional, desde que observadas a finalidade e a natureza das informações transmitidas.

Tais ferramentas não serão adotadas como repositório definitivo de prontuários, documentos financeiros ou demais registros oficiais da execução. Informações que constituam evidência, decisão administrativa, atendimento individual ou documento necessário à prestação de contas deverão ser incorporadas ao ambiente institucional correspondente.

Quando informações pessoais precisarem ser transmitidas por meio de comunicação eletrônica para finalidade operacional legítima, serão utilizadas apenas aquelas necessárias ao encaminhamento pretendido.

➤ **Prestadores e terceiros com acesso às informações**

Contratações que envolvam acesso a dados pessoais deverão contemplar, conforme a natureza do serviço e a posição assumida pelo prestador, obrigações relacionadas à finalidade do tratamento, confidencialidade, segurança, limitação de acesso e tratamento das informações ao término da relação contratual.

O compartilhamento com assessorias técnicas, serviços especializados ou outros terceiros não importará autorização irrestrita para utilização das informações em finalidade própria.

Quando o terceiro atuar como operador, o tratamento deverá observar as instruções do controlador e os limites da atividade contratada, conforme previsto na LGPD.

➤ **Gestão de incidentes de segurança**

Qualquer ocorrência que possa comprometer confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais — incluindo acesso indevido, perda de documento, envio a destinatário incorreto, comprometimento de credencial ou exposição não autorizada — será encaminhada imediatamente ao responsável institucional designado para avaliação.

O fluxo interno compreenderá registro do fato, preservação das informações necessárias à análise, adoção de medidas de contenção, identificação preliminar dos dados e titulares potencialmente afetados, avaliação dos riscos e definição das providências de recuperação e comunicação cabíveis.

A equipe não deverá eliminar registros ou evidências com a finalidade de ocultar a ocorrência.

Quando o Instituto atuar como operador na operação atingida, deverá prestar ao controlador as informações necessárias para avaliação e atendimento das respectivas obrigações. Quando lhe couber a posição de controlador, serão observadas diretamente as obrigações de comunicação previstas na legislação e na regulamentação da ANPD.

Atualmente, a regulamentação da ANPD estabelece prazo de 03 dias úteis para que o controlador comunique à Autoridade e aos titulares incidentes capazes de acarretar risco ou dano relevante, ressalvadas regras específicas e os regimes diferenciados legalmente aplicáveis.

➤ **Retenção, encerramento e transição**

A conclusão da vigência não implicará eliminação automática de todos os documentos produzidos pelo Projeto.

A conservação será analisada segundo a finalidade remanescente e as obrigações legais ou contratuais aplicáveis. O próprio Plano de Trabalho estabelece que os documentos originais relativos à prestação de contas deverão ser mantidos em boa ordem e guarda pelo prazo de 10 anos.

Esse dever de guarda será conciliado com a proteção das informações pessoais nele existentes. Documentos sujeitos à retenção obrigatória permanecerão preservados com acesso restrito, enquanto cópias de trabalho, duplicações e arquivos auxiliares cuja manutenção deixe de ser necessária serão avaliados para eliminação segura.

Na transição prevista para o encerramento, somente serão transferidas informações cuja continuidade seja necessária e juridicamente adequada à manutenção do Projeto, observando-se finalidade, segurança e acesso por destinatários legitimados.

Assim, o modelo de proteção de dados e recursos de informação adotado pelo Instituto Viva Mais & Melhor buscará assegurar que a produção de registros necessária à execução, ao acompanhamento técnico, ao controle administrativo e à prestação de contas ocorra com finalidade definida, minimização, acesso controlado, rastreabilidade e segurança, preservando simultaneamente a continuidade operacional e os direitos dos titulares.

6.6.18 Matriz de riscos e respostas operacionais

A gestão de riscos será incorporada pelo Instituto Viva Mais & Melhor ao acompanhamento da execução como instrumento preventivo de continuidade, qualidade e controle, permitindo identificar situações capazes de afetar o atendimento aos beneficiários, o funcionamento dos

núcleos, o cumprimento das metas, a regularidade financeira ou a transição ao término da parceria.

A adoção dessa abordagem guarda correspondência direta com os critérios de avaliação da proposta, que exigem da Organização a exposição de seu planejamento, a delimitação dos desafios e dificuldades da execução e a indicação de soluções para superá-los, inclusive por meio de abordagens capazes de viabilizar as atividades diante de possíveis intercorrências.

A matriz não substituirá os procedimentos específicos estabelecidos nas demais seções deste Plano. Sua função será consolidar os principais pontos de atenção em um mecanismo gerencial comum, relacionando sinal de alerta, prevenção, resposta, responsabilidade e evidência de tratamento.

Os riscos identificados serão acompanhados de forma proporcional à sua possibilidade de interferência na execução. A ocorrência de um risco não será automaticamente tratada como descumprimento, mas deverá gerar análise e resposta compatíveis com seus efeitos. Quando a situação envolver matéria sujeita à autorização ou decisão da Administração, a providência interna será acompanhada da comunicação institucional correspondente.

O próprio Plano de Trabalho reconhece essa lógica ao prever que, diante de situação de risco ou inconformidade, poderão ser determinadas medidas corretivas e plano de ação para saneamento.

➤ **Matriz de riscos prioritários**

Risco e sinal de alerta	Prevenção e resposta operacional	Responsável principal	Evidência de tratamento
Informações ou registros incompletos na transição inicial	Receber formalmente a documentação disponibilizada; conferir sua consistência; relacionar lacunas; utilizar somente informações verificáveis na consolidação das bases; e comunicar situações que dependam de esclarecimento ou providência da Secretaria	Coordenação Geral	Registro de recebimento, relação de documentos e mapa de pendências
Vacância ou indisponibilidade de função essencial	Antecipar necessidades de recomposição; utilizar candidatos previamente avaliados quando disponíveis e ainda habilitados; ou realizar seleção compatível com os requisitos da função, buscando reduzir impacto sobre a programação	Coordenação Geral e gestão de pessoas	Registro da substituição, documentação de seleção/admissão e atualização da equipe

Risco e sinal de alerta	Prevenção e resposta operacional	Responsável principal	Evidência de tratamento
Redução relevante ou recorrência de ausências de atletas/paratletas	Acompanhar frequência; identificar alteração relevante do padrão de participação; realizar contato institucional quando pertinente; verificar possíveis barreiras de acesso ou permanência; e adotar encaminhamento compatível com as atribuições do Projeto	Equipe técnica e apoio administrativo	Registro de frequência, contato e providência adotada
Lesão, intercorrência ou condição insegura para participação	Interromper a exposição à condição de risco; encaminhar o participante ao profissional competente; observar orientação técnica para continuidade ou retorno; e adaptar a programação quando necessário e possível	Equipe técnica e profissional habilitado, conforme a ocorrência	Registro de ocorrência e, quando aplicável, registro técnico de acesso restrito
Condição climática ou ambiental incompatível com a realização segura da atividade	Avaliar as condições aplicáveis à modalidade e ao local; suspender ou reorganizar a atividade quando a segurança estiver comprometida; comunicar os participantes; e avaliar alternativa ou reposição quando cabível à programação	Responsável técnico da modalidade e Coordenação Operacional	Registro da ocorrência, comunicação e atualização da programação
Risco de perda de prazo de inscrição ou participação competitiva	Manter calendário de competições e respectivos prazos; antecipar documentação, elegibilidade e autorizações; designar responsável por cada participação; e acompanhar pendências até a conclusão	Responsável Técnico e Coordenação de Logística	Calendário de controle, comprovantes de inscrição, autorizações e documentação do evento
Despesa sem lastro documental, incompatível com a rubrica ou potencialmente duplicada	Conferir previamente necessidade, rubrica, saldo, contratação, entrega e documentação; suspender o encaminhamento para pagamento até o saneamento da inconsistência; e registrar a correção adotada	Coordenação de Prestação de Contas e área financeira	Processo da despesa, conferências, documentos fiscais e comprovante bancário

Risco e sinal de alerta	Prevenção e resposta operacional	Responsável principal	Evidência de tratamento
Atraso, retenção ou indisponibilidade temporária de parcela prevista no cronograma	Acompanhar cronograma de desembolso e disponibilidade financeira; manter projeção dos compromissos da parceria; identificar antecipadamente obrigações vencíveis; comunicar formalmente situação capaz de afetar a execução; e evitar assumir despesa sem cobertura ou promover alteração unilateral do Plano	Representação Legal e Coordenação Geral	Projeção financeira, controle de obrigações e comunicações institucionais
Incidente de segurança envolvendo dados pessoais	Restringir acessos preventivamente; registrar o incidente; conter a exposição; preservar evidências; avaliar dados e titulares potencialmente afetados; e adotar as comunicações e providências cabíveis conforme a posição do Instituto na operação	Responsável institucional pelo tratamento e Coordenação Geral	Registro do incidente e das providências adotadas
Indicador ameaçado, divergência de base ou informação inconsistente	Conferir origem dos dados; reconciliar registros; identificar a causa da divergência; corrigir erros documentáveis; definir medida de recuperação quando a meta estiver ameaçada; e comunicar à Administração quando a situação exigir providência que extrapole a competência da OSC	Coordenação Geral e área responsável pelo indicador	Base versionada, registro da divergência, medida corretiva e acompanhamento do indicador
Ausência, cancelamento ou incompatibilidade de competição necessária ao planejamento das metas	Acompanhar calendários oficiais; identificar alternativas compatíveis com modalidade e categoria; documentar as condições externas verificadas; e comunicar antecipadamente à Secretaria quando a situação puder afetar meta competitiva, submetendo as alternativas aos procedimentos de aprovação aplicáveis	Responsável Técnico e Coordenação Geral	Calendários consultados, comunicações, inscrições e autorizações correspondentes

Risco e sinal de alerta	Prevenção e resposta operacional	Responsável principal	Evidência de tratamento
Indisponibilidade de espaço, material ou equipamento necessário à modalidade	Identificar a condição com antecedência; avaliar manutenção, substituição operacional ou redistribuição autorizada; retirar de uso equipamento inseguro; e comunicar à Secretaria quando a solução depender de providência externa à competência da OSC	Coordenação de Logística e equipe técnica	Registro da ocorrência, manutenção, movimentação ou comunicação institucional
Transição final incompleta ou informação desatualizada no encerramento	Organizar progressivamente a documentação no último bimestre; conferir equipe, turmas, horários, beneficiários, patrimônio e pendências; preparar o relatório dentro do prazo oficial; e manter atualização dos registros até o efetivo encerramento da execução	Coordenação Geral e coordenações responsáveis	Relatório de transição, inventários, registros consolidados e documentos de entrega

➤ **Monitoramento e atualização da matriz**

A matriz será utilizada como instrumento de gestão durante a vigência, podendo ser atualizada quando a execução revelar novo risco relevante ou alteração na intensidade de situação já identificada.

A inclusão de novo risco não significará alteração das metas ou do objeto. Servirá para permitir que uma situação concreta seja acompanhada com responsável, resposta e registro definidos.

Nas rotinas de acompanhamento previstas no item de governança, os riscos relevantes poderão ser classificados, para fins internos, conforme sua urgência e possível impacto sobre:

continuidade do atendimento; segurança; cumprimento das metas; regularidade financeira; patrimônio; documentação; ou encerramento da parceria.

Situações controladas pela própria estrutura da Organização serão tratadas no âmbito de suas competências. Aquelas que exijam alteração de condição aprovada, autorização administrativa, providência patrimonial do Município ou decisão sobre elemento do Plano serão encaminhadas à Secretaria.

A gestão de riscos também será conectada à produção dos relatórios, permitindo que medidas corretivas ou ocorrências capazes de interferir nos resultados sejam registradas tempestivamente, em vez de serem identificadas apenas ao término da vigência.

➤ **Riscos relacionados às metas competitivas**

Será conferida atenção particular às metas cuja concretização dependa não apenas da atuação do Instituto, mas também da existência de calendário competitivo, condições de elegibilidade, abertura de inscrições e decisões das entidades organizadoras.

O acompanhamento dessas variáveis terá caráter preventivo. A equipe técnica identificará com antecedência as competições potencialmente compatíveis, verificará seus requisitos e organizará as providências necessárias à participação.

Caso uma competição inicialmente prevista seja cancelada, alterada ou se revele incompatível com a categoria ou condição dos atletas, serão examinadas alternativas tecnicamente adequadas dentro da vigência, sempre observando os procedimentos de aprovação estabelecidos para a parceria.

A gestão do risco não implicará redefinição unilateral da meta nem classificação artificial de evento para fins de cumprimento de indicador. A documentação deverá demonstrar a natureza efetiva da participação realizada.

➤ **Risco financeiro e cronograma de desembolso**

O risco financeiro será acompanhado em correspondência com o cronograma oficial, que prevê repasses bimestrais vinculados às etapas da execução e admite hipóteses de retenção até o saneamento das impropriedades previstas no instrumento.

O acompanhamento financeiro terá, portanto, função preventiva: comparar recursos disponíveis, compromissos assumidos, obrigações com vencimento próximo e necessidades das etapas seguintes.

Quando for identificada circunstância capaz de produzir impacto relevante sobre a continuidade da execução, a Representação Legal e a Coordenação Geral promoverão a comunicação institucional necessária e organizarão as providências que estejam dentro das competências da OSC, sem realizar remanejamentos, assumir novas obrigações ou modificar condições aprovadas fora dos procedimentos próprios da parceria.

➤ **Risco de transição**

A transição constitui risco específico devido à natureza temporária da parceria.

O Plano de Trabalho determina a apresentação, até o 15º dia do 6º mês de vigência, de relatório contendo a relação nominal e situação funcional da equipe, inventário final, situação das turmas, horários e beneficiários por núcleo, além das pendências administrativas e financeiras.

Por essa razão, a preparação do encerramento não ficará concentrada nos últimos dias. Os registros necessários serão progressivamente consolidados durante o último bimestre, sem antecipar a interrupção das atividades esportivas.

O relatório apresentará a posição existente na data de sua elaboração, enquanto os registros patrimoniais, administrativos e operacionais continuarão sendo atualizados até o término efetivo da vigência, permitindo registrar alterações materiais que ocorram após sua emissão.

Com essa matriz, o Instituto Viva Mais & Melhor estrutura uma abordagem preventiva em que os principais desafios da execução são acompanhados antes que se convertam em descontinuidade ou inconformidade, articulando identificação do risco, resposta proporcional, definição de responsabilidade, registro da providência e avaliação de seus efeitos sobre o objeto e as metas.

6.6.19 Produtos, registros de execução e grau de detalhamento

Para fins desta proposta, o **produto central da parceria** consiste na manutenção regular, qualificada e comprovável da execução do **Projeto Maricá Cidade Olímpica durante os 180 dias de vigência**, abrangendo o funcionamento dos 09 núcleos, a continuidade das modalidades

olímpicas e paralímpicas previstas, o atendimento aos atletas e paratletas, o acompanhamento técnico e multidisciplinar, a realização de eventos, a participação em competições, a gestão administrativa e financeira e a transição ao término do período emergencial.

Os documentos produzidos durante a execução não serão considerados produtos autônomos desvinculados do objeto, mas **instrumentos de planejamento, acompanhamento, comprovação e prestação de contas destinados a demonstrar a realização material da parceria e o alcance de suas metas.**

Essa concepção está alinhada à metodologia oficial, que exige avaliação inicial dos participantes, planejamento técnico-pedagógico, treinamentos sistematizados com registro individual de frequência, acompanhamento multidisciplinar com registros individuais, avaliações periódicas e participação em eventos e competições previamente aprovados. TERMO_DE_REFERENCIA CIDAE OLIMP...

Os registros deverão possuir grau de detalhamento suficiente para permitir que a Administração compreenda **o que foi realizado, onde, quando, para qual público, por quais responsáveis, com quais resultados e quais evidências**, evitando relatórios compostos apenas por declarações genéricas ou registros fotográficos sem contextualização.

Produtos e documentos estruturantes da execução

A organização documental observará a natureza e o prazo específico de cada entrega:

Produto, registro ou peça de execução	Conteúdo e grau de detalhamento	Periodicidade ou prazo de referência
Planejamento Estratégico	Organização inicial da execução, principais frentes de atuação, responsabilidades, prioridades operacionais, cronograma e elementos necessários à continuidade do Projeto	Até 15 dias contados da assinatura do Termo de Colaboração
Quadro Preliminar de Horários x Atividades x Público-Alvo x Vagas Oferecidas	Distribuição preliminar da programação, relacionando núcleos, atividades/modalidades, horários, público e oferta correspondente	Até 15 dias contados da assinatura do Termo de Colaboração
Diagnóstico operacional de partida	Situação verificada no início da execução quanto aos núcleos, equipes, participantes, programação, bens, condições operacionais e pendências relevantes, com base nas informações efetivamente recebidas e verificadas	Produzido durante a fase inicial de mobilização, como instrumento interno de organização da continuidade
Planejamento técnico das modalidades	Cronogramas de treinamento, objetivos técnicos, critérios de avaliação de desempenho e acompanhamento da evolução dos participantes, organizados segundo as modalidades e condições efetivas de execução	Submissão à Secretaria até o 30º dia de vigência
Registros contínuos da execução esportiva	Identificação da atividade realizada, data, núcleo/local, modalidade, profissional responsável, frequência dos participantes e demais informações necessárias à demonstração da execução	Produção contínua, com consolidação para monitoramento e relatórios

Produto, registro ou peça de execução	Conteúdo e grau de detalhamento	Periodicidade ou prazo de referência
Registros individuais de acompanhamento	Avaliação inicial, frequência, evolução esportiva, reavaliações periódicas, atendimentos multidisciplinares e encaminhamentos pertinentes, respeitados os diferentes níveis de acesso às informações	Produção e atualização ao longo da execução, conforme a natureza do acompanhamento
Dossiês de eventos e competições	Programação, aprovação quando exigida, inscrições, participantes, logística, evidências da realização ou participação, resultados e documentação pertinente às despesas vinculadas	Organizados por atividade, com incorporação às respectivas consolidações mensais
Relatório Mensal de Execução do Objeto	Quantitativos, atividades desenvolvidas, situação das metas, resultados observados, evidências, dificuldades encontradas, providências e justificativas quando aplicáveis	Mensal, até o 15º dia do mês subsequente
Prestação de Contas Parcial	Execução do objeto e execução financeira do respectivo período, acompanhadas da documentação, conciliações, comprovantes e demonstrativos exigidos	Por parcela/bimestre, até 45 dias após o término do período correspondente
Pesquisa independente de satisfação	Metodologia utilizada, universo e amostra efetivamente pesquisados, instrumento aplicado, consolidação das respostas e resultados referentes aos públicos estabelecidos nas metas	Durante os Meses 5 e 6, por entidade independente do Projeto
Relatório de Transição	Relação nominal e situação funcional da equipe, inventário dos bens, situação das turmas, horários e beneficiários por núcleo e pendências administrativas e financeiras	Até o 15º dia do 6º mês de vigência, com manutenção dos controles atualizados até o encerramento
Inventário Final	Posição final dos bens vinculados à parceria, localização e situação verificada, em correspondência com o inventário inicial e as movimentações ocorridas	Até o término da vigência
Prestação de Contas Final	Consolidação da execução do objeto e financeira, documentos comprobatórios, situação dos bens, saldos e demais peças exigidas pelo instrumento	Até 90 dias contados do término da vigência, admitida a prorrogação prevista no instrumento

O Termo de Referência estabelece expressamente que o Planejamento Estratégico e o Quadro Preliminar de Horários x Atividades x Público-Alvo x Vagas Oferecidas integram as ações de estruturação a serem apresentadas em até 15 dias da assinatura. Já o planejamento técnico das modalidades deverá conter cronogramas de treinamento, objetivos técnicos, critérios de avaliação e acompanhamento da evolução dos participantes, com submissão à Secretaria até o 30º dia de vigência.

➤ **Grau de detalhamento dos registros de execução**

Os documentos produzidos observarão o princípio da suficiência da evidência, isto é, cada registro deverá conter elementos suficientes para demonstrar a ocorrência da atividade e sua relação com o objeto, sem geração indiscriminada de documentos que não agreguem capacidade de verificação.

Como regra metodológica, os registros de execução buscarão permitir a identificação de:

período → núcleo/local → atividade/modalidade → público → responsável → realização → resultado ou situação verificada → evidência correspondente.

O nível de detalhamento será ajustado à natureza do documento. Uma lista de frequência, por exemplo, não terá a mesma estrutura de um relatório de competição; da mesma forma, informações multidisciplinares de caráter restrito não deverão ser reproduzidas integralmente em relatórios administrativos de ampla circulação.

A comprovação será construída por conjunto coerente de evidências, podendo compreender listas de presença, cadastros, documentos técnicos, planilhas, registros fotográficos e audiovisuais, comprovantes de inscrição, documentos emitidos por entidades esportivas, documentos fiscais, extratos, inventários e demais elementos pertinentes.

A fotografia será utilizada como evidência complementar e contextualizada, e não como substituto do registro que demonstre conteúdo, público, período e relação da atividade com a meta correspondente.

➤ **Planejamento inicial e definição da linha de partida**

Na fase inicial serão produzidos os documentos necessários à organização da assunção operacional do Projeto.

O Planejamento Estratégico e o Quadro Preliminar de Horários observarão o prazo oficial de 15 dias. Paralelamente, o Instituto consolidará o diagnóstico operacional de partida descrito nas etapas anteriores desta metodologia, utilizando informações recebidas e situações efetivamente verificadas nos núcleos.

Quando forem utilizados protocolos destinados à definição de marco zero e avaliação final, serão observados os instrumentos autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme previsto no modelo de gestão, avaliação e controle do Termo de Referência.

Dessa forma, o diagnóstico elaborado pelo Instituto não substituirá eventual protocolo institucional de marco zero nem atribuirá como fato verificado informação cuja origem não possa ser demonstrada.

➤ **Planejamento técnico das modalidades**

O planejamento técnico constituirá documento próprio da condução esportiva e será apresentado à Secretaria no prazo previsto.

Seu conteúdo deverá traduzir as características de cada modalidade em programação executável, contemplando os elementos expressamente exigidos no Termo de Referência e permitindo relacionar treinamento, objetivos, critérios de avaliação e evolução dos participantes.

O documento não se confundirá com o Quadro Preliminar exigido no 15º dia: enquanto este fornece uma visão operacional inicial da oferta, o planejamento técnico apresentado até o 30º dia desenvolverá os elementos técnico-esportivos das modalidades com maior profundidade.

➤ **Registros de execução e acompanhamento individual**

A execução cotidiana será documentada de maneira suficiente para permitir consolidação mensal e verificação posterior.

Os registros de frequência identificarão a participação efetiva nos treinamentos, enquanto os registros técnicos e multidisciplinares acompanharão os elementos pertinentes à evolução e aos atendimentos realizados.

A metodologia oficial estabelece avaliação inicial e avaliações periódicas de desempenho, sem fixar obrigatoriamente uma sequência padronizada de “entrada, avaliação intermediária e avaliação final” para todos os participantes. Por essa razão, as reavaliações observarão o planejamento técnico, as características da modalidade e as situações que justifiquem atualização do acompanhamento.

Quando houver protocolo autorizado para avaliação final, este será aplicado nos termos definidos para a parceria.

➤ **Relatório Mensal de Execução do Objeto**

O Relatório Mensal será uma das principais peças de consolidação da execução.

O Termo de Referência determina frequência mensal, com entrega até o 15º dia do mês subsequente, prevendo composição com gráficos, planilhas quantitativas, atividades desenvolvidas, metas alcançadas, descrição das ações e análise das dificuldades e soluções encontradas.

A estrutura adotada pelo Instituto buscará demonstrar, conforme pertinente ao período:

- ações programadas e realizadas;
- núcleos e modalidades em funcionamento;
- quantitativo de beneficiários e registros de frequência;
- acompanhamento das metas e indicadores;
- eventos e competições realizados;
- ações de acompanhamento multidisciplinar;
- capacitações realizadas;
- ocorrências relevantes;
- dificuldades identificadas;
- providências ou medidas corretivas adotadas; e
- relação das evidências que sustentam as informações apresentadas.

Quando uma meta não puder ser alcançada no período ou apresentar risco de comprometimento, o relatório distinguirá fato verificado, causa identificada, providência adotada e situação atual, evitando justificativas genéricas desacompanhadas de análise.

Prestação de contas parcial e final

As prestações de contas consolidarão a relação entre execução física e utilização dos recursos.

O Plano de Trabalho estabelece prestação parcial ao final de cada período correspondente às parcelas, com prazo de até 45 dias, e prestação final em até 90 dias do término da vigência, observada a possibilidade de prorrogação prevista no próprio instrumento.

A execução financeira deverá conter os demonstrativos e documentos requeridos, incluindo balancetes, fluxo de caixa, extratos, folha e encargos, documentos fiscais, pesquisa de preços, relação de bens, controle de provisões e comprovantes bancários. O mesmo documento estabelece que a prestação somente será recebida quando instruída com a integralidade da documentação exigida.

A organização documental será realizada progressivamente ao longo da vigência, para que o fechamento não dependa da reconstrução posterior das despesas e atividades.

➤ **Pesquisa independente de satisfação**

As pesquisas de satisfação integrarão a etapa final da execução, prevista para os Meses 5 e 6, e serão realizadas por entidade independente do Projeto, nos termos dos indicadores estabelecidos.

A documentação correspondente deverá permitir compreender a metodologia utilizada, o público pesquisado, o quantitativo de respondentes, o atendimento das amostras mínimas aplicáveis e os resultados obtidos.

Os resultados serão apresentados de forma transparente, inclusive quando revelarem aspectos que demandem aperfeiçoamento, preservando-se a integridade da pesquisa e a independência da entidade responsável.

➤ **Relatório de transição e atualização final**

O Relatório de Transição será apresentado até o 15º dia do sexto mês e conterá os elementos expressamente definidos no Plano: relação nominal e situação funcional da equipe, inventário final dos bens, situação das turmas, horários e beneficiários matriculados por núcleo e pendências administrativas e financeiras.

Como sua entrega antecede o último dia de execução, o documento representará a posição conhecida na respectiva data de corte.

A partir de sua entrega, os registros continuarão sendo atualizados até o encerramento efetivo da parceria. Alterações materiais posteriores serão incorporadas aos documentos finais pertinentes, de forma que a obrigação de entregar o relatório no 15º dia do sexto mês não produza congelamento artificial das informações nem interrupção antecipada da execução.

➤ **Critério de completude dos produtos**

Um produto documental será considerado metodologicamente completo quando reunir, de acordo com sua natureza:

identificação + período de referência + responsável + conteúdo exigido + evidências pertinentes + situação das metas ou providências relacionadas + versão final correspondente ao período.

Essa regra não substituirá os requisitos específicos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho ou no Termo de Colaboração. Sua finalidade será servir como controle interno de qualidade antes do encaminhamento das peças à Administração.

Com essa sistemática, o Instituto Viva Mais & Melhor buscará assegurar que os produtos da parceria não representem mera acumulação documental, mas constituam uma cadeia coerente de comprovação da execução, permitindo acompanhar desde o planejamento inicial até o encerramento, relacionando atividades, beneficiários, metas, recursos, resultados, ocorrências e providências ao longo dos 180 dias.

6.6.20 Obrigações e responsabilidades das partes

A execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica será desenvolvida em regime de mútua cooperação entre o Instituto Viva Mais & Melhor e o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, preservadas as competências, responsabilidades e atribuições próprias de cada partícipe.

Ao Instituto caberá a responsabilidade direta pela execução material, técnica, administrativa e financeira do objeto, de acordo com as metas, etapas, indicadores, cronogramas, orçamento e demais condições constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração. À Administração Municipal caberão as atribuições de formalização, transferência dos recursos, acompanhamento, orientação, monitoramento, fiscalização e avaliação da parceria.

A fiscalização exercida pelo Município não transfere nem reduz a responsabilidade do Instituto pela adequada execução do objeto, pela regularidade da aplicação dos recursos e pela prestação de contas.

➤ **Responsabilidades do Instituto Viva Mais & Melhor**

No âmbito da execução, o Instituto assumirá, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- executar integralmente o objeto aprovado e assegurar a continuidade das atividades nos núcleos abrangidos pela parceria;
- manter equipe técnica, administrativa e operacional qualificada e compatível com as necessidades da execução;
- cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas aos profissionais e serviços sob sua responsabilidade;
- manter, durante a vigência, as condições de regularidade exigidas para a parceria;
- aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho;
- movimentar os recursos pela conta bancária específica da parceria e manter controles que assegurem sua rastreabilidade;
- manter atualizados os registros de beneficiários, frequência, atividades, atendimentos e demais documentos comprobatórios exigidos;
- apresentar os relatórios de execução e as prestações de contas nos prazos e condições estabelecidos;
- zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens disponibilizados ou vinculados à parceria;
- manter organizada e preservada a documentação comprobatória da execução;
- assegurar igualdade de acesso e tratamento aos beneficiários, observadas as condições técnicas de participação e vedada qualquer forma de discriminação;
- observar as medidas de proteção e segurança aplicáveis às informações pessoais tratadas no âmbito do Projeto;
- permitir o acesso dos agentes competentes aos documentos, informações e locais de execução, nos termos do instrumento;
- comunicar tempestivamente fatos capazes de comprometer a execução;

- atender às determinações decorrentes do regular exercício do monitoramento e da fiscalização;
- submeter previamente à Administração as matérias cuja alteração dependa de autorização;
- organizar e apresentar o relatório de transição no prazo previsto; e
- responder pelos atos e omissões que lhe sejam imputáveis no âmbito da parceria.

Essas responsabilidades serão operacionalizadas por meio dos fluxos de governança, gestão de riscos, controle financeiro, patrimônio, registros e acompanhamento descritos nos itens anteriores, permitindo que o cumprimento das obrigações seja verificado durante toda a vigência e não apenas no encerramento.

➤ **Comunicação de intercorrências e alterações**

As situações capazes de comprometer a continuidade das atividades, a segurança dos participantes, o cumprimento das metas, a utilização regular dos recursos ou qualquer outro elemento relevante do Plano de Trabalho serão registradas e avaliadas pela estrutura responsável.

Quando a solução estiver dentro das competências do Instituto, serão adotadas as providências operacionais pertinentes. Quando depender de decisão, anuência ou atuação da Administração, a situação será formalmente comunicada à Secretaria Municipal de Esportes.

A mesma lógica será aplicada às alterações sujeitas à aprovação administrativa. O Instituto não promoverá unilateralmente modificações em elementos do Plano de Trabalho para os quais o instrumento exija manifestação prévia do Município.

O fluxo buscará permitir a identificação de:

intercorrência identificada → impacto potencial → providência sob responsabilidade da OSC → eventual matéria submetida à Administração → decisão ou orientação recebida → acompanhamento da solução.

➤ **Responsabilidades do Município de Maricá**

Ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, competirão as atribuições previstas no instrumento, especialmente:

- formalizar a parceria;
- efetuar os repasses de acordo com o cronograma de desembolso aprovado e as condições aplicáveis;
- designar o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- acompanhar e fiscalizar a execução física, financeira e administrativa;
- realizar as visitas técnicas previstas;
- analisar os relatórios e demais documentos encaminhados pelo Instituto;
- prestar as orientações técnicas necessárias à adequada execução;
- apreciar as solicitações submetidas à sua autorização;
- analisar as prestações de contas e emitir os atos e pareceres de sua competência;

- determinar medidas de saneamento ou correção quando identificadas inconformidades;
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades; e
- exercer as demais responsabilidades relacionadas à preservação da continuidade da política pública esportiva.

O Instituto prestará a colaboração necessária ao exercício dessas competências, sem assumir atos decisórios, pareceres ou atribuições fiscalizatórias que pertençam ao gestor da parceria, à Comissão de Monitoramento e Avaliação ou a outras instâncias da Administração.

➤ **Monitoramento e fiscalização da execução**

A Organização manterá condições para o acompanhamento regular da parceria, disponibilizando registros, documentos, profissionais responsáveis e acesso aos locais de execução sempre que necessário ao exercício das competências da Administração.

O acompanhamento compreenderá, entre outros instrumentos previstos, análise dos relatórios mensais, reuniões com a equipe técnica, verificação dos registros de frequência, conferência dos documentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, análise das prestações de contas e visitas técnicas aos núcleos.

Será assegurada a cooperação necessária à realização das visitas técnicas in loco previstas em frequência mínima de uma visita por núcleo a cada bimestre, sem que essa obrigação de colaboração transfira ao Instituto a responsabilidade pelo planejamento, realização ou emissão dos atos de fiscalização que competem ao Município.

Quando o monitoramento resultar em orientação, recomendação, diligência ou medida corretiva regularmente expedida, a Coordenação responsável registrará o encaminhamento, organizará as providências sob responsabilidade do Instituto e acompanhará sua conclusão.

➤ **Síntese da distribuição de responsabilidades**

Dimensão	Instituto Viva Mais & Melhor	Município / Secretaria Municipal de Esportes
Execução do objeto	Organizar e realizar as atividades, mantendo equipes, núcleos, controles e evidências	Acompanhar, orientar, monitorar e fiscalizar
Recursos financeiros	Aplicar os recursos, controlar despesas, movimentar a conta específica e prestar contas	Realizar os repasses e analisar a aplicação dos recursos
Recursos humanos	Selecionar, contratar, gerir e cumprir as obrigações relacionadas à equipe	Acompanhar a execução e verificar a documentação pertinente no âmbito do monitoramento

Dimensão	Instituto Viva Mais & Melhor	Município / Secretaria Municipal de Esportes
Execução técnico-esportiva	Planejar e executar treinamentos, acompanhamento, eventos e participações competitivas	Exercer as autorizações, orientações e controles que lhe sejam atribuídos
Bens e patrimônio	Guardar, conservar, inventariar e adotar os procedimentos de restituição ou reversão cabíveis	Supervisionar os controles e exercer as competências relativas aos bens públicos
Registros e relatórios	Produzir, manter e apresentar os documentos necessários à comprovação da execução	Analisar, solicitar esclarecimentos e avaliar os resultados
Monitoramento	Fornecer acesso, informações e documentos e cumprir as providências de sua competência	Gestor e Comissão exercem acompanhamento, visitas, avaliação e atos correspondentes
Alterações	Identificar, justificar e solicitar previamente quando exigível	Analisar e deliberar segundo sua competência
Transição	Consolidar e apresentar as informações e documentos exigidos	Acompanhar e adotar as providências administrativas relacionadas à continuidade

A matriz possui finalidade explicativa e não modifica as competências estabelecidas na legislação ou nos instrumentos da parceria.

➤ **Articulação intersetorial e atuação em rede**

A execução observará também a diretriz de articulação do esporte com outras áreas e serviços públicos, especialmente quando essa integração contribuir para a permanência e o adequado acompanhamento dos beneficiários.

A relação com as unidades escolares será desenvolvida dentro das atividades de integração previstas no Projeto, respeitando a autonomia e as competências próprias da política educacional.

Da mesma forma, quando o acompanhamento esportivo ou multidisciplinar identificar situação cuja resposta extrapole as competências dos profissionais vinculados ao Projeto, poderá ser realizado encaminhamento ao serviço público ou especializado competente, de acordo com a natureza da necessidade identificada.

A realização de encaminhamento não será registrada como atendimento especializado executado pelo Instituto quando a prestação efetiva do serviço ocorrer por estrutura externa.

Também não será presumida a existência de vaga, disponibilidade imediata, aceitação do encaminhamento ou resultado de atendimento que dependa de terceiro.

Quando necessário à organização da participação esportiva, a equipe poderá acompanhar o retorno relacionado ao encaminhamento, limitando-se às informações pertinentes à continuidade, segurança ou adequação da atividade do beneficiário e preservando-se a confidencialidade das demais informações.

A atuação em rede terá, portanto, caráter **complementar e articulador**, sem substituição das competências próprias dos serviços de educação, saúde, assistência social, proteção ou demais políticas públicas envolvidas.

Dessa forma, o Instituto organizará a execução com responsabilidades claramente delimitadas, comunicação institucional rastreável e cooperação permanente com a Secretaria, assegurando autonomia operacional nos atos de sua competência e submissão às instâncias públicas nas matérias que dependam de autorização, monitoramento ou decisão administrativa.

6.7 Público Beneficiário

O público beneficiário do Projeto Maricá Cidade Olímpica será definido em correspondência com sua natureza de formação e desenvolvimento esportivo e com as modalidades, categorias e critérios de participação estabelecidos nos documentos de referência.

Em termos gerais, o Termo de Referência caracteriza como público-alvo prioritariamente crianças e adolescentes em idade escolar e demais cidadãos, refletindo a abrangência da política esportiva municipal. No recorte específico do Cidade Olímpica, o Plano de Trabalho define como público-alvo os atletas oriundos, prioritariamente, dos projetos de iniciação esportiva do Município de Maricá, bem como demais atletas que, mediante critérios transparentes de avaliação, sejam selecionados pela Coordenação Técnica do Projeto.

A composição efetiva do público contempla, portanto, crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, conforme as categorias previstas para as seis modalidades olímpicas e três modalidades paralímpicas que integram o Projeto.

A prioridade atribuída aos participantes provenientes dos projetos municipais de iniciação esportiva será compatibilizada com a possibilidade, expressamente prevista, de seleção de outros atletas mediante critérios transparentes de avaliação. Dessa forma, o ingresso não será tratado como processo discricionário, devendo guardar correspondência com as condições da modalidade, categoria, disponibilidade de vagas, estágio esportivo e demais parâmetros técnicos aplicáveis.

As descrições das modalidades estabelecem atendimento em equipamentos esportivos públicos e abertos à comunidade de forma gratuita para seleção dos atletas, preservando-se o caráter público do acesso às oportunidades oferecidas pelo Projeto.

A comunicação direcionada aos interessados buscará apresentar de forma clara as informações necessárias à participação, incluindo, conforme aplicável, modalidade, categoria, local, horário, documentação necessária, procedimentos de avaliação e canais institucionais para esclarecimento.

A seleção para ingresso ou permanência nas atividades regulares não será confundida com garantia automática de convocação para determinada competição ou de integração permanente a equipe de rendimento. A participação competitiva observará o planejamento técnico, os requisitos da modalidade e da entidade organizadora, as condições de elegibilidade, a situação esportiva do participante e os procedimentos de aprovação previstos na parceria.

A condução desses processos buscará assegurar tratamento respeitoso, transparente e não discriminatório aos participantes, inclusive nas modalidades paralímpicas, preservando-se simultaneamente os critérios técnicos inerentes à formação e ao desenvolvimento esportivo.

Para fins de controle da execução, o Instituto manterá identificação dos participantes vinculados ao Projeto, registros de frequência e demais documentos necessários à aferição dos indicadores, evitando duplicidade de contabilização entre matrícula, presença em treinamento e participação eventual em eventos.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

O público beneficiário direto será composto pelos atletas e paratletas efetivamente vinculados às modalidades do Projeto, observadas as categorias e os quantitativos de referência constantes do Plano de Trabalho.

Modalidade	Perfil e categorias de referência	Quantitativo indicado no Plano
Basquete 3x3	Masculino — Sub-17, Sub-18, Sub-23 e Adulto	12 atletas por categoria
Vôlei de Quadra	Masculino e Feminino — Sub-17 e Adulto	24 atletas por categoria
Tiro com Arco	Masculino e Feminino — Cadete até 18 anos; Juvenil de 18 a 21 anos; Adulto acima de 21 anos	10 atletas por categoria
Skate	Masculino e Feminino — Street acima de 8 anos e Park acima de 8 anos	6 atletas por categoria
Handebol	Masculino e Feminino — Sub-15, Sub-17 e Sub-21	14 atletas por categoria
Remo	Masculino e Feminino — Juvenil 13–14; Júnior B 15–16; Júnior A 17–18; Sênior B 19–22; Sênior A acima de 23 anos	16 atletas por categoria
Bocha Paralímpica	Masculino e Feminino — classes BC1, BC2, BC3 e BC4; referências etárias de 15–17 anos para Paralímpico Escolar e acima de 17 anos até adulto	10 paratletas no total, independentemente da faixa etária
Remo Paralímpico	Masculino e Feminino — Juvenil 13–14; Júnior B 15–16; Júnior A 17–18; Sênior B 19–22; Sênior A acima de 23 anos	8 paratletas no total, independentemente da faixa etária e categoria
Tiro com Arco Paralímpico	Masculino e Feminino — Cadete até 18 anos; Juvenil de 18 a 21 anos; Adulto acima de 21 anos	8 paratletas no total, independentemente da faixa etária e categoria

As modalidades, categorias e quantitativos acima reproduzem a configuração estabelecida no Plano de Trabalho de referência.

Nas modalidades identificadas como masculinas e femininas, a operacionalização das turmas e grupos observará a configuração efetivamente aprovada para a execução, não se presumindo, pela simples indicação dos dois sexos, multiplicação automática do quantitativo previsto por categoria.

Nas modalidades paralímpicas, as referências de classe, categoria e faixa etária constantes do Plano orientarão a organização da oferta, sem prejuízo da observância das regras específicas das entidades esportivas competentes quando houver participação em competições oficiais.

A vinculação ao Projeto será registrada de forma individualizada, permitindo distinguir o atleta ou paratleta efetivamente atendido das sucessivas presenças em treinamentos, atendimentos multidisciplinares, eventos ou competições. Assim, uma mesma pessoa não será contabilizada como novo beneficiário direto a cada atividade de que participe.

A definição do quantitativo global de beneficiários observará o número estabelecido no instrumento final aprovado para a parceria, enquanto os quantitativos por modalidade e categoria serão utilizados para organização técnico-operacional da oferta e acompanhamento da composição do público.

Famílias e responsáveis poderão participar dos fluxos de comunicação e acompanhamento necessários, especialmente quando se tratar de crianças e adolescentes. As escolas integrarão as ações de articulação previstas no Projeto, e a comunidade poderá ser alcançada por eventos, comunicação e demais atividades abertas. Para fins de mensuração do público esportivo direto, contudo, esses públicos não serão somados ao quantitativo de atletas e paratletas vinculados ao Projeto.

Os relatórios preservarão, portanto, a distinção entre beneficiário direto vinculado, frequência em atividade, atendimento individual, participação em evento e participação competitiva, evitando que diferentes unidades de registro sejam indevidamente agregadas como se representassem novos beneficiários.

6.8 Meta de Atendimento

A meta de atendimento do Projeto Maricá Cidade Olímpica será acompanhada a partir do número de atletas e paratletas efetivamente vinculados às modalidades previstas, preservando-se a individualização dos beneficiários e a correspondência entre cadastro, modalidade, categoria, núcleo e registros de frequência.

O quadro de indicadores da execução estabelece como objetivo contemplar atletas de todas as modalidades do Projeto, tendo como indicador o número de atletas inscritos, como referência as vagas nos treinamentos correspondentes a 70% da capacidade máxima e como fonte de verificação a vinculação do participante ao Projeto.

Para dimensionamento e aferição desta proposta, adota-se a meta de 277 atletas e paratletas, constante dos itens 3.2 e 5 do Plano de Trabalho de Referência, considerando a remissão expressa do item 8.1 do Termo de Referência ao item 5. O quantitativo mantém atendimento superior ao piso de 200 atletas registrado no Anexo IV e no item 3.1 do Plano de Referência. A execução abrangerá todas as modalidades previstas e manterá registros individualizados de inscrição, vínculo e frequência.

A distribuição das vagas será organizada considerando conjuntamente:

- as modalidades e categorias estabelecidas no Plano de Trabalho;

- os núcleos e espaços efetivamente utilizados;
- os horários e a programação técnico-esportiva;
- a capacidade operacional dos locais;
- a composição das equipes;
- os quantitativos de referência previstos para cada modalidade; e
- as condições de segurança, acessibilidade e adequada condução dos treinamentos.

O Quadro Preliminar de Horários × Atividades × Público-Alvo × Vagas Oferecidas, previsto para a fase de mobilização, constituirá instrumento inicial para demonstrar a correspondência entre capacidade de atendimento e organização da oferta.

A ocupação das vagas será acompanhada ao longo da vigência, de maneira que a existência formal de cadastro não seja utilizada, isoladamente, como indicativo suficiente de atendimento regular. A gestão observará também a participação efetiva dos beneficiários nas atividades programadas e eventuais alterações na composição do público.

➤ **Acompanhamento do atendimento**

Para fins gerenciais, a base de beneficiários será atualizada de modo a permitir distinguir, em cada período:

beneficiários vinculados → participantes com frequência registrada → novos ingressos → afastamentos → desligamentos → posição atual do atendimento.

Esse acompanhamento será realizado por modalidade e, quando pertinente, por categoria e núcleo, permitindo identificar eventuais reduções de ocupação ou necessidades de recomposição durante a execução.

Novos ingressos e desligamentos não produzirão duplicidade na contagem de pessoas. Cada beneficiário será individualizado na base do Projeto, ainda que participe de diferentes treinamentos, atendimentos multidisciplinares, eventos ou competições.

Da mesma forma, o número de presenças registradas em sessões esportivas não será confundido com o número de pessoas distintas atendidas. A frequência constituirá instrumento de acompanhamento da regularidade da participação, enquanto o indicador de público permanecerá relacionado aos atletas e paratletas vinculados ao Projeto.

A consolidação mensal apresentará, de maneira compatível com os instrumentos oficiais de monitoramento, a situação do atendimento e as alterações relevantes observadas no período, permitindo que eventual redução seja identificada e tratada durante a vigência.

➤ **Relação entre capacidade e meta**

A referência de 70% da capacidade máxima será utilizada em conformidade com a definição estabelecida no instrumento aprovado.

O Instituto organizará sua base operacional de modo que o quantitativo de vagas utilizado como denominador possa ser relacionado às modalidades, categorias e condições reais de funcionamento, evitando que a taxa de ocupação seja calculada sobre capacidade meramente nominal ou não demonstrada.

A memória de organização das vagas deverá, portanto, permitir identificar:

Elemento de controle	Finalidade
Modalidade e categoria	Identificar a composição esportiva da oferta
Núcleo/local de execução	Relacionar a vaga ao espaço efetivamente utilizado
Horário/programação	Demonstrar a existência concreta da oferta
Quantitativo de referência	Identificar a capacidade considerada
Atletas vinculados	Demonstrar a ocupação efetiva
Frequência	Acompanhar permanência e participação
Situação da vaga	Identificar ocupação, vacância ou necessidade de recomposição

A utilização dessa estrutura permitirá que capacidade, vagas e atendimento sejam demonstrados a partir de informações verificáveis, favorecendo a consistência entre planejamento, execução e relatório mensal.

➤ **Consolidação da base de atendimento**

A base de atendimento será organizada para a meta de 277 atletas e paratletas, com registros individualizados e consolidação por modalidade e núcleo.

A matriz de metas, a distribuição das vagas, os instrumentos de acompanhamento e a base amostral da pesquisa de satisfação utilizarão critérios uniformes de identificação e contagem dos beneficiários.

Eventuais alterações regularmente autorizadas serão incorporadas aos instrumentos de planejamento e monitoramento, preservando a rastreabilidade dos registros e a correspondência entre as metas pactuadas e a execução.

A eventual adequação do quantitativo de atendimento não será interpretada, por si só, como autorização para alteração unilateral do orçamento, das modalidades, das demais metas ou das obrigações previstas na parceria.

➤ **Critério de apuração**

A apuração do atendimento utilizará beneficiários individualizados e registros verificáveis, permitindo à Administração identificar a situação real do público durante a execução.

Enquanto o instrumento não estabelecer expressamente metodologia distinta, os controles internos do Instituto não converterão automaticamente a meta em indicador acumulado de pessoas ao longo dos 180 dias. O acompanhamento mensal preservará a posição efetiva do atendimento, evitando que a soma sucessiva de beneficiários que tenham ingressado e posteriormente deixado o Projeto oculte eventual redução do público ativo.

A interpretação formal do indicador — inclusive quanto à utilização de posição mensal, média do período ou outro critério de consolidação — observará a metodologia constante do instrumento definitivo da parceria e das orientações formais da Secretaria Municipal de Esportes.

Dessa forma, a meta de atendimento será conduzida com base em identificação individual dos beneficiários, capacidade demonstrável, ocupação das vagas, frequência e consistência dos registros, assegurando transparência na aferição do público efetivamente atendido pelo Projeto.

6.9 Compatibilidade de Custos

6.9.1 Base orçamentária e viabilidade econômico-financeira

A proposta financeira do Instituto Viva Mais & Melhor adota o valor global de R\$ 4.501.331,40 para os 180 dias de execução, correspondente à referência mensal de R\$ 750.221,90 e ao cronograma de três parcelas bimestrais de R\$ 1.500.443,80. Os valores guardam correspondência entre custo mensal, período de seis meses e cronograma de desembolso previsto para a parceria.

A composição preserva a estrutura financeira estabelecida nos documentos de referência, abrangendo despesas diretamente relacionadas à execução esportiva, logística para eventos e competições, veículos, uniformes, materiais esportivos, manutenção e adequação, assessorias técnicas por modalidade, medicina esportiva, locações, pessoal, despesas de funcionamento e apoio administrativo especializado.

O quadro de recursos humanos contempla 35 postos de trabalho, distribuídos entre as funções de coordenação geral, coordenação de logística e operacional, coordenação de prestação de contas, coordenação de marketing, assistência de logística, assistência de marketing, assistência administrativa e motorista, todos com carga horária semanal de 40 horas. A composição detalhada dos cargos, incluindo remuneração, encargos, benefícios, provisões e demais componentes previstos na planilha orçamentária, totaliza R\$ 288.221,84 mensais e R\$ 1.729.331,04 para os seis meses de execução.

A aderência da proposta ao valor de referência não dispensa a demonstração da compatibilidade dos custos com os preços de mercado. O próprio Plano de Trabalho informa que a formação dos valores utiliza, conforme a rubrica, cotações e tabelas governamentais constantes dos autos ou estimativas relacionadas aos gastos verificados no projeto em andamento.

O Instituto adotará essas referências como base oficial da composição aprovada e organizará a documentação das contratações efetivamente realizadas de forma a demonstrar a correspondência entre:

rubrica prevista → necessidade da execução → referência de preço → contratação → entrega ou serviço executado → pagamento → comprovação.

A existência de valor previsto em determinada rubrica não será tratada como autorização para despesa desvinculada da necessidade concreta do objeto. Da mesma forma, o orçamento aprovado não afasta os procedimentos de pesquisa, seleção, contratação, medição, aceite e comprovação estabelecidos no regulamento de compras e nas regras de prestação de contas.

A viabilidade econômico-financeira será acompanhada em conexão com a execução física, observando-se a relação entre equipe, cobertura técnica das modalidades, funcionamento dos núcleos, programação esportiva, eventos, competições, logística e demais obrigações previstas para os 180 dias.

Economias eventualmente obtidas permanecerão vinculadas à parceria e não autorizarão utilização discricionária dos saldos. Qualquer remanejamento ou modificação sujeita à manifestação da Administração seguirá o procedimento previsto no instrumento.

O Plano de Trabalho também estabelece que não haverá rateio de despesas com outros instrumentos, salvo declaração específica da entidade parceira, hipótese em que deverá ser

apresentada memória de cálculo correspondente. O IVMM organizará sua execução financeira de modo a preservar a individualização das despesas e evitar duplicidade ou sobreposição de fontes.

6.9.2 Elementos de mensuração e comprovação por grupo de despesa

A análise da compatibilidade não será limitada à comparação do valor global da parceria. Cada grupo de despesa será relacionado ao elemento concreto que justifica sua previsão e ao mecanismo utilizado para comprovar sua execução.

Grupo de despesa	Elementos para demonstração da compatibilidade	Controle de execução e mensuração
Pessoal e encargos	Função, jornada, salário bruto, quantidade de postos e componentes efetivamente considerados no custo trabalhista	Quadro de pessoal, vínculo, folha, encargos, benefícios aplicáveis e comprovantes correspondentes
Assessorias técnicas esportivas	Modalidade atendida, escopo técnico, qualificação dos profissionais, período de cobertura, disponibilidade necessária e referências comparáveis de mercado	Contrato, identificação da cobertura técnica e evidências da prestação efetivamente realizada
Assessoria de Medicina Esportiva	Escopo contratado, qualificação e habilitação dos profissionais, disponibilidade e atividades abrangidas	Evidências da prestação e registros pertinentes, preservado o acesso restrito às informações clínicas
Veículos e combustível	Tipo e quantidade de veículos, motorista quando incluído, condições da locação, quilometragem/combustível compreendidos e referências de mercado	Contratos, utilização dos veículos, registros operacionais e diferenciação entre componentes já incluídos e combustível custeado separadamente
Eventos e competições	Programação, participantes, destino, taxas, inscrições, traslados e reposição nutricional pertinente	Planejamento e documentação vinculada a cada evento ou competição
Uniformes e materiais	Especificação, quantidade, qualidade, finalidade, prazo de fornecimento e referência de preço	Recebimento, estoque ou distribuição e documentação da aquisição
Manutenção, estruturação e adequação	Necessidade identificada, espaço ou bem atingido, natureza da intervenção, escopo e referência de preço	Solicitação, contratação, execução, medição e aceite
Locações de espaços e bens móveis	Objeto, período de utilização, finalidade, condições de disponibilidade e compatibilidade do preço	Contrato, período efetivamente disponibilizado e comprovação da utilização
Despesas de funcionamento	Necessidade vinculada ao Projeto, quantidade ou período de consumo e compatibilidade com a execução	Documento fiscal, competência, finalidade e correspondência com a rubrica

Grupo de despesa	Elementos para demonstração da compatibilidade	Controle de execução e mensuração
Assessorias de prestação de contas, RH e contabilidade	Delimitação do escopo de cada serviço e distinção em relação às funções exercidas pela equipe diretamente contratada	Contratos, entregas e evidências que permitam verificar ausência de sobreposição remunerada

A metodologia de mensuração buscará distinguir previsão orçamentária, contratação, execução, medição e pagamento. Essa separação permitirá identificar valores ainda disponíveis, compromissos assumidos e despesas efetivamente realizadas.

Nas assessorias técnicas, não serão criadas artificialmente cargas horárias ou produtos que não estejam estabelecidos no instrumento ou no respectivo contrato. O controle incidirá sobre o escopo efetivamente contratado e a cobertura técnica demonstrada, preservando coerência entre o serviço remunerado e a programação que deverá sustentar.

No caso de pessoal, o quadro oficial apresenta salário bruto e valores agregados de salários e encargos, mas não explicita integralmente a memória de cada componente que forma o custo final. A gestão administrativa, contábil e de recursos humanos deverá manter memória auxiliar capaz de explicar os componentes efetivamente aplicados à folha, sem criação de percentuais meramente destinados a reproduzir o valor global aprovado.

Essa memória terá função de controle e comprovação, não de alteração dos salários, quantidades de postos ou limites financeiros pactuados.

Para a demonstração prevista no campo 6.9 do Anexo XV, serão identificadas e juntadas as cotações, tabelas ou referências efetivamente adotadas, com data, objeto, quantidade e valor comparável. O item 7 do Plano de Referência remete às fls. 199/279 dos autos para diversas rubricas e a despesas históricas para outras; a simples remissão não equivale à conferência desses documentos. A composição definitiva deverá relacionar cada rubrica à respectiva fonte de preço acessível à Comissão.

6.9.3 Economicidade e adequação ao Fator Preço

A presente proposta estabelece o valor global de R\$ 4.501.331,40, correspondente ao valor de referência definido para a execução emergencial do Projeto.

A proposta mantém o valor de referência e fundamenta sua economicidade na adequação dos quantitativos, no planejamento das aquisições e na verificação dos preços e das entregas, preservando a qualidade técnica e a continuidade do atendimento.

A opção do Instituto por manter o valor de referência decorre da necessidade de preservar correspondência entre a proposta financeira e a estrutura técnica previamente dimensionada para a execução, compreendendo pessoal, assessorias especializadas, logística, eventos, competições, materiais, manutenção e demais custos necessários à continuidade do Projeto.

Eventual redução global somente seria tecnicamente adequada se acompanhada de **memória de composição capaz de demonstrar quais custos foram efetivamente reduzidos e por quais razões**, sem comprometer salários e encargos, cobertura das modalidades, segurança, acessibilidade, logística ou demais obrigações vinculadas ao objeto.

A economicidade será perseguida durante a execução por meio de:

- especificações adequadas das demandas;
- pesquisa e comparação de preços;
- planejamento antecipado das contratações;
- prevenção de compras emergenciais decorrentes de falha de programação;
- organização eficiente de deslocamentos;
- controle de estoques e distribuição de materiais;
- acompanhamento das despesas contratadas e dos saldos disponíveis;
- prevenção de duplicidade entre funções, serviços e rubricas; e
- verificação da efetiva entrega antes da liberação dos pagamentos.

Nesse sentido, economicidade não será confundida exclusivamente com redução nominal do orçamento, mas com a obtenção das condições necessárias à execução pelo custo compatível, com documentação suficiente para demonstrar a adequada aplicação dos recursos.

A compatibilidade financeira será analisada conjuntamente com o cumprimento do objeto. Uma despesa poderá estar formalmente prevista no orçamento e, ainda assim, depender da demonstração de sua necessidade, contratação regular e execução correspondente; da mesma forma, a simples obtenção de preço menor não será considerada vantajosa quando resultar em redução da qualidade, insuficiência operacional ou comprometimento das metas.

Assim, a estrutura financeira proposta busca combinar aderência ao valor de referência, compatibilidade com os preços utilizados na formação do orçamento, sustentabilidade da execução e controle permanente da relação entre custo e entrega, assegurando que os recursos previstos permaneçam diretamente associados aos resultados e obrigações do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

6.10 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O cronograma físico organiza temporalmente as atividades previstas para os 180 dias de execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica, articulando os marcos de mobilização, execução esportiva regular, acompanhamento técnico e multidisciplinar, eventos, competições, capacitação, monitoramento, pesquisa de satisfação e transição.

As quatro fases metodológicas descritas anteriormente constituem a referência de organização da execução: Mobilização; Execução I; Execução II; e Execução III e Transição. A mobilização inicial não configura período de suspensão do atendimento, sendo realizada simultaneamente às providências necessárias à continuidade da execução esportiva, observados os marcos formais de vigência e eficácia da parceria.

O quadro abaixo traduz essas fases em competências mensais, preservando os prazos específicos estabelecidos para determinadas entregas e evitando atribuir datas mensais a compromissos cuja realização foi definida apenas por bimestre.

Ação / Frente de Execução	M1	M2	M3	M4	M5	M6
Mobilização e organização inicial da execução	Dias 1 a 15	—				
Inventário inicial dos bens disponibilizados	Até 15 dias	—				
Normas de adequações, serviços e compras; contratação de serviços; seleção e contratação inicial da equipe	Até 15 dias	Gestão e reposição, quando necessária				Gestão da equipe até o encerramento
Capacitação introdutória da equipe	Até 15 dias, mínimo de 4 horas	—				
Planejamento Estratégico e Quadro Preliminar de Horários x Atividades x Público-Alvo x Vagas	Até 15 dias	Acompanhamento e ajustes operacionais, quando necessários				Consolidação para transição

Ação / Frente de Execução	M1	M2	M3	M4	M5	M6
Planejamento técnico das modalidades	Elaboração e submissão até o 30º dia de vigência	Execução e acompanhamento				Consolidação dos resultados
Treinamentos e execução esportiva regular	Contínua					Contínua até o término da vigência
Acompanhamento multidisciplinar e registros individuais	Contínuo					
Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento esportivo	Avaliação inicial	Avaliações periódicas				Avaliação periódica/final, quando aplicável ao protocolo autorizado
Evento esportivo – 1º bimestre	B1 – 1 evento no período	B1 – mesma obrigação bimestral	—			
Eventos esportivos – 2º bimestre	—		B2 – 2 eventos no período	B2 – mesma obrigação bimestral	—	
Eventos esportivos – 3º bimestre	—				B3 – 2 eventos no período	B3 – mesma obrigação bimestral
Mapeamento e integração com escolas	Mapeamento no período	Conclusão do mapeamento	Visitas às escolas		—	
Competições oficiais	Planejamento, calendário e providências preparatórias	Planejamento, inscrições e providências preparatórias	Participações oficiais previstas, conforme calendário e aprovação		Participações adicionais, quando compatíveis com calendário, metas e aprovação	

Ação / Frente de Execução	M1	M2	M3	M4	M5	M6
Capacitação continuada dos empregados e contratados	4 horas/mês*					
Monitoramento de metas, frequência e indicadores	Contínuo					Consolidação final
Relatório mensal de execução do objeto	Consolidação M1	Consolidação M2	Consolidação M3	Consolidação M4	Consolidação M5	Consolidação M6
Consolidação administrativa, financeira e documental	Mensal	Mensal / fechamento B1	Mensal	Mensal / fechamento B2	Mensal	Mensal / fechamento B3
Pesquisa independente de satisfação	—				Realização no período M5–M6	Realização/consolidação no período M5–M6
Preparação da transição	—				Organização progressiva das informações e pendências	Continuidade até o encerramento
Relatório de Transição	—				Preparação	Até o 15º dia do 6º mês
Inventário final e encerramento operacional	—				Preparação e conferência	Inventário final até o término da vigência
Auditoria técnica e financeira independente	Contratação e plano de auditoria	Verificação e relatório	Acompanhamento das providências	Verificação e relatório	Acompanhamento das providências	Consolidação final

B1, B2 e B3 correspondem, respectivamente, aos períodos M1–M2, M3–M4 e M5–M6. A repetição da identificação nas duas colunas do respectivo período não representa duplicação da meta. O compromisso corresponde a cinco eventos no total da vigência, distribuídos em 01 evento no primeiro bimestre, 02 eventos no segundo e 02 eventos no terceiro, sendo as datas específicas inseridas no calendário operacional em articulação com o planejamento técnico e observados os procedimentos de aprovação aplicáveis.

As datas das competições não serão artificialmente fixadas pelo cronograma mensal, pois dependem dos calendários das respectivas entidades organizadoras, dos prazos de inscrição, da elegibilidade dos participantes e das aprovações exigidas. O Instituto manterá acompanhamento preventivo desses calendários para viabilizar o cumprimento das metas competitivas dentro da vigência.

A avaliação esportiva observará a realização de avaliação inicial e de avaliações periódicas durante a execução. Eventuais instrumentos destinados à definição de marco zero ou avaliação final seguirão os protocolos autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes, não se estabelecendo, neste cronograma, uma avaliação intermediária obrigatória em mês específico sem previsão no instrumento.

A pesquisa de satisfação por entidade independente será realizada durante a fase de Execução III e Transição, correspondente aos Meses 5 e 6. Sua operacionalização observará os parâmetros de público, amostragem e independência estabelecidos nas metas, sem fixação artificial de uma etapa de coleta em mês determinado quando o instrumento oficial a define para o período bimestral.

O fechamento administrativo e financeiro indicado no cronograma corresponde à organização e consolidação interna da documentação de cada competência e bimestre, não se confundindo com o prazo final para protocolo das prestações de contas.

Os Relatórios Mensais de Execução do Objeto serão apresentados até o 15º dia do mês subsequente à competência correspondente. Por essa razão, o relatório relativo ao sexto mês poderá ter prazo de apresentação posterior ao término da execução esportiva, sem representar prorrogação da vigência.

As Prestações de Contas Parciais serão apresentadas por parcela, ao final de cada bimestre, em até 45 dias após o término do período correspondente. A Prestação de Contas Final será apresentada em até 90 dias contados do término da vigência, admitida a prorrogação prevista no instrumento mediante justificativa. Esses prazos posteriores destinam-se ao cumprimento das obrigações administrativas e de prestação de contas e não ampliam os 180 dias destinados à execução do objeto.

O Relatório de Transição será apresentado até o 15º dia do sexto mês. Como a execução permanecerá ativa até o término da vigência, os controles continuarão sendo atualizados após sua emissão sempre que houver alteração material, inclusive quanto a equipe, turmas, beneficiários, bens e pendências administrativas ou financeiras. O inventário patrimonial definitivo será concluído até o encerramento da vigência.

7 CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade instalada do Instituto Viva Mais & Melhor será demonstrada a partir dos recursos humanos de apoio, instalações, equipamentos, sistemas e meios técnico-administrativos já existentes e utilizados institucionalmente pela Organização, aptos a oferecer suporte à futura equipe especificamente mobilizada para a execução do Projeto Maricá Cidade Olímpica.

Para fins desta seção, a capacidade instalada não se confunde com os recursos que serão custeados, contratados, locados ou disponibilizados especificamente no âmbito da parceria. Assim, serão apresentados separadamente: a estrutura institucional preexistente do IVMM e os meios de execução vinculados ao orçamento e à mobilização do Cidade Olímpica.

Também não serão contabilizados, como prova de capacidade instalada, profissionais, veículos, equipamentos ou demais recursos vinculados exclusivamente a outros projetos ou parcerias com terceiros. Essa distinção é particularmente relevante porque a infraestrutura demonstrada nesta seção deverá corresponder à capacidade efetivamente disponível para apoio à execução proposta, e não à mera soma de estruturas administradas pela Organização em contratos ou parcerias distintas.

A capacidade institucional do IVMM está organizada em torno de estrutura administrativa, financeira, tecnológica, comunicacional e logística destinada ao suporte simultâneo de suas atividades. A documentação institucional registra utilização de mecanismos de gestão administrativa e financeira, gestão de tarefas e cronogramas, comunicação interna, monitoramento de indicadores, gestão documental e segurança da informação.

Para a presente proposta, somente serão incorporados ao quadro de capacidade instalada os recursos cuja existência, vínculo institucional e disponibilidade atual possam ser comprovados, mediante documentação pertinente, inventários, registros patrimoniais, contratos, licenças, documentos de ocupação e demais evidências cabíveis.

A estrutura aqui demonstrada terá função de apoio institucional à execução, especialmente nas atividades de planejamento, supervisão, organização documental, gestão administrativa e financeira, comunicação, monitoramento, produção de relatórios, segurança da informação e suporte à tomada de decisão, sem substituir o quadro de 35 postos, as assessorias técnicas esportivas ou os demais recursos especificamente previstos para a parceria.

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

O Instituto Viva Mais & Melhor dispõe de equipe permanente de apoio institucional composta por profissionais com competências complementares em gestão de projetos, comunicação, organização administrativa e acompanhamento orçamentário-financeiro. Essa estrutura constitui a retaguarda organizacional para a execução do Projeto Cidade Olímpica, apoiando a coordenação da parceria na organização dos processos, na circulação das informações e no acompanhamento das obrigações administrativas.

A composição apresentada reúne Thiago Cortes Martinho Reis, Gabriel Guimarães Pereira da Silva e Gabriela Castro da Costa Ramalho, integrantes da equipe permanente indicada pelo Instituto. Suas trajetórias articulam experiência em instituições públicas e privadas, coordenação de iniciativas educativas e culturais, rotinas administrativas e controle orçamentário, oferecendo suporte às atividades de gestão necessárias à execução da parceria.

Em conformidade com a finalidade do item 7 do Anexo XV e com os critérios de capacidade técnica e operacional, a equipe institucional é apresentada separadamente do quadro de profissionais previsto para contratação com recursos do Projeto. Sua contribuição concentra-se no suporte à gestão e à organização da execução, respeitadas as atribuições da Coordenação Geral, do responsável técnico e dos profissionais especializados nas modalidades esportivas.

Composição nominal e atribuições institucionais

Nome	Formação	Função permanente na OSC
Thiago Cortes Martinho Reis	Jornalista e fotógrafo, com trajetória profissional superior a 25 anos em fotografia artística, documental e cultural; experiência como educador e coordenador de projetos.	Supervisão institucional e apoio à gestão de projetos, à articulação institucional e à comunicação e documentação das atividades.
Gabriel Guimarães Pereira da Silva	Ensino médio completo e formação técnica em Assistente Administrativo, conforme currículo; conhecimentos em informática, programação e comunicação.	Apoio à gestão administrativa e orçamentário-financeira, à organização de processos e ao acompanhamento dos controles gerenciais.
Gabriela Castro da Costa Ramalho	Bacharel em Administração pela Estácio, Niterói, com conclusão em 2023; curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos pelo Senac; conhecimentos intermediários em Pacote Office.	Apoio à organização administrativa e documental, ao acompanhamento de demandas internas e à consolidação de informações da execução.

Qualificação e contribuição dos profissionais para a execução da parceria

Thiago Cortes Martinho Reis — supervisão institucional, gestão de projetos e comunicação

Thiago Cortes Martinho Reis apresenta trajetória superior a 25 anos em fotografia artística, documental e cultural, com atuação como jornalista, fotógrafo, educador e coordenador de projetos. Seu currículo registra atividades de ensino no SESC Teresópolis, na Sociedade Fluminense de Fotografia e nas Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura de Niterói, além de experiências de coordenação nos projetos “Niterói Além da Ponte”, “Niterói Encontro com Espanha” e “Niterói Encontro com América do Sul”.

Sua trajetória inclui atuação junto à Secretaria de Turismo de Niterói, à Secretaria Municipal de Cultura de Niterói e à Fundação de Arte de Niterói, bem como produção de livros, exposições, catálogos e materiais audiovisuais. Essas experiências possuem correspondência com demandas transversais do Cidade Olímpica, particularmente a organização de iniciativas com participação pública, a articulação entre equipes e instituições, a comunicação das atividades e a produção de registros documentais.

No apoio institucional à parceria, sua contribuição compreenderá o acompanhamento das diretrizes de execução, a interlocução institucional e a orientação dos procedimentos de comunicação e documentação das ações. A experiência em fotografia documental e produção de conteúdo contribuirá para a qualidade dos registros de treinamentos, eventos e atividades, apoiando a memória institucional, os relatórios de execução e a divulgação dos resultados.

Os registros observarão as autorizações aplicáveis ao uso de imagem, a proteção de crianças e adolescentes e as diretrizes de tratamento de dados pessoais adotadas pelo Instituto. A documentação visual será articulada aos demais instrumentos de acompanhamento, como frequência individual, registros técnicos e demonstrativos de atendimento.

Gabriel Guimarães Pereira da Silva — apoio administrativo e orçamentário-financeiro

Gabriel Guimarães Pereira da Silva integra o Instituto Viva Mais & Melhor desde 2025, conforme período informado em seu currículo. Possui formação técnica em Assistente Administrativo e experiência em organização de processos, rotinas administrativas e acompanhamento orçamentário-financeiro.

Entre 2022 e 2024, atuou como Coordenador Orçamentário-Financeiro na Fundação de Artes de Niterói, exercendo atividades de organização e acompanhamento de processos administrativos e financeiros, controle orçamentário e relacionamento entre setores. Seu histórico também inclui atuação como jovem aprendiz na área administrativa da Enel, em 2017, com apoio à organização documental e às demandas internas.

Essa experiência apresenta aderência às necessidades de controle e acompanhamento do Projeto Cidade Olímpica. Sua contribuição institucional compreenderá o apoio à organização das informações financeiras, ao acompanhamento da execução por rubrica e à atualização dos instrumentos gerenciais utilizados pela equipe responsável pela parceria.

Caberá ao profissional apoiar a conferência administrativa dos documentos, a identificação de pendências, o acompanhamento dos fluxos internos e a consolidação de informações para análise da gestão. Essa atuação favorecerá a correspondência entre despesa, atividade executada, período de competência e previsão orçamentária, observadas as responsabilidades de autorização, pagamento, contabilização e prestação de contas estabelecidas para o Projeto.

Seus conhecimentos em informática e organização de processos também contribuirão para a padronização de planilhas, controles e arquivos, ampliando a rastreabilidade das informações e a capacidade de acompanhamento da execução.

Gabriela Castro da Costa Ramalho — organização administrativa, documental e acompanhamento de demandas

Gabriela Castro da Costa Ramalho é bacharel em Administração pela Estácio, com conclusão em 2023, e possui formação complementar em Serviços Administrativos pelo Senac. Apresenta experiência como assistente administrativo na Anfeso Serviço de Apoio Administrativos Ltda., de julho de 2021 a março de 2023, e como auxiliar de escritório na área de ouvidoria da Clínica São Gonçalo Ltda., de janeiro de 2020 a março de 2021.

Sua formação e experiência oferecem suporte às necessidades de organização das rotinas administrativas, acompanhamento de solicitações, controle documental e comunicação entre setores. O conhecimento intermediário em Pacote Office contribui para a elaboração e atualização de instrumentos de acompanhamento, organização de arquivos e consolidação de informações.

No apoio institucional ao Cidade Olímpica, sua atuação compreenderá a organização dos expedientes administrativos, o acompanhamento de prazos e demandas internas, a atualização dos controles documentais e o suporte à reunião das informações encaminhadas pelas equipes responsáveis pela execução.

A profissional apoiará a organização de documentos de pessoal, contratação, aquisição e execução das atividades, respeitados os níveis de acesso e as competências dos respectivos responsáveis. Também contribuirá para a identificação de documentos pendentes e para o encaminhamento das solicitações de complementação, favorecendo a regularidade dos fluxos e a preparação dos relatórios periódicos.

Organização do apoio institucional e integração com a equipe do Projeto

A atuação da equipe permanente será articulada com a Coordenação Geral do Projeto e com os responsáveis pelas áreas técnica, administrativa, logística e de prestação de contas. O apoio observará uma distribuição de responsabilidades compatível com a qualificação de cada profissional e com sua disponibilidade institucional.

As demandas serão organizadas por assunto, prazo e responsável, permitindo acompanhar seu recebimento, encaminhamento e conclusão. Os controles utilizados deverão identificar a origem da solicitação, a documentação correspondente, as providências adotadas e eventuais pendências, garantindo continuidade no tratamento das informações.

A integração da equipe permanente com a execução compreenderá:

- **Planejamento e organização:** apoio à implantação dos fluxos administrativos, definição dos responsáveis pelas informações e acompanhamento dos prazos previstos no Plano de Trabalho.
- **Acompanhamento administrativo e financeiro:** suporte à atualização dos controles, organização dos documentos e identificação de divergências que demandem análise da gestão.
- **Comunicação e documentação:** apoio à padronização dos registros institucionais, à organização das evidências das atividades e à comunicação entre as áreas envolvidas.
- **Consolidação de informações:** suporte à reunião dos dados administrativos necessários aos relatórios mensais, ao monitoramento das entregas e à prestação de contas.
- **Tratamento de pendências:** registro e encaminhamento das necessidades de correção, com acompanhamento das providências até sua conclusão.

A supervisão institucional será apoiada pela experiência de Thiago na coordenação e comunicação de projetos; o acompanhamento administrativo e orçamentário contará com a experiência de Gabriel; e a organização documental e dos fluxos internos contará com a formação e a atuação administrativa de Gabriela. Essa complementaridade contribuirá para a consistência dos controles e para a integração entre planejamento, execução e demonstração dos resultados.

As atividades privativas de profissões regulamentadas, inclusive serviços contábeis e a responsabilidade técnica esportiva, permanecerão sob responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados designados para essas funções.

Documentação da equipe e demonstração da capacidade institucional

A identificação dos três profissionais será acompanhada dos respectivos currículos e documentos de formação, experiência e vínculo institucional, organizados nominalmente e em correspondência com o quadro apresentado neste item.

Para atendimento ao item 11 do Anexo IV, a documentação de cada integrante reunirá as informações relativas à formação, aos períodos de atuação, às funções desempenhadas e às experiências relacionadas ao apoio à gestão das atividades. A carga horária e a disponibilidade institucional serão registradas de maneira compatível com o vínculo e com as atribuições assumidas.

Essa organização permitirá relacionar cada profissional às competências mobilizadas pela OSC e demonstrar a existência de uma estrutura permanente de suporte à parceria, com identificação dos responsáveis e das respectivas contribuições para a execução.

Disponibilidade institucional e segregação de responsabilidades

O apoio da equipe permanente será organizado de modo compatível com as demais responsabilidades institucionais de seus integrantes, assegurando disponibilidade para as demandas do Cidade Olímpica.

A atuação dessa estrutura não substituirá os profissionais previstos no quadro específico da parceria nem implicará duplicidade de custeio. As atribuições institucionais, as responsabilidades da equipe contratada e os respectivos registros de execução permanecerão diferenciados, permitindo identificar quem solicita, analisa, autoriza, executa e confere cada procedimento.

Com essa composição, o Instituto Viva Mais & Melhor mobiliza competências complementares para apoiar a execução do Cidade Olímpica, fortalecer a organização administrativa e dar suporte à demonstração das atividades, das despesas e dos resultados da parceria.

7.2 Estrutura Física

Condição de ocupação: () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros.

O Instituto mantém sede administrativa no endereço:

Rua Almirante Tefé, nº 645, sala 806, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-085.

A sede constitui estrutura institucional destinada ao suporte administrativo e gerencial das atividades da Organização, servindo como base para planejamento, reuniões, organização documental, controles internos, produção de informações, comunicação e demais rotinas de apoio.

Sua apresentação como capacidade instalada será acompanhada do documento que demonstre a condição atual de ocupação do imóvel, conforme a situação efetivamente existente na data de apresentação da proposta.

A sede administrativa não será confundida com os nove núcleos municipais de execução esportiva do Projeto Maricá Cidade Olímpica, nem com eventual espaço físico cuja contratação esteja prevista no orçamento da parceria.

Da mesma forma, a existência da sede institucional não implicará atribuição automática de seus custos ao Projeto. Qualquer despesa suportada com recursos da parceria deverá possuir vínculo demonstrável com o objeto e observar a estrutura orçamentária e as regras aplicáveis à execução financeira.

7.3 Instalações físicas

A documentação institucional descreve estrutura física voltada ao desenvolvimento de atividades administrativas, técnicas e comunicacionais, incluindo espaços para reunião, produção de materiais e suporte multimídia.

Para o Cidade Olímpica, tais ambientes serão apresentados exclusivamente como estrutura de retaguarda institucional, e não como locais regulares de treinamento ou atendimento esportivo aos beneficiários.

Cômodo ou ambiente	Quantidade	Tipo de atividade desenvolvida no espaço
Sala multifuncional	1	Reuniões técnicas e administrativas, planejamento, apresentações, encontros de trabalho e atividades institucionais de apoio
Sala técnica multimídia	1	Organização e utilização de recursos audiovisuais, produção de registros e apoio à documentação institucional
Núcleo/área de comunicação institucional	1	Produção e organização de conteúdos, materiais gráficos e comunicação institucional
Estúdio compacto para registros institucionais	1	Produção de registros audiovisuais e conteúdos de comunicação, quando necessários
Demais ambientes administrativos existentes	Conforme levantamento atualizado	Gestão institucional, expediente e atividades de suporte, conforme configuração física efetivamente comprovada

7.4 Equipamentos Disponíveis

A sede administrativa dispõe de recursos tecnológicos e administrativos que poderão apoiar as atividades de planejamento, controle, elaboração de documentos, acompanhamento físico-financeiro, monitoramento e comunicação relacionadas ao Projeto.

Com base no inventário institucional informado, a estrutura tecnológica compreende:

Tipo de equipamento ou recurso	Quantidade	Aplicação institucional pertinente à parceria
Notebooks	17	Gestão administrativa, produção documental, monitoramento e apoio às equipes
Computadores desktop	5	Rotinas administrativas, financeiras, documentais e de comunicação
Impressoras multifuncionais	2	Impressão, digitalização e organização documental
Scanners	2	Digitalização e formação de arquivos administrativos e comprobatórios

Tipo de equipamento ou recurso	Quantidade	Aplicação institucional pertinente à parceria
HDs externos de 2 TB	4	Armazenamento e cópias de segurança de arquivos institucionais
Servidor interno NAS	1	Organização e armazenamento controlado de arquivos e registros
Conectividade empresarial por fibra óptica	600 Mb	Acesso aos sistemas, comunicação, transmissão e processamento de informações
Rede Wi-Fi corporativa	1 infraestrutura	Apoio à conectividade dos ambientes administrativos

Além desses recursos, a documentação institucional registra existência de Smart TV, projetor multimídia, sistema de som e iluminação, câmeras, microfones, ring lights, gravadores, tripés e kits de transmissão, utilizados em atividades de reunião, comunicação e produção de registros. Os quantitativos individualizados desses equipamentos somente serão incorporados ao inventário apresentado nesta proposta após conferência física e patrimonial atualizada.

Programas, sistemas e recursos de gestão

A infraestrutura tecnológica institucional também compreende ferramentas destinadas a suportar diferentes dimensões da gestão:

Sistema ou recurso	Finalidade institucional aplicável
ERPNext	Apoio à gestão administrativa e financeira
Trello	Gestão de tarefas, fluxos e cronogramas
Slack	Comunicação interna e organização de fluxos de equipe
Looker Studio	Consolidação e visualização de indicadores e informações gerenciais
Adobe Creative Cloud e Canva Pro	Produção de materiais gráficos e comunicação institucional
DaVinci Resolve, OBS Studio e CapCut Premium	Produção e tratamento de registros audiovisuais quando pertinentes à execução e comunicação

A utilização desses sistemas no Projeto observará sua finalidade, disponibilidade e condições efetivamente vigentes durante a parceria. A menção às ferramentas não substitui eventual sistema, plataforma ou procedimento específico que venha a ser determinado pela Administração Municipal.

➤ Segurança e continuidade da informação

A infraestrutura institucional descrita também contempla mecanismos de segurança da informação, incluindo autenticação em dois fatores, rotina de backup em nuvem e local, antivírus corporativo, criptografia e recursos de rastreabilidade, em correspondência com a metodologia de proteção de dados descrita no item 6.6.17.

Esses recursos serão utilizados de modo compatível com o nível de acesso de cada profissional e com a natureza das informações tratadas, especialmente registros de beneficiários, documentos financeiros, informações de recursos humanos e dados decorrentes do acompanhamento multidisciplinar.

➤ **Comprovação da capacidade instalada**

A demonstração da capacidade instalada será organizada de modo a permitir à Administração distinguir claramente:

recurso existente → vínculo com a OSC → condição de disponibilidade → finalidade de apoio

Conforme a natureza do item, poderão integrar a documentação comprobatória:

- documento de ocupação da sede;
- registros patrimoniais;
- contratos ou termos que demonstrem posse ou disponibilidade;
- registros fotográficos;
- contratos de conectividade;
- documentação de vínculo dos profissionais permanentes; e
- demais documentos idôneos capazes de demonstrar a situação apresentada.

8 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

O monitoramento da execução será desenvolvido pelo Instituto Viva Mais & Melhor como processo contínuo de produção, conferência, consolidação e análise de informações, destinado a acompanhar a regularidade das atividades, o atendimento aos beneficiários, a evolução das metas, a utilização dos recursos e as condições necessárias à continuidade do Projeto durante os 180 dias de vigência.

O modelo adotado buscará estabelecer correspondência entre planejamento, execução, evidência, resultado e providência, permitindo identificar tempestivamente desvios, inconsistências ou fatores externos capazes de interferir no cumprimento do objeto.

A avaliação utilizará as informações produzidas pelo monitoramento para verificar o alcance das metas, a qualidade dos serviços, os resultados esportivos e sociais, as dificuldades encontradas e as medidas adotadas para seu tratamento. O controle documental, por sua vez, assegurará a possibilidade de reconstituir as atividades e despesas a partir de registros verificáveis.

O sistema interno de acompanhamento será articulado ao monitoramento exercido pelo gestor da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, preservando-se a distinção entre os controles gerenciais da OSC e as atribuições de fiscalização, análise e avaliação que competem à Administração Municipal.

Considerando o caráter emergencial, temporário e improrrogável da parceria, a sustentabilidade será compreendida prioritariamente como a preservação das condições necessárias à continuidade da política pública esportiva, à manutenção dos vínculos construídos durante a execução e à adequada transferência das informações necessárias ao período subsequente.

Não se pressupõem, para esse fim, renovação da parceria, financiamento futuro ou continuidade automática do Instituto na execução. O resultado sustentável da atuação da OSC estará associado à manutenção qualificada das atividades durante a vigência, à conservação dos bens, à organização dos registros, à regularidade administrativa e financeira e à produção de informação confiável que possa subsidiar a continuidade do Projeto.

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

8.1.1 Rotina de acompanhamento da execução

O acompanhamento será organizado em níveis complementares, permitindo que informações produzidas no cotidiano dos núcleos sejam progressivamente consolidadas para a gestão e para os instrumentos formais de monitoramento.

No nível da execução cotidiana, serão registrados, conforme a natureza da atividade, a realização dos treinamentos, a frequência dos participantes, os atendimentos multidisciplinares, as ocorrências relevantes e demais informações necessárias à demonstração da atividade.

Em rotina periódica, em regra semanal, a Coordenação e as equipes envolvidas examinarão a programação próxima, disponibilidade de pessoal, materiais, espaços, transporte, eventos, competições, ocorrências e demais situações que exijam providência operacional.

Mensalmente, será realizada consolidação gerencial abrangendo, conforme aplicável:

- beneficiários e frequência;
- situação das modalidades e núcleos;
- metas e indicadores;
- eventos e competições;
- recursos humanos;
- acompanhamento multidisciplinar;
- patrimônio e manutenção;
- riscos e ocorrências relevantes; e
- providências corretivas ou pendentes.

Essa consolidação subsidiará o Relatório Mensal de Execução do Objeto, permitindo que as informações nele apresentadas possam ser relacionadas às respectivas fontes comprobatórias.

Antes do encaminhamento dos documentos formais, será realizada conferência de consistência das informações, verificando-se, conforme pertinente, correspondência entre cadastro, frequência, atividade realizada, registro técnico e indicador informado.

Quando houver divergência, a correção deverá preservar a rastreabilidade da informação original e da alteração realizada. Não serão produzidos posteriormente registros fictícios destinados a suprir atividades cuja ocorrência não possa ser comprovada.

A conferência interna poderá utilizar verificação amostral para determinados controles, sem prejuízo da preservação e disponibilização da documentação integral quando exigida pela fiscalização. A amostragem será ampliada sempre que forem identificadas inconsistências que justifiquem exame mais abrangente.

A OSC também colaborará integralmente com as visitas e demais instrumentos de fiscalização promovidos pela Administração, disponibilizando instalações, documentos, registros e profissionais responsáveis pelos esclarecimentos necessários.

A previsão de visita técnica in loco em cada um dos 09 núcleos, no mínimo uma vez por bimestre, será tratada como instrumento de fiscalização da Administração. Caberá ao Instituto proporcionar as condições necessárias à sua realização, sem interferir na independência das análises e conclusões do gestor ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.1.2 Pesquisa independente de satisfação

A avaliação da satisfação será realizada por entidade independente do Projeto, em conformidade com os indicadores estabelecidos para beneficiários e profissionais.

Serão considerados dois universos de avaliação:

- atletas e/ou responsáveis, para aferição da qualidade dos serviços prestados; e
- funcionários e colaboradores, para aferição da percepção sobre a gestão e a gestão administrativa.

A amostra mínima corresponderá a:

Universo	Amostra mínima	Meta de resultado
----------	----------------	-------------------

Universo	Amostra mínima	Meta de resultado
Atletas e/ou responsáveis	10% do total de atletas	Pelo menos 80% satisfeitos ou muito satisfeitos
Funcionários e colaboradores	30% do total de profissionais abrangidos pelo indicador	Pelo menos 80% satisfeitos ou muito satisfeitos

Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de participantes, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, de modo a não reduzir a amostra mínima.

A pesquisa abrangerá, no mínimo, 10% do universo de atletas, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Para a base de 277 atletas, a amostra mínima corresponderá a 28 respondentes, observada a base consolidada na ocasião da pesquisa.

Para os profissionais, o denominador não será presumido exclusivamente a partir dos 35 postos do quadro de pessoal quando o próprio indicador alcançar também colaboradores abrangidos pela avaliação. A entidade independente deverá identificar o universo efetivamente considerado antes de definir a amostra.

A seleção dos respondentes buscará evitar concentração indevida em uma única modalidade, núcleo ou perfil de participante. O cumprimento da amostra mínima não será apresentado, isoladamente, como garantia de representatividade estatística em sentido científico, salvo quando o desenho metodológico efetivamente permitir essa conclusão.

A entidade responsável pela pesquisa deverá possuir autonomia para coleta, consolidação e análise dos resultados, não cabendo à equipe executora selecionar apenas participantes potencialmente favoráveis, preencher respostas em seu nome ou excluir manifestações desfavoráveis para alterar o indicador.

O instrumento aplicado aos usuários contemplará, no mínimo, avaliação sobre:

profissionais do Projeto; estruturas físicas disponíveis; atividades oferecidas; e avaliação global do Projeto.

Para funcionários e colaboradores, contemplará, no mínimo:

práticas gerenciais; treinamento e qualificação; e avaliação da gestão como um todo.

Questões complementares poderão abordar comunicação, acessibilidade, organização, segurança ou outros aspectos pertinentes, desde que não alterem a forma de cálculo do indicador oficial.

O relatório da pesquisa deverá identificar, de maneira suficiente, o universo considerado, amostra efetivamente alcançada, período de aplicação, método utilizado, respostas válidas, limitações observadas e cálculo do resultado.

Quando houver participação de crianças ou adolescentes, os procedimentos de aplicação serão compatíveis com sua compreensão e com as responsabilidades de seus responsáveis, evitando duplicidade indevida de respostas para a mesma unidade de análise.

O indicador será calculado a partir do número de respondentes classificados como “satisfeitos” ou “muito satisfeitos” em relação ao total de respostas válidas consideradas, preservando-se numerador e denominador para verificação.

Resultado inferior ao parâmetro pactuado será registrado como resultado efetivamente obtido e dará origem à análise das causas e às providências de melhoria cabíveis, vedada qualquer alteração retroativa das respostas ou exclusão seletiva de avaliações desfavoráveis.

A contratação da entidade responsável deverá observar os procedimentos regulares de contratação e a cobertura financeira autorizada no Plano de Trabalho, sem criação informal de despesa não contemplada na estrutura financeira aprovada.

8.1.3 Instrumentos de monitoramento

Os controles serão utilizados de maneira integrada e proporcional à natureza de cada atividade. A adoção de um instrumento interno não alterará os meios de verificação oficiais das metas nem criará nova obrigação de resultado.

Instrumento	Informações essenciais	Finalidade principal
Cadastro individual do beneficiário	Identificação necessária, modalidade, categoria, núcleo, vínculo e situação no Projeto	Individualizar beneficiários e evitar duplicidade
Registro de frequência e atividade	Data, núcleo, modalidade/atividade, profissional responsável, participantes e ocorrências pertinentes	Comprovar realização e participação
Registro de acompanhamento esportivo	Avaliação inicial, evolução, avaliações periódicas e observações pertinentes à modalidade	Acompanhar desenvolvimento do participante
Registro de atendimento multidisciplinar	Identificador, profissional, data, natureza do atendimento e encaminhamento pertinente	Demonstrar acompanhamento preservando informações restritas
Controle de eventos e competições	Evento, modalidade, categoria, participantes, aprovação, inscrição, logística e resultado	Acompanhar programação e metas competitivas

Instrumento	Informações essenciais	Finalidade principal
Painel gerencial de metas e indicadores	Indicador, referência, resultado apurado, fonte, situação e providência	Apoiar decisão e consolidação dos relatórios
Matriz de riscos	Risco, sinal de alerta, resposta, responsável e situação	Antecipar fatores que possam afetar a execução
Controle patrimonial	Bem, origem, identificação, localização, situação e movimentações	Assegurar guarda, rastreabilidade e destinação
Registro de medida corretiva	Problema identificado, causa, providência, responsável, prazo e verificação	Documentar o tratamento dos desvios

Os instrumentos poderão ser físicos ou eletrônicos, conforme a natureza da informação e as condições operacionais, observadas as regras de proteção de dados e organização documental previstas neste Plano.

8.1.4 Avaliação dos resultados e providências corretivas

A avaliação gerencial mensal comparará a execução realizada com o planejamento e as metas aplicáveis, procurando distinguir a natureza da situação identificada antes da definição da resposta.

Serão diferenciados, entre outros:

desvio de execução; inconsistência documental; alteração regularmente autorizada; impedimento externo; risco ainda não materializado; e resultado abaixo do parâmetro estabelecido.

Essa distinção permitirá selecionar providências proporcionais à causa. Uma ausência documental, por exemplo, exige saneamento do registro quando a atividade efetivamente ocorreu e pode ser comprovada; já a ausência da própria atividade exige resposta operacional. Situação derivada de calendário competitivo externo deverá ser documentalmente tratada e, quando necessário, submetida à Secretaria, não sendo admissível produzir evidência artificial para aparentar cumprimento da meta.

As medidas corretivas indicarão o problema, providência, responsável, prazo de acompanhamento e situação posterior.

Ocorrências que envolvam segurança, continuidade do atendimento, risco financeiro, integridade ou outra situação crítica serão tratadas imediatamente, sem aguardar a reunião gerencial subsequente.

A repetição de problema não solucionado poderá motivar revisão do procedimento interno, reforço de controle, recomposição da equipe ou substituição regular de prestador quando cabível, além de

comunicação ou solicitação de orientação à Secretaria quando a matéria depender da Administração.

Esses controles internos não estabelecem tolerância automática para descumprimento de metas. Sua finalidade é ampliar a capacidade de prevenção, correção e documentação das circunstâncias verificadas.

8.1.5 Prestação de contas e guarda documental

O monitoramento interno será articulado aos instrumentos formais de prestação de informações e contas estabelecidos para a parceria.

O Relatório Mensal de Execução do Objeto será apresentado até o 15º dia do mês subsequente, contendo a demonstração da execução do período, situação das metas, atividades desenvolvidas, documentos comprobatórios, resultados, dificuldades identificadas e providências adotadas.

Sua apresentação observará a identificação formal prevista nos documentos do Projeto, inclusive indicação da Prefeitura da Cidade de Maricá, Secretaria Municipal de Esportes, Projeto Maricá Cidade Olímpica, mês de referência e instrumento correspondente.

A Prestação de Contas Parcial será apresentada por parcela, ao término de cada período bimestral, no prazo de até 45 dias após o encerramento do período correspondente.

A Prestação de Contas Final será apresentada em até 90 dias contados do término da vigência, admitida a prorrogação de até 30 dias mediante justificativa, na forma prevista no instrumento.

O controle financeiro será organizado para contemplar os documentos e demonstrativos exigidos, incluindo balancete, demonstração de fluxo de caixa, extratos da conta específica e da aplicação financeira, folha de pagamento, encargos, documentos fiscais, justificativas das despesas, provisões e comprovantes bancários.

A documentação será organizada progressivamente durante a vigência, reduzindo o risco de reconstrução tardia de informações por ocasião dos fechamentos bimestrais e final.

Cada folha da prestação de contas conterá a assinatura do representante legal, observada a hipótese de representação formal admitida pelo instrumento; os demonstrativos físico-financeiros conterão também a assinatura de contabilista registrado no CRC. A instrução incluirá os três orçamentos, as justificativas de gastos e as autorizações prévias exigíveis para bens permanentes e intervenções, além dos demais documentos previstos no item 18 do Anexo IV e no item 9.2 do Plano de Referência.

Os documentos originais relacionados à prestação de contas serão mantidos em boa ordem e guarda pelo prazo de 10 anos, com acesso organizado e compatível com as medidas de proteção de dados e confidencialidade aplicáveis.

Os prazos de apresentação pela OSC não se confundem com os prazos de análise da Administração. Conforme previsto no Plano de Trabalho, caberá ao gestor analisar o relatório mensal em até 15 dias do recebimento; a prestação parcial, em até 45 dias do recebimento ou do cumprimento de diligência; e a prestação final, em até 150 dias do recebimento ou do cumprimento de diligência, prorrogáveis justificadamente por igual período.

Esses prazos posteriores à vigência dizem respeito à conclusão dos procedimentos administrativos e de prestação de contas e não autorizam continuidade de atendimento, geração de novas despesas de execução ou extensão da vigência esportiva.

8.1.6 Sustentabilidade, transição e encerramento responsável

Para esta parceria emergencial, a sustentabilidade não será apresentada como promessa de manutenção do Instituto após o término do instrumento, nem como dependente de financiamento futuro ainda não assegurado.

A sustentabilidade será tratada principalmente como capacidade de preservar os resultados e as condições de continuidade do Projeto para além da substituição temporária do executor, reduzindo perdas de informação, descontinuidade dos vínculos esportivos e desorganização administrativa entre períodos de execução.

A preparação da transição ocorrerá progressivamente no último bimestre e abrangerá a conferência das informações necessárias ao encerramento, incluindo situação das equipes, turmas, horários, beneficiários, bens e pendências administrativas e financeiras.

O Relatório de Transição, devido até o 15º dia do sexto mês, constituirá instrumento central desse processo. Como sua entrega antecede o término efetivo da vigência, as informações continuarão sendo atualizadas até o encerramento sempre que houver alteração material posterior à data de corte do documento.

Também serão observados o inventário final, a organização dos documentos e a identificação das obrigações administrativas e financeiras ainda em processamento, de modo que o término das atividades não produza perda de rastreabilidade.

No componente técnico-esportivo, a contribuição do Instituto à continuidade compreenderá a manutenção organizada dos registros pertinentes à situação das turmas, programação e beneficiários, respeitadas as regras de proteção de dados e os limites do compartilhamento permitido.

No componente patrimonial, serão preservados os inventários, registros de movimentação e procedimentos de restituição ou destinação aplicáveis aos bens.

No componente administrativo-financeiro, o encerramento buscará deixar identificados os compromissos do período da parceria, documentos pendentes, saldos e demais elementos necessários à conclusão regular das obrigações assumidas.

A sustentabilidade será ainda objeto de avaliação no encerramento, juntamente com os resultados, impactos sociais e esportivos, grau de satisfação e demais aspectos previstos no sistema de monitoramento.

Dessa forma, o Instituto buscará entregar ao Município não apenas a execução correspondente aos 180 dias, mas uma base organizada de informações, registros, controles e evidências que permita compreender o estágio em que o Projeto se encontra ao término da parceria e apoiar sua continuidade institucional, sem presumir decisão futura que pertença à Administração Pública.

8.1.7 Auditoria técnica e financeira independente

Será contratada instituição independente para auditorias técnicas e financeiras, conforme o item 12 do Anexo IV. Essa contratação possui escopo distinto da pesquisa de satisfação e da assessoria de prestação de contas: não se admitirá que o prestador responsável pela preparação das contas audite o próprio trabalho.

O escopo abrangerá a consistência entre metas, atividades e registros; verificação amostral de frequência e entregas; rastreabilidade das despesas; contratações; folha e encargos; conciliação

bancária; controles patrimoniais; e recomendações de correção. O produto será relatório identificado, com período examinado, metodologia, amostra, achados, evidências, recomendações, responsáveis e acompanhamento das providências.

A contratação e o programa de auditoria serão organizados na mobilização, com avaliação durante a vigência e consolidação antes do encerramento. Seu custeio deverá ser demonstrado na memória orçamentária, juntamente com a pesquisa independente de satisfação e a capacitação, preservados o valor global e os limites das rubricas. Eventual remanejamento seguirá a aprovação e formalização exigidas, sem criação tácita de despesa adicional.

9 DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A aplicação dos recursos financeiros foi estruturada em correspondência com o objeto, as etapas de execução, o quadro de pessoal, as atividades esportivas, a logística, as assessorias técnicas e os demais meios necessários à continuidade do Projeto Maricá Cidade Olímpica durante os 180 dias de vigência.

O valor global da parceria será de R\$ 4.501.331,40, proveniente dos repasses do Município de Maricá. Os rendimentos eventualmente produzidos pela aplicação financeira dos recursos enquanto não empregados constituirão receita acessória da própria parceria e permanecerão vinculados ao objeto, observados os procedimentos previstos para sua utilização.

Não há exigência de contrapartida financeira da Organização nem previsão, no orçamento de referência, de outras fontes destinadas ao fechamento do valor global da parceria.

Os recursos orçamentários indicados no Termo de Referência estão vinculados à seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 19.01.27.811.0034.1330

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Fonte de Recurso: 236

A existência da dotação e da disponibilidade financeira constitui providência própria da Administração, conforme documentação integrante do processo administrativo.

A gestão financeira observará a vinculação exclusiva ao objeto, a conta específica da parceria, o cronograma de desembolso, a compatibilidade das despesas com o Plano de Trabalho aprovado, a rastreabilidade dos pagamentos e a correspondência entre execução física e execução financeira.

A previsão orçamentária será utilizada como limite e referência de planejamento, e não como autorização para realização automática de despesas. A efetiva utilização dos recursos dependerá da necessidade concreta da execução, da contratação regular, da entrega ou prestação correspondente, da documentação comprobatória e das demais condições previstas no instrumento.

A formação de preços por categoria profissional observará o item 16.1 do Termo de Referência, com detalhamento das bases de cálculo, alíquotas, benefícios, provisões e respectivos fundamentos. A memória analítica, o quadro de recursos humanos e os elementos de compatibilidade de custos constituem instrumentos complementares de demonstração e controle do orçamento.

9.1 Quadro geral de despesas

O quadro abaixo reproduz a estrutura financeira de referência adotada para os seis meses da parceria:

Item	Mensal ou Fixo (R\$)	Total – 6 meses (R\$)
------	-------------------------	--------------------------

Item	Mensal ou Fixo (R\$)	Total – 6 meses (R\$)
a) Logística para participação e realização de eventos e competições – traslados, taxas, inscrições e reposição nutricional	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
b) Locação de 01 van com motorista e 1.000 km de combustível, 02 veículos de passeio e 01 utilitário sem motorista	R\$ 23.500,00	R\$ 141.000,00
c) Uniformes de treinamentos, passeios e competições	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
d) Material de publicidade – impresso e divulgação	R\$ 3.950,00	R\$ 23.700,00
e) Materiais esportivos	R\$ 30.000,06	R\$ 180.000,36
f) Combustível	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
g) Serviços de manutenção, estruturação e adequação do espaço	R\$ 30.500,00	R\$ 183.000,00
h) Assessoria técnica esportiva na modalidade Handebol	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
i) Assessoria técnica esportiva na modalidade Vôlei	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
j) Assessoria técnica esportiva em Modalidades Paralímpicas	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
k) Assessoria técnica esportiva na modalidade Remo	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
l) Assessoria técnica esportiva na modalidade Tiro com Arco	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
m) Assessoria técnica esportiva na modalidade Skate	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
n) Assessoria técnica esportiva na modalidade Basquete 3x3	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
o) Assessoria técnica de Medicina Esportiva	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
p) Locação de espaço físico	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
q) Locação de bens móveis para treinamentos esportivos	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Subtotal 1	R\$ 434.450,06	R\$ 2.606.700,36
r) Pagamento de pessoal, encargos e demais componentes previstos no quadro de recursos humanos	R\$ 288.221,84	R\$ 1.729.331,04
Subtotal 2	R\$ 288.221,84	R\$ 1.729.331,04
s.1) Exames médicos de admissão e demissão	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
s.2) Material gráfico – formulários e instrumentos de controle	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
s.3) Material de expediente, consumo e medicamentos	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
s.4) Locação de equipamentos de informática	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
s.5) Água, luz e telefone – sede e espaços esportivos	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

Item	Mensal ou Fixo (R\$)	Total – 6 meses (R\$)
Subtotal 3	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
t.1) Assessoria de Prestação de Contas	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
t.2) Assessoria de Recursos Humanos	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
t.3) Assessoria Contábil	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Subtotal 4	R\$ 15.050,00	R\$ 90.300,00
TOTAL	R\$ 750.221,90	R\$ 4.501.331,40

Os valores mensais constituem referências de estimativa para composição do orçamento. A execução material de determinadas despesas poderá apresentar comportamento temporal diferente, conforme a necessidade da programação esportiva, logística, eventos, competições, aquisições, manutenções e demais atividades.

Assim, não se presume a realização automática, em cada competência, do valor integral mensal indicado para determinada rubrica. O controle financeiro considerará o efetivamente contratado, executado e pago, preservados o valor global aprovado e os procedimentos aplicáveis às alterações orçamentárias.

As despesas que ultrapassem as estimativas de determinada rubrica serão tratadas segundo as condições e justificativas exigidas no instrumento, e qualquer modificação que demande alteração formal do Plano de Trabalho seguirá o procedimento administrativo pertinente.

9.2 Quadro de recursos humanos com encargos

O quadro de recursos humanos previsto para a parceria compreende 35 postos de trabalho, todos com jornada semanal de 40 horas, conforme a estrutura de referência.

Os valores individualizados abaixo reproduzem os salários brutos e os custos agregados apresentados nos documentos oficiais:

Cargo	Carga horária semanal	Qtd.	Salário bruto mensal (R\$)	Custo individual mensal com encargos (R\$)	Total mensal (R\$)	Total – 6 meses (R\$)
Coordenador Geral do Projeto	40 horas	1	R\$ 9.438,24	R\$ 17.200,46	R\$ 17.200,46	R\$ 103.202,76
Coordenador de Logística e Operacional	40 horas	1	R\$ 9.438,24	R\$ 17.200,46	R\$ 17.200,46	R\$ 103.202,76
Coordenador de Prestação de Contas	40 horas	1	R\$ 7.078,68	R\$ 13.087,83	R\$ 13.087,83	R\$ 78.526,98
Assistente de Logística e Operacional	40 horas	16	R\$ 4.247,21	R\$ 8.152,66	R\$ 130.442,56	R\$ 782.655,36
Coordenador de Marketing	40 horas	1	R\$ 7.078,68	R\$ 13.087,83	R\$ 13.087,83	R\$ 78.526,98
Assistente de Marketing	40 horas	3	R\$ 3.539,34	R\$ 6.918,86	R\$ 20.756,58	R\$ 124.539,48
Assistente Administrativo	40 horas	8	R\$ 3.539,34	R\$ 6.918,86	R\$ 55.350,88	R\$ 332.105,28
Motorista	40 horas	4	R\$ 2.595,52	R\$ 5.273,81	R\$ 21.095,24	R\$ 126.571,44
TOTAL	—	35	—	—	R\$ 288.221,84	R\$ 1.729.331,04

O custo agregado de pessoal será acompanhado por competência, função e vínculo, relacionando a folha de pagamento às admissões, desligamentos, dias de efetiva vinculação, benefícios e obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes.

A memória administrativa e contábil deverá permitir compreender os componentes efetivamente considerados no custo do trabalho, sem utilização de percentuais fictícios ou alteração informal dos salários e condições definidos no quadro aprovado.

O planejamento financeiro considerará também as obrigações decorrentes do encerramento dos vínculos constituídos no período da parceria. Os recursos necessários ao pagamento de obrigações trabalhistas já formadas não serão considerados saldo livre para assunção de despesas discricionárias no final da vigência.

Eventual diferença entre o custo previsto e a execução efetiva será demonstrada na prestação de contas e permanecerá submetida às regras de utilização, remanejamento, saldo e devolução aplicáveis à parceria.

9.3 Aplicação por etapa e controles financeiros

Etapa	Período	Aplicação prevista	Valor (R\$)
1	Meses 1 e 2	Mobilização, contratação e execução regular	R\$ 1.500.443,80
2	Meses 3 e 4	Execução regular, eventos e competições	R\$ 1.500.443,80
3	Meses 5 e 6	Execução regular, eventos, pesquisa de satisfação e transição	R\$ 1.500.443,80
TOTAL	6 meses	—	R\$ 4.501.331,40

A divisão por etapa representa a programação financeira da parceria e não afasta a necessidade de comprovar cada despesa individualmente em correspondência com o objeto e com o período ao qual se refere.

Os recursos serão movimentados exclusivamente em conta bancária específica da parceria, nas condições previstas no instrumento. Enquanto não empregados, serão aplicados na forma estabelecida, permanecendo os respectivos rendimentos vinculados à execução do objeto.

A utilização de rendimentos financeiros observará o procedimento formal aplicável, não ocorrendo sua incorporação automática às rubricas ou ao valor disponível para novas despesas.

A gestão financeira será realizada de forma integrada com o acompanhamento físico, permitindo relacionar:

recurso recebido → rubrica → contratação → execução → documento fiscal → aceite → pagamento → lançamento financeiro → extrato bancário → prestação de contas.

Será realizada conciliação periódica entre os registros financeiros da parceria e os extratos da conta específica, permitindo distinguir, para fins gerenciais:

- saldo efetivamente existente em conta;
- valores já pagos;

- compromissos contratados ainda não pagos;
- obrigações trabalhistas e demais provisões pertinentes;
- saldo de execução das rubricas; e
- recursos ainda efetivamente disponíveis para novas obrigações.

Essa distinção busca impedir que a existência de saldo bancário seja interpretada, isoladamente, como disponibilidade financeira livre quando parte dos recursos estiver vinculada a compromissos já assumidos.

Os pagamentos somente serão realizados após conferência da correspondente documentação e da comprovação da entrega, prestação ou obrigação que lhes dê suporte, observando-se a segregação de funções definida nos procedimentos de governança financeira.

O remanejamento de recursos entre rubricas após a aprovação do Plano de Trabalho observará a justificativa e o procedimento formal exigidos, inclusive certidão de apostilamento, quando aplicável. A criação ou extinção de rubricas será submetida previamente à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

A execução financeira será encerrada com a identificação dos compromissos referentes ao período de vigência, dos valores efetivamente pagos, dos saldos existentes, dos rendimentos de aplicação e das demais informações necessárias à prestação de contas, preservando-se a correspondência entre recursos transferidos e resultados produzidos.

10 Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso será estruturado em 03 parcelas bimestrais, cada uma correspondente ao custeio das etapas de execução previstas para o respectivo período, totalizando R\$ 4.501.331,40 ao longo dos 180 dias de vigência.

Descrição	Previsão de liberação	Etapas / período coberto	Desembolso bimestral (R\$)
1ª Parcela Bimestral	Até 30 dias após a celebração, conforme TR 10.1	Meses 1 e 2 – Mobilização e Execução I	R\$ 1.500.443,80
2ª Parcela Bimestral	Início do Mês 3	Meses 3 e 4 – Execução II	R\$ 1.500.443,80
3ª Parcela Bimestral	Início do Mês 5	Meses 5 e 6 – Execução III e Transição	R\$ 1.500.443,80
TOTAL	03 parcelas bimestrais	180 dias de execução	R\$ 4.501.331,40

A referência mensal de custeio é de R\$ 750.221,90. O desembolso efetivo, distinto da apropriação mensal dos custos, observará o quadro bimestral acima.

Cada parcela corresponde ao financiamento de duas competências mensais de referência, no valor de R\$ 750.221,90 cada, resultando em R\$ 1.500.443,80 por bimestre.

Para fins percentuais, o Plano de Trabalho apresenta cada parcela como correspondente a 33,33% do valor global. Os valores monetários estabelecidos serão utilizados como referência efetiva do cronograma, evitando que o arredondamento percentual produza diferença meramente matemática no fechamento: as três parcelas de R\$ 1.500.443,80 totalizam exatamente os R\$ 4.501.331,40 da parceria.

A adoção de parcela única não integra o modelo de desembolso da parceria.

➤ Condições para liberação das parcelas

A liberação dos recursos observará as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento celebrado, inclusive a manutenção da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da Organização na data do desembolso.

O Instituto manterá acompanhamento preventivo das certidões e demais documentos necessários, de forma a evitar que pendências de regularidade sob sua responsabilidade interfiram no fluxo financeiro previsto.

Também serão observadas as condições relativas à prestação de contas do penúltimo repasse e as hipóteses de retenção previstas no instrumento.

A existência de previsão no cronograma não caracterizará direito a liberação automática quando estiver configurada hipótese legal ou contratual de retenção. Identificada irregularidade na aplicação da parcela anterior, desvio de finalidade, inadimplemento de obrigação ou omissão injustificada na adoção de medida saneadora, serão observados os procedimentos aplicáveis até a regularização da situação.

O Instituto manterá seus controles organizados para permitir resposta tempestiva a eventuais diligências e saneamento das pendências que estejam sob sua responsabilidade.

➤ **Compatibilização entre desembolso e execução**

O início da execução e as providências de mobilização observarão os marcos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive as ações previstas para os primeiros 15 dias.

Considerando que a primeira parcela possui previsão de liberação em até 30 dias após a celebração, a gestão financeira de partida será acompanhada de forma específica, articulando cronograma operacional, disponibilidade efetiva de recursos e vencimento das obrigações.

A programação interna deverá distinguir:

atividade prevista → momento da contratação → vencimento financeiro → recurso correspondente → situação do desembolso.

Essa organização permitirá identificar antecipadamente eventual risco de descasamento entre a execução física e o ingresso dos recursos.

A presente proposta não pressupõe, como condição ordinária da parceria, disponibilidade ilimitada de capital próprio do Instituto para antecipação de despesas públicas. Também não transforma a previsão de repasse em disponibilidade financeira antes de seu efetivo ingresso na conta específica.

Quando eventual alteração no fluxo de liberação puder comprometer obrigação relevante, continuidade de atividade ou regularidade da execução, a situação será formalmente comunicada à Secretaria Municipal de Esportes, com indicação das obrigações e impactos concretamente identificados.

➤ **Relação entre desembolso e prestação de contas**

O cronograma financeiro não altera os prazos próprios de monitoramento e prestação de contas.

A execução de cada bimestre será organizada documentalmente durante o próprio período, permitindo a preparação da respectiva prestação parcial sem depender de reconstrução posterior das despesas.

Assim:

- o Relatório Mensal de Execução do Objeto observará seu prazo próprio de apresentação;
- a Prestação de Contas Parcial será apresentada por parcela, nos prazos definidos no Plano de Trabalho; e
- a Prestação de Contas Final observará o prazo aplicável após o encerramento da vigência.

A liberação de parcela, a execução do recurso e a prestação de contas constituem etapas relacionadas, mas distintas. O recebimento da parcela subsequente não afasta a obrigação de demonstrar a correta aplicação dos recursos anteriormente transferidos.

➤ **Gestão do fluxo financeiro**

O acompanhamento do desembolso será integrado ao fluxo de caixa da parceria, permitindo identificar:

- recursos efetivamente recebidos;
- despesas realizadas;

- compromissos já contratados;
- folha, encargos e demais obrigações com vencimento previsto;
- provisões relacionadas ao encerramento dos vínculos;
- saldo bancário;
- saldo comprometido; e
- disponibilidade efetiva para novas obrigações.

Essa distinção será utilizada para evitar a assunção de despesas com base apenas no saldo nominal da conta quando houver recursos já comprometidos com obrigações anteriormente constituídas.

Os recursos serão movimentados exclusivamente na conta bancária específica da parceria, observadas as condições estabelecidas no instrumento para instituição financeira, aplicações e utilização de rendimentos.

O cronograma de desembolso será, assim, utilizado como instrumento de integração entre programação física, fluxo de caixa, execução financeira e prestação de contas, contribuindo para preservar a regularidade das obrigações e a continuidade das atividades ao longo dos três bimestres de execução.

11 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

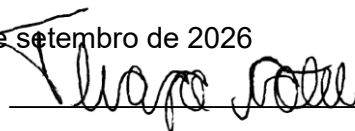
O Instituto Viva Mais & Melhor, por intermédio de seu representante legal, declara que as informações constantes deste Plano de Trabalho correspondem à proposta institucional apresentada para a execução emergencial do Projeto Maricá Cidade Olímpica, no âmbito do Processo Administrativo nº 13.017/2026, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos que o acompanham.

Declara, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência e respectivos anexos e, caso formalizada a parceria, compromete-se a executar o objeto, as metas e as obrigações constantes do Plano de Trabalho aprovado e do respectivo Termo de Colaboração, observada a legislação aplicável.

12 ASSINATURA DO PROPONENTE

Local e data: Niterói, 28 de setembro de 2026

Assinatura do proponente: _____



Nome: Thiago Cortes

Cargo e identificação conforme ata vigente: Presidente